Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
40 anos

ANO XIV Nº 3034 **Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022** Órgão de divulgação oficial dos municípios

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Assinado de forma digital por MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2022.02.15 23:12:45 -04'00'

ASSINATURA ELETRÔNICA

CIDECOL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2021

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol , reunido na sede do Cidecol, sito a Av. Eduardo Elias Zarhan, 3179, em Campo Grande-MS, conforme convocação de assembleia ordinária para apreciação e aprovação de prestação de contas referente ao exercício de 2021, com o objetivo de examinar o relatório administrativo apresentado, contendo Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.

O Conselho Fiscal é da opinião que as referidas demonstrações refletem adequadamente a situação patrimonial e a posição econômico-financeira do Cidecol em 31 de dezembro de 2021, reconhecendo que estão em condições de serem submetidas à aprovação na Assembleia Geral Ordinária.

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2022.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita de Água Clara-MS - Presidente do Conselho Fiscal

Resultado de Licitação ProcAdmN° 001-22 - Pregão Eletrônico 001-2022

Data Abertura: 15/02/2022.Ás 14h00m.

Objeto

Objeto: Aquisições de materiais escolares sobre Regime de Registro de Preço para uso comum dos discentes pertencentes à rede municipal de ensino, pelo CIDECOL – Consórcio Costa Leste e seus munícipios consorciados.

Empresas vencedoras valor total: R$ 13.577.530,50 (treze milhões e quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos): **CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (39882029000180) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 13.577.530,50 (treze milhões e quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).

CAMPO GRANDE - MS, 15 de fevereiro de 2022

JULIANO BARBOSA DOLORES
CONDUTOR DE PROCESSOS

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA

CIDEMA

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro (a) Oficial e Equipe de Apoio para atuar nos processos de licitações na modalidade Pregão, na forma eletrônica do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA , no uso das suas atribuições, e em obediência ao disposto no inciso IV, do art.3° da Lei n. 10.520/2002, c/c § 2º do artigo 16 do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **JUSCILEI DA SILVA PAIM**, como **PREGOEIRA ELETRÔNICA OFICIAL** do **CIDEMA**, para atuar nas licitações na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, em regime de cooperação e colaboração.

Art. 2º Ficam designados como Equipe de Apoio, em regime de cooperação e colaboração: **FABIO GONZALEZ ANTUNES**; **JOSELY TAVARES** e **TÂMIA ESTIGARRIBIA IKEDA**.

Art. 3° Os servidores municipais designados nos artigos anteriores são da Prefeitura de Porto Murtinho e estarão exercendo as atribuições no Consórcio em Regime de Cooperação e Colaboração durante o Exercício de 2022, notadamente de 8 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4° Esta Resolução é expedida considerando a Portaria n. 017, de 06 de janeiro de 2022 do município de Porto Murtinho e Resolução n. 04, de 15 fevereiro de 2022 do CIDEMA.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2022.

NELSON CINTRA RIBEIRO

Presidente do CIDEMA

CIDEMA

RESOLUÇÃO Nº 004/2021 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia e dispõe sobre o uso da cotação eletrônica, no âmbito do CIDEMA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA , com consentimento da Diretoria Executiva, no uso das suas atribuições que lhe confere os arts. 36, incisos III, V e VI c/c § 2° do art. 46 ambos do Estatuto Social, e tendo em vista o disposto na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, em especial § 1º do art. 2º,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica,

para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito da Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA.

§ 1º Será utilizado o pregão, na forma eletrônica, de que trata esta resolução, nas licitações para aquisição de bens e contratação de serviços comuns realizadas pelo CIDEMA com a utilização de recursos da União oriundos de convênios, contratos de repasse ou de transferências fundo a fundo, exceto nos casos em que a Lei ou regulamentação específica que trata da modalidade de transferência discipline forma diversa para a realização das contratações com os recursos do repasse.

§ 2º Mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata esta resolução quando caracterizada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, consideram-se:

I - Aviso do edital: documento contendo o objeto; a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; bem como o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização.

II - Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

III - Bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não possam ser descritos na forma do inciso II deste artigo.

IV - Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação e que dá base ao termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

V - Obras: toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta.

VI - Serviços: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração.

VII - Serviços comuns de engenharia: toda a atividade ou conjunto de atividades que necessite da participação e acompanhamento de profissional engenheiro habilitado conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela Administração, mediante especificações usuais de mercado.

VIII - Termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e condições de entrega do objeto, diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma objetiva, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame.

Art. 3°A licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações em geral, e

III – bens e serviços especiais, inclusive os serviços especiais de engenharia.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou contratação de serviços comuns for feita à distância e em sessão pública, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, acessado no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

§ 1º O portal de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 5º Serão observadas as seguintes etapas para a modalidade de licitação que trata esta Resolução, nesta ordem:

I – preparatória ou planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Critério de Julgamento das propostas

Art. 6º Para a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública, serão utilizados os critérios de julgamento pelo menor preço ou maior desconto, previamente definidos no edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para balizamento do melhor preço, considerando os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 7º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - estudo técnico preliminar;

II - termo de referência;

III - planilhas de custo;

IV - previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida para a habilitação;

XI - ata contendo os seguintes registros:

a) licitantes participantes;

b) propostas apresentadas;

c) lances ofertados na ordem de classificação;

d) aceitabilidade da proposta de preço;

e) habilitação; e

f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões;

g) resultado da licitação.

XII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.

§ 1° Os procedimentos que instruem o processo licitatório poderão ser realizados por meio de sistema eletrônico, de modo que todos os atos e documentos referidos neste artigo constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2° A ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento.

§ 3º Fica dispensado o inciso IX, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III
ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 8º Deverão ser previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico: a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.

Parágrafo único. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema.

Art. 9° O credenciamento permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído o seu cadastro.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido do certificado digital, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

Autoridade competente, Pregoeiro e equipe de apoio

Art. 10. Caberá à autoridade competente solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, bem como do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio.

CAPÍTULO IV
CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 11. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

I - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato.

CAPÍTULO V
FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12. Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de estudo técnico preliminar e de termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de julgamento das propostas, modo de disputa, aceitação das propostas e, se houver, valor ou percentual de redução ou acréscimo mínimo entre os lances;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 13. Se não constar do edital, o valor estimado ou valor máximo aceitável para a contratação possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§1º. Para efeito do disposto no caput, o valor estimado ou valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o valor estimado ou valor máximo aceitável constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 14. As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, ou de servidores dos municípios que compõem o CIDEMA.

Parágrafo único. A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para uma licitação específica, para um período determinado, admitindo-se reconduções, ou por período indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Responsabilidade do Pregoeiro

Art. 15. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelos setores responsáveis pela sua elaboração e de seus anexos;

III - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no edital;

IV - dirigir a etapa de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação.

Responsabilidade da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 17. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se para certames, no âmbito do CIDEMA;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, os documentos de habilitação e a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado ~~no SICAF~~ terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI

PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso de edital, na imprensa oficial e no sítio oficial do CIDEMA na internet.

Art. 19. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 20. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

§1º. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital e pela equipe de apoio, responder os pedidos de esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis.

§2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos devem ser divulgadas pelo sistema e possuem caráter vinculante a todos os participantes e à própria Administração.

Art. 21. Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, na forma eletrônica.

§ 1º A impugnação não possui, a priori, efeito suspensivo, cabendo ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis.

§ 2º Eventual necessidade de efeito suspensivo decorrente de impugnação deverá ser motivado pelo pregoeiro, nos autos do processo de contratação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 22. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

Art. 23. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico oficial do CIDEMA, os licitantes deverão encaminhar, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até

a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, essa fase.

§ 1º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem no registro cadastral do CIDEMA, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

§ 2º O envio da proposta, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital, de que trata o caput, dar-se-á por meio de chave de acesso e senha.

§ 3º O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

§ 4° A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas nesta Resolução.

§ 5° Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

§ 6º Observado o disposto no caput, na fase de apresentação de proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante interessado, não haverá ordem de classificação das propostas, ocorrendo somente após os procedimentos estabelecidos no Capítulo IX.

§ 7º Os documentos de habilitação exigidos no edital e encaminhados pelos licitantes somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

§ 8º Os documentos complementares à proposta, quando necessários, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após a fase de lances.

CAPÍTULO VIII
ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES

Art. 24. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1° Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 25. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

§ 1° A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 26. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

Art. 27. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Art. 28. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1° O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2° Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observando, quando houver, o valor ou percentual de redução mínimo entre os lances.

§ 4° Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5° Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 29. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos

de disputa:

I - Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - Aberto e Fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com proposta final fechada, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

§ 1º A etapa de lances da sessão pública, de que trata o inciso I, terá duração de quinze minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos três minutos do período de duração da sessão pública.

§ 2º A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o § 1º, será de três minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

§ 3º Não havendo novos lances na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, a partir do registro no sistema do último lance que ensejou prorrogação automática ou após quinze minutos da etapa de lances, sem novos lances ofertados.

§ 4º Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema de que trata o § 3º, poderá o pregoeiro, em conjunto com a equipe de apoio, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º.

§ 5º A etapa de lances da sessão pública, de que trata o inciso II, terá duração de 15 minutos, sem prorrogações.

§ 6º Encerrado o prazo de que trata o § 5º, o sistema abrirá oportunidade para que os licitantes com lances de até dez por cento superiores ao melhor lance possam ofertar uma proposta final e fechada em até três minutos, a qual será sigilosa até o encerramento deste prazo.

§ 7º Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no § 6º, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer uma proposta final em até três minutos, a qual será sigilosa até o encerramento deste prazo.

§ 8º Após o término dos prazos estabelecidos nos §§ 6º e 7º, o sistema ordenará as propostas segundo a ordem crescente de valores.

§ 9º Não havendo classificados na forma estabelecida nos §§ 6º e 7º, poderá o pregoeiro, em conjunto com a equipe de apoio, admitir o reinício da sessão pública de lances, para que os licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar uma proposta final e fechada em até três minutos, a qual será sigilosa até o encerramento deste prazo, observando-se, após, o § 8º.

Art. 30. Se houver desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro, no decorrer da etapa de envio lances, e o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 31. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após 24 horas da comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 32. Após a etapa de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se houver licitante que atenda a esse requisito, seguido da aplicação do critério art. 3º, § 2º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 33. Caso não haja envio de lances, após o início da fase competitiva, haverá a aplicação dos critérios de desempate, conforme estabelecido no art. 36. Parágrafo único. Persistindo o empate, haverá o sorteio pelo sistema eletrônico entre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
JULGAMENTO

Art. 34. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Julgamento da proposta

Art. 35. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, o §8º do art. 27 e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o Capítulo X.

CAPÍTULO X
HABILITAÇÃO

Art. 36. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei no 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderá ser substituída pelo registro cadastral do CIDEMA.

Art. 37. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, incialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Caso seja vencedor o licitante estrangeiro, para assinatura do contrato será requerido que os documentos, de que trata o caput, sejam autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Art. 38. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;

II - apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;

IV - demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VI - obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras,

observado o disposto no inciso I; e

VII - constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 39. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do registro cadastral, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral serão enviados conforme disposto no art. 27.

§ 2º Após o julgamento da proposta, caso haja a necessidade de envio de anexos, estes deverão ser apresentados de forma digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

§ 3º Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

§ 4° Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5° No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada por meio eletrônico, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6° No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, consoante Capítulo X.

§ 7° Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 da Lei no 8.666, de 1993.

§ 8º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 9° Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
RECURSO

Art. 40. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante prazo concedido em sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 1° A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 2° O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XII
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 41. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, consoante inciso V do art. 14.

Art. 42. Não havendo recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, conforme inciso IX do art. 18.

CAPÍTULO XIII
SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 43. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

CAPÍTULO XIV
CONTRATAÇÃO

Art. 44. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.

§ 1° Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2° Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no § 1° ou quando se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, analisados os eventuais anexos da proposta e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

§ 3° O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, podendo-se estabelecer outro prazo, desde que fixado

em edital.

CAPÍTULO XV

SANÇÃO

Art. 45. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o CIDEMA e os municípios participantes da licitação, e será descredenciado no registro cadastral, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

§ 1° As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem, injustificadamente ou com justificativa não aceita pela administração, o compromisso assumido.

§ 2° As sanções serão obrigatoriamente registradas.

CAPÍTULO XVI

REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 46. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório de que trata esta Resolução somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1° A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2° Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII

SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 47. O CIDEMA poderá adotar o sistema de cotação eletrônica nas seguintes hipóteses:

I – contratação de serviços de engenharia comuns com fundamento no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

III – aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, com fundamento no inciso III e seguintes do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando compatível.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização do Sistema de Cotação Eletrônica nas hipóteses contempladas no art. 4º.

CAPÍTULO XVIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido nesta Resolução, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 50. Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 51. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente do CIDEMA, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 52. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2022.

NELSON CINTRA RIBEIRO

Presidente do CIDEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Departamento de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097560/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 142/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por item, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para Aquisição 08 (oito) Veículos de fabricação Nacional, zero km, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do edital.

DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO EDITALÍCIA : Pelo presente, comunica-se aos interessados que o Edital do certame em apreço será RETIFICADO para Aquisição 08 (oito) Veículos, zero km, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do edital . Ficam mantidas as demais disposições do Edital, **EM RAZÃO DE TER SIDO ACEITO O QUESTIONAMENTO APRESENTADO POR UMA EMPRESA INTERESSADA, COM ALTERAÇÃO NO OBJETO.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação marcada para o dia **22/02/2022, às 08h00min (oito horas**), SERÁ **PRORROGADA PARA O DIA 07 DE MARÇO DE 2022, às 08h00m (oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3244, centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 15 de Fevereiro de 2022.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA

PREGOEIRA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98094/2022

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio d a Pregoeir a designad a através do Decreto nº 142/2021 , de 14 de Janeiro de 20 21 , torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por LOTE ", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para " Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de serviços Funerários (urna, Ornamentação, Paramentação, Tanatopraxia, Capela e translado) a ser oferecido as famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade, visando concessão de benefício eventual, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação marcado para o dia **04/03/2022 às 08h00min (oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai - MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 .

Amambai / MS, Em 11 de Fevereiro de 2022.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA

PREGOEIRA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 080/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Público Municipal, e dá outras providenciais.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos XXXII e XXXIV do art. 47 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas à terça-feira de Carnaval (01/03/2022),

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas do Poder Executivo Municipal o dia 28 de fevereiro e os dias 01 e 02 de março de 2022.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos terão expediente em forma de plantão e/ou rodizio, considerando a imprescindibilidade de suas funções.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação obedecerá ao calendário escolar anual, na forma previamente estabelecida.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ANDRÉ MAYR DE SOUZA

Secretaria Municipal de Gestão

Republica por acréscimo de informação - EDITAL Nº 002/2022 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Amambai-MS, homologado através do Edital nº 12/2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de dezembro de 2019 e **nomeados pelo Decreto nº 077/2022,** p ara **INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE**, nas datas e horários a seguir especificados, observada a ordem de classificação e cronograma no anexo I deste Edital:

I. **DOS EXAMES:**

A Inspeção Médica será realizada por médico designado especificamente para este Concurso, mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica (BIM), pelo **Dr. Alessandro Godoi Barbosa, nos dias 07, 08 e 09 de março de 2022 das 7h00min (sete horas) às 11h00min (onze horas), no Posto de Saúde Central, situado na Rua José Luiz de Sampaio Ferraz, 1553, Vila Vilarinho, Amambai/MS, telefone (67) 3481-2791,** devendo os candidatos comparecerem munidos dos seguintes exames:

1. Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
2. Raio-X da COLUNA CERVICAL, com laudo;
3. Raio-X do tórax PA e Perfil, com laudo;
4. Hemograma completo;
5. Glicemia (jejum);
6. Creatinina;
7. Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
8. Machado Guerreiro;
9. Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
10. Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
11. VDRL (sorologia para Lues);
12. Anti-HCV;
13. Triglicerídeos e Colesterol total e frações;
14. Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
15. Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
16. Ureia;
17. HBSag

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

II. **DOS DOCUMENTOS:**

O candidato considerado apto na inspeção médica deverá apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, **no dia 10/03/2022 no horário das 7h00min (sete horas) às 11h00min (onze horas) e das 13h00 (treze horas) às 17 (dezessete horas), e apresentar-se para tomar posse no dia 16/03/2022 às 08h00min (oito horas) no Gabinete do Prefeito Municipal**, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Amambai, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 3244, Centro, em Amambai.

- ❒ Cédula de Identidade;
- ❒ Título de Eleitor e quitação com as obrigações eleitorais;
- ❒ Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- ❒ Quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- ❒ Cadastramento no CPF;
- ❒ CNH – Carteira Nacional de Habilitação, compatível com o cargo (para os cargos a Motorista e

Operadores de Máquina);

❒ Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizada);

❒ Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes menores de 21 anos, quando houver;

❒ Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica, telefone, ou declaração de endereço com firma reconhecida) pelo titular da conta;

❒ Número de Conta Bancária no Banco Bradesco, Agência de Amambai;

❒ Comprovante de habilitação específica e registro profissional nas profissões regulamentadas;

❒ Fotocópia do contracheque para quem já possua vínculo com a Administração Municipal de Amambai;

❒ Declaração de Bens, ou cópia da última declaração de renda na Receita Federal;

❒ Certidões negativas de ações Cíveis e Criminais na Justiça Estadual e Federal;

❒ 01 foto 3x4 – (recente);

❒ Declaração de não acúmulo de cargo público;

❒ CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

❒ Histórico Escolar (diplomas, se superior, ou com pós-graduação).

Nos termos do **item 13.2** do Edital nº 01/2019, o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Amambai–MS, 14 de fevereiro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Em:_____

ANEXO I
EDITAL 002/2022

CARGO: MOTORISTA			
N. INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**POS.**
101920	GUSTAVO MODESTO BERRETO	91,50	1º
115773	LUIZ CARLOS SPADA	89,20	2º

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS			
N. INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**POS.**
109287	GEAN RODRIGO KOLLE	85,80	1º

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**POS.**
114935	JOSE BENIGNO ROSA VASCONCELOS	80,00	2º
108180	LUCAS SIQUEIRA DOS SANTOS	80,00	3º
113317	LINDINALVA BANDEIRA DE SOUZA	75,00	4º

CARGO: ARQUITETO			
N. INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**POS.**
100180	ANA CAROLINA SCHUETZ	82,00	1º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
N. INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**POS.**
108710	WELLINTON DE MELO CUBILHA	90,00	1º
103799	ROSILENE ARCE DOS SANTOS	73,00	2º

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
N. INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**POS.**
098698	ALAN QUEIROZ CARVALHO	96,00	1º
114054	EUNICE VERA TOBIAS	77,00	2º
097082	JOSELIA DA ROSA MORAIS SANT ANNA	76,50	3º
098580	JOSIANE DE LIMA LOPES	75,00	4º
115595	SERGIO MARTINS LOPES	72,50	5º

CARGO: BORRACHEIRO			
N. INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**POS.**
106148	EMERSON CICHILEIRO	78,00	1º

CARGO: DENTISTA

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
094133	TAIANA MUZZI DE OLIVEIRA	76,00	5º

CARGO: FISCAL MUNICIPAL

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
109242	BRUNA RENATA MACHADO	90,00	1º
099776	LUANNY GABRIELY MARTINS PERALTA	82,00	2º
115734	CARLOS EDUARDO DE SOUZA SPADA	72,00	3º
111680	RENATO PINZAN MORAES	70,00	4º
104874	JODE MAIARA DOS SANTOS SALDANHA	68,50	5º

CARGO: SERVENTE

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
112966	MATILDE ORTIZ LHOPIS	78,00	1º
102464	ERNESTINA RATIER PEDROSO	76,50	2º
112957	CATALINA PERALTA DE OLIVEIRA	76,00	3º
114888	LUCIA DE MATOS CORTES	72,00	4º
116398	FRANCIELE GARCIA DA SILVA	70,00	5º
109863	CRISTINA DURAO XIMENES	69,00	6º
108488	ROSYMEIRE BORGES DE CARVALHO SOUZA	68,00	7º
110515	GISELE FERNANDEZ DE SOUZA	68,00	8º
115237	PAULA ANDREIA SILVA LEITE DOS SANTOS	68,00	9º
115008	KATIANA RAMOS CARDOSO	66,50	10º
111617	LINA APARECIDA ALMEIDA	66,00	11º
116420	ELIANE DA SILVA GERALDELLI	66,00	12º
103857	GABRIELLY DE S. MACHADO VENANCIO	66,00	13º
094750	EVA VIEIRA	64,00	14º
113483	SILVIA GRACIELLA DE OLIVEIRA	64,00	15º
115840	MARIZETE ANDRADE FRANCO	64,00	16º
102213	MARIA AUXILIADORA GONCALVES	62,00	17º
108187	MARIA APARECIDA M. DE LIMA MACHADO	62,00	18º
114891	ROSANGELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA	62,00	19º
116360	RUBIANA ALVARENGA LHOPIS	60,00	20º

CARGO: TOPOGRÁFO

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
113147	THIAGO RODRIGUES VIEIRA	62,00	1º

CARGO: VIGIA

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
116169	JOVELINO ALVES SOARES	82,00	12º

CARGO: PROF. EDUC. INF. - ZONA URBANA

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
099043	DANUBIA PEREIRA DA CRUZ GEDRO	78,50	6º
116755	ROSEANE ARCE ROMEIRO	78,00	7º
109429	JESSICA DAIANE N. FERREIRA DE SOUZA	78,00	8º
099455	RENATA CARLA RIBEIRO LHOPIS	76,50	9º
115403	HELISANGELA MAGALHAES NONATO	76,00	10º
111386	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	74,50	11º
109126	ELIANE GREGOL DO AMARAL	74,00	12º
112469	DEOLINDA GONCALVES CORREIA MACIEL	74,00	13º
101016	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA VIEIRA	74,00	14º
106451	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	74,00	15º
095744	KATHERINE BRUM RAMOS	73,50	16º

CARGO: PROF. E. F. (1º-5º) - ZONA URBANA

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
110315	REGIANE DE SOUZA MARTINS	76,00	3º
114911	IDENIL RATIER MARIANO ZIMMERMANN	72,00	4º
104946	RODRIGO ZWICKER	71,50	5º
114120	VERONICA MARTINS MOREIRA	70,00	6º

CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E/OU INDÍGENAS

CARGO: PROF. EDUC. INF. - ZONA URBANA

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
107415	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	67,00	48º
112938	ROSANA DE ASSIS LIMA	65,00	66º

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 532

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 18.729.614/0001-74
Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambaí – MS,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.
Valor : R$ 2.276,29 (Dois mil duzentos e setenta e seis Reais e vinte e nove centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.22 – MATERIAL DE COPA E COZINHA
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Janeiro de 2022.
Assinam :
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 530

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022
Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO - ME – Contratada.
CNPJ: 36.403.682/0001-20
Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambaí – MS,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.
Valor : R$ 1.947,74 (Mil novecentos e quarenta e sete Reais e setenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.22 – MATERIAL DE COPA E COZINHA
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Janeiro de 2022.
Assinam :
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 531

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022
Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 37.353.192/0001-20

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambaí – MS,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R$ 2.371,72 (Dois mil trezentos e setenta e um Reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.

3.3.90.30.22 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Janeiro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 533

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Fundo Municipal de Saúde – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPESA EIRELI – ME – Contratada.

CNPJ: 35.247.597/0001-58

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambaí – MS,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R$ 485,55 (Quatrocentos e oitenta e cinco Reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.

3.3.90.30.22 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Janeiro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 534

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Fundo Municipal de Saúde – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 27.024.068/0001-67

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambaí – MS,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R$ 555,40 (Quinhentos e cinquenta e cinco Reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Janeiro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 535

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Fundo Municipal de Saúde – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI - ME – Contratada.

CNPJ: 27.261.526/0001-81

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambaí – MS,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R$ 799,70 (Setecentos e noventa e nove Reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.

3.3.90.30.22 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Janeiro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 536

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Fundo Municipal de Saúde – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

MÁRCIO ABDALLAH FERNANDES - ME – Contratada.

CNPJ: 08.650.755/0001-43

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambaí – MS,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R$ 853,20 (Oitocentos e cinquenta e três Reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.22 – MATERIAL DE COPA E COZINHA
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Janeiro de 2022.
Assinam :
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 572

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022
Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81
Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambaí – MS,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.
Valor : R$ 1.273,68 (Mil duzentos e setenta e três Reais e sessenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
08.241.0056.2207.0000 – Serviço de Proteção Básica no Domicílio para Pessoas com Deficência e Idosas
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Janeiro de 2022.
Assinam :
Eronilde Silveira dos S. Saldanha - Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 408.116.541-68
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso das atribuições e com fundamento no Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o presente Processo Administrativo Nº 05/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 02/2022, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de Serviços comuns de jornal impresso, com dimensão de ½(meia) página colorida de 17 cm altura x 26 cm de largura, com no mínimo 08 (oito) publicações mensais, sendo 02 (duas) semanais, com o mínimo de 4.800 (quatro mil e oitocentos) exemplares por mês, com alcance em todo o território do Município de Amambai-MS, para a divulgação Institucional da Câmara e matérias dos Vereadores, pertinentes a atos parlamentares desenvolvidos ou em desenvolvimento, bem como divulgação de matérias de interesse deste Poder Legislativo Municipal, cuja circulação se dará a partir da assinatura do contrato e execução dos serviços até 15 de dezembro de 2022, exceto os períodos de 16 de dezembro à 31 de janeiro e 1º de julho à 31 de julho, que são considerados de recesso da Câmara, conforme §2º do Art. 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis, ficando a vigência deste contrato até 31 de dezembro de 2022, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para futura contratação da empresa: **EDITORA GRAFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 07.928.938/0001-15** , cujo **valor mensal é de R$ 7.000,00 (Sete mil reais**), perfazendo o valor total em um período aproximado de execução de 9 (nove) meses o valor aproximado de R$ 63.000,0 0 (Sessenta e três mil reais) , **com vigência a partir da assinatura de contrato**. Dotação Orçamentária a ser

utilizada: 3.3.90.39.90.00.00.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

Amambai-MS, 15 de fevereiro de 2022.

VALTER BRITO DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Amambai-MS

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 035/22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. Converte férias a servidora que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2241-6	NAYARA PAVAO DOS SANTOS ENCARREGADO DE SERVIÇOS	01/01/2021-31/12/2021	SEMSUR

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 039/22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
17591-3	RUDY EDSON BENITES FREITAS SECRETARIO DE GABINETE III	04/01/2021-03/01/2022	SMG

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito, 14 de fevereiro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 038/22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
16793-4	ROBSON NATANAEL FRITZEN RIBEIRO DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/01/2021-31/12/2021	GAB

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS._____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 037/22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1670-2	RICHARD ALEXANDRE CORADINI PROFESSOR	01/01/2021-31/12/2021	SEMED

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2.002

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS._____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 036/22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06

de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1480-2	ORIVALDO DE ALCANTARA PERALTA AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2020-31/05/2021	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS._____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022. "Dispõe sobre Exoneração de cargo comissionado de Assessor Parlamentar e dá outras providências".

PORTARIA Nº 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Exoneração de cargo comissionado de Assessor Parlamentar e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor VALTER BRITO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Artigo 1º - **EXONERAR** o servidor **VALDECIR PEREIRA,** matricula 186 do cargo de **Assessor Parlamentar**, símbolo **DAL-5**, Admitido em 01/02/2021, com carga horária de 40 horas semanais, **Lotado no Gabinete do Vereador ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES,** devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

VALTER BRITO DA SILVA

PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 055/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.022 Dispõe sobre a prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular – TIP concedida à servidora MARCELA MARIA AMÃNDIO e dá outras providencias.

EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,

- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº. 97856/22

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) à servidora **"MARCELA MARIA AMÃNDIO",** ocupante do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR I (MAG-1), Nível III, Classe D, inscrita sob a Matrícula nº 933-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – EM – Dr. Rachid Saldanha Derzi, a contar de 06/02/22.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/22, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretario Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 025/22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. Converte férias a servidora que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
630-1	IVONE APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA SERVENTE	26/01/2021-25/01/2022	SMG

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 019/22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
17268-4	ISMAEL DE MELO ALVES ASSESSOR ESPECIAL /TÉCNICO	11/02/2021-10/02/2022	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 020/22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. Converte férias a servidora que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
6516-6	ALESSANDRA LESCANO TAVARES COORDENADOR MUNICIPAL	04/01/2021-03/01/2022	SEMED

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS._____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 021/22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
23302-1	ALEXSANDRO DE SOUZA SECRETARIO MUNICIPAL	01/01/2021-31/12/2021	SEMGOV

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS._____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 022/22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em

especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
21743-2	ANTONIO CARLOS HONORATO ANJOS ENCARREGADO DE SERVIÇOS	04/01/2021-03/01/2022	SMG

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS._____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 023/22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
19465-2	APARECIDO GOMES DA SILVA ASSESSOR ESPECIAL	01/01/2021-31/12/2021	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS._____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 024/22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. Converte férias a servidora que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
3566-4	CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES PROFESSOR	30/07/2021-29/07/2022	SEMED
3566-8	CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES PROFESSOR	01/12/2021-30/11/2022	SEMED

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS._____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 026/22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. Converte férias a servidora que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
18848-3	DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES SECRETARIO MUNICIPAL	01/02/2021-31/01/2022	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS._____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 033/22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
10417-5	LUIZ ADRIANO CORREA DE SOUZA ASSESSOR ESPECIAL	01/01/2021-31/12/2021	SEINFRA

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS._____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 027/22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2735-1	IZAIAS ANTUNES DA SILVA ARTIFICE- AUX. SERVIÇOS GERAIS	08/01/2020-31/07/2021	SEMSUR

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS._____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 028/22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. Converte férias a servidora que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1389-1	JEOVANE NOVAES ANTUN MERENDEIRA	01/01/2020-31/12/2020	SEMED

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS._____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 029/22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1885-2	JOSE JORGE NEVES DE FARIAS COORDENADOR PEDAGÓGICO	14/06/2020-13/06/2021	SEMED

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS._____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 030/22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
16792-2	JOSE ROBERTO DOS SANTOS DIRETOR DE DEPARTAMENTO	04/01/2021-03/01/2022	SEAGRI

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 031/22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. Converte férias a servidora que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1388-2	JUÇARA APARECIDA RODRIGUES PROFESSOR	10/07/2021-09/07/2022	SEMED
1388-8	JUÇARA APARECIDA RODRIGUES PROFESSOR	01/07/2021-30/062022	SEMED

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 032/22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
16763-2	LUCINEY MULLER BAMPI SECRETARIO MUNICIPAL	01/01/2021-31/12/2021	SEMAI

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, _14 de fevereiro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 034/22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. Converte férias a servidora que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
8973-1	MIRIVALDA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS LHOPIS SERVENTE	15/06/2020-14/06/2021	SEMSUR

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

Departamento de Licitações

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2021

O Município de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L, torna público o resultado da Concorrência Pública Supra**.**

Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, acessibilidade, sinalização viária e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Bairro Vila Nova, no Município de Antônio João/MS, de acordo com o Contrato n.º 512.683-00/19, CONTRATO DE FINANCIAMENTO-AVANÇAR CIDADES-PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE, que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Antônio João/MS, de acordo com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro.

Vencedor: **GTX Construtora e Serviços Ltda**, CNPJ n. 13.344.354/0001-03**,** com valor global de R$ **5.097.274,35** (cinco milhões noventa e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Antonio João/MS, 14 de fevereiro de 2022

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nos formais e informações constantes de processo licitatório N.º 123/2021 referentes à licitação realizada na modalidade de Concorrência Pública n.º 01/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, acessibilidade, sinalização viária e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Bairro Vila Nova, no Município de Antônio João/MS, de acordo com o Contrato n.º 512.683-00/19, CONTRATO DE FINANCIAMENTO-AVANÇAR CIDADES-PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE, que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Antônio João/MS, de acordo com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, considerando que foram observados os preceitos da lei n.º 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, que teve como vencedora a empresa **GTX Construtora e Serviços Ltda**, CNPJ n. 13.344.354/0001-03, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, n.º 1518, sala 205, Centro, na Cidade de Campo Grande-MS, CEP 79.020-170, com valor global de **R$ 5.097.274,35** (cinco milhões noventa e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Antonio João/MS, 14 de fevereiro de 2022.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 03/2022

CONVITE N.º 01/2022

O Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Convite, sendo homologado pelo Prefeito Municipal em 08 de fevereiro de 2022.

Objeto: Contratação de empresa técnica especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia na Escola Municipal MBO EROY TUPÃ'I ARANDU REÑOI do Distrito do Campestre, em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro.

Vencedor: Polo MS Engenharia e Geotecnologia Ltda EPP, CNPJ 19.550.464/0001-08, com o valor global de **R$ 115.977,85** (cento e quinze mil, novecentos e setenta e sete mil, e oitenta e cinco centavos).

Antonio João/MS, 14 de fevereiro de 2022

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nos formais e informações constantes de processo licitatório N.º 03/2022 referentes à licitação realizada na modalidade de Convite n.º 01/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa técnica especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia na Escola Municipal MBO EROY TUPÃ'I ARANDU REÑOI do Distrito do Campestre, em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, considerando que foram observados os preceitos da lei n.º 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO,** o procedimento licitatório, que teve como vencedora a empresa **Polo MS Engenharia e Geotecnologia Ltda Epp**, com sede à Av. Marques de Pombal, n.º 606 – sala 10 – Bairro Tiradentes – CEP 79.041-080, na cidade de Campo Grande/MS, CNPJ sob o nº 19.550.464/0001-08, com o valor global de **R$ 115.977,85** (cento e quinze mil, novecentos e setenta e sete mil, e oitenta e cinco centavos).

Antonio João/MS, 14 de fevereiro de 2022.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

TERMO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João/MS – Contratante.

I7 SOLUÇÕES MÉDICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.677.473/0001-20 - contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de plantões médicos de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas na forma preventiva, de orientação e clínica em razão dos novos casos da variante da pandemia do coronavírus para a população de Antônio João.

Vigência: 90 dias.

Valor: R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)**.**

Dotação Orçamentária: 08.001-10.302.1003.2067-3.3.90.39.00.00 (108-102).

Data: Antônio João/MS, 08 de fevereiro de 2022.

Ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA 10/2022 DE 09 FEVEREIRO DE 2022

"Exonera funcionário que especifica"

RAMÃO WALDIR RIBAS DE ARAUJO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR A PEDIDO, THIAGO BENEVENUTO ARCE,** do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO II SOB O SIMBOLO ADI-II do quadro de funcionário deste legislativo municipal.

Paragrafo único O disposto o "caput" do art.1° desta portaria, gerará o efeito legal e contábil até de 09 de fevereiro do Ano de 2022.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada, as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2022.

Ramão Waldir Ribas de Araújo

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por Nathan Pereira Rodrigues

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 07/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Aprovação do balancete financeiro referente ao mês de novembro de 2021".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em Reunião ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2022 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº343/2022:

R E S O L V E:

Art.1º - ° APROVAR o Balancete Financeiro de novembro de 2021.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Saul Soares

Presidente do CMAS

A via original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 08/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Aprovação do balancete financeiro referente ao mês de dezembro de 2021".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em Reunião ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2022 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº343/2022:

R E S O L V E:

Art.1º - ° APROVAR o Balancete Financeiro de dezembro de 2021.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Saul Soares

Presidente do CMAS

A via original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 09/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Aprovação das Contas do exercício 2021".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em Reunião Extraordinária realizada em 15 de fevereiro de 2022 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº344/2022:

R E S O L V E:

Art.1º - ° APROVAR de forma geral as contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao exercício do ano 2021.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Saul Soares

Presidente do CMAS

A via original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO (FMIS)

RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Aprovação do Balancete Financeiro do Mês de dezembro de 2021."

A COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS e o Conselho de Assistência Social-CMAS, em Reunião ordinária realizada em 14 de Fevereiro de 2022 no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n°312/2011, registrada em ata FIS n°048/2022:

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o balancete financeiro do FMIS referente aos mês de dezembro de 2021.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Saul Soares

Presidente da Comissão FMIS

A via original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO (FMIS)

RESOLUÇÃO Nº 04/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Aprovação das Contas do exercício 2021."

A COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS e o Conselho de Assistência Social-CMAS, em Reunião Extraordinária realizada em 15 de Fevereiro de 2021 no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n°312/2011, registrada em ata FMIS n°049/2021:

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar de forma geral as contas do Fundo Municipal de Investimento Social- FMIS referente ao exercício do ano 2021.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Saul Soares

Presidente do FMIS

A via original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA FINS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E OUTRAS ATIVIDADES PEDÁGÓGICAS RELACIONADAS À PRÁTICA DE ENSINO.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNEC**, inscrita no CNPJ sob n.º 47.527.288/0001-10, com sede administrativa no seu Campus II situado na Av. Mangará, 477, Jd. Mangará, Município de Santa Fé do Sul-SP, CEP: 15.775-000, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL – UNIFUNEC**, Instituição de Ensino Superior, representadas respectivamente por seu Presidente, **FERNANDO CAMARGO BENITEZ**, brasileiro, casado, portador do RG: 26.244.157-3-SSP-SP e do CPF: 262.402.448-48 doravante denominado simplesmente de **UNIFUNEC** e a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO-FESAT**, entidade pública, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 19.917.940/0001-78, com endereço à Rua Duque de Caxias, n.º 3.460, Vila Barbosa, CEP: 79.570-000, município de Aparecida do Taboado-MS, doravante denominado simplesmente de **FESAT**, representada por sua presidente, **MARA NILZA DA SILVA ADRIANO**, brasileira, portadora do RG: 0.067.193-SSP-MS e do CPF: 475.514.881-20, com endereço á Rua Laudelino de Melo, n.º 1.356, município de Aparecida do Taboado-MS, CEP: 79.570-000, tem entre si justos e contratados o presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA FINS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E OUTRAS ATIVIDADES PEDÁGÓGICAS RELACIONADAS À PRÁTICA DE ENSINO** fundamentada na Lei Federal 10.973/2004, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Federal 13.243/2016, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA : O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objetivo estabelecer a parceria e cooperação entre as partes para a realização de atividades pedagógicas visando a prática de ensino, estágio supervisionado e outras atividades pedagógicas do curso de Medicina, visando a complementação de carga horária para conclusão do curso, conforme autorizado pela da Lei Federal n.º 11.788/2008, pela Lei Municipal n.º 2.197/2002 de Santa Fé do Sul-SP e autorização do Conselho Curador da FUNEC, prevista no artigo 33, XIII, do seu Estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA : A parceria e cooperação contratadas compreendem a disponibilização pela **FESAT** de **34 (trinta e quatro) leitos SUS** para estágio dos estudantes no atendimento ambulatorial e uma unidade de pronto atendimento emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA : O **UNIFUNEC** se obriga a manter todo e qualquer tipo de controle na unidade parceira que envolva funcionários da IES, professores e alunos, respeitando-se o regimento interno da Instituição parceira.

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade da IES a identificação de todos os funcionários, professores e alunos que estiverem em atividade funcional, acadêmica e pedagógica em qualquer um dos setores da **FESAT**.

Parágrafo Segundo: A IES deverá informar a todos os funcionários, professores e alunos sobre os protocolos e regulamentos instituídos pela **FESAT**, bem como o funcionamento de cada um dos setores/unidades que serão utilizados para as atividades.

Parágrafo Terceiro: A IES se responsabilizará pela solicitação e registro de seguro de vida aos estudantes, informando e atualizando anualmente a **FESAT** sobre o corpo discente que terá acesso aos setores/unidades do hospital para as atividades acadêmicas.

Parágrafo Quarto: O **UNIFUNEC** se responsabilizará pela aplicação de sanções oriundas de indisciplinas e de práticas pedagógicas que comprometam a rotina da Instituição parceira e que levem prejuízo moral, administrativo e financeiro da mesma.

CLÁUSULA QUARTA: A **FESAT** de Aparecida do Taboado se obriga neste **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** a:

1. Disponibilizar a entrada de professores e alunos nos setores do hospital para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e práticas do ensino relacionadas ao curso de Medicina.
2. Disponibilizar espaço de interação docente/discente para reunião, aulas e discussões técnico-científicas oriundas das práticas que serão desenvolvidas, bem como espaço para alimentação e preparação de professores e alunos.
3. Registrar e comunicar oficialmente à Reitoria do UNIFUNEC qualquer agravo de conduta de funcionários, professores e alunos que não respeitarem as normas internas e o regimento interno do hospital.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que nenhuma prática docente e discente realizadas pela **FESAT** é ou está sujeita a remuneração, a não ser aquelas previstas na grade curricular, ministradas pelos professores do curso, caracteristicamente tidas como "aula", sob responsabilidade exclusiva do **UNIFUNEC** e da **Fundação Municipal de Educação e Cultura-FUNEC**, prevista no planejamento acadêmico da IES.

CLÁUSULA SEXTA: Os cronogramas das aulas de estágio, a definição das turmas, dos grupos e dos dias e horários do estágio, ficarão a cargo da Coordenação Pedagógica do Curso de Medicina do **UNIFUNEC**, em consonância com a escala de profissionais médicos pertencentes ao quadro clínico da **FESAT**, cujos preceptores serão por ela previamente informados das demandas pedagógicas necessárias.

Parágrafo Único: Para as aulas práticas, o tempo estimado de permanência dos acadêmicos no hospital é de 04:00 horas/aula. Quando em regime de internato, esse tempo será equivalente ao adotado pelo regime de plantão do hospital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Preceptoria desenvolvida pelos profissionais médicos de reconhecida competência em sua área de atuação na **FESAT** constitui-se de supervisão/orientação às atividades de ensino e de aprendizagem, com assistência direta ao acadêmico no ambiente hospitalar e de acordo com o Projeto Pedagógico do **UNIFUNEC**.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá á Coordenação do Curso de Medicina do **UNIFUNEC** designar os profissionais médicos pertencentes ao corpo clínico da **FESAT** que atuarão como Preceptores dos estudantes, de maneira a exercer a orientação e planejamento do internato, de outras modalidades de estágio e demais atividades de ensino.

CLÁUSULA NONA: Quando em regime de internato, a carga horária do estágio será eminentemente prática e desenvolvida na Atenção Básica, Serviço de Urgência e Emergência do SUS, Clínica Médica, Cirurgia, Ginecologia-Obstetrícia, Pediatria, Saúde Coletiva e Saúde mental, nos termos da DCN do curso de Medicina.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** terá vigência à partir da data de sua assinatura e se estenderá até 30/06/2025, permitida a prorrogação mediante interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** não caracteriza a existência de vínculo empregatício dos estudantes do **UNIFUNEC**, cabendo as partes a formalização de termo de compromisso de estágio com o estudante.

Parágrafo Único: Os funcionários e professores que desenvolverem atividades acadêmicas nos setores/unidades hospitalares da **FESAT** de Aparecida do Taboado serão designados por portaria da Reitoria do **UNIFUNEC** dando ciência de sua prática/função.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA : O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** engloba todos os setores administrados pela **FESAT** de Aparecida do Taboado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA : Em contrapartida à disponibilização do hospital para os estágios aqui contratados, o **UNIFUNEC** disponibilizará aos funcionários registrados na **FESAT** a gratuidade na participação de cursos de capacitação e treinamentos disponíveis no Centro Universitário, bem como de descontos a título de bolsa de estudos para cursos de graduação e pós-graduação importe de 20% sobre o valor das mensalidades, EXCETO PARA O CURSO DE MEDICINA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Será de responsabilidade do UNIFUNEC o fornecimento dos insumos necessários utilizados pelos estudantes estagiários e professores na execução do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente TERMO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para os devidos fins, elegendo o foro da comarca de Aparecida do Taboado-MS, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que originar do presente instrumento.

Santa Fé do Sul, 31 de janeiro de 2022.

Fernando Camargo Benitez
Presidente da FUNEC

Mara Nilza da Silva Adriano
Presidente da FESAT

José Natan de Paula Dias
Prefeito Municipal
Anuente

Testemunhas:

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 015, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA" JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado/MS, no uso das atribuições legais, Considerando que a Administração Pública Municipal pretende prolongar a Rua Boa Vista, entre as Ruas João Valeriano Duarte e Manoel Nunes Cardoso; Considerando o disposto na alínea "i", do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelos meios amigáveis ou judiciais, o imóvel objeto da Matrícula nº 26.292, dos Serviços de Registros Públicos desta comarca, denominado de Lote nº 09B1G, da Quadra 31, situado na Chácara Boa Vista, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, de propriedade de Ernesto Luiz de Paula casado com Maria Aparecida de Lima Paula, com o seguinte roteiro: "12,00 metros de frente confrontando com a Rua Manoel Nunes Cardoso, nº 1.797, lado ímpar, distante 85,00 metros da Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo; 12,00 metros de fundo, confrontando com Rua Boa Vista; 34,03 metros de um lado confrontando com o lote 09B1F e 34,03 metros do outro lado, confrontando com o lote 09B1H", com área total de 408,49 metros quadrados. Art. 2º. O imóvel objeto da presente desapropriação destinar-se-á para o prolongamento da Rua Boa Vista, entre as Ruas João Valeriano Duarte e Manoel Nunes Cardoso. Art. 3º. A presente desapropriação é declarada de caráter urgente para a imediata imissão de posse, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. O valor da indenização a ser paga para o desapropriado, será apurado mediante avaliação da Comissão de Avaliação de Imóveis, da Prefeitura Municipal. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2022. JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS Prefeito Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei. FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Recursos Humanos

DECRETO "RH" Nº 008, 08 de fevereiro de 2022.

"PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Nº 001/2021."

O vice-prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme § 1º, do Art. 43, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 04 de fevereiro de 2022, o prazo para a conclusão dos serviços da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, instituído através do Decreto "RH" n° 123, 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto retroage a 04 de fevereiro de 2022 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "**OSWALDO BERNARDES DA SILVA**", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Cosme Lescano de Ávila

vice-prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria de Saude

Relação para publicação Autos de Credenciamento n.º 001/2021 Termo de Credenciamento 007/2021

Relação para publicação

Autos de Credenciamento n.º 001/2021

Termo de Credenciamento 007/2021

Objeto - **descredenciamento** a pedido de pessoa física, para prestação de serviços na área de Clínica Médica – ESF JARDIM DAS FLORES, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica a pessoa física – **MAIRA CAROLINA OLIVEIRA GARCEZ MILANI** – Descredenciado dos Autos de Credenciamento 005/2011, a pedido, através do requerimento datado em 06 de janeiro de 2022, a partir do dia 07 de janeiro de 2022.

Aparecida do Taboado, 07 de janeiro de 2022.

Lis Maria Almeida da Silveira Palma

Presidente da Comissão de Credenciamento

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2021

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2021

EMPRESA CONTRATADA: BG RODRIGUES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

VIGÊNCIA: 30/12/2021 À 30/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº . 087/2021

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de 01 (um) carro tipo PICK UP usado, ano 2018 ou superior, para a Secretaria de Obras do Município de Aparecida do Taboado – MS (Complemento da Emenda Impositiva do Legislativo).

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais).

O Sr. Allison Alves Rodrigues Souto, Secretário Municipal de Obras do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato n° 102/2021, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE OBRAS	**GERALDO FRANCISCO PEREIRA**	DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS	5035

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Obras perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 30 de dezembro de 2021.

Allison Alves Rodrigues Souto

Secretário Municipal de Obras

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Geraldo Francisco Pereira

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.683, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO". JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme art. 7º, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), órgão permanente, paritário, consultivo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município. Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso será acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, que lhe prestará apoio estrutural e funcional. Art. 2° Consideram-se idosas as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Art. 3° Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso: I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos do Idoso, zelando por sua execução; II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Politica Municipal dos Direitos do Idoso; III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso; IV - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas; V - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso; VI – promover, apoiar e incentivar a criação de organizações destinadas à assistência de pessoa idosa; VII - promover a descentralização político-administrativa do Município e a participação popular, por meio de entidades representativas, com programas e projetos de atendimento aos direitos do idoso; VIII – subsidiar os órgãos competentes do Município na propositura de ações cíveis que visem proteger e assegurar os direitos da pessoa idosa; IX – controlar, avaliar e auditar os recursos recebidos por entidades governamentais sediadas no Município, assegurando assim que as verbas recebidas se destinem à assistência ao idoso; X – solicitar aos órgãos competentes o descredenciamento de instituições destinadas à assistência do idoso, quando as mesmas não estiverem cumprindo as finalidades propostas ou no caso de comprovado uso indevido dos recursos repassados; XI – criar o próprio Regimento Interno; XII – examinar outros assuntos relativos à sua área de competência. Art. 4° O Conselho será composto por 08 (oito) membros, sendo: I - Representantes governamentais:

a. **dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;**
b. **um representante da Secretaria de Saúde;**
c. **um representante da Secretaria de Administração.**

II - Representantes Não-governamentais:

a. **dois representantes de Organizações da Sociedade Civil;**
b. **dois representantes de Grupo de Idosos.**

Art. 5° Os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso devem contar com suplentes, igualmente designados pelos órgãos públicos e organizações da sociedade civil que os indicaram, sendo as nomeações realizadas pelo Prefeito. § 1º. O mandato de cada conselheiro terá duração de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período. § 2º. A função de membro do Conselho não será remunerada, a qualquer título, sendo seu exercício considerado relevante serviço à sociedade, salvo para cobertura de despesas de viagens, estadia e alimentação necessárias às ações conferidas ao Conselho. Art. 6º Imediatamente após sua posse, os membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos devem escolher o Presidente do grupo de trabalho, o vice-presidente e dois secretários, estabelecendo sua rotina de atividades. Art. 7º Perderá o mandato o Conselheiro que: I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação; II - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa; III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho; IV - apresentar comportamento incompatível com a dignidade das funções; V - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal. Art. 8º Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Aparecida do Taboado/MS. Art. 9º Constituirão receitas do Fundo: I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional do Idoso; II – transferência dos municípios; III – receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas; IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis; V – receitas de acordos e convênios; VI – as provenientes das multas aplicadas com base no Estatuto do Idoso; VII – outras receitas. Art. 10 O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do

Sul, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022. JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS Prefeito

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

PORTARIA - IPAMAT Nº 003, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA VANDIRA SOARES CALADO".

A Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o Benefício de Aposentadoria Voluntária Idade e Tempo de Contribuição para a Senhora Vandira Soares Calado**,** funcionária pública municipal ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Padrão III, Classe B, Referência 07, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado – MS com fundamento no o Art. 40, parágrafo 1º, III "a" da Constituição Federal com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 em consonância com os Art. 39 da Lei Municipal nº 1068 de 20 de outubro de 2005.

Art. 2º - O valor do benefício será correspondente a média aritmética da remuneração da servidora em conformidade com a base de cálculo prevista no parágrafo 3º do Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - A revisão dos proventos será de conformidade com o parágrafo 8º do Art. 40 da Constituição Federal por força do disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003, A revisão dos proventos, ocorrerá anualmente, na mesma época e índice adotado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS**.**

Art.4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de fevereiro de 2022.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

DIRETORA PRESIDENTE DO IPAMAT.

Decreto RH nº 057-2017.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Recursos Humanos

PORTARIA PARD "RH" Nº 003, 15 de fevereiro de 2022.

" DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA"

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Art.1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de Apuração de Reconhecimento de Dívida, que será responsável pela apuração dos fatos e emissão de parecer sobre o pagamento de valores, referentes ao Processo de Reconhecimento de Dívida da Nota que foi Extraviada dos medicamentos da empresa Medicamentos de AZ de lote 0711058, nota 3192, os seguintes membros:

- Presidente: Carlos Alberto Santos Fette;
- Membro Secretario: Fernanda Aparecida De Freitas;
- Membro Secretario: Vandeluza Assis Silva De Sena;

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA PAD "RH" Nº 001, 14 de fevereiro de 2022.

PAD (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR)

" DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Art.1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de Apuração de Processo Administrativo Disciplinar, que será responsável pela apuração dos fatos, referentes ao Processo da servidora pública **TATIANE BORGES REGO, matrícula nº 3684, registro nº 001579,** ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRA**, os seguintes membros:

- Presidente: Carlos Alberto Santos Fette;
- Membro Secretário: Salma Aparecida Bini de Almeida;
- Membro Secretário: Sebastiana Maria De Oliveira;

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 114, 14 de fevereiro de 2022.

O vice-prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme § 1º, do art. 43, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, conforme Decreto "RH" nº 008, de 08 de fevereiro de 2022, com fundamento nos termos do caput do art.150, da Lei Municipal nº 429/1990.

R E S O L V E,

Art. 1º - FICA PRORROGADO O CONTIDO NA PORTARIA Nº 671, de 17 de dezembro de 2021, QUE DETERMINA O AFASTAMENTO IMEDIATO E PREVENTIVO, do servidor **GUILHERME HENRYQUE SANTOS SOUZA,** matrícula nº 3447, com registro nº 001767, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, permanecendo afastado por mais 60 (sessenta) dias, ou, até a conclusão do PAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 14 de fevereiro de 2022.

Cosme Lescano de Ávila

vice-prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
05/01/2022	**399**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **246**
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME** CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4790
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	284	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	1 31 041

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99 | Centro C. 004-004 | Nº Pedido 00028/22 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	78.036,83	1.975,05	76.061,78

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000134/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas nas vias intermunicipal e interestadual em atendimento ao município
TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS/SP E NO HOSPITAL DE BASE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO DIA 05/01/2022 - ATA DE REGISTRO DE Nº 040/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
9	084.008.028	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR À 15 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	665	KM	MERCEDES BENZ SPRINTER CLASSY	2,97	1.975,05

PROCESSO 81 | LICITAÇÃO: 000134/21 | **Soma/Itens:** R$ 1.975,05 | **Valor Empenhado** 1.975,05

FORNECEDOR
VWR TRANSPORTES LTDA - ME
02.531.274/0001-32

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
07/01/2022	402

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva | 1 of 1

CREDOR: **246**
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME** CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4790
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	284	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	1 31 041

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99 | Centro C. 004-004 | Nº Pedido 00029/22 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	76.061,78	1.966,14	74.095,64

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000134/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas nas vias intermunicipal e interestadual em atendimento ao município
TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS/SP E NO HOSPITAL DE BASE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO DIA 07/01/2022 - ATA DE REGISTRO DE Nº 040/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
9	084.008.028	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR À 15 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	662	KM	MERCEDES BENZ SPRINTER CLASSY	2,97	1.966,14

PROCESSO 81 | LICITAÇÃO: 000134/21 | **Soma/Itens:** R$ 1.966,14 | **Valor Empenhado** 1.966,14

FORNECEDOR
VWR TRANSPORTES LTDA - ME
02.531.274/0001-32

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
10/01/2022	**404**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **114291**
NOME: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ/CPF: **03.652.030/0003-32**
ENDEREÇO: AC FLORENAL RIBEIRO, 1551-D
MUNICIPIO: CHAPECO UF: SC

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	277	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.30.09	1 02 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.09
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL FARMACOLOGICO
Centro C. 004-004
MAC
Nº Pedido 00014/22
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
24.450,33	201,60	24.248,73

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Seleção de empresa(s), pelo critério de menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos de Ação Judicial Fracassados no Pregão Eletrônico nº 019/2020, farmácia básica no Pregão Eletrônico nº 018/2020 e Farmácia Básica e ação judicial fracassados no Pregão Eletrônico nº 029/2020, fraldas de ação judicial fracassadas no pregão presencial nº 037/2020 e medicamentos não pactuados para o período de 12 meses.
ATA DE REGISTRO DE Nº 017/2021 - MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
15	027.014.088	BACLOFENO 10MG	1440	COM	TEUTO CX C/ 20 BACLO FEN REGIS TRO: 103700 111001 7	0,14	201,60

PROCESSO 11	LICITAÇÃO: 000046/21	**Soma/Itens:** R$ 201,60	**Valor Empenhado** 201,60

FORNECEDOR
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
03.652.030/0003-32

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario	
DATA	NÚMERO
10/01/2022	405

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva	1 of 1

CREDOR: **111365**
NOME: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **12.889.035/0001-02**
ENDEREÇO: R RUBENS DERKS, 105
MUNICIPIO: ERECHIM UF: RS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	291	12.02	10	303	0011	2035	3.3.90.32.99	1 02 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99	Centro C. 004-016	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	ASSISTENCIA FARMACEUTIC	00012/22	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	19.747,00	4.000,00	15.747,00

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Seleção de empresa(s), pelo critério de menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos de Ação Judicial Fracassados no Pregão Eletrônico nº 019/2020, farmácia básica no Pregão Eletrônico nº 018/2020 e Farmácia Básica e ação judicial fracassados no Pregão Eletrônico nº 029/2020, fraldas de ação judicial fracassadas no pregão presencial nº 037/2020 e medicamentos não pactuados para o período de 12 meses.
ATA DE REGISTRO DE Nº 017/2021 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
14	027.012.011	ATENOLOL 50MG	50000	COM	Prati Donaduzzi Prati Donaduzzi	0,08	4.000,00

PROCESSO 11	LICITAÇÃO: 000046/21	**Soma/Itens:** R$ 4.000,00	**Valor Empenhado** 4.000,00

FORNECEDOR
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
12.889.035/0001-02

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
10/01/2022	**406**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva | 1 of 1

CREDOR: **111365**
NOME: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **12.889.035/0001-02**
ENDEREÇO: R RUBENS DERKS, 105
MUNICIPIO: ERECHIM UF: RS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	291	12.02	10	303	0011	2035	3.3.90.32.99	1 02 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99 | Centro C. 004-016 | Nº Pedido 00006/22 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ASSISTÊNCIA FARMACEUTIC

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	15.747,00	665,97	15.081,03

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000094/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 - aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde, que resultaram fracassados ou desertos em outros processos licitatórios anteriores
PARA A FARMÁCIA BÁSICA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
31	027.014.691	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO DE 100ML	300	FRA	Cimed Lorata med	2,2199	665,97

PROCESSO 045 | LICITAÇÃO: 000094/21 | **Soma/Itens:** R$ 665,97 | **Valor Empenhado** 665,97

FORNECEDOR
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
12.889.035/0001-02

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
10/01/2022	407

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **246**
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME** CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4790
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	284	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	1 31 041

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99 | Centro C. 004-004 | Nº Pedido 00030/22 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	74.095,64	1.945,35	72.150,29

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000134/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas nas vias intermunicipal e interestadual em atendimento ao município
TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS/SP E NO HOSPITAL DE BASE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO DIA 10/01/2022 - ATA DE REGISTRO DE Nº 040/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
9	084.008.028	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR À 15 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	655	KM	MERCEDES BENZ SPRINTER CLASSY	2,97	1.945,35

PROCESSO 81 | LICITAÇÃO: | **Soma/Itens:** R$ 1.945,35 | **Valor Empenhado** 1.945,35

FORNECEDOR
VWR TRANSPORTES LTDA - ME
02.531.274/0001-32

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
11/01/2022	**408**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **115214**
NOME: **F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI** CNPJ/CPF: **09.168.383/0001-86**
ENDEREÇO: R DINAMARCA
MUNICIPIO: CAMBE UF: PR

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	246	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.16	1 14 039

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16 ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE	Centro C. 004-012 UBS - MANOEL RODRIGUES I	Nº Pedido 00034/22	CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	4.620,00	2.239,92	2.380,08

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000081/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - aquisição de materiais gráficos para a Administração Pública e Câmara Municipal do Município de Aparecida do Taboado – MS
ATA DE REGISTRO DE Nº 032/2021 - UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
37	092.001.045	ENVELOPE PARDO MODELO KN 34 - TAMANHO 35X25CM PAPEL KRAFT 90G, IMPRESSÃO PRETO, COM BRASÃO/RAZÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO, (PARA GUARDAR FILME DE RAIO X, TAMANHO 24X30CM). CAIXA COM 250 ENVELOPES.	8	CX	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	279,99	2.239,92

PROCESSO 039	LICITAÇÃO: 000081/21	**Soma/Itens:** R$ 2.239,92	**Valor Empenhado** 2.239,92

FORNECEDOR
F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI
09.168.383/0001-86

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
11/01/2022	409

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva | 1 of 1

CREDOR: **246**
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME** CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4790
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	284	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	1 31 041

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99 | Centro C. 004-004 | Nº Pedido 00031/22 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	72.150,29	2.981,88	69.168,41

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000134/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas nas vias intermunicipal e interestadual em atendimento ao município
TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA O DIA 11/01/2022 - ATA DE REGISTRO DE Nº 040/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
9	084.008.028	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR À 15 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	1004	KM	MERCEDES BENZ SPRINTER CLASSY	2,97	2.981,88

PROCESSO 81 | LICITAÇÃO: 000134/21 | **Soma/Itens:** R$ 2.981,88 | **Valor Empenhado** 2.981,88

FORNECEDOR
VWR TRANSPORTES LTDA - ME
02.531.274/0001-32

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
12/01/2022	**410**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva 1 of 2

CREDOR: **114291**
NOME: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ/CPF: **03.652.030/0003-32**
ENDEREÇO: AC FLORENAL RIBEIRO, 1551-D
MUNICIPIO: CHAPECO UF: SC

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	277	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.30.09	1 02 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.09 | Centro C. 004-004 | Nº Pedido 00016/22 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL FARMACOLOGICO | MAC

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	24.248,73	5.168,60	19.080,13

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Seleção de empresa(s), pelo critério de menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos de Ação Judicial Fracassados no Pregão Eletrônico nº 019/2020, farmácia básica no Pregão Eletrônico nº 018/2020 e Farmácia Básica e ação judicial fracassados no Pregão Eletrônico nº 029/2020, fraldas de ação judicial fracassadas no pregão presencial nº 037/2020 e medicamentos não pactuados para o período de 12 meses.
MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
1	027.014.633	ACEBROFILINA ADULTO 50 MG/5ML frasco 120ml	300	UN	BRAIN FARM ACX C 01 GENERICO1 558403 980037	4,75	1.425,00
10	027.014.174	ALPRAZOLAM 0,5	11000	COM	LEGRANDCX C/ 30 GENERICO1 677304 960057	0,085	935,00
31	027.010.142	COMPLEXO B DRÁGEA	2000	DRÁ	VITAMEDCX C/ 500 COMPLEXO B REGISTRO:RDC 27/2010	0,04	80,00
35	027.014.543	DOMPERIDONA 10MG	10000	COM	COSMEDCX C/ 60 PERIDAL REGISTRO:1 781708 840031	0,10	1.000,00
71	027.014.150	PAROXETINA 20MG	5000	COM	ZYDUS CX C 30 GENERICO REGISTRO:1 565100 050011	0,255	1.275,00

PROCESSO 11 | LICITAÇÃO: 000046/21 | **Soma/Itens:** R$ 5.168,60 | **Valor Empenhado** 5.168,60

FORNECEDOR
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
03.652.030/0003-32

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
12/01/2022	**410**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva 2 of 2

CREDOR: **114291**
NOME: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ/CPF: **03.652.030/0003-32**
ENDEREÇO: AC FLORENAL RIBEIRO, 1551-D
MUNICIPIO: CHAPECO UF: SC

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	277	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.30.09	1 02 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.09 | Centro C. 004-004 | Nº Pedido 00016/22 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL FARMACOLOGICO | MAC

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
24.248,73	5.168,60	19.080,13

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Seleção de empresa(s), pelo critério de menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos de Ação Judicial Fracassados no Pregão Eletrônico nº 019/2020, farmácia básica no Pregão Eletrônico nº 018/2020 e Farmácia Básica e ação judicial fracassados no Pregão Eletrônico nº 029/2020, fraldas de ação judicial fracassadas no pregão presencial nº 037/2020 e medicamentos não pactuados para o período de 12 meses.
MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
81	027.008.327	SIMETICONA 75GRS GOTAS FRASCO 15ML	300	FRA	PHARMASCIENCE CX C/ 1 ENTEROFTAL REGISTRO:117170032	1,512	453,60

PROCESSO 11 | LICITAÇÃO: 000046/21 | **Soma/Itens:** R$ 0,00 | **Valor Empenhado** 5.168,60

FORNECEDOR
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
03.652.030/0003-32

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario	
DATA	NÚMERO
12/01/2022	411

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | **Reserva** | 1 of 1

CREDOR: **51083**
NOME: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ/CPF: **67.729.178/0004-91**
ENDEREÇO: PC EMILIO MARCONATO, 1000
MUNICIPIO: JAGUARIUNA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	291	12.02	10	303	0011	2035	3.3.90.32.99	1 02 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99 | Centro C. 004-016 | Nº Pedido 00011/22 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ASSOCIADA FARMACEUTIC

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	15.081,03	4.855,50	10.225,53

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Seleção de empresa(s), pelo critério de menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos de Ação Judicial Fracassados no Pregão Eletrônico nº 019/2020, farmácia básica no Pregão Eletrônico nº 018/2020 e Farmácia Básica e ação judicial fracassados no Pregão Eletrônico nº 029/2020, fraldas de ação judicial fracassadas no pregão presencial nº 037/2020 e medicamentos não pactuados para o período de 12 meses.
ATA DE REGISTRO DE Nº 017/2021 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
5	027.011.019	ACIDO VALPROICO 500MG	5000	COM	BIOLAB SANUS EPILENIL 500MG CX C/1FRS X 50CPR REV	0,6987	3.493,50
44	027.008.326	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIV. A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) SOL. ORAL FRASCO COM 60ML	300	FRA	HIPOLABOR PREDNISOLONA 3MG/ML CX C/50FRS X 60ML +	3,62	1.086,00
61	027.010.123	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML FRASCO 100ML	200	FRA	HIPOLABOR DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML CX C/50FRS X	1,38	276,00

PROCESSO 11 | LICITAÇÃO: 000046/21 | **Soma/Itens:** R$ 4.855,50 | **Valor Empenhado** 4.855,50

FORNECEDOR
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
67.729.178/0004-91

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
12/01/2022	**412**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva | 1 of 1

CREDOR: **114945**
NOME: **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **39.749.232/0001-82**
ENDEREÇO: R CARLOS BARBOSA, 2261
MUNICIPIO: TOLEDO UF: PR

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	277	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.30.09	1 02 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.09
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL FARMACOLOGICO
Centro C. 004-004
MAC
Nº Pedido 00009/22
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	19.080,13	1.017,00	18.063,13

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Seleção de empresa(s), pelo critério de menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos de Ação Judicial Fracassados no Pregão Eletrônico nº 019/2020, farmácia básica no Pregão Eletrônico nº 018/2020 e Farmácia Básica e ação judicial fracassados no Pregão Eletrônico nº 029/2020, fraldas de ação judicial fracassadas no pregão presencial nº 037/2020 e medicamentos não pactuados para o período de 12 meses.
ATA DE REGISTRO DE Nº 017/2021 - MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
2	027.014.634	ACEBROFILINA INFANTIL 25 MG/5ML frasco 120ml	300	UN	PRATI	3,39	1.017,00

PROCESSO 11 | LICITAÇÃO: 000046/21 | **Soma/Itens:** R$ 1.017,00 | **Valor Empenhado** 1.017,00

FORNECEDOR
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
39.749.232/0001-82

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
12/01/2022	**413**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva | 1 of 1

CREDOR: **111365**
NOME: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **12.889.035/0001-02**
ENDEREÇO: R RUBENS DERKS, 105
MUNICIPIO: ERECHIM UF: RS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	291	12.02	10	303	0011	2035	3.3.90.32.99	1 02 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99 | Centro C. 004-016 | Nº Pedido 00007/22 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ASSISTÊNCIA FARMACEUTIC

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	10.225,53	1.309,20	8.916,33

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000161/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e de Ação Judicial fracassados pelo período de 12 meses, em atendimento ao FUndo Municipal de Saúde
PARA A FARMÁCIA BÁSICA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
14	027.014.068	ANLODIPINO 5MG	30000	COM	Geolab Besilap in	0,0344	1.032,00
31	027.008.036	CLORIDRATO CIPROFLOXACINO DE 500MG	1500	COM	Prati Donad uzzi Prati Donad uzzi	0,1848	277,20

PROCESSO 106 | LICITAÇÃO: 000161/20 | **Soma/Itens:** R$ 1.309,20 | **Valor Empenhado** 1.309,20

FORNECEDOR
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
12.889.035/0001-02

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
12/01/2022	**414**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva | 1 of 1

CREDOR: **112213**
NOME: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** CNPJ/CPF: **81.706.251/0001-98**
ENDEREÇO: R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA
MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	291	12.02	10	303	0011	2035	3.3.90.32.99	1 02 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99 | Centro C. 004-016 | Nº Pedido 00008/22 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ASSISTÊNCIA FARMACEUTIC

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	8.916,33	1.800,00	7.116,33

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000161/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e de Ação Judicial fracassados pelo período de 12 meses, em atendimento ao FUndo Municipal de Saúde
PARA A FARMÁCIA BÁSICA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
70	027.008.253	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	20000	COM	Merck Euthyrox	0,09	1.800,00

PROCESSO 106 | LICITAÇÃO: 000161/20 | **Soma/Itens:** R$ 1.800,00 | **Valor Empenhado** 1.800,00

FORNECEDOR
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
81.706.251/0001-98

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
12/01/2022	415

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **246**
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME** CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4790
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	284	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	1 31 041

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99 | Centro C. 004-004 | Nº Pedido 00032/22 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	69.168,41	1.939,41	67.229,00

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000134/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas nas vias intermunicipal e interestadual em atendimento ao município
TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS/SP E NO HOSPITAL DE BASE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO DIA 12/01/2022 - ATA DE REGISTRO DE Nº 040/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
9	084.008.028	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR À 15 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	653	KM	MERCEDES BENZ SPRINTER CLASSY	2,97	1.939,41

PROCESSO 81 | LICITAÇÃO: 000134/21 | **Soma/Itens:** R$ 1.939,41 | **Valor Empenhado** 1.939,41

FORNECEDOR
VWR TRANSPORTES LTDA - ME
02.531.274/0001-32

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
13/01/2022	**417**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **111365**
NOME: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **12.889.035/0001-02**
ENDEREÇO: R RUBENS DERKS, 105
MUNICIPIO: ERECHIM UF: RS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	277	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.30.09	1 02 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.09
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL FARMACOLOGICO
Centro C. 004-004
MAC
Nº Pedido 00013/22
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	18.062,13	3.000,00	15.062,13

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Seleção de empresa(s), pelo critério de menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos de Ação Judicial Fracassados no Pregão Eletrônico nº 019/2020, farmácia básica no Pregão Eletrônico nº 018/2020 e Farmácia Básica e ação judicial fracassados no Pregão Eletrônico nº 029/2020, fraldas de ação judicial fracassadas no pregão presencial nº 037/2020 e medicamentos não pactuados para o período de 12 meses.
MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
23	027.014.147	CITALOPRAM 20MG	20000	COM	Prati Donad uzzi Prati Donad uzzi	0,15	3.000,00

PROCESSO 11 | LICITAÇÃO: 000046/21 | **Soma/Itens:** R$ 3.000,00 | **Valor Empenhado** 3.000,00

FORNECEDOR
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
12.889.035/0001-02

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
13/01/2022	418

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **246**
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME** CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4790
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	284	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	1 31 041

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99 | Centro C. 004-004 | Nº Pedido 00033/22 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	67.229,00	3.166,02	64.062,98

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000134/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas nas vias intermunicipal e interestadual em atendimento ao município
TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA O DIA 13/01/2022 - ATA DE REGISTRO DE Nº 040/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
9	084.008.028	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR À 15 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	1066	KM	MERCEDES BENZ SPRINTER CLASSY	2,97	3.166,02

PROCESSO 81 | LICITAÇÃO: 000134/21 | **Soma/Itens:** R$ 3.166,02 | **Valor Empenhado** 3.166,02

FORNECEDOR
VWR TRANSPORTES LTDA - ME
02.531.274/0001-32

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
14/01/2022	**419**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **246**
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME** CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4790
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	284	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	1 31 041

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99 | Centro C. 004-004 | Nº Pedido 00044/22 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	64.062,98	1.939,41	62.123,57

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000134/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas nas vias intermunicipal e interestadual em atendimento ao município
TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS/SP E NO HOSPITAL DE BASE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO DIA 14/01/2022 - ATA DE REGISTRO DE Nº 040/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
9	084.008.028	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR À 15 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	653	KM	MERCEDES BENZ SPRINTER CLASSY	2,97	1.939,41

PROCESSO 81 | LICITAÇÃO: 000134/21 | **Soma/Itens:** R$ 1.939,41 | **Valor Empenhado** 1.939,41

FORNECEDOR
VWR TRANSPORTES LTDA - ME
02.531.274/0001-32

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
17/01/2022	421

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **246**
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME** CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4790
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	284	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	1 31 041

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99 | Centro C. 004-004 | Nº Pedido 00045/22 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	62.123,57	1.945,35	60.178,22

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000134/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas nas vias intermunicipal e interestadual em atendimento ao município
TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS/SP E NO HOSPITAL DE BASE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO DIA 17/01/2022 - ATA DE REGISTRO DE Nº 040/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
9	084.008.028	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR À 15 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	655	KM	MERCEDES BENZ SPRINTER CLASSY	2,97	1.945,35

PROCESSO 81 | LICITAÇÃO: 000134/21 | **Soma/Itens:** R$ 1.945,35 | **Valor Empenhado** 1.945,35

FORNECEDOR
VWR TRANSPORTES LTDA - ME
02.531.274/0001-32

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario	
DATA	NÚMERO
17/01/2022	422

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | Reserva | 1 of 1

CREDOR: 114291
NOME: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 03.652.030/0003-32
ENDEREÇO: AC FLORENAL RIBEIRO, 1551-D
MUNICIPIO: CHAPECO UF: SC

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	277	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.30.09	1 02 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.09 | Centro C. 004-004 | Nº Pedido 00010/22 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL FARMACOLOGICO | MAC

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | SALDO ANTERIOR 15.062,13 | VALOR EMPENHADO 315,00 | SALDO ATUAL 14.747,13
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Seleção de empresa(s), pelo critério de menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos de Ação Judicial Fracassados no Pregão Eletrônico nº 019/2020, farmácia básica no Pregão Eletrônico nº 018/2020 e Farmácia Básica e ação judicial fracassados no Pregão Eletrônico nº 029/2020, fraldas de ação judicial fracassadas no pregão presencial nº 037/2020 e medicamentos não pactuados para o período de 12 meses.
MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
72	027.014.661	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS	4500	COM	BIONATUSCXC 2.100 MEGA POLI REGISTRO:RDC 27/2010	0,07	315,00

PROCESSO 11 | LICITAÇÃO: 000046/21 | **Soma/Itens:** R$ 315,00 | **Valor Empenhado** 315,00

FORNECEDOR
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
03.652.030/0003-32

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
18/01/2022	**423**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **246**
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME** CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4790
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	284	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	1 31 041

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99 | Centro C. 004-004 | Nº Pedido 00046/22 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	60.178,22	2.889,81	57.288,41

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000134/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas nas vias intermunicipal e interestadual em atendimento ao município
TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA O DIA 18/01/2022 - ATA DE REGISTRO DE Nº 040/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
9	084.008.028	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR À 15 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	973	KM	MERCEDES BENZ SPRINTER CLASSY	2,97	2.889,81

PROCESSO 81 | LICITAÇÃO: 000134/21 | **Soma/Itens:** R$ 2.889,81 | **Valor Empenhado** 2.889,81

FORNECEDOR
VWR TRANSPORTES LTDA - ME
02.531.274/0001-32

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
18/01/2022	**424**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva | 1 of 1

CREDOR: **111303**
NOME: **S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **29.275.878/0001-11**
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	246	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.07	1 14 039

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Centro C. 004-007
ESF VILA BARBOSA
Nº Pedido 00003/22
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
7.380,08	2.995,50	4.384,58

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000019/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos municipais, pelo período de 12 meses, em atendimento à Administração Pública de Aparecida do Taboado-MS.
PARA O E.S.F. DA VILA BARBOSA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
16	048.012.006	AÇUCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	PCT	COLOMBO	19,98	399,60
62	048.011.005	CAFÉ PURO - PACOTE 500 GR	170	PCT	MOURA / APORÉ / TABOADO	15,27	2.595,90

PROCESSO 005 | LICITAÇÃO: 000019/21 | **Soma/Itens:** R$ 2.995,50 | **Valor Empenhado** 2.995,50

FORNECEDOR
S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
29.275.878/0001-11

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
18/01/2022	**425**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **111303**
NOME: **S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **29.275.878/0001-11**
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	246	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.07	1 14 039

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Centro C. 004-013
ESF VILA SÃO JERÔNIMO
Nº Pedido 00002/22
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
4.384,58	3.015,48	1.369,10

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000019/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos municipais, pelo período de 12 meses, em atendimento à Administração Pública de Aparecida do Taboado-MS.
PARA O E.S.F. SÃO JERONIMO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
16	048.012.006	AÇUCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	21	PCT	COLOMBO	19,98	419,58
62	048.011.005	CAFÉ PURO - PACOTE 500 GR	170	PCT	MOURA / APORÉ / TABOADO	15,27	2.595,90

PROCESSO 005 | LICITAÇÃO: 000019/21 | **Soma/Itens:** R$ 3.015,48 | **Valor Empenhado** 3.015,48

FORNECEDOR
S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
29.275.878/0001-11

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
18/01/2022	**426**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **51347**
NOME: **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** CNPJ/CPF: **24.595.557/0001-80**
ENDEREÇO: AV MADRI, 1114
MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	509	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.30.36	1 81 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36 ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL HOSPITALAR	Centro C. 004-013 ESF VILA SÃO JERÔNIMO	Nº Pedido 00015/22	CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	176.189,93	7.300,00	168.889,93

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS
ATA DE REGISTRO DE Nº 16/2021 - AQUISIÇÃO DE TIRAS DE GLICEMIA - PARA O E.S.F. E.S.F. SÃO JERÔNIMO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
142	027.021.109	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (TIPO ACCU-CHEK ACTIVE)	250	CX	Roche/ Accu Chek Active ACTIVE CX COM 50	29,20	7.300,00

PROCESSO 002	LICITAÇÃO: 000011/21	**Soma/Itens:** R$ 7.300,00	**Valor Empenhado** 7.300,00

FORNECEDOR
AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
24.595.557/0001-80

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario	
DATA	NÚMERO
18/01/2022	427

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO

Reserva	1 of 1

CREDOR: 51347
NOME: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ/CPF: 24.595.557/0001-80
ENDEREÇO: AV MADRI, 1114
MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	509	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.30.36	1 81 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36	Centro C. 004-007	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL HOSPITALAR	ESF VILA BARBOSA	00017/22	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	168.889,93	7.300,00	161.589,93

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS
ATA DE REGISTRO DE Nº 16/2021 - AQUISIÇÃO DE TIRAS DE GLICEMIA - PARA O E.S.F. E.S.F. VILA BARBOSA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
142	027.021.109	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (TIPO ACCU-CHEK ACTIVE)	250	CX	Roche/ Accu Chek Active ACTIVE CX COM 50	29,20	7.300,00

PROCESSO 002	LICITAÇÃO: 000011/21	**Soma/Itens:** R$ 7.300,00	**Valor Empenhado** 7.300,00

FORNECEDOR
AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
24.595.557/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

EDITAL 004/2022 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL 004/2022 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

A Secretária Municipal de Educação, **REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Municipal n.º 2.652/2019, de 06/12/2019, torna pública a divulgação da pontuação da Prova Objetiva realizada no dia 13/02/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

Posição	Nome do Candidato	Prova Objetiva
1º	TIAGO MARIANO ALVES FLORENCIO	25
2º	MARCOS PADILHA DA SILVA	24
3º	CAIO VINICIUS DOS SANTOS GONCALVES	24
4º	DELICIO SANTOS ANDRADE	21
5º	ARGEMIRO EMBOABA DOS SANTOS	19
6º	VINICIUS BONFIM DAS VIRGENS	18

Bataguassu, 15 de fevereiro de 2022.
Regina Duarte de Barros Dovale
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 003 / 2021 de 01/01/2021
Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

EDITAL 002/2022 – DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS
REPUBLICA-SE POR MOTIVO DE INCORREÇÃO.
Publicada no Diário Oficial nº 3027, de 07 de fevereiro de 2022, página 30.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL 002/2022 – DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 2.652/2019 de 06 de dezembro de 2019, Artigo 2º, Inciso XII, Alínea "c", torna pública, para conhecimento dos interessados, a Republicação da Divulgação dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Motorista para o Transporte Escolar.

Inscrição	Nome do Candidato	Deferimento
01	ARGEMIRO EMBOABA DOS SANTOS	Deferida
02	CAIO VINICIUS DOS SANTOS GONCALVES	Deferida
03	DELICIO SANTOS ANDRADE	Deferida
04	MARCOS PADILHA DA SILVA	Deferida
05	PEDRO APARECIDO TRINDADE	Indeferida
06	TIAGO MARIANO ALVES FLORENCIO	Deferida
07	VINICIUS BONFIM DAS VIRGENS	Deferida

Bataguassu, 04 de fevereiro de 2022.
Regina Duarte de Barros Dovale
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 003 / 2021 de 01/01/2021
Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 011/2022

PROCESSO Nº 011/2022

PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU** - CNPJ nº 03.576.220/0001-56, **CARITAS PAROQUIAL DE BATAGUASSU** , inscrita no CPNJ/MF sob o n° 02.881.942/0001-51

TERMO DE FOMENTO , com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e suas alterações, Decreto nº 005 de 03 de Janeiro de 2.019 e Lei Municipal nº 2.819/2021, de 22 de dezembro de 2021, e decreto 158/2019, credenciamento 007/2020, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Políticas para Mulheres, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a parceria com Organização da Sociedade Civil por meio de repasse de recursos financeiros do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** a título de subvenção Social, para custeio das atividades desenvolvidas no Projeto Social São João Calábria de atendimento a criança de 05 a 10 anos, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, que será parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor de **R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)**. Repassados em 11 (onze) parcelas mensais, sendo a primeira após a assinatura do termo de Fomento e a segunda após prestação da primeira, sendo os repasses sucessivamente.

5.2 - As despesas desse termo ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 02.15.15.08.243.0512.2033 Natureza de Despesa 335043 – FMDCA.

5.3 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

DA VIGÊNCIA : O presente termo de fomento terá vigência a partir da sua data de assinatura e término em 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA : Bataguassu/MS, 07 de fevereiro de 2022.

ASSINAM : Akira Otsubo/Glauber Martins Saito

NOTA DE EMPENHO : 02/2022 – F.M.D.C.A.

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 013/2022

PROCESSO Nº 013/2022

PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE BATAGUASSU - CNPJ nº 03.576.220/0001-56, **CARITAS PAROQUIAL DE BATAGUASSU/MS – N. SENHORA DOS NAVEGANTES** , inscrita no CPNJ/MF sob o n° 02.881.942/0001-51, com sede na Rua: Queneciano Cecilio de Lima, n° 260 , Jd. C. Grande no Município de Bataguassu/MS.

TERMO DE FOMENTO , com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e suas alterações, Decreto nº 005 de 03 de Janeiro de 2.019 e Lei Municipal nº 2.819/2021, de 22 de dezembro de 2021, e decreto 158/2019, credenciamento 007/2020, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Políticas para Mulheres, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a parceria com Organização da Sociedade Civil por meio de repasse de recursos financeiros do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** a título de subvenção Social, para custeio das atividades desenvolvidas no Projeto Social São João Calábria de atendimento a criança de 05 a 10 anos, em período integral durante a pandemia covid-19, e contra turno escolar com a volta das aulas Municipais e Estaduais, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, que será parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor de **R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)**. Repassados em 11 (onze) parcelas mensais, sendo a primeira após a assinatura do termo de Fomento e a segunda após prestação da primeira, sendo os repasses sucessivamente.

5.2 - As despesas desse termo ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 02.15.15.08.243.0512.2033 Natureza de Despesa 335043 – FMDCA.

5.3 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bataguassu para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

A VIGÊNCIA : O presente termo de fomento terá vigência a partir da sua data de assinatura e término em 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA : Bataguassu/MS, 07 de fevereiro de 2022.

ASSINAM : Akira Otsubo/ Glauber Martins Saito

NOTA DE EMPENHO : 04/2022 – F.M.D.C.A.

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

OBJETO : Contratação de Serviços de Locação de Relógios Ponto Eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do poder executivo do município de Bataguassu-MS.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS do outro lado a empresa: **SOLTECH COMERCIO E SERVIÇOS**

ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 053/2020 – Pregão Presencial nº 016/2020.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativa eparecer jurídico em anexo aos autos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica Prorrogado o prazo de vigência por mais 12(doze) meses com início em 20 de janeirode 2022 e término em 19 de janeiro de 2023

DO VALOR

O presente aditivo terá o valor global de R$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

020301 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Funcional/Programática: 04.122.0301.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda

Fonte de Recurso: 01-00

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA ASSINATURA: Bataguassu – MS, 18 de janeiro de 2022.

ASSINAM: **Akira Otsubo/T arcio Gomes Conceição.**

Kaio Martins Laurentino

Auxiliar Setor de Contratos.

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 012/2022

PROCESSO Nº 012/2022

PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE BATAGUASSU - CNPJ nº 03.576.220/0001-56, **CARITAS PAROQUIAL DE BATAGUASSU/MS – N. SENHORA DAS GRAÇAS** , inscrita no CPNJ/MF sob o n° 02.881.942/0001-51, com sede na Rua: Queneciano Cecilio de Lima, n° 260 , Jd. C. Grande no Município de Bataguassu/MS.

TERMO DE FOMENTO , com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e suas alterações, Decreto nº 005 de 03 de Janeiro de 2.019 e Lei Municipal nº 2.819/2021, de 22 de dezembro de 2021, e decreto 158/2019, credenciamento 007/2020, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Políticas para Mulheres, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a parceria com Organização da Sociedade Civil por meio de repasse de recursos financeiros do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** a título de subvenção Social, para custeio das atividades desenvolvidas no Projeto Social São João Calábria de atendimento a criança de 05 a 10 anos, em período integral durante a pandemia covid-19, e contra turno escolar com a volta das aulas Municipais e Estaduais, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, que será parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor de **R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)**. Repassados em 11 (onze) parcelas mensais, sendo a primeira após a assinatura do termo de Fomento e a segunda após prestação da primeira, sendo os repasses sucessivamente.

5.2 - As despesas desse termo ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 02.15.15.08.243.0512.2033 Natureza de Despesa 335043 – FMDCA.

5.3 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bataguassu para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

A VIGÊNCIA : O presente termo de fomento terá vigência a partir da sua data de assinatura e término em 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA : Bataguassu/MS, 07 de fevereiro de 2022.

ASSINAM : Akira Otsubo/ Glauber Martins Saito

NOTA DE EMPENHO : 03/2022 – F.M.D.C.A.

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

Secretaria de Administração e Fazenda

Extrato de Nota de Empenho n.º 211

	Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R$ e por Extenso
Empenho	211	2022	01	CNPJ: 07.301.273/0001-15 PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA	R$24.480,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)

Contratante:

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU E CARNÊS DE TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO.

Da Base Legal: Art. 75, inciso I, Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo 014/22

Dispensa nº 8/2022

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda

FUNCIONAL 04.122.0302.2010.0000 - Estrutura da Máquina Arrecadadora

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS

FICHAS 67

BATAGUASSU-MS 14 de fevereiro de 2022

AKIRA OTSUBO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANA XIMENES

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 010/2022

PROCESSO Nº 010/2022

PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE BATAGUASSU** - CNPJ nº 03.576.220/0001-56, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ PURA PAGANI** , inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.986.240/0001-19.

TERMO DE FOMENTO , com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014 e suas alterações, decreto nº 005 de 03 de janeiro de 2.019 e Lei Municipal nº 2.819 de 22 de dezembro de 2021, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a parceria com Organização da Sociedade Civil por meio de repasse de recursos financeiros provenientes do FUNDEB, a título de contribuição para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Infantil, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, que será parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de **R$ 1.684.703,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e três reais).** Repassados em 11 parcelas**.**

5.2 – As despesas desse termo ocorrerá por conta do **Programa de Trabalho**

02.16.16.12.365.0503.2039 e Natureza de Despesa 335041 – FUNDEB.

5.3 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

DATA DA ASSINATURA : Bataguassu/MS, 03 de fevereiro de 2022.

ASSINAM : Akira Otsubo/Aparecido D. dos Santos

NOTA DE EMPENHO : 011/2022 – P.M.B - FUNDEB.

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 009/2022

PROCESSO Nº 009/2022

PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE BATAGUASSU** - CNPJ nº 03.576.220/0001-56, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAGUASSU** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 15.905.235/0001-08, estabelecida nesta cidade, na Rua Rondon nº 478, no Município de Bataguassu/MS

TERMO DE FOMENTO , com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e suas alterações, Decreto nº 005 de 03 de Janeiro de 2.019 e Lei Municipal nº 2.819 de 22 de Dezembro de 2021, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a parceria com Organização da Sociedade Civil por meio de repasse de recursos financeiros do FUNDEB a título de contribuição, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, que será parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de **R$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais)**. Repassados em 11 (onze) parcelas.

5.2 - As despesas desse termo ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 02.16.16.12.365.0503.2039 e Natureza de Despesa 335041 – FUNDEB.

5.3 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

DATA DA ASSINATURA : Bataguassu/MS, 03 de fevereiro de 2022.

ASSINAM : Akira Otsubo/Aparecido D. dos Santos

NOTA DE EMPENHO : 010/2022 – P.M.B - FUNDEB.

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

Secretaria de Administração e Fazenda

Extrato de Nota de Empenho n.º 214, n.º 215 e n.º 216

	Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R$ e por Extenso
Empenho	214	2022	01	C.S ABE SPIGOTI EIRELI 35.928.110/0001-00	R$ 5.356,00 (Cinco Mil e Trezentos e Cinquenta e Seis Reais)
Empenho	215	2022	01	SEQUEIRA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 33.784.455/0001-02	R$ 64.173,50 (Sessenta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)
Empenho	216	2022	01	SA DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP 27.129.817/0001-10	R$ 1.302,54 (Mil, Trezentos e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Contratante:

Do Objeto: Aquisição de Materiais Hidraulicos e Serviços de Conserto de Bomba d'água para atender a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV.

Da Base Legal: 04- Art. 24, inciso IV e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo 19/22

Dispensa nº 12/2022

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02/02/04 - SUBPREFEITURA PORTO XV

FUNCIONAL 15.452.0401.2101.0000 - Manutenção das Atividades do Distrito Porto XV

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; 3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

FICHAS 48; 51

BATAGUASSU-MS 15 de fevereiro de 2022

_____

AKIRA OTSUBO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANA XIMENES

Secretaria de Administração e Fazenda

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2022

O MUNICIPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na

modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: r egistro de preços para aquisição de materiais de higiene limpeza e descartáveis, com fornecimento parcelado, visando atender as diversas Secretarias, Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: ITEM

DATA DE ABERTURA: 04 de Março de 2022

HORA DA ABERTURA: às 09h00min (Brasilia)

RETIRADA DO EDITAL : Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu, ou podendo ser adquirido pelo site: https://www.bataguassu.ms.gov.br/

Bataguassu – MS, 15 de Fevereiro de 2022.

BRUNO DA SILVA ESTECHE

PREGOEIRO

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

Secretaria de Administração e Fazenda

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

I - **O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU (MS),** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 03.576.220/0001-56**, com sede à Rua Dourados, nº 163, centro, Município de Bataguassu/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Akira Otsubo**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito** no **CNPJ nº 33.889.511/0001-65**, representado pela sua Secretária **Suely Otsubo**, localizada na Rua Itanhangá, nº 34, centro, doravante denominada ORGÃO GESTOR, ,considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n° 015/2021, para Registro de Preços e a sua respectiva homologação, RESOLVE registrar o preço da empresa, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal n°002/2009, Decreto Municipal nº 127/2021 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU (MS),** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; do Pregão Eletrônico n°. 015/2021 e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

3. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total para aquisição das Cestas Básicas, objeto desta ata de registro, é de R$: 467.640,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL E SEISCENTOS), conforme tabela abaixo .

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VLR UNT Lote	VLR TOTAL Lote
01	Cesta básica: 01 PACOTE DE AÇUCAR (SONORA) 5KG 02PACOTE DE ARROZ(CORADINI) 5KG 02 BISCOITO MAISENA (PICININI) 400G 01 FARINHA DE MANDIOCA (RIO) 1KG 02 FEIJÃO (CANARINHO) 1KG 02 MACARRÃO ESPAGUETE (PISCININI) 500G 02 MASSA DE TOMATE (DEZ MAIS) 340G 03 ÓLEO (CONCORDIA) 900ML 02PEIXE EM CONSERVA (PESCADOR) 250G 01 SAL (5 ESTRELA) 1K	3600	R$:129.90	R$:467.640,00

3.2. Os pagamentos serão efetuados até trinta dias do mês seguinte, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

3.3. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e a Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente da Prefeitura, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e CNDT.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.6. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

3.7. O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

4.2. Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento;

4.3. A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

4.4. Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada. A entrega da Cesta deverá ser feita no Setor de Almoxarifado, conforme endereço listado abaixo. Endereço do Almoxarifado: Rua dos Anjos, 628, Jardim São Francisco de Assis, Bataguassu – MS.

6.2. Os ITENS DA CESTA deverão vir acondicionados em embalagens secundárias, plásticas, transparentes, atóxicas, resistentes ao peso dos produtos nela contida, e lacradas. As embalagens secundárias, para minimizar danos aos produtos, deverão estar dispostas em 01 embalagem contendo todos os itens da cesta.

6.3. Os produtos estocáveis, deverão possuir o seguinte prazo de validade na data de sua entrega, descritos abaixo:

PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES PARA O FEIJÃO E O ÓLEO;

PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES PARA O ARROZ, EXTRATO DE TOMATE, BISCOITO DOCE-TIPO MAISENA, FARINHA DE MANDIOCA, MACARRÃO ESPAGUETE,

PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES PARA O SAL;

PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES PARA O AÇÚCAR CRISTAL; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 ANOS PARA O PEIXE EM CONSERVA - SARDINHA

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Todos os itens estarão sujeitos a solicitação de amostras, caso as marcas cotadas sejam desconhecidas por esta Secretaria.

6.6. As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 48 horas após solicitação.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes da futura prestação dos serviços/fornecimento objeto desta licitação serão consignados no orçamento do Município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas a serem informadas quando da efetiva contratação.

8. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. O Fundo Municipal de Assistência, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

8.2. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição das Cestas Básicas mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

8.3. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

8.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento das Cestas Básicas

8.5. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

8.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

8.7. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega do(s) material(is). O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

8.8. Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

8.9. Fornecer as Cestas Básicas conforme especificação marca e preço registrados e na forma prevista;

8.10. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;

8.11. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Fundo Municipal de Assistência Social comprovante de quitação com os órgãos competentes;

8.12. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

8.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;

8.14. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

8.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.

8.16. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da Prefeitura;

8.17. Zelar pela padronização e qualidade do trabalho fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade.

8.18. Entregar as cestas básicas no máximo de 05(cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria de Assistência Social.

9. DAS PENALIDADES E MULTAS

I. Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Secretária de Assistência Social poderá aplicar à Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

II - Advertência;

III-Multa na forma prevista no item VI;

IV- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

V-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

VI- A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Prefeitura, a aplicação das demais sanções a que se refere o item I, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

VII- A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VIII- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

10. DA RESCISÃO

10.1. A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n° 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei. Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2ºdo art. 79 do mesmo diploma legal.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Políticas Para as Mulheres por meio de Fiscais, nomeados por Decreto Municipal para atuarem, ao qual competirá além dos deveres de fiscalização, também dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à Contratada, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência.

11.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada. §2º - A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei n° 8.666/93.

13. DO FORO

13.1.As partes contratantes elegem o Foro da Cidade Bataguassu (MS), como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

Bataguassu (MS), 10 de fevereiro de 2022.

AKIRA OTSUBO

PREFEITO MUNICIPAL

KALED AWADALLA EL HAJJAR FILHO
CPF: 055.150.591-58
KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:27.024.068/0001-67

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

PORTARIA Nº 072/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

REVOGA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO ***, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso I, Artigo 47 da Lei 691/91.***

R E S O L V E:

Artigo 1º Revogar nomeação da servidora Maria Cristina dos Anjos Aragão, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, portadora do RG 288634445 SSP/SP, com cadastro no CPF n° 204.628.608-17, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Núcleo de Média e Alta Complexidade, junto à Secretaria de Saúde do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul **a partir de 13/02/2022**.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2022 , r evogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Fevereiro de 2021.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 073/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO ***, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso II, Artigo 13 da Lei 691/91, e Lei N.º 2.815 de 22 de Dezembro de 2021, e Lei 2.826 de 26 de Janeiro de 2022,***

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear a servidora Maria Cristina dos Anjos Aragão, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, portadora do RG 288634445 SSP/SP, com cadastro no CPF n° 204.628.608-17, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Atenção Básica (DAS-3), junto à Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 14/02/2022.**

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2022, r evogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Fevereiro de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº. 005, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Regina Duarte de Barros Dovale, Secretária Municipal de Educação de Bataguassu, no uso de suas atribuições legais, pela presente,
RESOLVE :
Art. 1º Readaptar a Professora **Marta Eiko Iwamura Bozza,** matrícula n° 16012**,** a mesma cumprirá sua carga horária na Escola Municipal Marechal Rondon Polo e Extensão estando à disposição da Direção, a partir do dia 14/02/2022.
Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir da data de 14/02/2022.

Bataguassu – MS, 10 de fevereiro de 2022.

Regina Duarte de Barros Dovale
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 003/2021 de 01/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

PORTARIA Nº 070/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencentes ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu-MS, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
José Nelson da Cruz	08/11/2020 à 07/11/2021	02/03/2022 à 31/03/2022
Daniel Neves dos Santos	28/09/2020 à 27/09/2021	02/03/2022 à 31/03/2022
Marco Antônio da Silva Paes	01/01/2021 à 31/12/2021	02/03/2022 à 31/03/2022

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Fevereiro de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº. 007, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Regina Duarte de Barros Dovale, Secretária Municipal de Educação de Bataguassu, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

RESOLVE :

Art. 1º Readaptar a Professora **Maria Leda de Lima Portela,** matrícula n°. 671 e matrícula n°. 10600**,** a mesma cumprirá sua carga horária na Escola Municipal Marechal Rondon Polo e Extensão estando à disposição da Direção, a partir do dia 14/02/2022.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir da data de 14/02/2022.

Bataguassu – MS, 11 de fevereiro de 2022.

Regina Duarte de Barros Dovale

Secretária Municipal de Educação

Decreto n° 003/2021 de 01/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

PORTARIA Nº. 008, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Regina Duarte de Barros Dovale, Secretária Municipal de Educação de Bataguassu, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

RESOLVE :

Art. 1º Remanejar a lotação da servidora **Maria Pereira da Silva,** concursada no cargo de Orientadora Educacional, matrícula nº **2046,** para a Escola Municipal Professor Pedro Domingues de Figueiredo a partir do dia 11/02/2022, período vespertino.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir da data de 11/02/2022.

Bataguassu – MS, 11 de fevereiro de 2022.

Regina Duarte de Barros Dovale

Secretária Municipal de Educação

Decreto n° 003/2021 de 01/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

PORTARIA Nº. 009, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Regina Duarte de Barros Dovale, Secretária Municipal de Educação de Bataguassu, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

RESOLVE :

Art. 1º Readaptar a servidora **Maria Pereira da Silva,** concursada no cargo de Orientadora Educacional - matrícula nº **2046,** a mesma cumprirá sua carga horária na sala de leitura, partir do dia 14/02/2022.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir da data de 14/02/2022.

Bataguassu – MS, 11 de fevereiro de 2022.

Regina Duarte de Barros Dovale

Secretária Municipal de Educação

Decreto n° 003/2021 de 01/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

PORTARIA Nº. 010, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Regina Duarte de Barros Dovale, Secretária Municipal de Educação de Bataguassu, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear a Professora **ELZA MACHADO GIRARDI**, matrícula nº **9695** para exercer a função de Professora/ Coordenadora na Escola Municipal Pedro Domingues de Figueiredo, a partir do dia 14/02/2022, período vespertino.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a partir da data de 14/02/2022.

Bataguassu – MS, 11 de fevereiro de 2022.

Regina Duarte de Barros Dovale

Secretária Municipal de Educação

Decreto n° 003/2021 de 01/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

PORTARIA Nº 071/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO , Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com § 1º do artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao candidato abaixo mencionado, prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para efetivação de posse no cargo especificado, em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br , na data de 27/11/2018, nomeado através da Portaria nº 007/2022.

Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome
60	Valdevino Sebastião Gomes

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Fevereiro.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº. 006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Regina Duarte de Barros Dovale, Secretária Municipal de Educação de Bataguassu, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear a Professora **Kátia Regina Santos do Amaral**, matrícula- nº 15270 para exercer a função de Professora/Coordenadora no CEINF ``Prefeito Enio Martins``, a partir do dia 14/02/2022, período vespertino.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir da data de 14/02/2022.

Bataguassu – MS, 10 de fevereiro de 2022.

Regina Duarte de Barros Dovale

Secretária Municipal de Educação

Decreto n° 003/2021 de 01/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

PORTARIA Nº 074/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO ***, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso II, Artigo 13 da Lei 691/91, e Lei N.º 2.815/2021 de 22 de Dezembro de 2021,***

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear a servidora Cristiane Barroso de Souza Nantes, funcionária efetiva no cargo de Enfermeira, portadora do RG 000969341 SSP/MS, com cadastro no CPF n° 908.543.651-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador II de Média e Alta Complexidade (DAS-4), junto à Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 14/02/2022.**

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2022, r evogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Fevereiro de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 001/2021**, celebrado com a empresa **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL-SAD**, inscrita no CNPJ nº 02.940.523/0001-43.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 25 de janeiro de 2022

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 011/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 011/2021**, celebrado com a empresa **BULLA SINALIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.980.945/0001-10.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 31/12/2021.

VALOR A CANCELAR: R$ 19.887,00

DATA: 05 de janeiro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 036/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 036/2021**, celebrado com a empresa **FEBO ESCAVAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 22.247.315/0001-70.

OBJETO**:** Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 31/12/2021.

VALOR A CANCELAR: R$ 22.200,00

DATA: 05 de janeiro de 2022

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 047/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 047/2021**, celebrado com a empresa **PAPACOSTA E PAPACOSTA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.670.275/0001-56.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 31/12/2021.

DATA: 05 de janeiro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 048/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 048/2021**, celebrado com a empresa **PAPACOSTA E PAPACOSTA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.670.275/0001-56.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 31/12/2021.

DATA: 05 de janeiro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 049/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 049/2021**, celebrado com a empresa **PAPACOSTA E PAPACOSTA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.670.275/0001-56.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 31/12/2021.

DATA: 05 de janeiro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 050/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 050/2021**, celebrado com a empresa **GALDINO RICARDO DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 34.151.353/0001-04.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 31/12/2021.

DATA: 05 de janeiro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 056/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 056/2021**, celebrado com a empresa **M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**, inscrita no CNPJ nº 19.162.885/0001-53.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 31/12/2021.

DATA: 05 de janeiro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 067/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 067/2021**, celebrado com a empresa **J. V. LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 00.325.396/0001-47.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 31/12/2021.

DATA: 05 de janeiro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 068/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 068/2021**, celebrado com a empresa **ACPLAN AGROAMBIENTAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 32.886.579/0001-28.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 31/12/2021.

DATA: 05 de janeiro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 069/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 069/2021**, celebrado com a empresa **BANDA MUSICAL SEMPRE TEM LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 25.079.876/0001-04.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 31/12/2021.

DATA: 05 de janeiro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 070/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 070/2021**, celebrado com a empresa **J. V. LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 00.325.396/0001-47.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 31/12/2021.

DATA: 05 de janeiro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 071/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 071/2021**, celebrado com a empresa **OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.163.277/0001-11.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 31/12/2021.

DATA: 05 de janeiro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 38, de 11 de fevereiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Artigo nº 77, da Lei Complementar nº 020/2012 de 04/04/2012 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para a Servidora **IVANI DE SOUZA,** matricula nº 008/2008, lotada na Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de11 (onze) meses, a partir do dia 10 de fevereiro de 2022, sem ônus para o Município, atendendo ao requerimento da interessada protocolado sob o nº 30035 de 09/02/2022.

Art. 2º - A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., 11 de fevereiro de 2022.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na formada lei

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração

Finanças e Planejamento

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Resolução CMAS Nº 05/2022, de 03 de fevereiro de 2022

Resolução CMAS Nº 05/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2022 às 7h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal – IGD/SUAS exercício 2020;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 03 de fevereiro de 2022

Marcia Ribeiro Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Georgi André da Costa Alvarado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA PREÇOS Nº. 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2022

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da, Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, que será regida pela Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA VISANDO À AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES, DISTRITOS E AGROVILAS DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA MS – MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA DA SESSÃO: 03 de Março de 2022 . **HORAS**: 10:30 (dez horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 1020 - Centro. O edital com os dados completos encontra– se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação(licitabodoquena@gmail.com) ou no Site:www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena – MS, 15 de Fevereiro de 2022.

DOUGLAS RIBEIRO BANDEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SUPRIR A DEMANDA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA, CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001.3/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Kazuto Horii, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em conformidade com o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações do Município em vigor e de acordo com Edital nº 001.3/2021, publicado no dia 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios – ASSOMASUL, **CONVOCA** através do presente Edital conforme Anexo Único , todos os professores e merendeiras, abaixo relacionados que participaram do Processo Seletivo nº 001.3/2021, para se apresentarem no dia 17 de fevereiro de 2022, no horário de 7h30min às 13:00h, no departamento de Pessoal, Prefeitura Municipal, munidos de seus documentos, para convocação por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com a seguinte ordem do dia:

1 - Relação de classificados convocados para suprir as vagas dos professores que estão exercendo as funções de: diretor, coordenador pedagógico e técnicos na secretaria de educação e merendeiras, além do limite de vagas do edital, ante a necessidade da demanda existente.

ANEXO ÚNICO

Candidatos que não possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíram vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Result
0001202	ROSÂNGELA HILÁRIO DE OLIVEIRA SILVA	92,00	1,50	93,50	**0001**
0001257	JECIANE SILVA VILAS BOAS	88,00	-	88,00	**0002**
0001087	LILIAN DE NASCIMENTO GUNDIM	86,00	-	86,00	**0003**
0001015	LEONORA VALERIO DA SILVA	80,00	-	80,00	**0004**

Candidatos que não possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíram vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Result
0001314	VALMIR DAS FLORES	84,00	-	84,00	**0001**
0001440	ARILSON DA CRUZ DE OLIVEIRA	44,00	-	44,00	**0002**
0001067	PATRICK CARVALHO DOS SANTOS	42,00	-	42,00	**0003**

Candidatos com vínculo efetivo com o Município de Bodoquena/MS e com disponibilidade de acumulação legal de cargos, em conformidade com as alíneas "a" e "b", inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Result
0001032	ROSILENE FREITAS RIBEIRO	67,50	6,75	74,25	**0001**
0001021	IRACILDA DIONIZIA DIAS DELLA	67,50	4,75	72,25	**0002**
0001215	JOSÉ ROBERTO DA CRUZ	62,50	5,75	68,25	**0003**
0001016	ELIANE MARIA DE CARVALHO GARCIA	62,50	4,75	67,25	**0004**
0001121	CELSO GONÇALVES DE SOUZA	60,00	3,00	63,00	**0005**
0001127	WANESSA QUEIROZ DOS SANTOS	57,50	4,37	61,87	**0006**
0001128	CRISTIANE BATISTA DE SOUZA ALBUQUERQUE	52,50	5,25	57,75	**0007**
0001166	NEUDECI DOS SANTOS ARAÚJO	50,00	2,00	52,00	**0008**
0001439	JACKELINE SILVA DE ANDRADE	45,00	6,75	51,75	**0009**
0001300	JAIRO BARBOZA DE SOUZA	47,50	3,50	51,00	**0010**

datos que não possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíram vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Result
0001206	SANDRA DE SOUZA DUARTE MACIEL	65,00	4,75	69,75	**0001**
0001195	NOEMIA PEREIRA LIMA	65,00	4,75	69,75	**0002**
0001338	ROSIMAR CASTRO LOPES	62,50	4,75	67,25	**0003**
0001350	JAILSA DA CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS	62,50	3,75	66,25	**0004**
0001298	FERNANDO EDUARDO ARECO DIAS	60,00	5,00	65,00	**0005**

Candidatos com vínculo efetivo com o Município de Bodoquena/MS e com disponibilidade de acumulação legal de cargos, em conformidade com as alíneas "a" e "b", inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Result
0001240	VANDER JOSÉ DA SILVA	72,50	-	72,50	**0001**
0001354	DANIELA FELIX DOS SANTOS	57,50	4,75	62,25	**0002**
0001118	FÁTIMA PARREIRA LOPIS	50,00	3,50	53,50	**0003**

Candidatos que não possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíram vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Result
0001362	ROSEMARY BALBINO DE SOUZA FERREIRA	50,00	1,00	51,00	**0001**

Candidatos que possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, por período superior a um ano

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Result
0001123	ADRIELE CUSCHENIER GOMES CARNEIRO	75,00	-	75,00	**0001**

Candidatos que não possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíram vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Result
0001365	ELIANE APARECIDA DA COSTA	55,00	4,75	59,75	**0001**

Candidatos com vínculo efetivo com o Município de Bodoquena/MS e com disponibilidade de acumulação legal de cargos, em conformidade com as alíneas "a" e "b", inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Result
0001425	ELIANE RISO DA SILVA	55,00	6,75	61,75	**0001**

Candidatos com vínculo efetivo com o Município de Bodoquena/MS e com disponibilidade de acumulação legal de cargos, em conformidade com as alíneas "a" e "b", inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Result
0001205	VANILSO SCARDIN	67,50	6,75	74,25	**0001**
0001036	TÂNIA APARECIDA PALÁCIO TEODORETO	67,50	3,25	70,75	**0002**
0001112	ANTONIA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO MARTINS	57,50	5,75	63,25	**0003**
0001038	SILMÁRIA MOREIRA ROSA DE AMORIM	52,50	4,75	57,25	**0004**

inferior a 12 (doze) meses

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Result
0001535	KATIA KARINE DUARTE DA SILVA	70,00	7,50	77,50	**0001**

Candidatos que não possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíram vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Result
0001186	ANGELICA LIMA CAVALCANTE RODRIGUES	55,00	1,00	56,00	**0001**

Candidatos que possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, por período superior a um ano

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Result
0001243	BRUNO BAZACHI DE CARVALHO	50,00	-	50,00	**0001**

Candidatos com vínculo efetivo com o Município de Bodoquena/MS e com disponibilidade de acumulação legal de cargos, em conformidade com as alíneas "a" e "b", inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Result
0001275	LUCILENE MORAIS SILVA	55,00	3,75	58,75	**0001**
0001270	KELVIN VANDRE AGUIAR DE LIMA	55,00	-	55,00	**0002**

mporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíram vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Result
0001124	INGRID DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS	80,00	0,50	80,50	**0001**
0001505	JAQUELINE TOLVAY RUFINO	62,50	-	62,50	**0002**

Candidatos com vínculo efetivo com o Município de Bodoquena/MS e com disponibilidade de acumulação legal de cargos, em conformidade com as alíneas "a" e "b", inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Result
0001427	ELIANE RISO DA SILVA	50,00	-	50,00	**0001**

Candidatos com vínculo efetivo com o Município de Bodoquena/MS e com disponibilidade de acumulação legal de cargos, em conformidade com as alíneas "a" e "b", inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Result

0001313	MARCILÉIA MATIAS GAUDIM FLORES	72,50	4,25	76,75	**0001**
0001181	LAISELENE VITAL BALZAC	70,00	5,75	75,75	**0002**
0001027	ROSE DANIEL DA SILVA ADVÍNCOLA	65,00	6,75	71,75	**0003**
0001052	ROSINETE MIRANDA DA SILVA	70,00	-	70,00	**0004**
0001396	ZENAIDE QUINTANA DA SILVA	65,00	4,75	69,75	**0005**
0001408	EDINEIA DA SILVA AIVI PEREIRA	62,50	4,75	67,25	**0006**
0001126	WANESSA QUEIROZ DOS SANTOS	62,50	4,37	66,87	**0007**
0001047	LUZINETE PEDROSA RODRIGUES	62,50	3,56	66,06	**0008**
0001213	PREANICE MARIANO MIRANDA	60,00	4,75	64,75	**0009**
0001451	VANILSO SCARDIN	60,00	4,75	64,75	**0010**
0001108	ANTONIA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO MARTINS	57,50	5,75	63,25	**0011**
0001409	CRISTIANE BATISTA DE SOUZA ALBUQUERQUE	57,50	4,75	62,25	**0012**
0001035	TÂNIA APARECIDA PALÁCIO TEODORETO	57,50	3,25	60,75	**0013**
0001019	LUZINETE LIMA ROGHANIAN	57,50	-	57,50	**0014**
0001014	SILMÁRIA MOREIRA ROSA DE AMORIM	50,00	4,75	54,75	**0015**

possuíram vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Result
0001537	KATIA KARINE DUARTE DA SILVA	72,50	7,50	80,00	**0001**
0001304	GESSICA REGINA SILVEIRA ROZA	75,00	2,00	77,00	**0002**
0001252	KATIA APARECIDA ALZEMAN DE LIMA	67,50	6,75	74,25	**0003**
0001349	JAILSA DA CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS	70,00	3,75	73,75	**0004**
0001339	ROSIMAR CASTRO LOPES	67,50	4,75	72,25	**0005**
0001248	ELIETE MARCOS MARTINEZ	45,00	3,75	48,75	**0005**

Candidatos com vínculo efetivo com o Município de Bodoquena/MS e com disponibilidade de acumulação legal de cargos, em conformidade com as alíneas "a" e "b", inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Result
0001330	FRANCELINA MARIA DE CARVALHO	62,50	4,25	66,75	**0001**

Candidatos com vínculo efetivo com o Município de Bodoquena/MS e com disponibilidade de acumulação legal de cargos, em conformidade com as alíneas "a" e "b", inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Result
0001137	JOICE DE LARA FERREIRA	62,50	4,75	67,25	**0001**
0001359	LUCIANA LIMA FIRMO BARBOSA	45,00	5,75	51,75	**0002**

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Result
0001273	SUENE DE MELO ALVES	65,00	-	65,00	**0001**

Candidatos com vínculo efetivo com o Município de Bodoquena/MS e com disponibilidade de acumulação legal de cargos, em conformidade com as alíneas "a" e "b", inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Result
0001029	ROSE DANIEL DA SILVA ADVÍNCOLA	57,50	4,75	62,25	**0001**
0001198	IVANIR NOGUEIRA BARONI BENITES	45,00	4,75	49,75	**0002**

Candidatos que não possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíram vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Result
0001086	ALINE CRISTINA DA SILVA LUCAS	50,00	-	50,00	**0001**

Candidatos que não possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíram vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Result
0001214	CLARICE DA SILVA MARTINS	42,50	0,50	43,00	**0001**

Candidatos com vínculo efetivo com o Município de Bodoquena/MS e com disponibilidade de acumulação legal de cargos, em conformidade com as alíneas "a" e "b", inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Result
0001179	LAISELENE VITAL BALZAC	72,50	5,75	78,25	**0001**

Candidatos que possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, por período superior a um ano

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Result
0001322	SIDNEI ALMEIDA DE CASTRO	42,50	4,25	46,75	**0001**

Com fundamento no item 4.1. do Edital nº 001.3/2021, classifica-se o candidato a seguir relacionado na condição de "Portador de Deficiência", ficando o mesmo, quando da convocação, submeter-se à perícia médica designada pela Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Result
0001210	ROSEMEIRE RIBEIRO RODRIGUES	45,00	2,50	47,50	**0052**

Bodoquena/MS, 15 de fevereiro de 2022.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Matéria enviada por José Albertino Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021

CARTA CONVITE Nº 004/2021

Partes : Edson Scarabelo – **Secretário Municipal de Administração e Finanças** – Contratante.

Lxtec Informática Ltda – Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do processo licitatório – Carta Convite nº 004/2021, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados na área de TI (Tecnologia da informação) para suporte a infraestrutura de T.I. e digitalização de documentos, que compreenda o planejamento , implantação e operação dos serviços de atendimento e suporte técnico (Service Desk) de nível 1, nível 3 aos usuários e clientes de soluções de tecnologia da Prefeitura Municipal Bodoquena, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas, recebimentos, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações dos usuários de T.I, e disponibilização de técnicos alocados na prefeitura, conforme especificações constantes neste termo de referência. «TbTemp_objeto»

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato administrativo, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 004/2021, passando o término do presente contrato para **27 de abril a 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - Em razão do presente, na forma e condições previstas **prorroga-se o prazo de vigência**, alterando a data do término que estava prevista para o dia **27 de fevereiro 2022** , para o dia **27 de abril a 2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Bodoquena/MS, 07 **de fevereiro de 2022.**

ASSINAM: Edson Scarabelo - **Secretário Municipal de Administração e Finanças Edson Scarabelo** - *Contratante*

.

Lxtec Informática Ltda - *Contratada*

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 064/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado, **Anderson de Paula Ortiz,** inscrito no RG n° 1994646 SEJUSP-MS, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Executivo – Grupo Ocupacional II – Assistência Direta e Imediata - ADI, para ser lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/02/2022.

Bodoquena-MS, 07 de Fevereiro de 2022 .

[

KazutoHorii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

Câmara Municipal de Bodoquena-MS

Resolução nº003/2022

"Concede Revisão Geral da remuneração aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo de Bodoquena- MS, e dá outras providências"..

O Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Nelson de Paulo,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno dessa Casa de Leis, faz saber que o soberano Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida, nos termos do Inciso X do Art. 37 da CF/88, a revisão Geral da Remuneração sobre o salário de todos os servidores do Poder Legislativo do Município de Bodoquena, referente à reposição inflacionaria apurada no período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2021.

§1º A reposição inflacionária prevista no caput, é apurada pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE e perfaz o percentual de 10,06 (dez vírgula zero seis por cento) sobre o vencimento base das classes iniciais das respectivas carreiras e sobre os vencimentos dos cargos em comissão e funções de confiança.

§ 2º Os efeitos da Revisão Geral serão indistintos entre Servidores titulares de cargos efetivos e em comissão, e retroagirão a 1º de janeiro de 2022.

§3º Os pagamentos da Revisão Geral serão implementados no Índice de 10,06 (dez vírgula seis por cento) a partir do mês de fevereiro, indistintamente aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, com o pagamento da diferença acumulada no mês de fevereiro, em parcela única.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução Legislativas serão atendidas por conta das Orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a partir de 1° janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bodoquena MS., 14 de fevereiro de 2.022

Nelson de Paulo

Presidente/CMB

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR AUSENTE POR MOTIVO INJUSTIFICADO PARA RETORNAR AO TRABALHO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o servidor efetivo José Eduardo Xavier Battaglin , ocupante de cargo de Agente Administrativo, matrícula 2745-1, não comparece ao trabalho desde o mês de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR**, o servidor efetivo **JOSÉ EDUARDO XAVIER BATTAGLIN**, ocupante de cargo de Agente Administrativo, matrícula 2745-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que se apresente ao Departamento de Recursos Humanos, NO PRAZO DE 03 (três) dias, sob pena de suspensão de seu vencimento e instauração de Processo Administrativo, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 103/2014.

Bonito-MS, 14 de fevereiro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2022

O MUNICIPIO DE BONITO/MS , através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Monitoramento Ambiental, condicionante da licença de operação do Cemitério Municipal de Bonito/MS com perfuração de poços para coleta de material e análise de parâmetros físico/químico pautados na licença de operação.

ABERTURA DA SESSÃO: 04 de março de 2022.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 15 de fevereiro de 2022.

Assinado na Autorização
Edilberto Cruz Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Procuradoria

DECRETO Nº 34 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidores para exercer a função de Fiscais dos Contratos Públicos para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, confere à Administração a prerrogativa de fiscalização a execução dos mesmos, nos termos do art. 58, inciso III;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme norma preconizada no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo município de Bonito, por seus Fundos Municipais e Autarquia, para o exercício de 2022, os servidores públicos municipais, conforme indicação abaixo:

I – Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

a) Kemila Pellin dos Santos, MAT. 2936-2;

b) Pedro Jovem dos Santos Junior, MAT. 1914-2;

c) Pedro Cardoso Rodrigues, MAT. 441-1;

d) Eduardo Ferolha Batista, MAT. 2969-1;

e) Douglas Quintana Rocha, MAT. 2485-2;

f) Claudia Franco de Assis, MAT. 2990-1;

g) Cristalvo Freitas Campos, MAT. 1989-2;

h) Nilda Flores Martines, MAT. 23-2;
i) Mayra Fogaça dos Santos, MAT. 2774-1;
j) Jander Claro da Cruz, MAT. 2297-2;
k) Ana Cláudia de Oliveira Teixeira, MAT. 2660-2;
l) Catiuce Martins Cardoso, MAT. 2268-2
m) Anísio Alves Teixeira, MAT. 431-1;
n) Renan Rios Perin, MAT. 2976-2;
o) Leandro Perandré Macedo, MAT. 3207-1;
p) Evandro Maciel Trindade Ferreira, MAT. 2645-1.
II – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Tânia Regina Paim Cavalheiro, MAT. 2070-1;
b) Rita Conceição Machado Vargas Cossetin, MAT. 605-1;
c) Ana Carolina Colla Rodrigues, MAT. 2964-1;
d) Ingrid Suellen Garcia Rocha, MAT. 2672-1;
e) Paula Cristine da Silva, MAT. 2675-2;
f) Rebeca Vieira Pinto, MAT. 2156-1;
g) Kauhana Kian Brum, MAT. 2770-1;
h) Marisangela Fialho Marques, MAT. 3202-1;
i) Lace Arielly Centurião, MAT. 2974-1;
j) Katiusce Trindade, MAT. 1717-2.
III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) Isneide Aparecida Mirandola Mustafá, MAT. 212-2;
b) Maristela Aparecida Pellin dos Santos, MAT. 1543-1;
c) Perla Cristina Colombo da Costa, MAT. 1505-1;
d) Vânia Ribeiro dos Santos, MAT. 1791-1;
e) Jairo Nolasco, MAT. 2232-1.
IV – Secretaria Municipal de Obras:
a) José Anoel Machado da Rocha, MAT. 1860-2;
b) Jose Leonardo Aivi Casanova, MAT. 2962-1;
c) José Cicero Ferreira da Silva, MAT. 2978-1;
d) Roberto da Silva Oviedo, MAT. 2979-1.
V – Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Suelin Cristi Ocampos de Moura, MAT. 2931-1;
b) Rosangela Maria Machado, MAT. 703-1;
c) Laudecírio Zanuncio Flores, MAT. 2280-2;
d) Leonida Jaques da Rocha, MAT. 535-3;
e) Elisa Mariana Carvalho Ribeiro, MAT. 2815-1;
f) Bruna Scherer da Silva, MAT. 2968-1;
g) Kamilla Vieira Pacheco, MAT. 2980-1.
VI – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio:
a) Maria José Morais da Silva, MAT. 2966-2;
b) Rosivete Sanches da Silveira, MAT. 2407-1;
c) Katielly Gonçalves Santos, MAT. 2856-1;
d) Gilvan Silveira de Medeiros, MAT. 2594-2;
e) Flávio de Souza Reverdito, MAT. 1391-2;
f) Tais Oliveira Valente, MAT. 233-2;
g) Naiara Vieira dos Santos, MAT. 54-1;
h) Paula da Silva Correa, MAT. 3004-1.
VII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Carlos de Souza Nascimento, MAT. 41-1;
b) Mossoline Vargas Machado, MAT. 432-1;
c) Thyago Sabrino de Moraes, MAT. 2996-1;
d) Helia Mara Sanches Cardoso, MAT. 2226-1.
VIII – Secretaria Municipal de Esportes:
a) Antônio Michel de Oliveira, MAT. 2137-1;
b) Juliano Garcez Nunes, MAT. 2521-1;
c) Heberson Ramires Valencia, MAT. 3048-1.

Art. 2º São atribuições dos fiscais contratuais:

I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais pactuadas, pela qualidade dos produtos fornecidos e pelos serviços prestados;

II – verificar se a entrega dos materiais, a execução das obras e a prestação de serviços estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual ou instrumento convocatório, inclusive no tocante ao quantitativo e preço;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e as obras contratadas;

IV – indicar eventuais glosas das respectivas faturas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielle Oliveira de Almeida

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2021

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2022

PREGAO PRESENCIAL N°003/2022 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dias do mês de fevereiro de 2022, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, com endereço na Rodovia BR 480 nº 795, Centro, Barão de Cotegipe/RS, **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE,** inscrita no CNPJ nº 39.610.184/0001-47, com endereço na Rua Das Palmeiras nº 171, Centro, Assis Chateaubriand/PR, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com endereço na PC Emilio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna/SP, **COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 78.688.660/0001-02, com endereço na Rua Santa Catarina nº 769, Sala 01, Centro, Cascavel/PR, **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com endereço na Rodovia Br 480, nº 180, Centro, Barão de Cotagipe/RS, **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.924.435/0001-10, com endereço na Rua Governador Ney Braga nº 4335, Sala 01 Zona I, Umuarama/PR, **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, com endereço na Rua José Fraron nº 155, Sala 01, Fraron, Pato Branco /PR, **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 28.093.678/0001-85, com endereço na Rua Pedro Soares nº 299, Vila Isabel, Pato Branco/PR, **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 40.724.582/0001-73, com endereço na Avenida Gauiapó, nº 912, Bairro Jardim Campos Elisios, Maringá/PR, **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ nº 03.411.908/0001-86, com endereço na Rua Brão do Rio Branco nº 4677, Bairro Jardim Gisela, Toledo/PR, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com endereço na Rua Doutor João Caruso nº 2115, Bairro Industrial, Erechim/RS, **ORTIZ E FELTRIN LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 04.411.142/0002-83, com endereço na Avenida Joaquim Teixeira Alves nº 2173, Sala 104, Centro, Dourados, **PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 07.344.756/0001-05, com endereço na Avenida Carlos Gomes, nº 259, Zona 05, Maringá/PR, **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com endereço na Rua João Amaral de Almeida nº 100, Cidade Industrial, Curitiba/PR, **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 35.959.514/0001-53, com endereço na Rua Das Camélias nº 230, Jardim La Salle nº 230, Toledo/PR, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017 , subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 008/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°03/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para **aquisição futura de medicamentos para atender a demanda do Município,** em atendimento da Secretaria Municipal de **Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o

local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros

municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser

mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5° do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a. Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e m ediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº

8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

Item	Dimaster Comércio d e Produtos Hospitalar LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40	Marca	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
80	DONIPEZILA, CLORIDRATO DE 10MG	RANBAXY	COMPR	10000	R$ 0,24	R$ 2.400,00
81	DONIPEZILA, CLORIDRATO DE 5MG	RANBAXY	COMPR	10000	R$ 0,22	R$ 2.200,00
92	HEMITARTARATO DE RIVASTIGMINA 1,5MG (COMPRIMIDO OU CÁPSULA OU DRÁGEA)	RANBAXY	COMPR	7000	R$ 0,84	R$ 5.880,00
93	HEMITARTARATO DE RIVASTIGMINA 3 MG...	RANBAXY	COMPR	10000	R$ 1,09	R$ 10.900,00
112	MEBENDAZOL 20MG/ML (FRASCO C/ 30ML)	NATULAB	FRASC	6000	R$ 1,31	R$ 7.860,00
121	MONTELUCASTE SODICO	RANBAXY	COMPR	6000	R$ 0,33	R$ 1.980,00
122	MONTELUCASTE SODICO 4MG (COMPRIMIDO)	RANBAXY	COMPR	6000	R$ 0,28	R$ 1.680,00
123	MONTELUCASTE SODICO 5MG	RANBAXY	COMPR	7000	R$ 0,29	R$ 2.030,00
147	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG...	RANBAXY	COMPR	15000	R$ 0,299	R$ 4.485,00
					Total do Proponente	**R$ 39.415,00**
I tem	**Green Farmacêutica EIRELI EPP CNPJ: 03.411.908/0001-86**	**Marca**	**Unidade**	**Qtidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML (FRASCO C/ 120ML), XAROPE ADULTO	PRATI	FRASC	6000	R$ 3,60	R$ 21.600,00
5	ACETILCISTEÍNA GRANULADO 100MG/G, ENVELOPES COM 5G DE GRANULADO DE USO ORAL (EMBALAGEM FRACIONADA)	E M S	ENVEL	2200	R$ 0,60	R$ 1.320,00
8	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400MG/5ML + 57MG/5ML, CAIXA COM 1 FRASCO DE 70ML DE SUSPENSÃO DE USO ORAL	PRATI	FRASC	100	R$ 8,00	R$ 800,00
10	APIXABANA 2,5 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	WYETH	COMPR	10000	R$ 3,44	R$ 34.400,00
11	APIXABANA 5MG...	WYETH	COMPR	10000	R$ 3,53	R$ 35.300,00
18	BRINZOLAMIDA + DEXTROTARTARADO DE BRIMONIDINA 10MG/ ML + 2MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 8ML DE SUSPENSÃO DE USO OFTALMOLÓGICO	NOVARTIS	UN	270	R$ 64,95	R$ 17.536,50
19	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML (FRASCO C/ 20ML	HIPOLABOR	FRASC	400	R$ 3,30	R$ 1.320,00
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA (FRASCO C/ 20ML)	MEDQUIMICA	FRASC	5000	R$ 5,00	R$ 25.000,00
29	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA 20/0,5/2,5MG...	EUROFARMA	BISNA	150	R$ 2,60	R$ 390,00
30	CETOPROFENO 100MG...(COMPRIMIDO OU CAPSULA OU DRAGEA)	NOVA QUIMICA	COMPR	5000	R$ 0,70	R$ 3.500,00
35	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AMPOL	10000	R$ 0,25	R$ 2.500,00
41	CLORIDRATO DE CLOBUTINOL + SUCCINATO DE DOXILAMINA, 48MG/ ML+ 9MG/ML CAIXA COM UM FRASCO DE GOTEJADOR COM 15ML	E M S	FRASC	6000	R$ 12,00	R$ 72.000,00
42	CLORIDRATO DE CLOBUTINOL + SUCCINATO DE DOXILAMINA, 4MG/ ML+ 0,75MG/ML FRASCO DE 100ML.	UNIAO QUIMICA	FRASC	6000	R$ 10,00	R$ 60.000,00
51	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG...	CRISTALIA	COMPR	5000	R$ 0,35	R$ 1.750,00
65	DESONIDA LOÇÃO 0,5MG/G, CAIXA COM 1 FRASCO COM 60G DE LOÇÃO DE USO DERMATOLÓGICO Marca: GERMED	GERMED	UN	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
66	DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B 1 + 5MG + 6MUI SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO GOTEJADOR, COM 5ML	NOVARTIS	FRASC	200	R$ 8,60	R$ 1.720,00
72	DIOSMINA+HESPERIDINA 900+100MG...	LABOFARMA	COMPR	16000	R$ 1,60	R$ 25.600,00
73	DIPIRONA MONOIDRATADA SOLUÇÃO ORAL MEDLEY 50MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO COM 100ML DE SOLUÇÃO DE USO ORAL + 1 COPO MEDIDOR	MEDLEY	FRASC	500	R$ 1,00	R$ 500,00
83	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG, COMPRIMIDO OU CÁPSULA OU DRÁGEA	WYETH	COMPR	8000	R$ 0,60	R$ 4.800,00
84	EZETIMIBA 10MG	HYPERMARCAS	COMPR	3000	R$ 0,48	R$ 1.440,00
87	GENTAMICINA 40MG/ML.... AMPOLA COM 1ML	NOVA FARMA	AMPOL	400	R$ 0,70	R$ 280,00
91	GLIFAGE XR 750 MG 30 COMP	MERCK	CX	15000	R$ 0,38	R$ 5.700,00
95	HIDRALAZINA 50 MG (CÁPSULA OU COMPRIMIDO OU DRÁGEA) Marca: NOVARTIS	NOVARTIS	COMPR	6000	R$ 0,23	R$ 1.380,00

99	IBUPROFENO 300 MG...	GEOLAB	COMPR	160000	R$ 0,083	R$ 13.280,00
101	LEVANLODIPINO 5MG	BRACE PHARMA	COMPR	10000	R$ 1,00	R$ 10.000,00
110	MALEATO DE TIMOLOL + TRAVOPROSTA 5MG/ML + 0.04MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 2.5ML	GEOLAB	FRASC	150	R$ 83,00	R$ 12.450,00
111	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG CAPSULA COMP OU DRAGEA	EUROFARMA	COMPR	2500	R$ 0,70	R$ 1.750,00
115	METFORMINA XR 1000MG	E M S	COMPR	12000	R$ 0,63	R$ 7.560,00
120	MIX VITAMÍNICO E MINERAL 60 CAPS TIPO (BARIATRIC FUSION) 60 CAPS	ERGO VITA	CX	200	R$ 92,00	R$ 18.400,00
124	NAPROXENO SODICO 250MG (CAPSULA, COMPRIMIDO OU DRÁGEA)	UNIAO QUIMICA	COMPR	20000	R$ 0,30	R$ 6.000,00
131	PELARGONIUM SIDOIDES 825MG/ML, (FRASCO GOTEJADOR COM 20ML)	FQM	FRASC	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
132	PENTOXIFILINA 400 MG...	GERMED	COMPR	16000	R$ 0,598	R$ 9.568,00
134	PERMANGANATO DE POTASSIO. 100 MG (COMPRIMIDO OU CÁPSULA OU DRÁGEA)	ADV	COMPR	4000	R$ 0,09	R$ 360,00
139	PROPATILNITRATO 10MG (COMPRIMIDO OU CÁPSULA OU DRÁGEA)	E M S	COMPR	38000	R$ 0,25	R$ 9.500,00
148	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML (FLACONETES COM 5ML DE SUSPENSÃO DE USO ORAL)	HEBRON	FRASC	500	R$ 5,20	R$ 2.600,00
149	SALCILATO DE METILA 0,0333 ML + CÂNFORA 0,0333G + MENTOL 0,0083G. TUBO AEROSSOL 60 ML SOLUÇÃO DE USO DERMATOLÓGICO.	NEOQUIMICA	FRASC	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
150	SALCITO DE METILA 52,50MG+CÂNFORA 44,40MG+MENTOL20MG BISNAGA COM 20 GRAMAS DE USO DERMATOLOGICO.	NEOQUIMICA	BISNA	100	R$ 8,50	R$ 850,00
152	SILYBUM MARIANUM L. GAERTH 100 MG, CÁPSULA REVESTIDA, GELATINOSA	ACHE	COMPR	10000	R$ 0,85	R$ 8.500,00
153	SILYBUM MARIANUM L. GAERTH 200MG Marca: ACHE	ACHE	COMPR	15000	1,20	R$ 18.000,00
157	TANSULOSINA 0,4 MG...	GERMED	COMPR	6000	R$ 0,719	R$ 4.314,00
158	TOPIRAMATO 25MG...	GERMED	COMPR	10000	R$ 0,13	R$ 1.300,00
160	VALSARTANA 320MG + BESILATO DE ANLODIPINO 10MG (COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA) Marca: E M S	E M S	COMPR	9000	R$ 0,95	R$ 8.550,00
					Total do Proponente	**R$ 459.118,50**

I tem	Centermedi Comércio d e Produtos Hospital - CNPJ: 03.652.030/0001-70	Marca	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
13	ATENOLOL 25MG (COMPRIMIDO OU CAPSULA OU DRAGEA)	PRATI	COMPR	20000	R$ 0,037	R$ 740,00
63	COLECALCIFEROL 7.000UI (VITAMINA D)...	BRASTERAPICA	COMPR	1000	R$ 0,50	R$ 500,00
151	SECNIDAZOL 1000MG, COMPRIMIDO.	PHARLAB	COMPR	200	R$ 1,75	R$ 350,00
155	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG...	ACCORD	COMPR	40000	R$ 0,84	R$ 33.600,00
					Total do Proponente	**R$ 35.190,00**

Item	Dimensao Comercio d e Artigos Medicos Hospitalares - CNPJ: 03.924.435/0001-10	Marca	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
31	CETOPROFENO 150MG (CÁPSULA OU COMPRIMIDO OU DRÁGEA)	EMS	COMPR	7000	R$ 0,59	R$ 4.130,00
36	CLORIDRATO DE AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 50/5MG CAPSULA COMPRIMIDO OU DRÁGEA	EMS	COMPR	8000	R$ 0,206	R$ 1.648,00
43	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG...	CRISTALIA	COMPR	55000	R$ 0,356	R$ 19.580,00
53	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG (COMPRIMIDO OU CAPSULA OU DRAGEA)	EMS	COMPR	2500	R$ 0,736	R$ 1.840,00
54	CLORIDRATO DE SIBUTRAMINA 10MG...	EUROFARMA	COMPR	30000	R$ 0,46	R$ 13.800,00
61	CLORTALIDONA 25MG, (COMPRIMIDO OU CÁPSULA OU DRÁGEA)	EMS	COMPR	10000	R$ 0,149	R$ 1.490,00
64	DEFLAZACORT 6MG...	EMS	COMPR	5000	R$ 0,732	R$ 3.660,00
68	DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO COM 120ML DE SOLUÇÃO DE USO ORAL + COPO MEDIDOR	GERMED	FRASC	100	R$ 7,042	R$ 704,20
76	DIVALPROATO DE SODIO 250MG ER...	ABBOTT	COMPR	30000	R$ 0,76	R$ 22.800,00
79	DOMPERIDONA 10MG (COMPRIMIDO OU CÁPSULA OU DRÁGEA)	EMS	COMPR	5000	R$ 0,073	R$ 365,00
104	LEVOMEPRAZINA 4% GTS	CRISTALIA	FRASC	1000	R$ 10,781	R$ 10.781,00
105	LEVOPROMAZINA , MALEATO DE 25MG	CRISTALIA	COMPR	30000	R$ 0,399	R$ 11.970,00
108	LOSARTANA POTASSICA+HIDROCLOROTIAZIDA 100MG/25MG...	EMS	COMPR	12000	R$ 0,305	R$ 3.660,00
109	LOSARTANA POTASSICA+HIDROCLOROTIAZIDA 50MG/12,5MG...	EMS	COMPR	12000	R$ 0,182	R$ 2.184,00
118	MIRTAZAPINA 15 MG...	GERMED	COMPR	8000	R$ 0,533	R$ 4.264,00
137	PIOGLITASONA 30MG	EMS	COMPR	5000	R$ 0,699	R$ 3.495,00
141	PROTETOR SOLAR FPS 60 (120G)	NUTRIEX	UN	150	R$ 6,825	R$ 1.023,75
154	SIMETICONA 75 MG...SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTEJADOR COM 15 ML	EMS	FRASC	5000	R$ 1,157	R$ 5.785,00
159	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G, POMADA BUCAL, BISNAGA COM 10G	GERMED	TUBO	260	R$ 3,392	R$ 881,92
					Total do Proponente	**R$ 114.061,87**

I tem	Pró Saúde Comércio d e Produtos Hospitalares – EIRE LI CNPJ: 07.344.756/0001-05	Marca	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL 50.000U.I/ML + 10.000U.I/ML, CAIXA COM 1FRASCO GOTEJADOR COM 20ML DE SOLUÇÃO DE USO ORAL	NATULAB NATULAB	FRASC	10000	R$ 5,53	R$ 55.300,00
7	AMINOFILINA 100MG...	TEUTO	COMPR	26000	R$ 0,11	R$ 2.860,00
9	AMPICILINA 500MG...	PRATI DONADUZZI	COMPR	15000	R$ 0,34	R$ 5.100,00
26	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG Marca: LIBBS	LIBBS	COMPR	10000	R$ 1,40	R$ 14.000,00
33	CLONIDINA 0,100MG (CÁPSULA OU COMPRIMIDO OU DRÁGEA)	BOEHRINGER INGELHEIM	COMPR	4000	R$ 0,166	R$ 664,00
34	CLONIDINA 0,150 (CÁPSULA OU COMPRIMIDO OU DRÁGEA)	BOEHRINGER INGELHEIM	COMPR	5000	R$ 0,202	R$ 1.010,00
50	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG...	BIOLAB	COMPR	5000	R$ 0,43	R$ 2.150,00
55	CLORIDRATO DE SÓDIO 0,9% INJ. 10 ML	SAMTEC	AMPOL	10000	R$ 0,31	R$ 3.100,00
67	DEXAMETASONA+DIPIRONA SODICA+HIDROXOCOBALAMINA 5MG/1,5/500MG (AMPOLA), SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 1ML	EUROFARMA	AMPOL	10000	R$ 11,05	R$ 110.500,00
69	DIENOGESTE 2MG (COMPRIMIDO OU CÁPSULA OU DRÁGEA)	BIOSINTETICA	COMPR	2000	R$ 0,64	R$ 1.280,00
70	DILTIAZEM SR 90MG (CAPSULA COMPRIMIDO OU DRÁGEA)	BOHERINGER INGELHEIM	COMPR	6000	R$ 1,05	R$ 6.300,00
74	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA 0,5MG/G + 1MG/G, CAIXA COM 1 BISNAGA COM 30G CREME DE USO DERMATOLÓGICO	GEOLAB	UN	150	R$ 5,53	R$ 829,50

86	GABAPENTINA 400 MG (CÁPSULA OU COMPRIMIDO OU DRÁGEA)	BIOLAB	COMPR	10000	R$ 0,44	R$ 4.400,00
89	GLICOSE 25% INJ.	SAMTEC	AMPOL	10000	R$ 0,37	R$ 3.700,00
90	GLICOSE 50% INJ.	SAMTEC	AMPOL	10000	R$ 0,499	R$ 4.990,00
96	HIDROCORTISONA+POLIMEXINA B+SULFATO DE NEOMICINA 10MG/ ML + 10.000UI/ML + 5MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO GOTEJADOR, COM 10ML	FARMOQUIMICA	FRASC	300	R$ 9,75	R$ 2.925,00
97	IBANDRONATO DE SODIO 150MG...	BIOLAB	COMPR	200	R$ 21,15	R$ 4.230,00
102	LEVETIRACETAM 750MG... Marca: EUROFARMA	EUROFARMA	COMPR	8000	R$ 3,20	R$ 25.600,00
106	LOÇÃO OLEOSA DERSANI ORIGINAL 100 ML	DERSANI	FRASC	10000	R$ 30,00	R$ 300.000,00
116	METOTREXATO SÓDICO 2,5 MG...	BLAU	COMPR	6500	R$ 0,689	R$ 4.478,50
127	NIMESULIDA 100 MG...	PRATI DONADUZZI	COMPR	26000	R$ 0,10	R$ 2.600,00
140	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG (BISNAGA C/ 30G),	HYPERMARCAS	BISNA	200	R$ 5,10	R$ 1.020,00
161	VALSARTANA 80MG, (COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA)	ALTHAIA	COMPR	9000	R$ 0,46	R$ 4.140,00
					Total do Proponente	**R$ 561.177,00**

Item	Inovamed Hospitalar LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02	Marca	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
6	ACETILCISTEÍNA GRANULADO 200MG/G, ENVELOPES COM 5G DE GRANULADO DE USO ORAL	GEOLAB	ENVEL	8000	R$ 0,56	R$ 4.480,00
14	ATORVASTATINA CALCICA 10MG...	CIMED	COMPR	6000	R$ 0,15	R$ 900,00
15	BACLOFENO 10MG (COMPRIMIDO OU CAPSULA OU DRAGEA)	TEUTO	COMPR	15000	R$ 0,19	R$ 2.850,00
39	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG...	CIMED	COMPR	16000	R$ 0,099	R$ 1.584,00
100	LACTULOSE 120 ML	CIMED	FRASC	5000	R$ 5,50	R$ 27.500,00
					Total do Proponente	**R$ 37.314,00**

I tem	F&F Distribuidora d e Medicamentos L TDA - CNPJ: 28.093.678/0001-85	Marca	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
25	CAFEINA 30 MG+CARISOPRIDOL 125MG+DICLOFENACO DE SODIO50MG+PARACETAMOL300MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	COMPR	16000	R$ 0,14	R$ 2.240,00
37	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG XL... LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMS	COMPR	10000	R$ 0,238	R$ 2.380,00
85	FINASTERIDA 1MG , COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	TEUTO	COMPR	2500	R$ 0,19	R$ 475,00
					Total do Proponente	**R$ 5.095,00**

I tem	Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91	Marca	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
21	BROMOPRIDA 5MG/ML, CAIXA COM 50 AMPOLAS COM 2ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO	UNIAO QUIMICA	AMPOL	10000	R$ 1,60	R$ 16.000,00
58	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG...	HIPOLABOR	COMPR	60000	R$ 0,24	R$ 14.400,00
59	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML (AMPOLA)...	UNIAO QUIMICA	AMPOL	1000	R$ 0,94	R$ 940,00
125	NAPROXENO SODICO 500MG (CAPSULA, COMPRIMIDO OU DRÁGEA)	UNIAO QUIMICA	COMPR	20000	R$ 0,60	R$ 12.000,00
					Total do Proponente	**R$ 43.340,00**

Item	Comercial Dentaria Hospitalar Fontanna LTDA - CNPJ: 78.688.660/0001-02	Marca	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
77	DIVALPROATO DE SODIO 250MG...	ZYDDUS	COMPR	30000	R$ 0,38	R$ 11.400,00
82	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML + SISTEMA SEGURANÇA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA COM 0,4ML	MYLAN	SERIN	1000	R$ 18,99	R$ 18.990,00
164	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, (AMPOLAS CONTENDO 2ML)	HYPOFARMA	AMPOL	5000	R$ 0,60	R$ 3.000,00
					Total do Proponente	**R$ 33.390,00**

Item	Promefarma Representações Comerciais LTD A - CNPJ: 81.706.251/0001-98	Marca	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
1	NITAZOXANIDA 20MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO COM PÓ PARA SUSPENSÃO DE USO ORAL (FRASCO COM CAPACIDADE DE 45ML)	FARMOQUIMICA	UN	600	R$ 7,467	R$ 4.480,20
22	BUPROPIONA 150MG, (COMPRIMIDO OU CÁPSULA OU DRÁGEA)	EMS	COMPR	25000	R$ 0,32	R$ 8.000,00
23	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO 10MG + 250MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	BELFAR	COMPR	20000	R$ 0,325	R$ 6.500,00
					Total do Proponente	**R$ 18.980,20**

Item	Dimeva Distribuidora e Importadora LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13	Marca	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
75	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML...	EURO / GENERICO	AMPOL	3500	R$ 3,00	R$ 10.500,00
					Total do Proponente	**R$ 10.500,00**

Item	Tolesul Distribuidora d e Medicamentos LTDA - CNPJ: 35.959.514/0001-53	Marca	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ACECLOFENACO 100MG... (COMPRIMIDO OU CAPSULA OU DRAGEA), Marca: VITAMEDIC	VITAMEDIC	UN	10000	R$ 0,28	R$ 2.800,00
12	ATENOLOL 100MG. (COMPRIMIDO OU CAPSULA OU DRAGEA)	PRATI	COMPR	50000	R$ 0,07	R$ 3.500,00
16	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG...	GEOLAB	COMPR	20000	R$ 0,051	R$ 1.020,00
17	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG, (COMPRIMIDO OU CAPSULA OU DRAGEA)	NOVAQUIMICA	COMPR	35000	R$ 0,29	R$ 10.150,00
20	BROMOPRIDA 4MG/ML (FRASCO C/ 20ML)	MARIOL	FRASC	8000	R$ 1,20	R$ 9.600,00
27	CARBONATO DE LITIO 450MG CR...(COMPRIMIDO OU CAPSULA OU DRAGEA)	EUROFARMA	COMPR	12000	R$ 0,43	R$ 5.160,00
32	CLOBAZAM 20MG (COMPRIMIDO OU CAPSULA OU DRAGEA)	SANOFI	COMPR	8000	R$ 1,04	R$ 8.320,00
40	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG...	GLOBO	COMPR	16000	R$ 0,076	R$ 1.216,00
44	CLORIDRATO DE METFORMINA XR 500MG...	PRATI	COMPR	15000	R$ 0,143	R$ 2.145,00
46	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG	EMS	COMPR	10000	R$ 3,60	R$ 36.000,00
47	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 40MG...	EMS	COMPR	10000	R$ 3,60	R$ 36.000,00
49	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 40MG...	NOVARTIS	COMPR	5000	R$ 8,40	R$ 42.000,00
60	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG...	ASPEN	COMPR	25000	R$ 3,48	R$ 87.000,00
71	DIOSMINA+HESPERIDINA 450MG+50MG...	GLOBO	COMPR	60000	R$ 0,294	R$ 17.640,00
78	DIVALPROATO DE SODIO 500MG...	ZYDDUS	COMPR	30000	R$ 0,684	R$ 20.520,00

103	LEVOFLOXACINO 500 MG...	PRATI	COMPR	30000	R$ 0,549	R$ 16.470,00
107	LORATADINA 10 MG (CÁPSULA OU COMPRIMIDO OU DRÁGEA)	VITAMEDIC	COMPR	3500	R$ 0,099	R$ 346,50
113	MELOXICAM 15 MG...	PHARLAB	COMPR	30000	R$ 0,088	R$ 2.640,00
114	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	PRATI	COMPR	8000	R$ 0,166	R$ 1.328,00
117	METRONIDAZOL + NISTATINA 100MG/G + 20.000UI/G	PRATI	UN	500	R$ 7,40	R$ 3.700,00
119	MIRTAZAPINA 45 MG...	PRATI	COMPR	15000	R$ 0,70	R$ 10.500,00
129	OMEPRAZOL 40 MG...	BELFAR	COMPR	200000	R$ 0,193	R$ 38.600,00
130	PALMITATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO 5000UI/G + 900UI/G + 150MG/G, POMADA DE USO DERMATOLÓGICO (CAIXA COM 1 BISNAGA COM 135G)	J&J	BISNA	10000	R$ 12,00	R$ 120.000,00
135	PIMECROLIMUS 10MG/G DE USO DERMATOLÓGICO (BISNAGA DE 15G)	BIOLAB	BISNA	350	R$ 115,71	R$ 40.498,50
138	PREDNISONA 1 MG/ML...FRASCO C/ 100ML	PRATI	FRASC	3500	R$ 6,00	R$ 21.000,00
146	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG...	EMS	COMPR	15000	R$ 0,161	R$ 2.415,00
156	SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDROITINA 500MG/400MG...	ZODIAC	COMPR	15000	R$ 0,80	R$ 12.000,00
163	VITAMINA C 500 MG / 05 ML	FARMACE	AMPOL	20000	R$ 0,309	R$ 6.180,00
					Total do Proponente	**R$ 558.749,00**

Item	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAU CNPJ: 39.610.184/0001-47	Marca	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
28	CELECOXIBE 200MG (CÁPSULA OU COMPRIMIDO OU DRÁGEA)	ZYDUS	COMPR	2000	R$ 0,945	R$ 1.890,00
38	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG XL CAPSULA COMPRIMIDO OU DRAGEA (LIBERAÇÃO PROLONGADA)	EUROFARMA	COMPR	10000	R$ 2,81	R$ 28.100,00
45	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG...	EUROFARMA	COMPR	10000	R$ 0,344	R$ 3.440,00
52	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG	E.M.S	COMPR	5000	R$ 0,646	R$ 3.230,00
56	CLORIDRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA, (500 + 100 + 100) (COMP OU CAPSULA OU DRAGEA)	E.M.S	COMPR	5000	R$ 0,635	R$ 3.175,00
57	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG...	E.M.S	COMPR	5000	R$ 0,432	R$ 2.160,00
88	GLICAZIDA MR 60MG (COMPRIMIDO)	E.M.S	COMPR	40000	R$ 0,187	R$ 7.480,00
126	NIFEDIPINA 20MG (COMPRIMIDO, CÁPSULA OU DRÁGEA)	MEDQUIMICA	COMPR	120000	R$ 0,149	R$ 17.880,00
136	PIOGLITASONA 15MG	E.M.S	COMPR	5000	0,646	R$ 3.230,00
162	VENLAFAXINA 37,5MG (COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA)	DELTA	COMPR	6000	R$ 0,459	R$ 2.754,00
					Total do Proponente	**R$ 73.339,00**

I tem	FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.724.582/0001-73	Marca	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
98	IBUPROFENO 20 MG/ML...FRASCO C/ 100ML	CIMED	FRASC	1000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
142	RISEDRONATO SÓDICO 35MG,COMPRIMIDOS REVESTIDOS	NOVA QUIMICA	COMPR	500	R$ 0,94	R$ 470,00
143	RIVAROXABANA 10 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	EUROFARMA	COMPR	10000	R$ 2,14	R$ 21.400,00
144	RIVAROXABANA 15 MG	EUROFARMA	COMPR	10000	R$ 1,98	R$ 19.800,00
145	RIVAROXABANA 20 MG	EUROFARMA	UN	10000	R$ 1,98	R$ 19.800,00
					Total do Proponente	**R$ 63.970,00**

Item	ORTIZ & FELTRIN LTDA - ME CNPJ: 04.411.142/0002-83	Marca	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
62	COLECALCIFEROL 10.000UI (VITAMINA D)...	UNIÃO QUIMÍCA	COMPR	1000	R$ 1,48	R$ 1.480,00
94	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM SL 5MG (COMPRIMIDO OU CÁPSULA OU DRÁGEA)	EUROFARMA	COMPR	10000	R$ 1,179	R$ 11.790,00
					Total do Proponente	**R$ 13.270,00**

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal *n 08.666/93.*

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017 , da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 15 de fevereiro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Detentora da Ata

CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Detentora da Ata

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Detentora da Ata

COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA.

Detentora da Ata

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.

Detentora da Ata

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Detentora da Ata

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

Detentora da Ata

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Detentora da Ata

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Detentora da Ata

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP

Detentora da Ata

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Detentora da Ata

ORTIZ E FELTRIN LTDA ME.

Detentora da Ata

PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Detentora da Ata

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Detentora da Ata

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Detentora da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

Testemunhas:

1) BRUNA DE SOUZA XIMENES

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

2) ALINE BARBOSA GIURIZZATTO

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Ana Carla Leite

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2022

PREGAO PRESENCIAL N° 04/2022 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2022, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **COSTA E SOUZA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME,** CNPJ nº. 35.935.344/0001-77, com endereço comercial na Rua Luiz da Costa Leite nº. 1.881, Centro, Bonito/MS, neste ato, representada pela Sr. ROBERT WILLIAN SOUZA DE ASSIS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 2.026.766 SEJUSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 059.018.421-03, e **NEOCIR LOUREIRO NUNES,** CNPJ nº. 30.412.772/0001-00, com endereço comercial na Av. Pilad Rebuá nº. 2.110, Centro, Bonito/MS, neste ato, representada pela Sr. NEOCIR LOUREIRO NUNES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 824.612 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 775.184.701-87, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017 , subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°019/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°04/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para **aquisição futura de água mineral para atender a demanda das diversas Secretarias do Município,** em atendimento das Secretarias Municipais de **Governo, Administração e Finanças, Assistência Social, Turismo, Indústria e**

Comércio, de Meio Ambiente, Esportes e Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Governo, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros

Municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5° do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e m ediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de

comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

Item	Neocir Loureiro Nunes CNPJ: 30.412.772/0001-0	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGUA MINERAL 20 LITROS, SEM GÁS...	UN	5176	R$ 6,49	R$ 33.592,24
4	AGUA MINERAL COPO 200ML, SEM GÁS...	CX	1707	R$ 22,49	R$ 38.390,43
				Total do Proponente	**R$ 71.982,67**
Item	**Costa e Souza Distribuidora de Bebidas L TDA - CNPJ: 35.935.344/0001-77**	**Unidade**	**Qtidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	AGUA MINERAL 510 ML, COM GÁS	PCT	364	R$ 12,55	R$ 4.568,20
3	AGUA MINERAL 510 ML, SEM GÁS...	PCT	1050	R$ 9,25	R$ 9.712,50
				Total do Proponente	**R$ 14.280,70**

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017 , da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 16 de fevereiro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

NEOCIR LOUREIRO NUNES

Detentor da Ata

COSTA E SOUZA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME

Detentora da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

Testemunhas:

1) BRUNA DE SOUZA XIMENES

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

2) ALINE BARBOSA GIURIZZATTO

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Procuradoria

LEI N°1.622 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão da remuneração dos servidores Públicos do poder Executivo Municipal de Bonito-MS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos servidores públicos do quadro efetivo e comissionado do Poder Executivo Municipal de Bonito-MS fica reajustada em 11% (onze por cento), nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às gratificações de caráter transitório.

Art. 2° Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielle Oliveira de Almeida

Procuradoria

LEI Nº 1.623 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fixa o reajuste da remuneração dos trabalhadores em educação do Município de Bonito-MS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos trabalhadores em educação do Município de Bonito-MS, fica reajustada em 11% (onze por cento), nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica ás gratificações de caráter transitório.

Art. 2° Os recursos destinados ao custeio do presente reajuste são oriundos das dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielle Oliveira de Almeida

Procuradoria

LEI Nº 1.624 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão da remuneração dos servidores Públicos do poder Legislativo Municipal de Bonito-MS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos servidores públicos do quadro efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal de Bonito-MS fica reajustada em 11% (onze por cento), nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às gratificações de caráter transitório.

Art. 2° Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielle Oliveira de Almeida

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva do veículo Fiat/Toro Endur AT9 4X4, placa REY8I08, Ano 2021/2022, Chassi 9882261PHNKE37370, 10.000 (dez mil) km, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bonito/MS.**

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei retro mencionada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

PROCESSO Nº 39/2022

FAVORECIDO : Enzo Veículos Ltda

CNPJ nº 05.950.849.0002/20.

VALOR: R$ 1.499,65 (Um mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO: 30 de junho de 2022.

Bonito/MS, 08 de fevereiro de 2022.

Nivaldo Inácio Carneiro,

Secretário Municipal de Saúde.

Matéria enviada por Luciane Cíntia Pazette

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 079/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, ANDREIA MARQUES CALDEIRA,** do Cargo em Comissão de Secretário I, Símbolo ADI - 1, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **14/02/2022.**

Bonito-MS, 14 de fevereiro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0689/2022

De, 14 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA , para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 3020, de 27/01/2022 e do edital de aprovados de nº 26.001/2021 de, 26/01/2022.

CARGO: COZINHEIRO.

LOCAL CIDADE.

1 º - BRUNA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0690/2022

De, 14 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA , para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 3020, de 27/01/2022 e do edital de aprovados de nº 26.001/2021 de, 26/01/2022.

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR-ZONA RURAL.

LOCAL: BRASILANDIA-MS.

1º - MOACYR RIBEIRO DA SILVA.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

LOCAL: BRASILANDIA-MS.

1º - VANIA FAUSTINA LEAL OLIVEIRA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022.

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

Secretaria de Planejamento e Finanças - Licitação

EXTRATO DE CONTRATO 007/2022-DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 012/2022

Processo n.º 4445/2021 Dispensa por Inexigibilidade nº 12/2022

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS E A EMPRESA CLAYTON MENDES DE MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Objeto: Contratação de empresa ou sociedade de advogados para a prestação de serviços jurídicos especializados na área do Direito Tributário e do Direito Financeiro, para fins de recuperação da receita da Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos (CFURH), decorrente do alagamento de terras das Usinas Hidrelétricas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças .

Dotação Orçamentária:

Planejamento e Finanças:

04.01.04.123.401.2.056.33.90.39 FONTE 170071 FICHA 64E dotações que substituírem no exercício seguinte .

Valor total: Ação ad exitum (15% do valor recuperado).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses , contados da data de assinatura, nos termos da Lei federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 07/02/2022.

Contratante

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS

Secretário Municipal De Planejamento e Finanças

Contratada

CLAYTON MENDES DE MORAIS

CLAYTON MENDES DE MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CONTRATADO

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022.

Processo n.º 175/2022 Pregão Presencial nº 002/2022

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa MHAYRA GALDINO MANSAN ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino (municipal e estadual) de alunos da zona rural matriculados nas unidades escolares, durante o ano letivo

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação

05.01.12.361.501.2.011.33.90.39.00 Ficha 176 Fonte 101000

05.01.12.361.501.2.011.33.90.39.00 Ficha 178 Fonte 124000

E dotações que substituírem no exercício seguinte .

Valor total: R$ 166.600,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos reais) .

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 15/02/2022.

Contratante

Francisco Aparecido Lins

Secretário Mun. de Educação

Contratada

Miguel Galdino Sobrinho

Mhayra Galdino Mansan ME

Matéria enviada por DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022.

Processo n.º 175/2022 Pregão Presencial nº 002/2022

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa MIGUEL ESTEVAM DA SILVA ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino (municipal e estadual) de alunos da zona rural matriculados nas unidades escolares, durante o ano letivo

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação

05.01.12.361.501.2.011.33.90.39.00 Ficha 176 Fonte 101000

05.01.12.361.501.2.011.33.90.39.00 Ficha 178 Fonte 124000

E dotações que substituírem no exercício seguinte .

Valor total: R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais) .

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 15/02/2022.

Contratante

Francisco Aparecido Lins

Secretário Mun. de Educação

Contratada

Miguel Estevam da Silva

Miguel Estevam da Silva ME

Matéria enviada por DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento e Finanças - Licitação

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO 007/2022

PORTARIA N0 016/2022

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5484/2021, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **CONTRATO nº 007/2022** conforme determina a Lei 8666/93;

Srª. Valéria Barros Silva, CPF 043.670.321-16, Fiscal.

Sr. Saulo de Almeida Rodrigues Lima, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 15 de fevereiro de 2022.

Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022

O Município de Caarapó , Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Aquisição de 01 (um) veículo zero km, de Fabricação Nacional/Mercosul, Ano e Modelo de Fabricação no mínimo 2021/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças Suprimento e Logística. Data da sessão: 03/03/2022 - Horário: Às 09horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul) - Local: site WWW.BNC.ORG.BR - "Acesso Identificado" Recebimento das Propostas: Do dia 16/02/2022 até às 07horas do dia 03/03/2022. O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia - link editais licitatórios, ou no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, sito a Av. Presidente Vargas nº 465 - centro, no horário de expediente 7h às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Mato Grosso do Sul, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Caarapó-MS, 15 de fevereiro de 2022.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL N° 018/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 14.003.549,27 (QUATORZE MILHÕES, TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9° § 2°, DA LEI MUNICIPAL N° 1.494/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 14.003.549,27 (quatorze milhões, três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

Prefeitura:

03.00 – SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01.04.122.0032.008-319011-200000	200.000,00
03.01.04.122.0032.008-339039-200000	346.208,53
03.01.04.122.0262.135-339091-200000	350.000,00
03.01.04.123.0302.138-339047-200000	200.000,00
04.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
04.02 – COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
04.02.12.361.0062.028-339030-215049	146.627,96
04.02.12.365.0431.011-449052-215053	188.461,93
04.02.12.365.0431.011-449052-224000	61.532,58
04.02.12.365.0431.012-449051-220000	50.249,71
04.04 – DEPTO. DE TRANSPORTE ESCOLAR	
04.04.12.361.0062.032-339030-215052	42.137,98
04.04.12.361.0062.032-339039-224000	1.591,14
04.06 – DEPTO. DE ESPORTE E LAZER	
04.06.27.813.0081.025-449051-223000	513.025,70
06.00 – SEC. MUN. DE PLANEJ. PROJETOS E HABITAÇÃO.	
06.05 – DEPTO. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
06.05.15.452.0052.017-339036-271000	34.072,05
06.07 – DEPTO. DE CONTROLE URBANO	
06.07.15.452.0292.072-339030-217000	150.000,00
06.07.15.452.0292.139-339039-217000	272.865,60
07.00 – SEC. MUN. AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO.	
07.06 – DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	
07.06.23.695.0221.079-449051-200000	1.000.000,00

07.06.23.695.0221.083-449051-200000 1.500.000,00

10.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

10.01 – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

10.01.15.451.0121.040-449051-223000 1.090.011,12
10.01.15.451.0121.042-449051-200000 3.000.000,00
10.01.15.451.0121.046-449051-200000 500.000,00
10.01.26.782.0132.076-319004-200000 200.000,00
10.01.26.782.0132.076-319011-200000 266.466,57
10.01.26.782.0132.076-339030-216000 77.596,09
10.01.26.782.0132.076-339030-270074 447.410,93

10.04 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS RURAIS

10.04.26.782.0132.079-339030-280502 60.672,84
10.04.26.782.0132.079-339039-280501 46.358,61

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 10.745.289,34

FMS:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.0102.074-319011-202000 4.048,17
05.01.10.301.0112.046-319011-214039 364.637,79
05.01.10.301.0112.046-319011-214311 285.095,80
05.01.10.301.0112.046-339030-214039 452.378,73
05.01.10.301.0112.046-339030-214311 442.029,23
05.01.10.301.0112.050-319011-281000 1.452,94
05.01.10.301.0492.189-339030-214340 137.052,87
05.01.10.301.0492.189-339030-231340 240.840,00
05.01.10.301.0492.189-449052-214040 13.900,00
05.01.10.302.0492.190-339039-214340 300.000,00
05.01.10.303.0372.049-339030-214043 92.922,31
05.01.10.305.0382.174-319011-214045 114.479,31

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 2.448.837,15

FMAS:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

08.01 – FUNDOO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.08.243.0242.111-319011-229000 70.000,00
08.01.08.243.0392.108-335043-282000 43.510,15
08.01.08.244.0242.117-449052-229056 99.995,94
08.01.08.244.0242.160-339030-229000 17.844,43
08.01.08.244.0242.162-449052-229000 115.984,93
08.01.08.244.0242.176-319011-229000 80.000,00
08.01.08.244.0242.176-339030-229000 20.000,00
08.01.08.244.0242.178-319011-229000 91.328,51
08.01.08.244.0402.100-319011-200000 31.427,03

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 570.090,99

FUNDEB:

04.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.05.12.361.0062.163-319011-218000 61.046,86

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 61.046,86

FMIS:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.02.08.243.0232.124-335043-281000 51.426,77

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 51.426,77

FMDCA:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

08.03 – FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

08.03.08.242.0252.130-335041-200000 79.069,89

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 79.069,89

FMDI:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

08.04.08.241.0242.150-335041-200000 44.666,66

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 44.666,66

FUMPOD:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

05.02.10.122.0102.134-339030-202000 3.121,61

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 3.121,61

Art. 2° - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso I do §_1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 3° - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 19 de janeiro de 2022; 63º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho João Félix N. Neto

Prefeito Municipal CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secr. Mun. de Finanças, Suprimento e Logística

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS

FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual escolha da proposta mais vantajosa através do Registro de Preço para a **aquisição de material permanente e de consumo, conforme Termo de Referência do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura,** conforme especificações no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem e encontram-se dispostas na Relação de Vencedores anexa ao processo:

- FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI

VALOR: R$ 397.052,00

ITENS: 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 2, 13, 14, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 40, 42, 44, 45, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 60 e 61.

PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de fevereiro de 2022 com término em 13 de fevereiro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:

Felipe Dourado da Silva

FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI

CNPJ: 35.400.309/0001-53

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA 04/2022 – PREVCAARAPÓ

CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À **IZABEL ROSA RAVAZINE (CÔNJUGE),** LEGITIMA BENEFICIÁRIA DO SEGURADO/FALECIDO, JOSÉ RAVAZINE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente d o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó – MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal n° 050/2011.

Resolve:

Art. 1º - Conceder benefício de pensão por morte à Izabel Rosa Ravazine , na qualidade de cônjuge, conforme Certidão de Casamento constante no processo, sendo legítim a beneficiári a d o segurado/falecido, José Ravazine, falecido em 21/01/2022 (vinte e um de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois), conforme certidão de óbito nº 062406 01 55 2022 4 00011 203 0004180 61, com fundamento na Lei Complementar Municipal 050/2011 aplicando a nova redação dada nos Artigo 8º "I", introduzida pelo Artigo 1º da Lei Complementar Municipal 087/2020, assim como o Artigo 47 "I", contempla e disciplina o benefício.

Parágrafo Único – O valor deste benefício será reajustado anualmente em conformidade com artigo 65 da Lei Complementar Municipal 087/2020.

Art. 2° - O benefício de pensão por morte será vitalício em relação ao dependente e se extinguirá de acordo com o artigo 54 da Lei Complementar Municipal 050/2011 e seus incisos, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal 087/2020.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação com efeitos retroativos a partir do dia 21/01/2022 (data do óbito).

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Caarapó – MS 16 de fevereiro de 2022.

Airton Carlos Larsen

Diretor Presidente – PREVCAARAPÓ/MS

Decreto Municipal 025/2018.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 025/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Designação da Sra. **Renata Gimenez Matassa**, e dá outras providências".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 090/2021, de 22 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, a Servidora Pública Municipal, Sra. **Renata Gimenez Matassa**, matrícula nº 1000-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Atendimento ao Consumidor, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Administração, a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 125/2021 de 11 de maio de 2021.

Caarapó – MS, 01 de fevereiro de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 029/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 255/2019, de 08 de abril de 2019**,** dá outras providências".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 074/2019, de 01 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar, a Portaria nº 255/2019, de 08 de abril de 2019, que designou a servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Serviços, Sra. **Zilda Gomes dos Santos**, matrícula nº 9951869-1, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Museu Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, retornando ao seu cargo de origem, a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 15 de fevereiro de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 024/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Rodrigo Marcos Candado Barradas,** e dá outras providências".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar

de nº 090/2021, de 22 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, o Sr. **Rodrigo Marcos Candado Barradas,** para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor Executivo do Programa Municipal de Proteção ao Consumidor - PROCON, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Administração, a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 01 de fevereiro de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 202/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

CONTRATO N° 202/2021

EMPRESA: GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada de engenharia para execução de serviços topográficos e geotécnicos.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 202/2021, processo Licitatório nº 092/2021, na modalidade de Tomada de Preço nº 002/2021.

Camapuã-MS, 14 de fevereiro de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

CONTRATO N° 064/2021

EMPRESA: IZABEL LIMA PEREIRA ME

OBJETO: Contratação de serviços funerários em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 064/2021, processo Licitatório nº 022/2020 , na modalidade de Pregão nº 012/2020.

Camapuã-MS, 15 de fevereiro de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 239/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

CONTRATO N° 239/2021

EMPRESA: IZABEL LIMA PEREIRA ME

OBJETO: Contratação de serviços funerários em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 239/2021, processo Licitatório nº 082/2021 , na modalidade de Pregão nº 023/2021.
Camapuã-MS, 15 de fevereiro de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021

DISPENSA Nº 045/2021

CONTRATO N° 106/2021

EMPRESA: PALIT'OS TECNOLOGIA A E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de capacitação e transmissão Via Streaming de atividades artísticas e Culturais.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 106/2021, processo Licitatório nº 087/2021 , na modalidade de Dispensa nº 045/2021
Camapuã-MS, 15 de fevereiro de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 173/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

CONTRATO N° 173/2020

EMPRESA: S.H INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10), por meio de cartão eletrônico, para uso nos veículos, maquinas e equipamentos.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 173/2020, processo Licitatório nº 056/2020, na modalidade de Pregão nº 018/2020.

Camapuã-MS, 15 de fevereiro de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DISPENSA Nº 078/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2021

DISPENSA Nº 078/2021

EMPRESA: AGUIMAR DE SOUZA FERREIRA & CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Tintas e Solventes.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do processo Licitatório nº 203/2021, na modalidade de Dispensa nº 078/2021.

Camapuã-MS, 15 de fevereiro de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N. 015/2021 – PROCESSO Nº 205/2021.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torna público o resultado da Tomada de Preço n. 015/2021, do Processo Licitatório n. 205/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Execução de base de concreto armado, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projetos e BDI, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no Município de Camapuã-MS, sendo vencedora do certame a Empresa: **NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ: 06.148.169/0001-70, no Valor Global de R$ 188.896,49 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).**

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2022.

MARIA ELISÂNGELA N. CARDOSO - Presidente da CPL.

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2021

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS , através do Pregoeiro Oficial, torna público que fará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 066/2021, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Massa Asfáltica (PMF) , a realizar-se no **Dia: 03/03/2022**, às **08:00 HORAS**, na Sala de Licitação do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro.

O Edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br . Mais informações (67) 3286-6010.

Solicito que todos os licitantes utilizem máscaras no Município de Camapuã, com base no Artigo1° do Decreto Municipal 4.602 de 15 de Maio de 2020, art. 1º: Fica obrigatório a utilização de máscaras de barreira para os cidadãos que estiverem fora de seus domicílios e nos estabelecimentos comerciais do Município de Camapuã, durante o período de emergência da Covid-19.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2022.

PREGOEIRA MUNICIPAL

Rosimar Almeida da Silva

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N°018/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 018/2022**.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de relatórios e elaboração de mensagem a ser encaminhada à Câmara Municipal de Camapuã/MS.

EMPRESA: POLIS – CIVITAS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

VALOR: R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 142.02.004.04.122.0002.2070-3.3.90.39.00.00.99.100.0

Secretaria Municipal De Administração, Finanças e Planejamento.

LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 14 de Fevereiro de 2022.

ASSINA: Manoel Eugênio Nery- Prefeito Municipal.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Caracol/MS, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 141, de 16 de janeiro de 2012, faz saber a quem interessar que fará realizar Audiência Pública para apresentação de Prestação de Contas das metas do 3º Quadrimestre do ano de 2021, no seguinte local, data e horário:

Local – Câmara Municipal de Vereadores

Data – 25 de Fevereiro de 2022.

Horário – 15:30 horas.

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Caracol - MS, 15 de Fevereiro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

ATA 002/2022 - GALIPHE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 002/2022 – Processo nº 009/2022.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – MS.

Valor: R$ 42.481,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um Reais).

Prazo: 12 meses a contar da assinatura da ata.

Nome da Empresa: COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME

CNPJ: 23.475.963/0001-47 Insc. Estadual: 28.409.8175

Endereço: Rua Major Capile nº: 32285 Bairro: Jardim Central

Cidade: Dourados CEP: 79..805-911 Estado: MS

Telefone: Fax:

E-mail:

Responsável: Peterson Massirer da Silva

CPF: 040.517.371-79 RG:1573223 SSP/MS

Caracol - MS, 14 de fevereiro de 2022.

2	26147		Rede voleibol Oficial -4Faixas (para jogos oficiais) Fio: Polietileno 2,0mm; Nylon: torcido; Malha: 10x10 cm; 4 esticadores em pvc rígido; Lona: 04 - 14cm quando costurada 7cm de cada lado - com reforço nas extremidades superior e inferior para evitar o corte pelo cabo de aço; sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior. Costura dupla com linha 0,40 poliamida. Reguladores e ganchos galvanizados. Tamanho: 9,50x1,00cm		UN	PANGUÉ	10	449	4.490.00		
11	26154		Bola De Beach Tennis Material: Borracha macia, feltro; - Detalhes: amarela e laranja, marca em evidência, 50% mais lenta que as bolas tradicionais, indicada para praticar de Beach Tennis; - Origem: Nacional.		UN	LCM	100	43,5	4.350.00		
13	26156		Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino. Aprovada pela IHF (Federação Internacional de Handebol). Confeccionada em PU Ultra Grip, que garante firmeza nas jogadas. Especificações Técnicas: Bola Profissional de Handebol; Aprovada pela IHF (Federação Internacional de Handebol); - Indicada para uso sem cola;- Máxima performance;- Costurada;- PU Ultra Grip (Acabamento e base de PU. Revestimento externo com película aderente, o que proporciona maior grip nas mãos das atletas); - 32 gomos; - 0g;- Câmera Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é auto lubricado, removível e não envelhece. Além disso, a vedação é altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas); - Miolo Slip System Removível e Lubrificado.		UN	KAGIVA	30	367	11.010.00		
21	26163		Bola Profissional Campo Oficial Câmara Airbility com fibras axiais para manter a esfericidade por mais tempo. Miolo Slip System, removível e lubrificado. Circunferência 68-70cm. Peso 410-440 g. Origem: Nacional. Garantia: Contra defeito de fabricação.		UN	KAGIVA	30	366,5	10.995.00		
22	26164		Par Rede Futebol Campo Oficial Fio 4mm Nylon - Malha: 15cm Espessura do fio: 4mm torcido, confeccionado com 24 monofilamentos. Medidas: 7,50 largura x 2,50 altura x 0,80 Profundidade superior x 1,80 Profundidade inferior Malha: 15 cm. Cor: Branco / Natural Mateira prima: PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem, com tratamento ultravioleta para prevenir contra as ações climáticas.		Par	PANGUÉ	10	687,5	6.875.00		

	49	26189		Troféu com 39 cm de altura, com base oval com 22 cm de largura em polímero na cor preta, com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e uma estatueta superior fixa de goleiro. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.		UN	PANGUÉ	30	158,7	4.761.00		
									Qtde Geral:		6		
									Soma Geral:		42.481.00		

Carlos Humberto Pagliosaum
Prefeito Municipal

Peterson Massirer da Silva
CPF 040.517.371-79
COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME
CNPJ 23.475963/0001-47

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

CONTRATO 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2022
CONVITE N° 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.

CONTRATADA: PMC CONSTRUTORA EIRELI ME CNPJ 36.591.846/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reparos e manutenção da ponte de madeira sobre o córrego Porteira, no município de Caracol/MS.

VALOR: R$ 143.452,64 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois Reais, sessenta e quatro centavos)

VIGENCIA: 31 de julho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Cod. Reduzido	302	
Org. Unid	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função	26	Transporte
Sub – Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0900	CONTINUAR AVANÇANDO
Proj./Ativ	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Elemento	99	Outras Obras e Instalações
F. Recursos	180	Transferências do Estado -FUNDERSUL
Desdobramento	501	Recursos provenientes do FUNDERSUL

DATA: 15 de fevereiro de 2022.

ASSINAM : Carlos Humberto Pagliosa (Contratante).

Patrick Michel Colman CPF **037.799.871-04** (Contratada).

Caracol MS, 15 de fevereiro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

PREFEITURA DE CARACOL-MS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO 3º T.A. CONTRATO Nº 001/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL- MS E A EMPRESA MKJ ASSESSORIA CONTABIL LTDA-EPP.

Processo administrativo 159/2018

Pregão Presencial n. 078/2018

OBJETO: Fica renovado o prazo de vigência do Contrato n. 001/2019, por mais 12 (doze) meses, contados de 08 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atendimento do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações abaixo e das que vierem substituí-las no exercício subsequente.

Cód. Reduzido	36	
Org. Unid.	03.001	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gesta Administrativa
Proj. /Ativ.	2007	Manutenção das Ativ. Da Sec. Munic. de Planejamento, ADM e Finanças
El. Despesa	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
VALOR	**.....**	**R$ 193.863,07**

Do fundamento Legal: artigo 57, "*caput*" inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e suas alterações posteriores, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 159/2018

Data de assinatura: 06/01/2021.

Assinam : **Carlos Humberto Pagliosa** – pela contratante

João Batista dos Santos Filho– pela contratada.

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

ATA 002/2022 - MALLONE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **COMERCIAL MALLONE EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 002/2022 – Processo nº 009/2022.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – MS.

Valor: R$ 10.365,00 (cem mil, trezentos e sessenta e cinco Reais).

Prazo: 12 meses a contar da assinatura da ata.

Nome da Empresa: COMERCIAL MALLONE EIRELI

CNPJ: 00.589.733/0001-03 Insc. Estadual: 28.289.536-1

Endereço: Rua Álvaro Brandão nº: 1555 Bairro: Vila São Francisco

Cidade: Dourados CEP: 79.833-260 Estado: MS

Telefone: 3416-2400 Fax:

E-mail:licitacao2.mallone@gmail.com

Responsável: Benjamim Barbosa

CPF: 209.382.330-68 RG:6007592031 SSP/RS

31	26172		Jogo de Calção, com 18 peças tamanho G adulto, confeccionados em Poliéster 100%, elástico na parte da cintura, parte interna contendo sunga também em poliéster. Cores a serem definidas pela Prefeitura.		JOGO	ETIKETA	5	1258	6.290.00	
32	26173		Jogo de Calção, com 18 peças tamanho M, confeccionados em Poliéster 100%, elástico na parte da cintura, parte interna contendo sunga também em poliéster. Cores a serem definidas pela Prefeitura		JOGO	ETIKETA	5	1258	6.290.00	
33	26174		Jogo de Calção, com 18 peças tamanho P, confeccionados em Poliéster 100%, elástico na parte da cintura, parte interna contendo sunga também em poliéster. Cores a serem definidas pela Prefeitura.		JOGO	ETIKETA	5	1258	6.290.00	
34	26175		Par de meião para futebol confeccionado em poliéster e pés em algodão, tamanho adulto, com 02 elásticos (sendo 01 na parte inferior e 01 na superior).		Par	KANXA	5	34	170.00	
35	26176		Par de meião para futebol confeccionado em poliéster e pés em algodão, tamanho M, com 02 elásticos (sendo 01 na parte inferior e 01 na superior).		Par	KANXA	5	34	170.00	
36	26177		Par de meião para futebol confeccionado em poliéster e pés em algodão, tamanho P, com 02 elásticos (sendo 01 na parte inferior e 01 na superior).		Par	KANXA	5	34	170.00	
37	26178		Camisas de goleiro tamanho G adulto, confeccionada em Poliéster 100%, sistema de absorção Dry, numerada, cores a serem definidas pela Prefeitura.		UN	KANXA	5	139	695.00	
38	13410		Camisas de Goleiro tamanho M, confeccionada em Poliéster 100%, sistema de absorção Dry, numerada, cores a serem definidas pela Prefeitura.		UN	KANXA	5	139	695.00	
39	13427		Camisas de Goleiro tamanho P, confeccionada em Poliéster 100%, sistema de absorção Dry, numerada, cores a serem definidas pela Prefeitura.		UN	KANXA	5	139	695.00	
62	26200		Uniforme de treino (Camisa, short , meião) 200 Camisa 100% poliéster na cor branca com detalhes em vermelho, gola careca, logomarca do projeto na frente com 17cm de largura, logomarca da prefeitura na altura do peito medindo 7cm, cada. Nas costas, a marca da Prefeitura, centralizada, medindo 15cm, conforme modelo.200 Short em tactel, com a marca da prefeitura na perna medindo 7 cm, 200meiões. As marcas serão impressas em silkescren.		JOGO	ETIKETA	10	7890	78.900.00	
							Qtde Geral:		**10**	
							Soma Geral:		**100.365.00**	

Caracol - MS, 14 de fevereiro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosaum
Prefeito Municipal

Benjamim Barbosa
CPF 209.382.330-68
COMERCIAL MALLONE EIRELI
CNPJ 00.589.733/0001-03

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

CONTRATO 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2022
CARTA CONVITE N° 002/2022
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADA: PAULO CESAR LOPES LEMES CNPJ 12.156.657/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para atendimento a demanda do contrato de repasse n. 914193/2021, operação n. 1075533-60-2021 (Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano) e contrato de repasse n. 910514/2021, Operação n. 1077365-10/2021 (Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento) , podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

PRAZO : 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.

VALOR: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
Código Reduzido: 503
Org. Unid.: 05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
Função: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 0600 - Educação, Cultura, Esporte e Lazer para Todos
Proj. Ativ.: 1057 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas
El. Despesa: 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Elemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
F. de Recursos: 100 - Recursos Ordinários
Desdobramento: 0 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
Código Reduzido: 301
Org. Unid.: 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função: 26 - Transporte
Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0900 – Continuar Avançando
Proj. Ativ.: 2101 – Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Elemento: 00
F. de Recursos: 180 – Transferências do Estado - Fundersul
Desdobramento: 501 – Recursos provenientes do Fundersul

FUNDAMENTO LEGAL : Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

DATA: 15 de fevereiro de 2022.

ASSINAM : Carlos Humberto Pagliosa (Contratante)
Paulo Cesar Lopes Lemes CPF 777.994.531-68 (Contratada)

Caracol MS, 15 de fevereiro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

CONTRATO 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2022

PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CONTRATANTE: Município de Caracol

CONTRATADA : TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ. 14.049.361/0001-37

OBJETO : AQUISIÇAO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO (PLAYGROUND; CARROSEL E BANCOS EM MADEIRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEIM (Centro de educação Infantil Municipal Hermito Benigno), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DA PREFEITURA DE CARACOL – MS , podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93

VALOR : R$ 40.730,00 (quarenta mil, setecentos e trinta Reais)

PRAZO : Seis meses da assinatura deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E A QUE SUBSTITUIR O EXERCICIO SEGUINTE

Código	331	
Org.Unid	05.001	Departamento de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	365	Educação Infantil
Programa	0600	Educação, Cultura, Esporte e Lazer para Todos
Proj./Ativ	1050	Aquisição de Veículos/Equipamentos Permanente em Geral
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Sub-Elemento	00	
Fonte de Recursos	115	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do desenvolvimento da Educação – FNDE
Desdobramento	53	Outras Transferências de Recursos do FNDE – Fundo de Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**

DATA: 15 de fevereiro de 2022 .

ASSINAM : Carlos Humberto Pagliosa (Contratante)

Fabio Willian Vitor da Silva CPF 224.714.238-92 (contratada)

Caracol – MS, 15 de fevereiro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

ATA 002/2022 - RG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **R. G. PINHEIRO EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 002/2022 – Processo nº 009/2022.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – MS.

Valor: R$ 135.257,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete Reais).

Prazo: 12 meses a contar da assinatura da ata.

Nome da Empresa: **R. G. PINHEIRO EIRELI**

CNPJ: 15.506.123/0001-76 Insc. Estadual:

Endereço: Rua 07 de setembro nº.: 592 Bairro: CENTRO

Cidade: Campo Grande CEP: 79.002-121 Estado:MS

Telefone: Fax:

e-mail:

Responsável: Miqueias Rocha Araujo

CPF: **889.091.901-91** RG: 042464 SSP/MS

Fornecedor:363 - R. G. PINHEIRO - ME

Nr. Item	Código		Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total	
1	26146		Rede de voleibol, com 4 faixas Sintética de Nylon 600 na cor laranja. Ideal para quadras, quadras de gramado e de areia. Medidas: 1,00 altura x 9,50 comprimentos. Espessura do fio: 2mm torcido, confeccionado com 12 filamentos – Com tratamento ultravioleta para prevenir contra ações climáticas. Malha 12cm – Matéria prima: PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem. Garantia do Fabricante	UN	MASTER	10	543,9	5.439.00	

4	26149		Bola Oficial De Voleibol Padrão FIVB VSO2000, (para treinamento) Esta Bola de vôlei em 3 cores construída com 18 painéis coloridos e com um excelente custo-benefício é excelente para todas as idades e níveis. É construída para aguentar uso no verão em suas atividades recreativas. Importado e Distribuído de forma exclusiva no BRASIL pela BRW SPORTS GROUP. Especificações Material: Couro Sintético - Superfície: Laminada Super Composta, mínima resistência ao ar, maior precisão e estabilidade, maior área de contato. Textura Double Dimple Sulcos e Minis sulcos - Modelo para recreação - Revestimento costurado - Tamanho: 5 - Aprovada pela FIVB – Federação Internacional de Voleibol.	UN	MIKASA	30	388	11.640.00	
7	25662		Marcação Vôlei de Praia e Campo Material: Poliester; Cor: Azul; Dimensões: 8 x 16 mts; Contém: 6 peças e 6 fixadores de ferro;	UN	MASTER	10	244	2.440.00	
10	26153		Fita Marcação Beach Tênis 16m X 8m Ilhós Central 6 Estacas Especificações Embalagem/Venda: Unitário Composição: Poliéster dimensões da estrutura montada (Largura x Comprimento): 8m x 16 m Itens inclusos: - 2 faixas na medida de 8m de comprimento e 4cm de largura c/ 2 ilhós (1 em cada ponta); - 2 faixas na medida de 16m de comprimento e 4cm de largura c/ 3 ilhós (1 em cada ponta + 1 no centro); - 6 estacas.	UN	MASTER	10	269	2.690.00	

16	26159	Bola Futsal MAX 200 - Tamanho infantil (sub-13) Composição: PU; Construção: Termotec; Peso: 350-380 gramas Circunferência: 55-58 cm; Gomos: 8 gomos; Tipo de Piso: Indoor/Outdoor Origem: Nacional	UN	PENALTY	30	258	7.740.00
19	26161	Bola De Futebol De Campo Juvenil Mirim Especificações: Peso: 350-390g Circunferência: 63,5-66cm Gomos: 32 Material: PVC Laminado: MICRO POWER Construção: DUOTEC HIBRIDA (MÃO) Câmara: 6DSistema de forro: TRIAXIAL	UN	PENALTY	30	288	8.640.00
25	26166	Bola de Basquete 3x3 Oficial. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO ORIGEM: Nacional MATERIAL: Poliuretano CIRCUNFERÊNCIA: 72-74cm PESO: 570-580g TIPO: Basquete.	UN	PENALTY	20	412	8.240.00
28	26169	Jogo de Camisa, com 18 peças tamanho G adulto, confeccionadas em Poliéster 100%, sistema de absorção Dry, numeradas seqüencialmente, cores a serem definidas pela Prefeitura.	JOGO	TRB	5	1640	8.200.00
29	26170	Jogo de Camisa, com 18 peças tamanho M, confeccionadas em Poliéster 100%, sistema de absorção Dry, numeradas sequencialmente, cores a serem definidas pela Prefeitura	JOGO	TRB	5	1639	8.195.00
30	26171	Jogo de Camisa, com 18 peças tamanho P, confeccionadas em Poliéster 100%, sistema de absorção	JOGO	TRB	5	1320	6.600.00

		Dry, numeradas sequencialmente, cores a serem definidas pela Prefeitura					
46	26185	Troféu com altura de 180 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor dourado com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro colunas composta por componentes na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira.	UN	VITORIA	30	842	25.260.00
51	26190	Troféu com 46 cm de altura, com base oval com 22 cm de largura em polímero na cor preta, com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada. estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	UN	VITORIA	30	159	4.770.00
52	26191	Troféu com altura de 34 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Taça metalizada na cor prata com 12 cm de largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	UN	VITORIA	30	133	3.990.00
53	26192	Troféu com 47 cm de altura, com base octogonal com 10 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e acima uma coluna em forma de cano metalizado na cor dourada. Sobre esta coluna uma taça fechada metalizada na cor dourada com a largura superior de 15,5 cm a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	UN	VITORIA	30	153	4.590.00

58	26197	Uniforme de jogo para voleibol masculino confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meiões, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Caracol na frente e costa das camisas, tamanho adulto.	JOGO	TRB	5	1535	7.675.00	
65	26202	Cones grande com 60cm, plástico.	UN	PLASTCOR	50	49,4	2.470.00	
67	26203	Caneleira, com proteção anatômica, fácil de vestir, forro escovado, amarração frontal com alça na parte superior ventilada em plástico, de alta durabilidade.	Par	VPS	100	43,5	4.350.00	
71	26207	Dardos de bambu em tamanho oficial feminino medindo 2,30m de comprimento e 600g de peso com ponteira de ferro e empunhadura de barbante. Garantia do Fabricante.	UN	PISTA E CAMPO	4	209	836.00	
73	26209	Rede para Futebol Society - (PAR): Medidas oficiais, confeccionada em nylon de filamento contínuo de 4,0 mm, com nós, malha de aproximadamente 16 cm x 16 cm, na cor branca, medindo 5,20 m de comprimento por 2,30 m de altura e profundidade de 1,5 m.	Par	MASTER	8	529	4.232.00	
76	26212	Bola de Basquetebol: Gênero: Unissex; Material: Borracha; Peso: 600-650g; Circunferência: 75-78;	UN	PENALTY	30	242	7.260.00	
						Qtde Geral:	**20**	
						Soma Geral:	**135.257.00**	

Caracol - MS, 14 de fevereiro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosaum
Prefeito Municipal
Reginaldo Garcia Pinheiro
CPF 639.049.851-91
R. G. PINHEIRO EIRELI
CNPJ 07.752.517/0001-86

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

ATA 002/2022 - CASA DO ATLETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **CASA DO ATLETA LTDA EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 002/2022 – Processo nº 009/2022.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – MS.

Valor: R$ 128.741,50 (cento e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e um Reais, cinquenta centavos).

Prazo: 12 meses a contar da assinatura da ata.

Nome da Empresa: **CASA DO ATLETA LTDA-EPP**

CNPJ: 05.999.969/0001-31 Insc. Estadual: 28.330.013-31

Endereço: Rua Sete de Setembro nº.: 319 Bairro: Vila Cidade

Cidade: Campo Grande CEP: 79.002-121 Estado:MS

Telefone: 067 3383-4812 Fax:

e-mail: casadoatletaltda@hotmail.com

Responsável: Carlos Alberto Vilalba

CPF: **089.308.198-18** RG: 18499536-X SSP/SP

Fornecedor:893 - CASA DO ATLETA LTDA

Nr. Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
3	26148	Antena Voleibol Fibra de Vidro Tamanho Oficial – Par Especificações: Confeccionada Em Fibra De Vidro Tamanho Oficial - 1,80m x 0,01m Listrada De Vermelho e Branco.	Par	MASTER	6	324	1.944.00
5	26150	Bola de Vôlei 8.0 Pro IX (para jogos oficiais) Com 18 gomos, a peça é construída com laminado de microfibra e conta com a tecnologia Termotec, um sistema de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e alta performance. Seu diferencial está em sua camada de Dupla Colagem, um revestimento alternativo que reforça ainda mais a junção dos gomos, aumentando a vida útil do produto. Na parte interna, um forro termofixo é feito com fios sintéticos e recebe um tratamento térmico com borracha natural que fornece resistência e uniformidade. Sua exclusiva Câmara 6D é produzida com borracha butílica e carrega 6 discos posicionados simetricamente, deixando a bola muito mais esférica. Há ainda, um amortecimento Neogel com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade. Já seu miolo removível conta com o sistema Cápsula Sis e não precisa ser lubrificado, pois possui um bico alongado que envolve a agulha e retém o ar. Seu design moderno mescla as cores amarela e roxa, apresentando a logo da marca em destaque. Por fim, o modelo possui qualidade profissional garantida pelos padrões internacionais da FIVB. Circunferência aproximada: 65 - 67 cm; Material: 100% Laminado de Microfibra Câmara: 100% Borracha butílica; Peso aproximado: 260 - 280 g Construção: Termotec; Forro: Termofixo; Origem: Nacional; Miolo: Removível Gomos: 18	UN	PENALTY	20	470	9.400.00
8	25661	Cabo De Aço Com Pvc Para Rede De Voleibol Cabo de Aço P/ Redes 15m c/ PVC Cabo de aço com 3,0mm de espessura mais revestimento de PVC totalizando 4,0mm de espessura 15 m de comprimento, para colocação de redes de voleibol.	UN	ZONA	4	160	640.00
12	26155	Raquete De Beach TennisSemi-profissional Medidas: Largura - 22,5cm x Altura - 47cm x Espessura - 15mm. Quantidade de Furos: 38 Peso: 330g a 390g	UN	AZUL SPORTS	20	668	13.360.00
14	26157	Bola Oficial de Handebol, tamanho masculino, sem costura, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Bola aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB). Diâmetro: 58 - 60 cm. Peso: 425 - 475 g.	UN	WINNER	30	309	9.270.00
17	26160	Bola De Futebol Futsal Max 500 Características e Composição: Característica: Bola de Futsal; Peso: 400-440g; Circunferência: 62-64cm; Gomos: 32; Laminado: PU; Construção: DUOTEC HÍBRIDA;Câmara: 6D; Sistema de Forro: TRIAXIAL; Camada Interna: - Processo Extra: - Miolo: CÁPSULA SIS; Garantia do	UN	PENALTY	30	349	10.470.00
		Fabricante: Contra defeito de fabricação; Origem: Nacional.					
20	26162	Bola Futebol De Campo Sub 11 Duotec N3 X Características : Peso : 320-350g Circunferência : 61 - 64cm Gomos : 32 Laminado : Micro Power Construção: Duotec Hibrída (mão) Câmara: 6dSistema de forro : Triaxia	UN	PENALTY	30	328	9.840.00
23	25666	Bomba De Encher Bolas de Ar Futebol, Basquete e Volei.	UN	POKER	10	229	2.290.00
26	26167	Bola de Futevôlei Composição: 100% Policloreto de vinila (PVC) Circunferência aproximada: 68,5 - 69,5 cm Câmara: Feita com borracha butílica, Peso aproximado: 450 - 470 g Costura: Não possui Origem: Importado Miolo: Removível Gomos: 32	UN	PENALTY	20	419	8.380.00
43	26182	Bolsa de uniformes, confeccionado em Poliéster e duas alças na parte superior com medida de 65cm de altura e 20cm de profundidade.	UN	ZONA	5	139,9	699.50
44	26183	Taça com 77 cm de altura. Copa e tampa em metal com 35 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor dourada. Base redonda com 27 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Estatueta intercambiável.	UN	JEBS	30	315	9.450.00
48	26187	Troféu com altura de 153 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor dourado com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro colunas composta por componentes na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira.	UN	JEBS	30	789	23.670.00

50	26188	Troféu com 45 cm de altura, com base oval com 22 cm de largura em polímero na cor preta, com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e uma estatueta superior fixa de jogador de futebol. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	UN	JEBS	30	159	4.770.00
57	26196	Uniforme de jogo para voleibol feminino confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts poliéster elastano, 12 meiões, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Caracol na frente e costa das camisas, tamanho adulto.	JOGO	TRB	5	1615	8.075.00
59	26198	Uniforme de jogo para handebol feminino confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts poliéster elástico, 12 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Caracol na frente e costa das camisas, tamanho M.	UN	TRB	5	1559	7.795.00

75	26211	Placar de mesa contador de pontos manual dobrável, Marcação de 7 sets até 31 pontos; Numeração 1 a 31 pontos; Os números são estampados na frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual; Material: PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas).	UN	VOLLO	10	410	4.100.00
77	26213	Tabela móvel basquetebol: Tamanho: Adulto; Peso: 40.6kg; Dimensões: 128.6 x 89 x 25cm.	UN	KLOPF	4	1147	4.588.00
					Qtde Geral:		**17**
					Soma Geral:		**128.741.50**

Caracol - MS, 14 de fevereiro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosaum

Prefeito Municipal

Carlos Alberto Vilalba

CPF 089.308.198-18

CASA DO ATLETA LTDA-EPP

CNPJ 05.999.969/0001-31

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

ATA 002/2022 - BRESCHIGLIARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 002/2022 – Processo nº 009/2022.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – MS.

Valor: R$ 140.528,50 (Cento e quarenta mil, quinhentos e vinte e oito Reais, cinquenta centavos).

Prazo: 12 meses a contar da assinatura da ata.

Nome da Empresa: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP

CNPJ: 02.966.083/0001-01 Insc. Estadual: 28.241.699-4

Endereço: Rua Sete de setembro, nº: 654 Bairro: Centro

CidadeCampo CEP: 79.002-121 Estado: MS

Telefone: Fax:

E-mail:

Responsável: Maurinho Breschigliari

CPF: 326.670.009-00 RG:2163989 SSP/PR

	6	26151		Bola De Vôlei De Praia Tamanho 5 Circunferência: 66-68cm Peso: 260-280g Padrão FIVB Garantia contra defeito de fabricação		UN	PENALTY	12	379	4.548.00	
	9	26152		Rede para Beach Tênis Oficial com 4 faixas azul royal Medida da rede 1,00 x 8,20m Fio 1,5mm - Malha 4x4 Faixas de poliéster impermeável, FAIXA NAS 4 BORDAS DA REDE, Rede e Faixa com proteção UV - Protege contra ação dos raios solares, evita o apodrecimento dos fios e desbotamento da faixa possui, fio guia dentro das faixas para passarem da corda para esticar a rede com ilhos de latão niquelado anti ferrugem.		UN	MASTER	10	678,5	6.785.00	
	15	26158		Bola Futsal Max 100 Ix Termotec 2020 (juvenil ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: Gomos: 8 Gomos Material: PU Construção: Termotec Forro: Termofixo Medidas aproximadas: Circunferência: 52 - 55 cm Peso: 300 - 330 g Miolo: Capsula SIS - Removível e lubrificado Câmara: 6D Use agulha umedecida para inflar.		UN	PENALTY	30	263	7.890.00	
	18	25664		Par Rede Gol Futsal Fio 4mm Nylon Futebol de Salão Confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada; Material: Polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 0,40m de recuo superior e 0,80m de recuo inferior; Cor: Branca.		UN	PANGUE	10	597	5.970.00	

24	26165	Bola futebol de campo - Iniciação de borracha T10 Tipo de superfície: Campo; Circunferência aproximada - 57-59cm, Peso aproximado - 250-270g, prazo de validade – indeterminado.		UN	LCM	30	258,5	7.755.00	
27	26168	Dardo de Arremesso para Treinamento em Alumínio AX Esportes 600 Gramas -com um alvo de 45 cm de diâmetro e2,5 cm de espessura, semi-profissionalcom ponteiras inox e balança em latão. Garantia doFabricante.		UN	PISTA E CAMPO	4	885	3.540.00	
40	26179	Calção de goleiro tamanho G adulto confeccionadas em Poliéster100%, elástico na parte da cintura, almofadado nas laterais, Cores a serem definidas pela Prefeitura		UN	G&L	5	119	595.00	
41	26180	Calção de goleiro tamanho M confeccionadas em Poliéster100%, elástico na parte da cintura, almofadado nas laterais, Cores a serem definidas pela Prefeitura		UN	G&L	5	119	595.00	
42	26181	Calção de goleiro tamanho P confeccionadas em Poliéster100%, elástico na parte da cintura, almofadado nas laterais, Cores a serem definidas pela Prefeitura.		UN	G&L	5	119	595.00	
45	26184	Taça com 54 cm de altura. Copa em metal com 35 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor dourada. Base redonda com 27 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação		UN	JEBS	30	290	8.700.00	
47	26186	Troféu com altura de 167 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor dourado com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro colunas composta por componentes na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira.		UN	JEBS	30	819	24.570.00	
54	26193	Medalha de Ouro - redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 40 mm por 40 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.		UN	CRESPAR	250	7,9	1.975.00	
55	26194	Medalha de Prata - redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 40 mm por 40 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.		UN	CRESPAR	250	7,9	1.975.00	
56	26195	Medalha de Bronze - redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 40 mm por 40 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo,		UN	CRESPAR	250	7,9	1.975.00	

					no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.						
		60	26199		Coletes de futebol em 100% poliéster, sem manga, cores verde, amarela, vermelha, azul, laranja, coma as marca da prefeitura na frente, e nas costas, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo, 100% poliéster.		UN	G&L	200	70,5	14.100.00
		61	13444		Balde de massagista, para transportar medicamentos para os atletas.		UN	HEJO	5	193	965.00
		63	26201		Uniforme de jogo confeccionado em poliéster tamanho P, composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura. *		JOGO	G&L	5	1860	9.300.00
		64	13447		Bola medicinal de 1kg.		UN	MAGUSSY	4	138,5	554.00
		66	13448		Cone médio com 30cm, plástico.		UN	KTELI	50	26,9	1.345.00
		68	26204		Uniforme de jogo para futsal feminino confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts poliéster elástico, 12 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Caracol na frente e costa das camisas, tamanho M.		JOGO	G&L	5	1697	8.485.00
		69	26205		Bastão para corridas de revezamento em alumínio com 30cm. Garantia do Fabricante		UN	PISTA E CAMPO	10	88	880.00
		70	26206		Dardos de bambu em tamanho oficial masculino medindo 2,70m de comprimento e 800g de peso com ponteira de ferro e empunhadura de barbante. Garantia do Fabricante		UN	PISTA E CAMPO	4	428	1.712.00
		72	26208		Tatame de material emborrachado de alta resistência. Composição do tipo tradicional dentado para encaixe. Em EVA, especialmente desenvolvido para competições. Cobertura em película siniconizada, texturizada (sistema traminha) impermeável, antiderrapante. Base dupla face, sistema colméia. Dimensões de 2000mm de comprimento, 1000mm de largura e 40mm de espessura. Garantia do Fabricante		UN	TERRA	2	790	1.580.00
		74	26210		Rede de Proteção Esportiva Sob Medida para Lateral e Fundo de Quadras Futsal e Poliesportivas Fio 4mm Malha 10cm Nylon em corda trançada confeccionada em monofilamentos no material de polietileno de alta densidade com malhas no formato quadrado. Matéria-prima: Polietileno 100% virgem, estabilizado com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta, redes 5m x 30m = 300m².		UN	MASTER	5	4297,9	21.489.50
		78	26214		Placa retangular em alumínio na cor dourada com borda em alto relevo, com medida 18x13cm, com estojo		UN	VOLLO	10	265	2.650.00
									Qtde Geral:		**25**

		Soma Geral:	**140.528.50**

Caracol - MS, 14 de fevereiro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosaum
Prefeito Municipal

Maurinho Breschigliari
CPF 326.670.009-00
BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP
CNPJ 02.966.083/0001-01

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 026/2022.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Paulo Cesar Arguelho Coronel.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº803/2019.

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras, no ano 2022.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$794,80 (Setecentos e noventa e quatro reais e oitenta Centavos.

DOTAÇÃO: 03.001-04.122.0300.2096-3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 01.02.2022 a 31.12.2022

ASSINADO EM:01.02.2022

ASSINARAM: Honorato Ovelar Solaliendres (Secretário Municipal de Obras) – Paulo Cesar Arguelho Coronel (Contratado)

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

HOMOLOGAÇAO CONVITE 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022
CONVITE N° 002/2022

Objeto: **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para atendimento a demanda do contrato de repasse n. 914193/2021, operação n. 1075533-60-2021 (Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano) e contrato de repasse n. 910514/2021, Operação n. 1077365-10/2021 (Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento) .**

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Educação.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à **PAULO CESAR LOPES LEMES - CNPJ 12.156.657/0001-21,** com o valor global de **R$ 69.000,00** (trezentos e vinte mil, setecentos e cinco Reais, quatro centavos). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 15 de fevereiro de 2021.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

HOMOLOGAÇAO CONVITE 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2022
CONVITE N° 001/2022

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reparos e manutenção da ponte de madeira sobre o córrego Porteira, no município de Caracol/MS.**

Requerente: Secretaria Municipal de Obras.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado por ela proclamado e ADJUDICO à empresa **PMC CONSTRUTORA EIRELI ME**, CNPJ **36.591.846/0001-90** , com o valor **global de R$ 143.452,64** (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois, sessenta e quatro centavos)

Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 15 de fevereiro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA/RH N. 029 DE 14 DE FEVEREIRO 2022.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º . Nomear a Sr. ª **Joice Andrade Leite ,** para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social , Departamento de Assistência Social, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 14 de fevereiro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE

Ao decimo quarto dia do mês de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal, compareceu a Sr.ª **Joice Andrade Leite** a tomar posse no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Na oportunidade a nomeada declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Sr.º Prefeito Municipal empossou a nomeada no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 15 de fevereiro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Joice Andrade Leite

Chefe de Divisão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PORTARIA Nº 001 DE 2022

- **MAGALY DA SILVA GODOY,** Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo por Lei:

RESOLVE:

I - Conceder uma Gratificação de 50% (cinquenta) por cento a Funcionária Srª **Luzia Alvarez Ferreira,** ocupante do cargo de provimento em Comissão como **Agente Administrativo II,** Símbolo CC-7, a partir de 01.02.2.022 do Corrente Exercício.

II – A referida gratificação faz jus ao acúmulo de serviços que a referida ira desempenhar no Corrente Exercício.

III – Registra-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Caracol - MS, 14 de fevereiro de 2022.

Vereadora, **MAGALY DA SILVA GODOY.**

Presidente da Câmara Municipal

Caracol/MS.

Matéria enviada por TAIRINY SILVA GOMES

PORTARIA Nº 002 DE 2022

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL/MS E DESIGNA SEUS MEMBROS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARACOL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no gozo de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, combinado com o que prescrevem Lei Orgânica e o Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Caracol encarregada de analisar e julgar as licitações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL será composta por 03 (três) membros nomeados pela Presidente da Câmara.

Art. 3º - Ficam nomeados como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação, a que se refere o artigo anterior, os servidores: Tairiny Silva Gomes, Luzia Alvarez Ferreira e João Carlos de Souza.

I – A Presidência da Comissão Permanente de Licitação – CPL, criada por esta Portaria, será exercida pelo primeiro membro titular nomeado nesse artigo.

Art. 4º - Os processos licitatórios serão elaborados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL com o acompanhamento da Assessoria Contábil e Jurídica da Câmara Municipal de Caracol.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Caracol - MS, 15 de fevereiro de 2022.

Vereadora, **MAGALY DA SILVA GODOY.**

Presidente da Câmara Municipal

Caracol/MS.

Matéria enviada por TAIRINY SILVA GOMES

PORTARIA Nº 003 DE 2022

- **MAGALY DA SILVA GODOY,** Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo por Lei:

RESOLVE:

I – Nomear: Pregoeira Oficial e Membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Caracol/MS:

1. PREGOEIRA:

Tairiny Silva Gomes.

2. EQUIPE DE APOIO:

Luzia Alvares Ferreira;

Vanessa Garcia Marim;

João Carlos de Souza.

II – Fica delegado a Pregoeira à competência para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão da Câmara Municipal, bem como assinatura dos editais nessa modalidade.

III – Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas respectivas alterações.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no quadro mural, revogadas as disposições em contrário.

V – Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Caracol - MS, 15 de fevereiro de 2022.

Vereadora, **MAGALY DA SILVA GODOY.**

Presidente da Câmara Municipal

Caracol/MS.

Matéria enviada por TAIRINY SILVA GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

DECRETO Nº 100/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 100/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

APROVA O REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DE FRAÇÕES DO LOTE 04, QUADRA 07, BAIRRO CENTRO EM CORONEL SAPUCAIA - MS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, conforme o registro nº 018/2021 de 17 de setembro de 2021, o remembramento e desmembramento de frações do Lote 04, Quadra 07, devidamente matriculados no CRI, Comarca de Amambai sob o n° 15.617 / n° 14.728 / n° 14.727 / n° 14.358, datados em (28/06/2002 - 18/03/1999 - 18/03/1999 - 19/03/1998), pertencente do loteamento Centro de Coronel Sapucaia – MS, com as seguintes confrontações e medidas:

SITUAÇÃO ATUAL

Matrícula nº 15.617: Uma fração do lote determinado pelo nº 04 (quatro) da quadra nº 07 (sete) situado na zona urbana da cidade de Cel. Sapucaia MS, medindo 25,00 x 20,00m (vinte e cinco metros de frente por vinte metros vinte metros frente aos fundos), confrontando: ao Norte, com Rua Baltazar Saldanha, 20,00m; ao Sul, com lote nº 03, 20,00m; a leste, com fração do mesmo lote, 25,00m; e ao Oeste, com a Av. Abílio Espíndola Sobrinho, 25,00m.

Matrícula nº 14.728: Uma fração do lote determinado pelo nº 04 (quatro) da quadra nº 07 (sete) situado na zona urbana da cidade de Cel. Sapucaia MS, medindo 10,00 x 20,00m (dez metros de frente por vinte metros frente aos fundos), confrontando: ao Norte, com Rua Baltazar Saldanha, 10,00m, para onde faz frente; ao Sul, com fração do mesmo lote; a leste, com fração do mesmo lote, 25,00m; e ao Oeste, com fração do mesmo lote.

Matrícula nº 14.727: Uma fração do lote determinado pelo nº 04 (quatro) da quadra nº 07 (sete) situado na zona urbana da cidade de Cel. Sapucaia MS, medindo 5,00 x 10,00m (cinco metros de frente por dez metros da frente aos fundos), confrontando: ao Norte, com fração do mesmo lote, 10m; ao Sul, com lote nº 03, 10m; a leste, com fração do mesmo lote, 05m; e ao Oeste, com fração do mesmo lote 05m.

Matrícula nº 14.358: Uma fração do lote determinado pelo nº 04 (quatro) da quadra nº 07 (sete) situado na zona urbana da cidade de Cel. Sapucaia MS, medindo 10,00 x 25,00m (dez metros de frente por vinte e cinco metros frente aos fundos), confrontando: ao Norte, com Rua Baltazar Saldanha, para onde faz frente; ao Sul, com lote nº 03; a leste, com o lote nº 08; e ao Oeste, com fração do mesmo lote.

Art. 2º - Remembra-se as frações do lote 04, matrículas: 15.617; 14.728; 14.727 e 14.358, quadra 07, bairro centro de Coronel Sapucaia MS, em um lote que passará a identificar-se como lote I.

Lote I

Um terreno determinado pelo Lote I, Quadra 07, resultante do remembramento de 04 frações do Lote 04, Quadra 07, centro, matrículas 15.617, 14.728, 14.727 e 14.358, zona urbana da cidade de Coronel Sapucaia MS, com medidas regulares, medindo 25,00m x 40,00m, perfazendo uma área de 1000,00m2 (hum mil metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte: ..... com Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 25,00 m, para onde faz frente;

Ao Sul:..... 25,00 m com lote nº 8;

A Leste: ..... 40,00 m com rua Baltazar Saldanha;

A Oeste: ..... 40,00 m com lote nº 03.

Art. 3º - Desmembra-se o Lote I, Quadra 07, formado pelo remembramento das frações do lote 04 quadra 07, matrículas: 15.617, 14.728, 14.727 e 14.358, bairro centro de Coronel Sapucaia MS, em 2 lotes que passarão a identificar-se como lote A e Lote B.

Lote A

Um terreno determinado pelo Lote A, Quadra 07, resultante do desmembramento do lote I, quadra 07, formado pelo remembramento das matrículas 15.617, 14.728, 14.727 e 14.358, bairro centro, zona urbana da cidade de Coronel Sapucaia MS, com medidas irregulares, medindo 20,00m x 25,00m x 30,0m x 20,00m x 10,00m x 5,00m, perfazendo uma área de 700,00 m2 (setecentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte: ..... com Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 25,00 m, para onde faz frente;

Ao Sul:..... em duas linhas, 5,00 m com lote B e 20,00m também com lote B;

A Leste: ..... 30,00 m com rua Baltazar Saldanha;

A Oeste: ..... em duas linhas , 20,00 m com parte do lote nº 03 e 10,00 m com lote B.

Lote B

Um terreno determinado pelo Lote B, Quadra 07, resultante do desmembramento do lote I, quadra 07, formado pelo remembramento das matrículas 15.617, 14.728, 14.727 e 14.358, bairro centro, zona urbana da cidade de Coronel Sapucaia MS, com medidas irregulares, medindo 20,00m x 5,00m x 10,00m x 20,00m x 10,00m x 25,00m, perfazendo uma área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte: ..... em duas linhas, 5,00 m com lote A e 20,00m também com lote A;

Ao Sul:..... 25,00 m com lote nº 08;

A Leste: ..... em duas linhas, 10,00 m com lote A e 10,00 m com rua Baltazar Saldanha para onde faz frente;

A Oeste: ..... 20,00 m com parte do lote nº 03.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 09 de dezembro de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 004/2022 de 24 de janeiro de 2022, com suas posteriores alterações por meio do Decreto nº 076/2020 de 17 de agosto de 2020, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 082/2021

CONTRATO Nº 004/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota municipal da linha pesada máquinas, maquinários, linha leve e média, em atendimento ás necessidades do município de Coronel Sapucaia – MS, conforme especificações e quantidades constates no termo de referência.

Vencedor(es): TEILO RIBAS ARAUJO SARATE ME , no Anexo I/Lote 0001 - item:1, totalizando R$ **90.720,00** (noventa mil setecentos e vinte reais).

Coronel Sapucaia/MS, 01 de fevereiro de 2022.

Jonathan Cavalheri

Presidente de Comissão de Licitação e Contratos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 01 de fevereiro de 2022.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 004/2022 de 24 de janeiro de 2022, com suas posteriores alterações por meio do Decreto nº 076/2020 de 17 de agosto de 2020, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 068/2021

CONTRATO Nº 006/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota municipal da linha pesada máquinas, maquinários, linha leve e média, em atendimento ás necessidades do município de Coronel Sapucaia – MS, conforme especificações e quantidades constates no termo de referência.

Vencedor(es): OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA – ME, CNPJ N.º27.479.311/0001-31 , no Anexo I/Lote 0001 - item:1, totalizando R$ **165.665,00** (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

Coronel Sapucaia/MS, 02 de fevereiro de 2022.

Jonathan Cavalheri

Presidente de Comissão de Licitação e Contratos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 02 de fevereiro de 2022.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

PORTARIA Nº088/2022

PORTARIA Nº088/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N° 001/2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei

Municipal 114/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 92 Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para cadastro reserva e substituições para o ano letivo de 2022;

CONSIDERANDO que o art. 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 114/90 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal conforme dispuser Lei Municipal especifica, amparada pela Lei Municipal 730/2005,

CONSIDERANDO o Decreto n° 073/2019 de 11 de Novembro de 2019, que "Regulamenta a constituição do Banco Reserva de Profissionais para cargos administrativos temporários e a função docente temporária, a ser utilizado na contratação de profissionais para as escolas Indígenas da Rede Municipal de Ensino de Coronel Sapucaia-MS." e, por fim,

CONSIDERANDO as normativas para o retorno as aulas no ano de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratações por tempo determinado para as medidas de enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19, em razão de alguns dos profissionais do quadro de servidores dessa Administração, necessitarem de afastamento pelos motivos de: enquadramento no grupo de risco; isolamento social e outros relacionados.

RESOLVE:

Art.1º Fica Instituída a Comissão Municipal Preparatória e Organizadora do Processo de Seletivo nº. 001/2022, da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS), com o objetivo de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, Protocolado sob o número #IE2022.03282, com o objetivo da seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

Presidente: Sandra Maria Rosa da Silva, servidora municipal efetiva, com matricula nº 880/01.

Secretária: Deborah Mendes Lopes, servidora municipal efetiva, com matrícula nº 2753/05

Membro: Ângela de Sousa, servidora municipal efetiva, com matrícula nº 709/01.

Membro: Sonia Maria Rufina Bairro da Silva, servidora municipal efetiva, com matrícula nº 1017/01.

Parágrafo Único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 3º A Comissão supra, deverá realizar todo o trabalho técnico de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária (DT), bem como avaliando recursos interpostos e, também, casos omissos relativos ao processo.

Art. 4° A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação do resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do Processo Seletivo, bem como realizará a **seleção dos candidatos.**

Art. 5° O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) e publicado no mural de aviso. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão referida no art. 2°.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Fevereiro de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)

Diário nº

ANO - – Folhas –

Em:

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Fundação Hospitalar de Eldorado

AVISO DE LICITAÇAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2022

processo licitatório nº 0003/2022

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS**, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, cujo objeto trata-se do **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**.

DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 03/03/2022 .

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: Comprasnet (www.gov.br/compras/pt-br)

Código UASG: 928.270

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal de Compras Governamentais, www.gov.br/compras/pt-br . Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3473-4026 ou pelo e-mail: fheldoradoms@gmail.com.

Eldorado/MS, 15 de fevereiro de 2022.

Marcelo Passador

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

Gabinete

EDITAL 002/2022

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Departamento de Indústria e Comércio

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO E COVEIRO.

NOME DO CANDIDATO	CARGO	NOTA
CICERO FRANCO FONSECA	PEDREIRO	8,5
DANIEL CHARÃO	PEDREIRO	7,0
DENICIO SOARES	COVEIRO	6,5
JOAQUIM CORDEIRO DE OLIVEIRA	COVEIRO	3,5
MARCIO VIEIRA PATEIS	COVEIRO	9,0
ANDERSON JORGE RAMOS	SERVIÇOS GERAIS	8,5
ANDERSON JUNIOR DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	9,0
DEVANIR LOURENÇO ARANTES	SERVIÇOS GERAIS	8,0
DONIZETE LEANDRO	SERVIÇOS GERAIS	7,5
EDILSON NUNES	SERVIÇOS GERAIS	0,0
ESTÉFANI LOURENÇO GOMES DA COSTA	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
IZABEL ALENCAR DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	7,5
JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA COELHO	SERVIÇOS GERAIS	7,5
JHONATAN CORDEIRO DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
JOÃO LUCAS DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
MARCIA LOURENÇO PRUDENTE	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
NILTON FORTUNATO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	8,0
RONALDO ADRIANO SCOTTI	SERVIÇOS GERAIS	10,0
VALDAIR GERALDO	SERVIÇOS GERAIS	8,0
VALTEMIR REIS DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
WILLIAN WESLEN VENCESLAU DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS	8,0

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

Licitação

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2022

PROCESSO Nº: 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para apoiar a realização da "4ª Festa do Peixe do Distrito Morumbi", com recursos provenientes do Convênio nº 030250/2021 – Processo nº 71.920.061/2021 celebrado entre a FUNDTUR e Município de Eldorado.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08h00min do dia 04 (quatro) de março de 2022.

O Edital deverá ser retirado das 07h00min às 11h00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 15 de fevereiro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8061/2022

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 8061/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 06/2022, cujo objeto é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (Marmitex) para consumo dos funcionários públicos quando houver necessidade. Tal solicitação é para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, e Meio Ambiente .

Empresa Vencedora: RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS 04844180177

CNPJ: 42.245.997/0001-90

VALOR VENCEDOR: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Valor global Homologado de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) , atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 15 de fevereiro de 2022.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Contabilidade

Decreto por Anulação Orçamentário nº 610 / 2022 - Consolidado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2022
Decreto Orçamentário nº 610 / 2022 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA
Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências
ci nº 006/2022
JUSTIFICATIVA:
O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 473 de 17/12/2021,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0009.2029 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
100,00
14 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
100,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
714,25
33 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0100 - Recursos Ordinários
714,25
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.305.0010.2123 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO VIGILANCIA EM SAÚDE/EPIMEDEOLÓGICA
28.640,00
361 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
28.640,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
26.782.0004.1081 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS
285.500,00
613 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
285.500,00

05.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0005.2151 - PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, DE LAZER E RECREAÇÃO
10.000,00
733 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários
10.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2156 - DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA
291.323,10
746 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0100 - Recursos Ordinários

291.323,10
Total Geral de Suplementações ...: 616.277,35
Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0009.2028 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
100,00
8 - 3.3.74.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
0100 - Recursos Ordinários
100,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
714,25
22 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários
714,25
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2016 - TRANSPORTE ESCOLAR
291.323,10
97 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
291.323,10
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.301.0010.2119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA
18.575,00
280 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
10.000,00
281 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
28.575,00
10.302.0010.2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA
65,00
287 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
65,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
15.451.0004.1009 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E RECAPEAMENTO DE VIAS
500,00
311 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
500,00
07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO
20.606.0003.1085 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
285.000,00
651 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
285.000,00
05.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2022
Decreto Orçamentário nº 610 / 2022 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA
27.812.0005.2151 - PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, DE LAZER E RECREAÇÃO
10.000,00
736 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0100 - Recursos Ordinários
10.000,00
Total de Reduções ...: 616.277,35
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
FIGUEIRÃO/MS, 10 de Janeiro de 2022.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

_____
JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

Decreto Superávit Financeiro nº 611 / 2022 - Consolidado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2022
Decreto Orçamentário nº 611 / 2022 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA
Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências
infraestrutura
JUSTIFICATIVA:
O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 473 de 17/12/2021,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS
08.244.0011.2109 - PROGRAMA LEITE É VIDA
16.264,64
35 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0281 - Transferências do Estado — FIS-Fundo de Investimentos Sociais
16.264,64
05.005 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BASICA
12.365.0005.2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ ESCOLA
50.994,75
71 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0218 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%
50.994,75
12.361.0005.2020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%
102.931,71
72 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0218 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%
102.931,71
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.301.0010.2119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA
10.546,86
355 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
60.000,00
356 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
23.980,40
357 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
94.527,26
10.302.0010.2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA
46.589,35
358 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
46.589,35
10.302.0010.2036 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO
4.500,00
359 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
4.500,00
10.301.0010.2119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2022
Decreto Orçamentário nº 611 / 2022 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA
120.000,00
360 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
120.000,00
10.302.0010.1032 - AQUISIÇÃO DE EQUIP., VEÍCULOS, MÁQUINAS E MATERIAIS PERMAN. DIVERSOS
50.000,00
362 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
50.000,00
10.302.0010.2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA
7.509,25
363 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
7.509,25
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1053 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
39.523,36
757 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0224 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado
39.523,36
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
25.752.0004.2140 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.417,70
758 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0217 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP
3.417,70
04.122.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
49.500,00
759 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0270 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais
49.500,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
23.926,63
760 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0200 - Recursos Ordinários
19.586,27
761 - 3.1.90.11.75.00 - Subsidios – Agentes Políticos
0200 - Recursos Ordinários
43.512,90
02.002 - PROCURADORIA JURÍDICA
03.092.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA
14.153,05
762 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0200 - Recursos Ordinários
14.153,05
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
108.246,16
763 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0200 - Recursos Ordinários
1.378,91
764 - 3.1.90.11.74.00 - Subsidios (exceto Agentes Políticos)
0200 - Recursos Ordinários

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.19.19-481.1 2.15.7.5-22 Página 2 de 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2022
Decreto Orçamentário nº 611 / 2022 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA
109.625,07
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
79.401,02
765 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0200 - Recursos Ordinários
6.106,60
766 - 3.1.90.11.74.00 - Subsidios (exceto Agentes Políticos)
0200 - Recursos Ordinários
85.507,62
07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO
04.122.0003.2141 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO, EMPREENDORISMO E E MEIO AMBIENTE
18.071,71
767 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0200 - Recursos Ordinários
18.071,71
Total Geral de Suplementações ...: 856.628,37
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
FIGUEIRÃO/MS, 10 de Janeiro de 2022.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

_____
JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Gerência de Recursos Humanos

DECRETO P/N° 026, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1° Nomear, **LUCIMAR LIMA COELHO NUNES,** portadora da Carteira de Identidade RG nº 0806416 SSP/MS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 8 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

Gerência de Recursos Humanos

DECRETO P/N° 027, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Exonerar, **MATHEUS FERREIRA DE LACERDA,** portador da Carteira de Identidade RG nº 1612817 SSP/MS, do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO**, símbolo PGM, lotado no Gabinete do Prefeito, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N °258/2022

PROCESSO N° 3055/2021
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER O MICRO ÔNIBUS DE PLACAS OOU-9983 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **VALOR:** R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0101
AMPARO LEGAL: ATA N° 06/2021
DATA DO EMPENHO: 11/02/2022
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por André Nogueira Barbosa

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 62/2022

PROCESSO N° 3055/2021
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTO NIVELADORA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **VALOR:** R$ 2.778,80 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: ATA N° 06/2021
DATA DO EMPENHO: 18/01/2022
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO FURTADO DE SOUZA

Matéria enviada por André Nogueira Barbosa

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 55/2022

PROCESSO N° 3055/2021
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTO NIVELADORA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **VALOR:** R$ 1.861,19 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: ATA N° 06/2021
DATA DO EMPENHO: 14/01/2022
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO FURTADO DE SOUZA

Matéria enviada por André Nogueira Barbosa

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 57/2022

PROCESSO N° 3055/2021
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO PLACA HQH-9796 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **VALOR:** R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: ATA N° 06/2021
DATA DO EMPENHO: 14/01/2022
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO FURTADO DE SOUZA

Matéria enviada por André Nogueira Barbosa

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 64/2022

PROCESSO N° 3055/2021
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O IMPLEMENTO GRADE ARADORA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **VALOR:** R$ 6.520,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: ATA N° 06/2021
DATA DO EMPENHO: 18/01/2022
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO FURTADO DE SOUZA

Matéria enviada por André Nogueira Barbosa

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 65/2022

PROCESSO N° 3055/2021
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO TRATOR MASSEY FERGUSSON PRA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **VALOR:** R$ 604,00 (SEISCENTOS E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: ATA N° 06/2021
DATA DO EMPENHO: 19/01/2022
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO FURTADO DE SOUZA

Matéria enviada por André Nogueira Barbosa

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA P/N° 010, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização de licença por motivos de saúde dos servidores que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Autorizar licença por motivo de saúde, com fundamento no inciso VI, artigo 23, da Lei Complementar nº 003, de 6 de dezembro de 2006 aos servidores nos períodos, conforme relação abaixo:

I – Licenças referente ao mês de dezembro/2021:

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
01.119	Neuza Assis de Oliveira	16/12/2021	14/01/2022
01.146	Mariana Bruschi de Farias	06/12/2021	07/12/2021
01.060	Frasia Catarina de Araujo	15/12/2021	15/12/2021
01.080	Kenede Barbosa Amorim	14/12/2021	15/12/2021
01.011	Vilmondes Fernandes	22/12/2021	22/12/2021
01.062	Olegna Andrea da Silva	25/12/2021	05/01/2022
01.117	Leila Egea de Oliveira	07/12/2021	07/12/2021
01.213	Regina Prudência da Silva	01/12/2021	15/12/2021
01.074	Lucia Aparecida Alves Lima	01/12/2021	15/12/2021
01.200	Fabio Leandro Alves dos Santos	03/12/2021	14/12/2021
01.188	Thiago Alves de Carvalho Capilé	03/12/2021	03/12/2021
01.236	Viviane Leiko Shiki	03/12/2021	14/12/2021
01.240	Valdeci Junior Rosa de Assis	08/12/2021	16/12/2021
01.184	Elizangela Silva Moraes	07/12/2021	07/12/2021
01.125	Luciane Aimi	07/12/2021	07/12/2021
02.293	Luana Rodrigues Carvalho	07/12/2021	10/12/2021
01.052	Denise Dantas da Silva	07/12/2021	08/12/2021
01.1396	Maria Amorim de Souza	13/12/2021	15/12/2021
01.136	Sandra Ferreira de Souza	07/12/2021	07/12/2021
01.124	Marilene Rodrigues Tiago	13/12/2021	20/12/2021
01.027	Ambrozina Crisostomo da Silva	13/12/2021	13/12/2021
01.011	Vilmondes Fernandes	01/12/2021	01/12/2021
01.011	Vilmondes Fernandes	15/12/2021	15/12/2021
01.153	Giselle Nunes Freitas Meneguesse	13/12/2021	13/12/2021
01.153	Giselle Nunes Freitas Meneguesse	07/12/2021	07/12/2021
01.104	João Rafael Agostini Alves	09/12/2021	09/12/2021
01.104	João Rafael Agostini Alves	14/12/2021	14/12/2021
01.093	Lucia Regina da Silva	14/12/2021	14/12/2021
01.015	Nivania Oliveira de Lima França	03/12/2021	03/12/2021
01.068	Sandra Regina dos Santos	15/12/2021	15/12/2021
01.046	Lais Guiomar Cardoso de Oliveira	07/12/2021	07/12/2021

II – Licenças referente ao mês de janeiro/2022:

01.008	Fatima Queiroz de Oliveira	05/01/2022	15/01/2022
01.193	Rosiana Martins	11/01/2022	11/01/2022
02.270	Luis Felipe Oliveira	05/01/2022	15/01/2022
01.233	Sebastião Fabio da Silva Oliveira	12/01/2022	22/01/2022
01.085	Simonia Barbosa Ferreira	12/01/2022	22/01/2022
02.287	Jaqueline Aparecida Rodrigues de Oliveira	07/01/2022	17/01/2022
02.284	Jocilene Aparecida Amorim	06/01/2022	06/01/2022
01.212	Sirleia Aparecida Rodrigues Amorim	10/01/2022	13/01/2022
02.320	Alessandra Aparecida Pereira de Melo	05/01/2022	11/01/2022
02.320	Alessandra Aparecida Pereira de Melo	12/01/2022	14/01/2022
05.018	Thayna Mayara Martins Orfão	17/01/2022	18/01/2022
01.230	Milton Pinheiro Silva	04/01/2022	14/01/2022
01.230	Milton Pinheiro Silva	19/01/2021	01/02/2022
01.148	Helton de Araujo Marques	17/01/2021	17/01/2021
01.241	Eberson Jose da Silva	11/01/2022	19/01/2022
01.196	Gustavo Moraes Prates Garcia	17/01/2022	17/01/2022
01.046	Leila Egea de Oliveira	04/01/2022	05/01/2022
01.046	Leila Egea de Oliveira	19/01/2022	23/01/2022
01.068	Sandra Regina dos Santos	26/01/2022	30/01/2022
01.163	Valeria Barbosa Soares	18/01/2022	18/01/2022
02.300	Maraisa Rodrigues Geraldino	17/01/2022	27/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA P/N° 012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre redistribuição de cargo efetivo do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Fica determinada à redistribuição de cargo dos servidores, conforme especificações abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Atual	Redistribuição
01.191	Denise Dantas da Silva	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	Para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
01.040	Olegna Andrea da Silva	Assistente Social	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	Para Secretaria Municipal de Assistência Social
01.116	Jesuíno Azevedo Nabhan	Motorista	Secretaria Municipal de Assistência Social	Para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA P/N° 013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre redistribuição de cargo em comissão do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Fica determinada à redistribuição de cargo dos servidores, conforme especificações abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Atual	Redistribuição
02.264	Miria Roda	Assessor I	Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento	Para Secretaria Municipal de Assistência Social
01.040	Rafael Ferreira de Matos Santos	Assessor II	Secretaria Municipal de Assistência Social	Para Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

Câmara Municipal de Figueirão

PORTARIA Nº 001, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede gratificação especial ao Assistente Legislativo nível III e da outras providências".

A Vereadora Luciene Teodora da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, **com fulcro no Artigo 21, § 1º, da Lei nº 252, de 20 de outubro de 2011;**

R E S O L V E :

Artigo 1º - Conceder gratificação especial ao servidor efetivo Luciano da Silva Catelan, exercente do Cargo Assistente Legislativo, Nível III, constante da tabela III – função gratificada, símbolo FG5, do valor do salário base.

Artigo 2º - O servidor faz jus a gratificação em razão da dedicação exclusiva e acompanhamento das Sessões Ordinárias e reuniões de entidades no Plenário da Câmara.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 01 de março de 2022.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Figueirão/MS, 15 de fevereiro de 2022.

Luciene Teodora da Silva

Presidente

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

Câmara Municipal de Figueirão

PORTARIA Nº 002, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede gratificação especial ao Auxiliar Legislativo nível II e da outras providências".

A Vereadora Luciene Teodora da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, **com fulcro no Artigo 21, § 1º, da Lei nº 252, de 20 de outubro de 2011;**

R E S O L V E :

Artigo 1º - Conceder gratificação especial ao servidor efetivo Nelson Godoy Junior, exercente do Cargo Auxiliar Legislativo, Nível II, constante da tabela II – função gratificada, símbolo FG5, do valor do salário base.

Artigo 2º - O servidor faz jus a gratificação em razão da dedicação exclusiva e acompanhamento das Sessões Ordinárias e reuniões de entidades no Plenário da Câmara.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 01 de março de 2022.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Figueirão/MS, 15 de fevereiro de 2022.

Luciene Teodora da Silva
Presidente

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0013 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS , no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.308 de 20 de dezembro de 2.021, Art .46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ **302.185,56** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

02.02.13.392.7012.050-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 198.185,56

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.306.4012.062-339030-Material de Consumo 9.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01.08.244.5012.074-335043-Subvenções Sociais 95.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.122.4012.061-339030-Material de Consumo 9.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01.08.243.5012.072-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 5.000,00

06.01.08.244.5012.074-445042-Auxílios 90.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.01.04.122.0012.076-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 88.185,56

08.01.04.122.0012.077-339030-Material de Consumo 110.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Departamento de Prestação de Contas

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022. ILPI

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022.

PROCESSO: 01/2022.

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

OBJETO: Pagamento de salário e encargos de 06 funcionários para realizar os serviços necessários ao acolhimento institucional.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Acordo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Municipal n° 1.312/2021, Lei Federal 13.019/2010 e demais normas legais.

VALOR : Até o valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**,** a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO: 0601.08.244.501.2074.335043.1000.00 – Ficha 516 – Fundo Municipal de Assistente Social

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022.

ASSINAM: JAIR SCAPINI - PREFEITO MUNICIPAL E MERCEDES SANCHES – PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Matéria enviada por Tamiris Hoffmeister Mazine

Departamento de Recursos Humanos - GLL

PORTARIA Nº 150/2022 Em, 14 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1 º - Nomear**, ANA APARECIDA QUEIROZ DE SOUZA ,** matrícula 1640-3, n o Cargo em Comissão de Coordenador de Faturamento da Saúde – Símbolo – DAS-4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Concede-se representação de função a servidora nomeada no *caput* deste artigo no percentual de 60% (sessenta por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2022.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Andréa Aristimunha Leite Barbosa

Departamento de Recursos Humanos - GLL

PORTARIA Nº 151/2022 Em, 15 de fevereiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença médica por 60(sessenta) dias a servidora efetiva, **GISLAINE DE MACEDO SOUZA,** matrícula 1977-1, Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 02/02 /2022 a 02/04/2022.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Andréa Aristimunha Leite Barbosa

Departamento de Recursos Humanos - GLL

PORTARIA Nº 152/2022 Em, 15 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA SUELENE ABBEGG DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que dispõe o Art. 12, § 1º e § 2º da Lei Complementar 30/2018;

RESOLVE:

ART. 1 º - **Readaptar** temporariamente, a servidora **Suelene Abbegg,** matrícula 221-1, detentora do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, Padrão "IX" Nível: "C12" Lotada na UBS- Ovídio Paulo de Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A readaptação será para realizar funções Administrativas, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 11/02/2022 a 11/05/2022, levando em consideração o Boletim de Inspeção Médica apresentado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Andréa Aristimunha Leite Barbosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Departamento de Compras e Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0005/2022

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0001/2022

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR (CEPAF), FEIRA / MERCADO DO PRODUTOR EM ALVENARIA E ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 594 m², COM CAPACIDADE PARA 30 BOXES EXPOSITORES, DOTADO DE BANHEIROS E DE ESPAÇO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI – MS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVENIO N° 31.160/2021, PROCESSO N° 71/041.896.2021, FORMULADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA (SEMAGRO) E O MUNICÍPIO DE IGUATEMI – MS, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE (SEDEMA), PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.

Vencedor(es): CONSTRUTORA HIGA EIRELI - ME (CNPJ 08.233.204/0001-84), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 676.563,45 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos);

Iguatemi/MS, 15 de fevereiro de 2022.

MATHEUS MOTTA CARDOSO BADZIAK

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 15 de fevereiro de 2022.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Prefeitura de Iguatemi

DECRETO Nº 1.997/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS SUBSTITUTOS E DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, P refeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Substitutos e a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de que trata o Decreto nº. 1.789/2020 , na forma abaixo especificada:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL (GOVERNAMENTAL)
Titular : SIRLEI APARECIDA COSTA SOUZA, em substituição a SEBASTIÃO FERRER DE ARAÚJO, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Suplente : JOSÉ ROBERTO BARROS, em substituição a EDIMAR BOLLER, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
MESA DIRETORA
PRESIDENTE: MARIA IZABEL PONTES LAGHI VICE-PRESIDENTE: PAULA COELHO BETT

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi

DECRETO Nº 1.995/2022

"ESTABELECE O VALOR DO VENCIMENTO INICIAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

LÍDIO LEDESMA , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2020, o qual estabeleceu que o vencimento inicial do profissional do magistério público da educação básica (Professor Nível I), a partir de 1º de abril de 2020, será igual ao Piso Nacional, nos termos da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, proporcionalmente à carga horária exercida, reajustado automaticamente nas mesmas datas e sem distinção de índices;

Considerando o Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022, homologado pela Portaria nº 67, de 04/02/2022, do Ministério da Educação, estabelecendo o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública em R$ 3.845,63;

D E C R E T A :

Art. 1º. O valor do vencimento inicial do profissional do magistério público da educação básica (Professor Nível I), de que trata o Anexo II, Tabelas 1 e 2, da Lei Complementar nº 016/2005, com suas alterações posteriores, fica estabelecido em R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único. Em decorrência do estabelecido no caput deste artigo, o Anexo II, Tabelas 1 e 2, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005, passa a vigorar com os valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 1.995/2022

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2005

TABELA 1 - NÍVEL DE QUALIFICAÇÃOE VENCIMENTO INICIAL DO PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA semanal
EDU	Professor nível I	1.922,82	Habilitação Especifica em Magistério	20 h
EDU	Professor nível II	2.172,79	Hab. Especifica Obtida em Curso Superior de Licenciatura Plena	20 h
EDU	Professor nível III	2.403,53	Hab. Especifica obtida em Curso Sup. de Lic. Plena com Curso de Pós Graduação ou Especialização	20 h
EDU	Professor nível IV	2.653,49	Hab. Especifica obtida em Curso Sup. de Lic. Plena com Curso de Mestrado ou Doutorado	20 h

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2005
TABELA 2
PROGRESSÃO FUNCIONAL

Valores em R$

	NÍVEIS	I	II	III	IV
CLASSE	COEFICIENTES	1	1,13	1,25	1,38
A	1	1.922,82	2.172,79	2.403,53	2.653,49
B	1,20	2.307,38	2.607,34	2.884,23	3.184,19
C	1,33	2.557,35	2.889,81	3.196,69	3.529,14
D	1,44	2.768,86	3.128,81	3.461,08	3.821,03
E	1,55	2.980,37	3.367,82	3.725,46	4.112,91
F	1,66	3.191,88	3.606,83	3.989,85	4.404,80
G	1,77	3.403,39	3.845,83	4.254,24	4.696,68
H	1,88	3.614,90	4.084,84	4.518,63	4.988,56

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi

DECRETO Nº 1.996/2022

"DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DE PARCELA EXTRA AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos artigos 9-C e 9-D da Lei Federal nº 11.350/2006, incluídos pela Lei 12.994/2014, que tratam da Assistência Financeira Complementar e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS/ACE, respectivamente;

Considerando a forma de repasse federal conforme dispõe o art. 9-E da Lei Federal n 11.350/2006, incluído pela Lei 12.994/2014 e regras complementares;

Considerando a exigência de requisitos específicos de repasse para cada categoria, em conformidade com os termos do Decreto Federal nº 8.474, de 22 de junho de 2015 e alterações;

Considerando as exigências legais, requisitos e limites dispostos na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) para os Agentes Comunitários de Saúde, bem como das Políticas de Vigilância Sanitária para os Agentes de Combate as

Endemias conforme dispõe a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica destinada diretamente aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, a Parcela Extra do ano de 2021, repassada pelo Ministério da Saúde no último semestre do ano de 2021, calculada com base no número de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate a Endemias - ACE registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim, conforme dispõe a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º. A Parcela Extra de que trata o art. 1º será devida aos servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, em exercício efetivo e regular nas Unidades Básicas de Saúde - UBS e Unidades Básicas de Saúde da família – UBSF da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatemi, devidamente registrados no cadastro de equipes e profissionais do SCNES, conforme Portarias Ministeriais.

§ 1º. A Parcela Extra a que se refere o caput deste artigo será paga proporcionalmente ao período efetivamente trabalhado no ano de 2021, com exceção de férias e licença-prêmio, considerando-se mês integral a fração igual ou superior a 15 dias.

§ 2º. O ACS e ACE perderá o valor correspondente a 1/12 avos da "Parcela Extra" a cada falta injustificada.

Art. 3º. Para o cálculo do rateio e repasse da Parcela Extra aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias deve-se obter o valor repassado pelo Ministério da Saúde a cada Agente, o número de ACS e ACE registrados no cadastro do SCNES e o cumprimento das regras determinadas no art. 2º do presente Decreto.

§ 1º. O repasse aos Agentes do rateio da "Parcela Extra" de que trata o "caput" do presente artigo será efetivado em uma única parcela, cujo pagamento deve ocorrer até o 5º dia útil do mês subsequente ao de publicação do presente Decreto.

§ 2º O valor do repasse aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias poderá ter valor distinto, observado o valor repassado a cada categoria pelo Ministério da Saúde, observado os parâmetros do caput do presente artigo.

Art. 4º. As despesas com a aplicação deste Decreto correrão em consonância com o art. 9-D da Lei Federal n. 12.994, de 17 de junho de 2014, e Portaria de Consolidação n. 6, de 28 de setembro de 2017, referente à Parcela Extra do Incentivo Financeiro para as equipes de Agente de Saúde Pública.

Parágrafo único. Caso a Parcela Extra de que trata este Decreto seja insuficiente para pagamento do valor integral aos Agentes de Saúde Pública, nos termos das regras estabelecidas no art. 2º e seus incisos, o valor efetivamente depositado na Conta Municipal será rateado proporcional e distintamente entre os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias que fizerem "jus" a percepção da mesma, com o fim de não gerar ônus aos cofres públicos do Município, conforme normas estabelecidas no presente Decreto.

Art. 5º. Deverão ser observadas, na implementação deste Decreto, as regras expedidas pelo Ministério da Saúde e demais normas federais pertinentes, em especial, a Portaria de Consolidação n. 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 6º . A Parcela Extra dos Agentes de que trata este Decreto não será computada para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporam aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria, pensão, décimo terceiro salário, terço constitucional de férias, dentre outros, devendo ser paga como incentivo financeiro mediante dotação própria.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Departamento de Atas e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 005/2021

Processo Administrativo Nº. 003/2021

Pregão Presencial Nº. 001/2021

Partes: Município de Iguatemi/MS e Kleszcz Ranghetti & CIA LTDA

Fundamento Legal: O Presente Termo Aditivo Tem Fundamento Legal Na Lei Federal Nº. 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato original celebrado em 28/01/2021 .

Da Prorrogação: De acordo com a Anuência emitida pela empresa e Comunicação Interna, as partes acordam em prorrogar o contrato por 05 meses, a partir de 28/01/2021.

Valor do Termo Aditivo: R$ 211.096,62 (duzentos e onze mil noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

3 Fundo Mun. Manut. Desenv. Educ. Básica e Val. do Mag. – FUNDEB

05 Secretaria Municipal de Educação

05.02 Fundo de Man. e Desenv. Ed. Bas. Prof. Educação – FUNDEB

12.361.0804-2.026 Ensino Fundamental FUNDEB – 40%

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 0.1.19-000

Ficha 231

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 28 de janeiro de 2022.

Assinam: Lidio Ledesma pela (Contratante) e Laudecir Ranghetti pela (Contratada).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos

-EXTRATO DE TERMO ADITIVO-

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 002/2022

Processo Nº. 272/2021

Pregão Presencial Nº. 106/2021

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a empresa KLESZCZ, RANGHETTI & CIA LTDA.

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para adequação do preço contratual sob às variações de preços sofridas nos combustíveis, neste caso, *Óleo Diesel Comum*.

Do Percentual: O contrato sofrerá um reajuste de 5.65% sobre o preço do óleo diesel comum, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

Valor do Aditivo: R$ 29.995,80 (vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R$ 727.691,04 (setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos)

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi
07 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv. Urbanos
07.01 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv. Urbanos
26.782.1002-2.042 Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 0.1.80-501

Ficha 391

R$ 35.323,76 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

10 Fundo Municipal de Meio Ambiente

08 Secretaria Municipal de Desenv. Econômico E Meio Ambiente

08.03 Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.122.1001-2.074 Manutenção das Atividades do FMMA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 0.1.00-000

Ficha 449

R$ 656,92 (seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 01 de fevereiro de 2022.

Assinam: Lidio Ledesma pela contratante e Laudecir Ranghetti pela contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos

.EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N°. 002/2022

Processo Nº. 272/2021

Pregão Presencial Nº. 106/2021

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a empresa KLESZCZ, RANGHETTI & CIA LTDA.

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na Lei Federal nº. 8.666/93.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor e suas alterações.

Do Percentual da Supressão: As supressões correspondem a aproximadamente 2,17% do valor inicial dos itens contratado pela Secretaria solicitante e 2,13% do valor inicial do contrato.

Valor da Supressão: R$ 15.039,64 (quinze mil, trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R$ 691.710,36 (seiscentos e noventa e um mil, setecentos e dez reais e trinta e seis centavos)

Dotações Orçamentárias:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi
07 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv Urbanos
07.01 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv Urbanos
26.782.1002-2.042 Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 0.1.80-501

Ficha 391

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 31 de janeiro de 2021.

Assinam: Lidio Ledesma pela Contratante e Laudecir Ranghetti pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL, LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E AMBIENTAL NA UNIDADE DE SAÚDE PAM-PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS, conforme solicitação e termo de referência da Secretaria de Saúde, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 009/2022

Submeto a ratificação da Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 030/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2022

FAVORECIDO (s): BRASILRAD- CONSULTORIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA- EPP

VALOR: 8.100,00 (oito mil e cem reais)

TEC- RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA- ME

VALOR: 1.166,30 (um mil cento e sesenta e seis reais e trinta centavos)

Iguatemi/ MS, 15 de fevereiro de 2022.

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Prefeitura de Iguatemi

RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS , em reunião ordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 11 de fevereiro de 2022, e no uso de suas atribuições legais, aquelas contidas na Lei Municipal nº. 2106/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório do Demonstrativo da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Governo Federal, referente ao exercício 2020.

Art. 2º - Aprovar o Relatório do Demonstrativo do IGD – PBF – Programa Bolsa Família do Governo Federal, referente ao exercício 2020.

Art. 3º - Aprovar o Relatório do Demonstrativo – Serviços/Programas do Governo Federal, referente ao exercício 2020.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi – MS, 11 de fevereiro de 2022.

LADI ZUNILDA LOPES CUBA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi

RESOLUÇÃO Nº. 03, de 11 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - BALANÇO GERAL DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO - EXERCÍCIO DE 2021 .

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS , em reunião ordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 11 de fevereiro de 2022, e no uso de suas atribuições legais, aquelas contidas na Lei Municipal nº. 2106/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Balanço Geral dos meses de Janeiro a Dezembro – Exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi – MS, 11 de fevereiro de 2022.

LADI ZUNILDA LOPES CUBA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

Errata: Extrato ao Termo de Fomento nº. 006/2022

ERRATA EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 006/2022

LÊ-SE:

EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022

PARTES: MUNICIPIO DE IGUATEMI E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA

DATA DE ASSINATURA : 03 DE JANEIRO DE 2022

VIGENCIA : 12 MESES

VALOR: R$ 56.700,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

JUSTIFICATIVA: A ENTIDADE DE FATO PRESTA ATENDIMENTO DE MODO EFICIENTE E SATISFATORIO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇOES E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.425/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0300.2008.0000.33.50.41-00 CONTRIBUIÇÕES

ASSINAM : LIDIO LEDESMA E ALMIR CLARO PEREIRA.

ERRATA EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 006/2022

LEIA-SE:

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022

PARTES: MUNICIPIO DE IGUATEMI E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA

DATA DE ASSINATURA : 03 DE JANEIRO DE 2022

VIGENCIA : 12 MESES

VALOR: R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

JUSTIFICATIVA: A ENTIDADE DE FATO PRESTA ATENDIMENTO DE MODO EFICIENTE E SATISFATORIO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇOES E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.425/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0300.2008.0000.33.50.41-00 CONTRIBUIÇÕES

ASSINAM : LIDIO LEDESMA E ALMIR CLARO PEREIRA.

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

Licitacao

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Processo nº 085/2021

Pregão Presencial nº 040/2021

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E AS EMPRESAS: GABRIEL DOS SANTOS NOGUEIRA 04208505117, PEDRO DE ARAUJO ROSA LTDA.

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Global: **R$ 218.546,45** (duzentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 15/02/2022.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante, e, representando as empresas Contratadas: GABRIEL DOS SANTOS NOGUEIRA e PEDRO DE ARAUJO ROSA.

Matéria enviada por André Rodrigues Lopes

Licitacao

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Processo nº 001/2022

Pregão Presencial nº 001/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: JESIEL ROBERTO DE BARROS 78943345100.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Global: **R$ 69.684,00** (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Data da Assinatura: 15/02/2022.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002.

Assinam: FÁBIO CARLOS EMBORANA pela Contratante, e, representando a empresa Contratada: JESIEL ROBERTO DE BARROS.

Matéria enviada por André Rodrigues Lopes

Licitacao

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014), COM MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ÂMBITO LOCAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço por item"**, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa, cozinha e gás engarrafado, em atendimento às necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br , ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br .

Abertura dos Envelopes: 04/03/2022 – Horário: 08h00min.

Local: Departamento de Licitação e Contratos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 15 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES LOPES

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PORTARIA Nº. 003/2022

PORTARIA Nº 03/2022

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS , Presidenta da Câmara Municipal de Japorã-MS, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a **Comissão Especial de Licitação** para apreciação e julgamento de documentos e propostas nas modalidades de **CONVITES**, **TOMADAS DE PREÇOS, LEILÕES, CONCORRÊNCIAS PÚBLICA**S **E INEXIGIBILIDADE**, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

Artigo 2º - Nomeio os membros da Comissão Especial de Licitação que em sua composição passa a ter os seguintes servidores:

SANDRA MARIA GABRIEL - PRESIDENTE

EDNOR ANTONIO RIBEIRO SILVA - MEMBRO

SIMONE DE ARAUJO AZEVEDO- MEMBRO

§ 1º - O mandato dos membros da Comissão Especial de Licitação de que trata este artigo será de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

§ 2º - Os membros da Comissão Especial de Licitação desempenharão suas atribuições sem prejuízo das funções regulares dos respectivos cargos.

Artigo 3º - São atribuições da Comissão Especial de Licitação:

a) - coordenar, gerir, analisar e julgar todas as licitações no âmbito da Administração da Câmara Municipal de Japorã;

b) - rever, manter, reconsiderar ou alterar a decisão proferida, em razão da interposição de recursos, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93;

c) - decidir sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência;

d) - prestar as devidas e necessárias informações e justificativas referentes às dispensas e inexigibilidades de licitação e ao retardamento a que alude o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Federal supracitada.

e) - receber, examinar e julgar todos os documentos exigidos para o cadastramento de fornecedores e providenciar a expedição dos respectivos Certificados.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 006/2022

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO ELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

PAULO CESAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **NEUZELI ALONSO MARTINS, CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE, Simbolo DAS-8** , do quadro eletivo da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, lotado na Secretaria de Assistência Social, para cumprimento de período de Férias e Licença Maternidade da Conselheira Titular Leticia Menegassi Nascimento até 12/09/2022:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE N°. 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 1157/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 002/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria de Portaria de nº 438, de 10 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 12 de Janeiro de 2022 , torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS de Nº. 002/2022, do tipo do tipo **"Menor Preço global"** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE RODOVIÁRIA E CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE TÁXI E MOTO TÁXI.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 14/03/2022 ás 08h**. Data: 15/02/2022.

KEILLA FAUSTINA DA SILVA

Presidente C.P.L.

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

EDITAL Nº 011/2022 - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 011/2022 - CONVOCAÇÃO

CONVOCA PROFESSOR APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**, de seleção de professores para contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação no respectivo cargo que se inscreveu para o Serviço Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar **EVELLYN DUARTE JONAS DA CUNHA** aprovada para o cargo e função de **professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais** para confirmação de interesse em ser contratada por tempo determinado na vaga para a qual foi classificada.

Art . 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 16 e 17 de fevereiro de 2022, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo a pessoa convocada apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Rua Amércio Ferreira de Souza nº 191, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos.

Art. 3°. Como estabelecido no edital, quando da convocação, o aprovado (a) professor (a) deverá comparecer no local, data e horário estabelecido, portando o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:

a. Cédula de Identidade /RG;
b. CPF (regularizado);
c. Título de Eleitor;
d. Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
e. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
f. PIS/PASEP;
g. Certidão de nascimento ou casamento;
h. Certidão de nascimento do(s) filho(s);
a. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
j. 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
k. Comprovante de vacinado (a) da COVID19
ax. Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
all. Número de conta bancária;
n. Exame admissional;
o. Numero de celular para contato;
p. E-mail;

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por D Sandim

Câmara Municipal de Jaraguari

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº 012/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE ESCOLA**, inscrita no CNPJ n.º 61.600.839/0001-55, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) menor por estagiário mensal, com base no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto " Contratação de Associação Filantrópica de Direito Privado, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de agente de integração para atuar em conjunto com a Câmara Municipal de Jaraguari - MS, na administração do Programa de Estágio deste Legislativo, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam freqüentando o ensino regular em instituições públicas de ensino médio, e ensino universitário para estagiar nas dependências da Câmara Municipal, conforme documentos e Parecer da Assessoria Jurídica, constantes no Processo Administrativo nº 012/2022, elemento de despesas 3.3.90.39.00.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. À Comissão Permanente de Licitação providencie publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

Jaraguari, 16 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Presidente do presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

Câmara Municipal de Jaraguari

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022.

A Câmara Municipal de Jaraguari – MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por menor preço global, objetivando a " contratação de empresa de especializada para prestação de serviços de apoio técnico administrativo em gestão pública, visando o assessoramento nas áreas de compras, licitações, contratos, controladoria da Câmara Municipal de Jaraguari – MS" , o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do 03 de março de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Câmara Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado à Rua José Serafim Ribeiro 241, Cep: 79440-000 – Jaraguari-MS , no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no Prédio da Câmara Municipal à Rua José Serafim Ribeiro 241, Cep: 79440-000 – Jaraguari-MS , de 2ª a 6ª, das 07:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: comprascamara2021@gmail.com . Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados Câmara Municipal.

Jaraguari, 16 de fevereiro de 2022.

Aline Moraes Lima

Presidente da CPL

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria de Saúde

EDITAL n. 33/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, prefeita municipal de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA POSSE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE CURRÍCULO DE PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS E TÉCNICOS.**

1.0 Considerando a desistência da candidata convocada para o cargo de Farmacêutico e Conforme edital n.º 09/2021 - **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA**, do Processo Seletivo n.º 01/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, por meio desta, CONVOCA a profissional conforme CLASSIFICAÇÃO abaixo para apresentação de documentos pessoais, sendo que a mesma terá o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia subsequente da data da publicação deste edital para se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, na Rua: Fábio Martins Barbosa, n.º 280, Jardim Itapê, Jardim-MS. Contatos (67) 3251-1016 – E-mail: sesaujardim@yahoo.com.br.

1.1 Os documentos à serem apresentados serão aqueles citados no item 6. Da contratação e lotação, do edital 01/2021 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 O não comparecimento implicará na desistência do mesmo, de modo que será convocado o próximo profissional, obedecendo a ordem de classificação do Resultado Final Homologado no processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021.

1.3 Conforme itens 6.1 e 7.4 do Edital 01/2021 do Processo Seletivo, fica a Secretaria apta a convocar profissionais aprovados no processo seletivo conforme necessidade.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CLASSIF	CPF	NOME	DT NASC	PONTUAÇÃO
2	###.093.981-##	DEBORAH LEITES GRUBERT	11/01/1984	20

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIF	CPF	NOME	DT NASC	PONTUAÇÃO
2	###.079.701-##	KELLY CRISTINA PARE ROJA	28/09/1987	15

CARGO: FARMACÊUTICO

CLASSIF	CPF	NOME	DT NASC	PONTUAÇÃO
6	###.464.271-##	KARLA MACIEL DA SILVA RODRIGUES	12/01/1989	10

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

Pregão Presencial n° 048/2021

Processo Administrativo nº 117/2021

PARTES – **Município de Jardim/MS** , através do **Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Easy Soluções Diagnosticas Ltda .**

CNPJ Nº: 19.993.061/0001-25

OBJETO: contratação de empresa especializada para a locação de equipamento automatizado para realização dos exames bioquímicos em amostra humana no Laboratório de Análises Clínicas e aquisição de reagentes .

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações .

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 98.999,84 (Noventa e Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA : O prazo do presente contrato será de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 .

DATA: 08/02/2022

ASSINAM: Pelo Contratante Sr. **Ivanildo Ribeiro Quirino** Secretário Municipal de Saúde e pela contratad a Sr. **Marcelo Campanha Moreto .**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Juti**, Estado de Mato Grosso do Sul, **Gilson Marcos da Cruz,** no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados por 02 (dois) anos, a partir desta data, os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI obedecidos os seguintes critérios para a sua composição: (Resolução 357/10 – CONTRAN);

Sr.º LUCIANO FERNANDES PAES DE ALMEIDA , servidor público municipal, que será o presidente da JARI;

Sr.º IGOR URBANO MACIEL, integrante com conhecimento na área de trânsito;

Sr.ª VANILDA RODRIGUES FRANÇA FLORES, representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI prestarão serviço de relevância e alto valor social ao Município, não sendo remunerados em razão da função.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário especialmente o Decreto n.º 058, de 23 de julho de 2021 com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Juti/MS, em 15 de Fevereiro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA EDITAL SEMECE Nº 002/2022

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente divulgar o Resultado Preliminar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA EDITAL SEMECE Nº 002/2022,** para contratação de Professor Indígena para a Educação Indígena **MBO'ERO ARANDUI,** na Extensão da Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes na Aldeia Jarará, por tempo determinado.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INDÍGENA PARA EXTENSÃO DA E.M.D.F.F MBO'ERO ARANDUI – ALDEIA JARARÁ

ORDEM	NOME	PONTOS
1º	JOÃO GONÇALVES ITURVE	30,0
2º	AGUINALDA PAIM	20,0

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

Processo de Regularização Fundiária-REURB Nº002/2022

Lei Municipal nº552/2018 – Lei Federal nº13.465/2017

Requerente: ISRAEL MOREL

(Procedimento administrativo de REURB-Regularização Fundiária Urbana)

Através do presente, o MUNICÍPIO DE JUTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº24.644.296/0001-41, com sede na Av. Gabriel de Oliveira, 1000, centro, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, GILSON MARCOS DA CRUZ, pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao Artigo 24, §5º da Lei Municipal nº552/2018, FAZ SABER e torna público aos que do presente Edital tiverem conhecimento, que encontra-se autuado no Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, uma solicitação de REURB-Regularização Fundiária Urbana, modalidade Reurb-S (interesse social), figurando como Interessado/Requerente, Sr. ISRAEL MOREL, CPF nº139.067.121-68, de um (01) imóvel determinado pelo Lote nº11 e 12 (onze e doze) da Quadra nº027 (vinte e sete), com a área de 1.800,00ms² (Hum Mil e Oitocentos Metros Quadrados), devidamente registrado em nome da Municipalidade junto a matrícula nº20.928 do Registro de Imóveis desta Comarca de Caarapó-MS, onde contém suas confrontações e demais características.

Outrossim, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados, para que, querendo, se manifestem ou apresentem impugnações cabíveis e justificadas, contrárias ao prosseguimento deste feito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação efetiva do presente, encaminhando-as ao Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário, localizado na Av. Bonifácio Fernandes, 1070, centro, nesta cidade, onde serão previamente analisadas, priorizando-se desta forma o rito extrajudicial para sanar eventuais conflitos, nos termos do Artigo 31, §3º da Lei Federal nº13.465/2017, consignado que, inexistindo manifestações de impugnação no referido prazo, serão considerados como anuídos pelos notificados a solicitação da ora legitimada e todo o teor do presente.

O presente Edital e seus efeitos entram em vigor na data da sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

Processo de Regularização Fundiária-REURB Nº003/2022

Lei Municipal nº552/2018 – Lei Federal nº13.465/2017

Requerente: RITTA GASPARIN DE MELO

(Procedimento administrativo de REURB-Regularização Fundiária Urbana)

Através do presente, o MUNICÍPIO DE JUTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº24.644.296/0001-41, com sede na Av. Gabriel de Oliveira, 1000, centro, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, GILSON MARCOS DA CRUZ, pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao Artigo 24, §5º da Lei Municipal nº552/2018, FAZ SABER e torna público aos que do presente Edital tiverem conhecimento, que encontra-se autuado no Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, uma solicitação de REURB-Regularização Fundiária Urbana, modalidade Reurb-S (interesse social), figurando como Interessada/Requerente, Srª. RITTA GASPARIN DE MELO, CPF nº554.088.931-20, de um (01) imóvel determinado pelo Lote nºP/07 (parte do sete) da Quadra nº064 (sessenta e quatro), com a área de 350,00ms² (Trezentos e Cinquenta Metros Quadrados), devidamente registrado em nome da Municipalidade junto a matrícula nº16.182 do Registro de Imóveis desta Comarca de Caarapó-MS, onde contém suas confrontações e demais características.

Outrossim, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados, para que, querendo, se manifestem ou apresentem impugnações cabíveis e justificadas, contrárias ao prosseguimento deste feito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação efetiva do presente, encaminhando-as ao Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário, localizado na Av. Bonifácio Fernandes, 1070, centro, nesta cidade, onde serão previamente analisadas, priorizando-se desta forma o rito extrajudicial para sanar eventuais conflitos, nos termos do Artigo 31, §3º da Lei Federal nº13.465/2017, consignado que, inexistindo manifestações de impugnação no referido prazo, serão considerados como anuídos pelos notificados a solicitação da ora legitimada e todo o teor do presente.

O presente Edital e seus efeitos entram em vigor na data da sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2022

Pregão Presencial SRP nº005/2022 - Processo Administrativo nº006/2022. Parte: MUNICIPIO DE JUTI. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES E REPAROS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS. Vigência: 12 (doze) meses. Empresas: **DOURALUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E FILTROS - CNPJ Nº 02.841.406/0001-22.** Valor total de R$ 37.856,80 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**; FÊNIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº 42.188.998/0001-40.** Valor total de R$ 53.027,20 (cinquenta e três mil vinte e sete reais e vinte centavos)**; COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA - EPP - CNPJ Nº 07.370.626/0001-39.** Valor total de R$ 73.080,72 (setenta e três mil e oitenta reais e setenta e dois centavos). Valor total de R$ 163.964,72 (cento e sessenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Data de assinatura: 07/02/2022. Assinam: *GILSON MARCOS DA CRUZ* – Prefeito Municipal , *EDNE ELIAS CAMERO, JUAREZ ALVEZ CASSEMIRO, MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR* – Representante

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Secretaria Municipal de Administração

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

AUTORIZO a abertura de Processo Seletivo para a seleção de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL** nível médio completo com curso de capacitação específica para função, interessados em se cadastrar junto à Prefeitura Municipal de Ladário, para prestação de serviços na área de educação, de conformidade com as disposições do art.80, inciso III da Lei Complementar nº47/2009.

LADÁRIO – MS, 14 de fevereiro de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL Nº 003/2022/SMEL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADARIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 80, inciso III, da Lei Complementar nº47/2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 59/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais para ocupar função de **Assistente de Educação Infantil** da Secretaria Municipal de Educação, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. **DO OBJETO**

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a realização de seleção de profissionais de nível médio com curso de capacitação específica para função. Para atender as necessidades excepcionais e temporárias das CEMEIS (Centro Municipal de Educação Infantil), conforme **Anexo I.**

1.2 Visando a seleção de assistentes de Educação Infantil Substitutos para o preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas, para atuarem como apoio técnico-pedagógico aos professores da Rede Municipal de Ensino-CEMEIS (Centro Municipal de Educação Infantil), com o objetivo de garantir o efetivo funcionamento da sala de aula e manter a qualidade do serviço público de educação, respeitadas as disposições do instrumento leal que autoriza a contratação.

Quantidade de Vagas
22(vinte e duas)

1.3 A seleção compreende a seguinte etapa:

ETAPA – Avaliação de Títulos, com base nos dados coletados no **Anexo III**;

2. **DAS INSCRIÇÕES**

2.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo II, que estará disponível nos endereços eletrônicos: www.ladario.ms.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

2.2 A Ficha de Inscrição será entregue devidamente preenchida na Secretaria Municipal de Educação, à Av. 14 de Março, nº656, bairro Centro, Ladário-MS, juntamente com uma cópia do **documento de identidade**, **os comprovantes de atendimento dos requisitos fixados no Anexo I** e o **currículo preenchido conforme modelo constante do Anexo III**, no período de **16 de fevereiro de 2022** das 7h30h às 11h30 a **18 de fevereiro** de 2022 das 7h30h às 11h30.

2.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição da entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

2.4 É vedado o Processo condicional, extemporâneo, por procuração, por correspondência, FAX ou correio eletrônico

2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preenchê-la de forma completa, correta e legível.

2.6 O candidato ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se caso for aprovado e convocado, que entregará, por ocasião da contratação, os documentos profissionais e pessoais para exercício da função de habilitação.

3. **DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

3.1 A análise dos currículos será feita pela Comissão do Processo Seletivo com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função pretendida e atribuição de pontuação, conforme constante do Anexo IV, considerando as informações prestadas no currículo e os documentos que comprovam essas situações.

4. **DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1 A classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer as funções dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos.

4.2 Havendo empate será utilizado o critério na ordem que se apresentam, para desempate:

a. Possuir mais tempo de serviço na função, tendo como base os Títulos de Experiência contados em anos de experiência, devidamente comprovado. Serão aceitos, como meio de comprovação da experiência requerida, os seguintes documentos comprovatórios: contrato de trabalho, Certidão Tempo de Serviço [digital], declaração, ou qualquer outro documento que comprove a experiência.

b. Maior Idade

4.3 A relação contendo os candidatos classificados no processo seletivo, objeto deste Edital, será divulgada na imprensa oficial e fixada no mural da Secretaria Municipal de Educação, até 10 (dez) dias úteis após a publicação do edital.

5. **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

5.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão do Processo Seletivo, até o 2° dia após a homologação do resultado final;

5.2 O candidato deverá seguir o modelo do **ANEXO V** disponibilizado pela Comissão, indicando com precisão as situações a serem revisadas.

5.3 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo e a forma.

5.4 Serão indeferidos os recursos que:

5.4.1 Não estiverem devidamente fundamentados,

5..4.2 Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos aptos serão convocados, na medida do número de vagas ofertadas, e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Educação no caso de desistência do candidato convocado, para assinar contrato, por prazo determinado, para exercer atribuições da função que tenha sido classificado.

6.2 O termo de contrato, conforme modelo constante do **Anexo VI** explicitará, necessariamente, a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

6.3 O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia do documento respectivo e possuir os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) habilitação escolar exigida para exercício da função;

c) ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;

f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;

g) não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

6.4 Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar, além dos requisitos referidos no **item 6.3**, uma cópia dos seguintes documentos:

a. Atestado de saúde;
b. Carteira de Identidade;
c. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
d. Título de Eleitor;
e. Cadastramento no PIS/PASEP;
f. Carteira de trabalho
g. Comprovante de residência (atualizado);
h. Comprovante de Escolaridade (Diploma/Certificado e histórico);
a. Certidão de nascimento ou casamento;
j. Certidão de nascimento dos filhos dependentes, menores de 14 anos;
k. Duas fotos 3x4.

6.5 Os candidatos serão convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 6.3 e

6.4, para assinar contrato até cinco dias úteis, após o resultado do recurso, prorrogável uma vez, a pedido em se tratando de recurso.

7. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Educação, à Av. 14 de Março nº 656, Centro, Ladário-MS.

7.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

7.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração, unidade responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

7.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade até 15 de dezembro de 2022, término do ano letivo .

7.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Administração e de Educação.

LADARIO-MS, 14 de Fevereiro de 2022
IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº689/2018

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração
ANEXO I PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2022/SMEL
CARGO – TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II

Função	Carga Horária Semanal	Escolaridade e Requisito	Atribuições Básicas	Remuneração
Assistente de Educação Infantil	40h	Nível Médio Completo com **Curso de capacitação específica para função.**	Manter-se integrado (a) com o(a) professor(a) regente e as crianças. Acompanhar e apoiar as crianças no desenvolvimento das atividades planejadas e desenvolvidas nos diferentes espaços e tempos intra e extraescolar, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino, inclusive no horário intermediário. Zelar pelo bem estar das crianças, preocupando-se sempre com a limpeza e ventilação dos locais onde estarão, bem como deixá-los em ordem ao finalizar as tarefas, prevendo a saúde de forma integrada. Auxiliar na adaptação das novas crianças; Priorizar o atendimento à criança, assegurando sua permanência no âmbito escolar. Estimular, orientar e apoiar todas às crianças quanto à sua higienização, alimentação e locomoção, visando seu pleno desenvolvimento. Auxiliar as crianças durante as refeições, respeitando preferências, ritmos e hábitos alimentares individuais. Zelar pela limpeza e organização dos ambientes frequentados pelas crianças. Respeitar o ritmo fisiológico da criança: sonos, evacuações, sensações de frio e de calor, entre outros. Participar ativamente com as crianças durante todo o período de atividades; Interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil, da Rede Municipal. Proporcionar momentos em que as crianças tenham acesso a brinquedos e materiais em espaços adequados, arejados, limpos e seguros. Exercer atividades de monitor ou cuidador de alunos da Educação Especial que exijam auxílio constante nas suas atividades de alimentação, higiene, locomoção e outras próprias, durante a permanência daqueles no ambiente dos centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI). Participar dos momentos de avaliação e formação continuada relacionada ao seu campo de atuação. Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos. Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros). Comunicar ao professor e/ou direção situações que requeiram atenção especial ou fujam da normalidade no processo de seu trabalho. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Executar outras atividades que estejam relacionadas a seu campo de atuação.	R$ 1.212,00

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração
ANEXO II PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2022/SMEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**Nº**

FICHA DE INSCRIÇÃO – NOME COMPLETO							
DATA DE NASCIMENTO			**SEXO**		**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**		
DIA	MÊS	ANO	M	F	Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF					**NÚMERO DO PIS / PASEP**		
ENDERECO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, Nº. APTO, BLOCO)							
BAIRRO					**MUNICÍPIO**		
CEP					**TELEFONE/CELULAR**		
E-MAIL					**TELEFONE PARA RECADO**		
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
Em _____ /_____/_____					ASSINATURA DO CANDIDATO		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO **ANEXO II PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2022/SMEL**	**Nº**
FUNÇÃO: **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
NOME DO CANDIDATO:	

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração
ANEXO III PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2022/SMEL
CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME	
FUNÇÃO A QUE CONCORRE:	
RG	CPF
ENDEREÇO	Nº
BAIRRO	MUNICÍPIO/UF
CEP	TELEFONE/CELULAR
E-MAIL	TELEFONE PARA RECADO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (INFORMAR PERÍODOS EMPREGADORES E CARGOS/FUNÇÕES)	
FORMAÇÃO ESCOLAR (CÓPIA) (INFORMAR INSTITUIÇÕES DE ENSINO, ANO CONCLUSÃO, O CURSO/ÁREA DE HABILITAÇÃO)	
CURSOS DE CAPACITACAO (CÓPIA) (ÚLTIMOS CINCO ANOS)	
NÚMERO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ENTREGUES	
EM, _____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração
ANEXO V PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2022/SMEL
FORMULÁRIO PARA RECURSO

NÚMERO DO PROTOCOLO:	
NOME DO CANDIDATO:	
FUNÇÃO A QUE CONCORRE:	
RG	CPF
DATA DO PROTOCOLO _____/_____/_____	HORA DO ATENDIMENTO: _____
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO	
ASSINATURA DO CANDIDATO/RECORRENTE:	

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO **ANEXO V PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2022/SMEL**	
NOME DO CANDIDATO:	
RG:	CPF
FUNÇÃO DE CONCORRE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NÚMERO PROTOCOLO:	
:DATA ATENDIMENTO: _____/_____/_____	HORA ATENDIMENTO: _____
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:	

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração
ANEXO IV PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2022/SMEL
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:					
FUNÇÃO A QUE CONCORRE: **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**					
ITEM	TÍTULOS	PONTOS			
		UNITARIO	MÁXIMO	TOTAL	
01	DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR	3,0	3,0		
02	DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE REALIZADOS A PARTIR DE 2017 COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40H	1,0	3,0		
03	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE, CONTANDO-SE PARA CADA ANO DE TRABALHO.	1,0	4,0		
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS				10,0	
LADÁRIO, _____/_____/_____					
ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO					
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO			
PRESIDENTE DA COMISSÃO					

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2023/SMEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Srª. **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, inscrição no RG n° _____ – SSP/MS e no CPF n° _____, residente na Rua_____, _____, Centro do Município de _____, MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
RG N°:	EMISSOR:	CPF N°:	PIS/PASEP
ENDEREÇO:			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso III do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do(a)_____, no ano letivo de 2022.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 270 §1° e 2° da Lei Complementar n° 49 de 02 de março de 2010.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil** Classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.212,00 (Mil Duzentos e Dois reais).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2° A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 82, incisos I,II, II e § 2° da Lei Complementar n° 47 de 17 de novembro de 2009.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de _____de_____**março**___ de **2022** a ____ de __**dezembro**__ de **2022,** podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82§ 1º da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** sem indenizações; **b)** por conveniência administrativa; **c)** pelo término do prazo contratual; **d)** pelo pedido do servidor temporário; **e)** por justa causa, nesse caso apurada em sindicância administrativa. Quando a extinção se der por conveniência administrativa, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor temporário terá direito a receber a gratificação natalina proporcional e, caso tenha trabalhado doze meses consecutivos, o adicional e a indenização por férias não gozadas conforme dispões o artigo 83 e §1° da Lei Complementar n° 47 de 17 de novembro de 2009

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que

seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário-MS_____de _____2022

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 156/2021 - PROCESSO Nº 234/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DE LADÁRIO-MS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 33.278.747/0001-65 no valor de R$ 25.587,47 (Vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Vinícius Vernochi de Moraes, Matrícula 12793.

VIGENCIA: 60 (Sessenta) Dias.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro 2022.

ASSINAM: Josiane Braga – Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e Francisco Vieira Neto - FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI – Contratado.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARIO

TERMO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATO

Fica designado como fiscal de contratopara acompanhar o contrato referente ao Processo n° 152/2021 - Pregão Eletrônico nº 020/2021, Ata de Registro de Preço 018/2021 cujo objeto trata-se de "Contratação de empresa de engenharia para, sob demanda prestar serviços comuns de manutenção predial corretiva e pequenas reformas nas escolas e creches da rede municipal de ensino, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, visando o atendimento do município de Ladário/MS, a servidora : **Flávia Cristina da Silva Correa Mat.: 4667.**

Ao Fiscal do Contrato, ora designado, fica garantido pela administração às condições para o desempenho de função, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato ou instrumento equivalente em execução:

· Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou instrumento equivalente sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios quando necessário;

· Solicitar, a secretaria competente, esclarecimentos acerca do contrato ou instrumento equivalente sob sua responsabilidade;

· Encaminhar, ao ordenador de despesas ou gestor de contratos, eventuais pedidos de substituições dos **bens/serviços**, entregue pela contratada;

· Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato ou instrumento contratual substituto;

· Receber e atestar Notas Fiscais (deverão constar no atesto a data de recebimento dos **bens/serviços**, nome completo, matricula e assinatura do fiscal do contrato), assim como encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

· Verificar se o prazo de entrega, especificações, quantidades e execuções dos serviços encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

· Quaisquer irregularidades nos recebimentos **dos bens ou serviços** deverá o fiscal de contrato informar imediatamente ao ordenador de despesas ou gestor de contratos para medidas cabíveis.

· Na insuficiência de capacidade técnica do servidor ora designado, deve o mesmo comunicar (formalmente) ao ordenador de despesas.

· A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Ladário-MS, 15 de fevereiro de 2022.

ASSINA: Elizama Medina de Ávila - Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 10/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL E LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE EMPRESA INFORMATIZADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE GESTÃO DE FROTAS, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS, PARA OS ATENDIMENTOS: (AUTOPEÇAS, OFICINAS MECÂNICAS, AUTOELÉTRICAS, RETIFICADORAS DE MOTORES, FUNILARIAS, BORRACHARIAS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ESCAPAMENTOS, SERVIÇO DE LAVAGEM, SERVIÇO DE GUINCHO E OUTROS), ASSIM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS, CORRETIVAS E GARANTIA, INCLUINDO NESTES, O FORNECIMENTO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA TODA FROTA DOS VEÍCULOSOFICIAIS E A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DELADÁRIO/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.001.18.541.0200.2128-3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 018/2021 Fonte de Recurso: 0100, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2021, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 5 dias do mês de abril de 2021, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR: R$ 10.000,00 (Dez Mil reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 02 de Fevereiro de 2022.

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL.

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE EMPRESA INFORMATIZADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE GESTÃO DE FROTAS, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS, PARA OS ATENDIMENTOS: (AUTOPEÇAS, OFICINAS MECÂNICAS, AUTOELÉTRICAS, RETIFICADORAS DE MOTORES, FUNILARIAS, BORRACHARIAS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ESCAPAMENTOS, SERVIÇO DE LAVAGEM, SERVIÇO DE GUINCHO E OUTROS), ASSIM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS, CORRETIVAS E GARANTIA, INCLUINDO NESTES, O FORNECIMENTO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA TODA FROTA DOS VEÍCULOSOFICIAIS E A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001.10.301.0500.2165-3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 018/2021 Fonte de Recurso: 0114, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2021, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 5 dias do mês de abril de 2021, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JOSIANE BRAGA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 82/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE EMPRESA INFORMATIZADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE GESTÃO DE FROTAS, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS, PARA OS ATENDIMENTOS: (AUTOPEÇAS, OFICINAS MECÂNICAS, AUTOELÉTRICAS, RETIFICADORAS DE MOTORES, FUNILARIAS, BORRACHARIAS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ESCAPAMENTOS, SERVIÇO DE LAVAGEM, SERVIÇO DE GUINCHO E OUTROS), ASSIM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS, CORRETIVAS E GARANTIA, INCLUINDO NESTES, O FORNECIMENTO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA TODA FROTA DOS VEÍCULOSOFICIAIS E A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DELADÁRIO/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11.001.26.782.0300.2073-3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 018/2021 Fonte de Recurso: 0180, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2021, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 5 dias do mês de abril de 2021, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 02 de Fevereiro de 2022.

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO.

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 013 /2022

Designação dos membros da Comissão do Processo Seletivo para a função de Assistente de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os membros da Comissão a fim de conduzir os procedimentos de abertura e realização do Processo Seletivo para a função de Assistente de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022. Edital Nº003/2022/SMEL, sob a Presidência de **ELIZAMA MEDINA DEÁVILA –** Secretária Municipal de Educação e pelos seguintes representantes da Secretaria Municipal de Educação:

1-ANA SYLVIA DE SOUZA MEDEIROS

2- ELIANE DOS SANTOS MENDES

3- ELISANGELA DA SILVA MOURA ROSA

Artigo 2º. Com atribuições para condução de procedimentos de recepção e avaliação de documentos e efetivação do processo seletivo, nos termos do Edital Nº003/2022/SMEL da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS 14 de fevereiro de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 023/2022 – PROCESSO Nº 0635/2022

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em favor da empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ Nº 24.596.082/0001-47, no valor de R$ 33.729,35 (trinta e três mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). Conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Ladário-MS, 15 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO CAVALCANTE JARA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS , por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** o resultado do processo supra.

OBJETO :

Contratação de empresa no ramo de engenharia para execução de 05 (cinco) lixeiras seletivas em alvenaria, a serem executadas na Escola Municipal Judith dos Reis Espindola, localizada na Rua João Maria Matoso, nº 664 e Centro de Educação Infantil Dolvanino Triches, localizado na Avenida Erva Mate, nº 715, ambas localizadas no perímetro urbano do Município, Escola Municipal Delfino Vieira, localizada na Rua 13 de Abril, nº 560, Distrito do Bocajá, Escola Municipal Terreiro de Flores, localizada na Aldeia Indígena Rancho Jacaré, Zona Rural do Município e Escola Municipal Jeguaka Poty Cocar de Flores, localizada na Aldeia Indígena Guaimbé Pery, Zona Rural do Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

EMPRESA CLASSIFICADA:

GRADO PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor total de R$ 77.649,70 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Laguna Carapã – MS, 14 de fevereiro de 2022.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Presidente C. P. L.

Matéria enviada por MARIA APARECIDA D SOUZA CINTRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 001/2022 , referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2022 , cujo objeto é a c ontratação de empresa no ramo de engenharia para execução de 05 (cinco) lixeiras seletivas em alvenaria, a serem executadas na Escola Municipal Judith dos Reis Espindola, localizada na Rua João Maria Matoso, nº 664 e Centro de Educação Infantil Dolvanino Triches, localizado na Avenida Erva Mate, nº 715, ambas localizadas no perímetro urbano do Município, Escola Municipal Delfino Vieira, localizada na Rua 13 de Abril, nº 560, Distrito do Bocajá, Escola Municipal Terreiro de Flores, localizada na Aldeia Indígena Rancho Jacaré, Zona Rural do Município e Escola Municipal Jeguaka Poty Cocar de Flores, localizada na Aldeia Indígena Guaimbé Pery, Zona Rural do Município de Laguna Carapã/MS , **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor da empresa **GRADO PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor total de R$ 77.649,70 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)** , em consequência a empresa acima, fica convocada para a assinatura do contrato no prazo de 0 3 (três) dias consecutivos, a contar da data da publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Laguna Carapã – MS, 14 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRA BESKOW CONRAD PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ORDENADORA DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2022.

Matéria enviada por MARIA APARECIDA D SOUZA CINTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Núcleo de Licitações e Contratos

ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto n° 10.024/2019.

ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00 5 /2022

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO E SORO CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL E FARMÁCIA MUNICIPAL ÓRGÃOS LIGADOS A GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 007/2022

*** DATA : A sessão acontecerá no dia 08 /0 3 /2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF).**

*** EDITAL :** estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Home/PublicAccess

Naviraí – MS, 15 de fevereiro 2022.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE ADENDO – PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2022

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 006 /202 2 – Pregão E letrônico nº. 0 04 /202 2 .**

O Adendo estará disponível no site **www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.**
Naviraí/MS, 15 de fevereiro de 2022 .

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
DECRETO N. º 21, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal, nas datas que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , **ESTADO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando Decreto Especial n.º 2, de 04 de janeiro de 2022, que determina como pontos facultativos os dias **28** de **fevereiro**, **01º** e **02** de **março**;

Considerando que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos de administração pública municipal, nos dias **28** de **fevereiro**, **01º** e **02** de **março**, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;

Considerando que idêntica medida foi adotada pelo Tribunal de Justiça, Governo do Estado/MS e a maioria dos Municípios sul-mato-grossenses,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto, nas repartições e órgãos da administração pública municipal nos dias **28 de fevereiro**, **01º e 02 de março de 2022**.

Parágrafo único. Em consequência ao que estabelece o caput, deverão permanecer em atividades normais, os serviços e atividades considerados essenciais tais como: saúde, coleta domiciliar de resíduos sólidos e outros, que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí, 15 de fevereiro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 649/2022

PROCESSO Nº 294 **/202 1** – PREGÃO Nº 1 68 **/202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 04 **/202 2** . FAVORECIDO: **COMERCIAL MALLONE EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **4.988,89 –** DOTAÇÃO: 10.041230302.2.006. 33 90. 30 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI – MATRÍCULA: 8762-2 VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ – MATRÍCULA: 2299-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 /0 2 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDERSON DUTRA , Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições legais contidos no R.I., Art. 153 e seus parágrafos, faz saber...

Ficam , por este Edital, convocados todos os nobres Edis dest e Poder Legislativo, para 1ª *Sessão Extraordinária ,* no dia **17** *de fevereiro de 202 2 , quinta-feira, às 12 horas* **,** a ser realizada remotamente, por meio de reunião online **,** para :

Primeira e única discussão e votação :

- PROJETO DE LEI Nº 05, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022, de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: *"Desafeta de uso público e transfere para o domínio do Município, a área que menciona, e dá outras providências."*

Primeira discussão e votação :

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: *"Dispõe sobre aumento de vagas para os cargos do quadro permanente da prefeitura municipal de Naviraí, constante na Lei Complementar nº 25/2000 e suas alterações posteriores, e dá outras providências."*

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ao s quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 21/2020

Rescindir a pedido do contratado a partir de 14/02/2022 , o Contrato nº 21/2020.

Partes : Município de Naviraí – MS e **ANA CLAUDIA ARAÚJO PEREIRA DA SILVA .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Agente de Endemias,** com lotação no Controle de Vetores e v inculado a Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura d a rescisão : 01 de fevereiro de 2022 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeit a Municipal, Patrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde e **ANA CLAUDIA ARAÚJO PEREIRA DA SILVA ,** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 646/2022

PROCESSO Nº 294 **/2021** – PREGÃO Nº 168 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 0 4 **/202 2** . FAVORECIDO: **SUPERA ATACADO DE ARTIGOS E PAPELARIA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **8.452,87 –** DOTAÇÃO: 10. 144220520 .2.0 78 .3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES JANAINA PADILHA RAMOS – MATRÍCULA: 1585-7 KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8460-3

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 0 4 /0 2 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 645/2022

PROCESSO Nº 294 **/2021** – PREGÃO Nº 168 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 0 4 **/202 2** . FAVORECIDO: **SMF PERDOMO - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.603,55 –** DOTAÇÃO: 10. 144220520 .2.0 78 .3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES JANAINA PADILHA RAMOS – MATRÍCULA: 1585-7 KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8460-3

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 0 4 /0 2 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 429/2022

PROCESSO Nº 197 **/2021** – PREGÃO Nº 111 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 69 **/202 1** . FAVORECIDO: **SÃO JOSÉ COM. DE TINTAS, MATERIAIS DE CONST E FERRAGENS LTDA - EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDORS

E ACESSÓRIOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **4.756,75 –** DOTAÇÃO: 10. 144220520 .2.0 78 .3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES JANAINA PADILHA RAMOS – MATRÍCULA: 1585-7 KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8460-3

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 0 4 /0 2 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

PROCESSO Nº **256/2021** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **148/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS (LUMINÁRIAS DE LED E RELE FOTOELETRÔNICO) CONFORME TERMO DE REFERENCIA, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 038/2021** . Empresas Vencedoras : **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME ,** com os itens 001 e 003 , e **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ,** com o item 002 . Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços n° **014/2022** , em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 15 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

PROCESSO Nº **286/2021** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **163/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LOUSAS ESCOLARES E LOUSAS DIGITAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 399/2021** . Empresa Vencedora : **JFON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ,** com os itens 001 e 002 . Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços n° **013/2022** , em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 15 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 9/2022

CONTRATO: 9/2022 – **PROCESSO:** 170/2021 – **PREGÃO PRESENCIA**L: 94/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA20 MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/01/22 a 23/07/2022
VALOR TOTAL: R$ 179.280,00 (cento e setenta e nove mil duzentos e oitenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 6834).
ASSINAM:
Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021(pela contratante) e **ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAÚJO** (pela contratada).
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Regiane Oliveira da Silva Cruz e Carlos Roberto Ávalo de Oliveira. fiscal e suplente de fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/01/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2022

CONTRATO: 11/2022 – PROCESSO: 187/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 104/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 06.813.685/0001-71
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/22 a 26/07/22
VALOR TOTAL: R$ 91.935,00 (noventa e um mil novecentos e trinta e cinco reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTUTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. : 01.05.12.306.0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 6833)
ASSINAM:
Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e **GILMAR DE ANDRADE** (pela contratada).
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: /Regiane Oliveira da Silva Cruz e Carlos Roberto Ávalo de Oliveirafiscal e suplente de fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/01/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2022

CONTRATO: 12/2022 – **PROCESSO:** 187/2021 – **PREGÃO PRESENCIA**L: 104/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: MERCADO AVENIDA LTDA – EPP
CNPJ: 06.974.546/0001-20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
P**RAZO DE VIGÊNCIA**: 25/01/2022 a 23/07/2022
VALOR TOTAL: R$ 92.950,00 (noventa e dois mil novecentos e cinquenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05 12.306 0502 2.021 3.3.3.90.30.07.00.00 R 6833).
ASSINAM:
Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021,(pela contratante) e **ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAÚJ**O (pela contratada).
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Regiane Oliveira da Silva Cruz e Carlos Roberto Ávalo de Oliveira. fiscal e suplente de fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/01/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 5649/2021

PROCESSO Nº 68 **/2020** – PREGÃO Nº 30 **/2020** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003 **/2021** . FAVORECIDO: **SANTOS E GIULANI LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **16.800,00 –** DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9 ROSECLER BEZERRA – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 / 12 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2022

CONTRATO: 16/2022 – **PROCESSO**: 21/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL**: 13/2021.
C**ONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 06.813.685/0001-71
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GENERO ALIMENTICIO CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS - PEDIDOS DE COMPRA Nº 011- 010 - 014 - 015 - 008 - 002/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2022 a 26/07/2022
VALOR TOTAL: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 6833).
ASSINAM:
Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº

006/2021, (pela contratante) e GILMAR DE ANDRADE (pela contratada).
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Regiane Oliveira da Silva Cruz e Carlos Roberto Ávalo de Oliveira. fiscal e suplente de fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/01/2222.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2022

CONTRATO: 21/2022 – **PROCESSO:** 41/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL**: 23/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 06.813.685/0001-71
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 15, 6/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2022 a 22/07/2022
VALOR TOTAL: R$ 23.970,00 (vinte e três mil novecentos e setenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 6834).
ASSINAM:
Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e **GILMAR DE ANDRADE** (pela contratada).
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Regiane Oliveira da Silva Cruz e Carlos Roberto Ávalo de Oliveira. fiscal e suplente de fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/01/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2022

CONTRATO: 10/2022 – **PROCESSO:** 170/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 94/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 06.813.685/0001-71
O**BJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/22 a 26/07/22
VALOR TOTAL: R$ 113.065,00 (cento e treze mil e sessenta e cinco reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05 12.365 0501 2.076 3.3.90.07.00.00 (R 6834).
ASSINAM:
Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e GILMAR DE ANDRADE (pela contratada).
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Regiane Oliveira da Silva Cruz e Carlos roberto Ávalo de Oliveira. fiscal e suplente de fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/01/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2022

CONTRATO: 064/2022 – **PROCESSO:** 014/2022 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 002/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: HOPE SAÚDE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 35.018.403/0001-42.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR EM U.T.I. – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS NAS ÁREAS), RECURSOS MATERIAIS (MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS), FORNECIMENTO DE INSUMOS (MEDICAMENTOS, CORRELATOS FARMACÊUTICOS E DIETAS), PARA FUNCIONAMENTO DE 10 (DEZ) LEITOS DE TRATAMENTO COVID-19, NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 060/2022."
P RAZO DE VIGÊNCIA : 11/02/2022 à 10/06/2022.
VALOR TOTAL : R$ 2.367.000,00 (Dois milhões e trezentos e sessenta e sete reais).
Recurso Orçamentário: DOTAÇÃO 10.01 10.302 0504 2.035 – 3.3.90.39.50.00.00 (R10427).
ASSINAM:
Patrícia Marques Magalhães , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 002/2022, (pela contratante); e **Luiz Wilson de Lima Gusmão,** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:
Ficam designados como fiscal deste instrumento, os servidores Tatiane Mesquita Henrique Gonçalves – Matrícula: 64653-2 e Lucas Oscar Azambuja Zanchet - matrícula 8919-2 (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2022.

Matéria enviada por FERNANDA VEIGA DOS SANTOS

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 008/2022 – **PROCESSO:** 10 8 /202 1 – **INEXIGIBILIDADE:** 0 08 /202 1 **CREDENCIAMENTO:** 00 1 /202 1 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: LABORATÓRIO COSTA ROSA LTDA - CNPJ: 07.333.605/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO Nº 162/2021. LEI 8.666/93 ARTIGO 25 E LEI MUNICIPAL 2.195/2019.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 25/ 0 1 /202 2 a 2 5 /03 /2022.

VALOR TOTAL : R $ 8 0.000,00 (oitenta mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.05.00.00 10.01 10.302 0504 2.019 (R 9203) e 3.3.90.39.05.00.00 10.01 10.302 0504 2.019 (R 9204) .

ASSINAM: Patrícia Marques Magalhães , Gerente de Saúde e Ordenador a de Despesas conforme Decreto nº 0 0 2/202 2 (pela contratante) e JOAQUIM COSTA ROSA (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Luciane Lauterio Debarba e Erica Tathiane Correia Júlio .

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO : 25/01/2022.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 644/2022

PROCESSO Nº 309 **/202 1** – PREGÃO Nº 179 **/202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002 **/202 2** . FAVORECIDO: **SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.575,00 –** DOTAÇÃO: 10. 041220508 .2.0 52 .3390.3 9 .00.00 - EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSÉ MEURER – MATRÍCULA: 605-0

JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAÚJO – MATRÍCULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 / 02 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 4850/2021

PROCESSO Nº 68 **/202 0** – PREGÃO Nº 30 **/202 0** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 03 **/202 1** . FAVORECIDO: **SANTOS E GIULANI LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **7.560,00 –** DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9 ROSECLER BEZERRA – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 / 11 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 612/2022

PROCESSO Nº 294 **/2021** – PREGÃO Nº 168 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 0 4 **/202 2** . FAVORECIDO: **SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.256,61 –** DOTAÇÃO: 10.041220301.2.0 02 .3390.30.00.00 – PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA – MATRÍCULA: 87009-1 ELIZA VITURINO DE S. SAN MARTIN – MATRÍCULA: 181-3

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 / 02 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 607/2022

PROCESSO Nº 294 **/2021** – PREGÃO Nº 168 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 0 4 **/202 2** . FAVORECIDO: **SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **201,15 –** DOTAÇÃO: 10.041220301.2.0 02 .3390.30.00.00 – PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA – MATRÍCULA: 87009-1 ELIZA VITURINO DE S. SAN MARTIN – MATRÍCULA: 181-3

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 / 02 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 661/2022

PROCESSO Nº 294 **/202 1** – PREGÃO Nº 1 68 **/202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 04 **/202 2** . FAVORECIDO: **SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **186,70 –** DOTAÇÃO: 10.041230302.2.006. 33 90. 30 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI – MATRÍCULA: 8762-2 VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ – MATRÍCULA: 2299-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /0 2 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 651/2022

PROCESSO Nº 294 **/202 1** – PREGÃO Nº 1 68 **/202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 04 **/202 2** . FAVORECIDO: **S.M.F PERDOMO - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **656,00 –** DOTAÇÃO: 10.041230302.2.006. 33 90.5 30 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI – MATRÍCULA: 8762-2 VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ – MATRÍCULA: 2299-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 /0 2 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 650/2022

PROCESSO Nº 294 **/202 1** – PREGÃO Nº 1 68 **/202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 04 **/202 2** . FAVORECIDO: **SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **672,33 –** DOTAÇÃO: 10.041230302.2.006. 33 90. 30 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI – MATRÍCULA: 8762-2 VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ – MATRÍCULA: 2299-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 /0 2 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 334/2022

PROCESSO Nº 120 **/2021** – PREGÃO Nº 67 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 041 **/2021** . FAVORECIDO: **C.H DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **378,20 –** DOTAÇÃO: 10.041220301.2.080.3390.30.00.00 – ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA – MATRÍCULA: 87009-1 ELIZA VITURINO DE S. SAN MARTIN – MATRÍCULA: 181-3

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 / 01 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 611/2022

PROCESSO Nº 294 **/2021** – PREGÃO Nº 168 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 0 4 **/202 2** . FAVORECIDO: **SMF PERDOMO ME .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.201,94 –** DOTAÇÃO: 10.041220301.2 .080.3390.30.00.00 – ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA – MATRÍCULA: 87009-1 ELIZA VITURINO DE S. SAN MARTIN – MATRÍCULA: 181-3

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 / 02 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 341/2022

PROCESSO Nº 120 **/2021** – PREGÃO Nº 67 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 041 **/2021** . FAVORECIDO: **I. A . CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **122,70 –** DOTAÇÃO: 10.041220301.2.080.3390.30.00.00 – ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA – MATRÍCULA: 87009-1 ELIZA VITURINO DE S. SAN MARTIN – MATRÍCULA: 181-3

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 / 01 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 613/2022

PROCESSO Nº 294 **/2021** – PREGÃO Nº 168 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 0 4 **/202 2** . FAVORECIDO: **COMERCIAL MALLONE EIRELI.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **4.581,14 –** DOTAÇÃO: 10.041220301.2.080.3390.30.00.00 – ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA – MATRÍCULA: 87009-1 ELIZA VITURINO DE S. SAN MARTIN – MATRÍCULA: 181-3

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 / 02 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 332/2022

PROCESSO Nº 22 **/2021** – PREGÃO Nº 14 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 10 **/202 1** . FAVORECIDO: **A INDUSTRIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EPIS LTDA .** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **12.614,00 –** DOTAÇÃO: 10.041220301.2.080.3390.30.00.00 – ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA – MATRÍCULA: 87009-1 EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA – MATRÍCULA: 8862-5

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 / 01 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 333/2022

PROCESSO Nº 22 **/2021** – PREGÃO Nº 14 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 10 **/202 1** . FAVORECIDO: **P MENDES VALENTIM - ME .** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **10.648,00 –** DOTAÇÃO: 10.041220301.2.080.3390.30.00.00 – ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA – MATRÍCULA: 87009-1 EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA – MATRÍCULA: 8862-5

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 / 01 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 31/2022

CONTRATO: 31/2022 – **PROCESSO:** 170/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 94/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: M S S DE ALMEIDA - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2022 a 01/08/2022
VALOR TOTAL: R$ 31.180,80 (trinta e um mil cento e oitenta reais e oitenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.07.00.00 (R6907)
ASSINAM:
Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/2022, (pela contratante) e ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA (pela contratada).
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Julio Cesar Gomes Barbosa e Elaine Messias de Assis de Arruda. fiscal e suplente de fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 610/2022

PROCESSO Nº 294 **/202 1** – PREGÃO Nº 168 **/202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 **/202 2** . FAVORECIDO: **COMERCIAL MALLONE EIRELI .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **2.195,55 –** DOTAÇÃO: 10. 041220401 .2.07 2 .3390.30.00.00 – FABIANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VÂNIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499-1

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 / 02 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 608/2022

PROCESSO Nº 294 **/202 1** – PREGÃO Nº 168 **/202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 **/202 2** . FAVORECIDO: **SMF PERDOMO - ME .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.299,60 –** DOTAÇÃO: 10. 041220401 .2.07 2 .3390.30.00.00 – FABIANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VÂNIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499-1

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 / 02 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 335/2022

PROCESSO Nº 120 **/202 1** – PREGÃO Nº 67 **/202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 041 **/202 1** . FAVORECIDO: **FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI - EPP .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.105,00 –** DOTAÇÃO: 10. 041220401 .2.07 2 .3390.30.00.00 – FABIANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VÂNIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499-1

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 / 01 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 387/2022

PROCESSO Nº 69 **/202 1** – PREGÃO Nº 42 **/202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 023 **/202 1** . FAVORECIDO: **PIRATINI LTDA - EPP .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **15.509,94 –** DOTAÇÃO: 10. 041220401 .2.07 2 .3390.30.00.00 – FABIANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VÂNIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499-1

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 / 01 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 428/2022

PROCESSO Nº 110 **/202 1** – PREGÃO Nº 63 **/202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035 **/202 1** . FAVORECIDO: **MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **23.109,00 –** DOTAÇÃO: 10. 154510401 .2.0 05 .3390.30.00.00 – FABIANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IVAN RECHE DA SILVA – MATRÍCULA: 1280-7
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 / 01 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 427/2022

PROCESSO Nº 309 **/202 1** – PREGÃO Nº 179 **/202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002 **/202 2** . FAVORECIDO: **FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI - EPP .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **36.750,00 –** DOTAÇÃO: 10. 041220401 .2.07 2 .3390.30.00.00 – FABIANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSÉ MEURER – MATRÍCULA: 605-0

JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAÚJO – MATRÍCULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 / 01 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 605/2022

PROCESSO Nº 294 **/2021** – PREGÃO Nº 168 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 0 4 **/202 2** . FAVORECIDO: **COMERCIAL MALLONE EIRELI.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **4.181,76 –** DOTAÇÃO: 10.041220301.2.0 02 .3390.30.00.00 – PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA – MATRÍCULA: 87009-1 ELIZA VITURINO DE S. SAN MARTIN – MATRÍCULA: 181-3

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 / 02 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 606/2022

PROCESSO Nº 294 **/2021** – PREGÃO Nº 168 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 0 4 **/202 2** . FAVORECIDO: **SMF PERDOMO - ME .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **2.920,09 –** DOTAÇÃO: 10.041220301.2.0 02 .3390.30.00.00 – PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA – MATRÍCULA: 87009-1 ELIZA VITURINO DE S. SAN MARTIN – MATRÍCULA: 181-3

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 / 02 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

LEI N.º 2407, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o artigo 2º da Lei nº 914, de 23 de março de 1999, que "Estabelece os requisitos para concessão de títulos honoríficos".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei 914, de 23 de março de 1999, que "Estabelece os requisitos para concessão de títulos honoríficos", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os títulos de honrarias somente serão concedidos aos cidadãos que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Naviraí-MS ou à sua comunidade, ou que tenham na data de apresentação do projeto de Decreto Legislativo, completado no mínimo 15 (quinze) anos de residência no Município."

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.
Naviraí - MS, 09 de fevereiro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 106/2021
Autor: Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
LEI N.º 2406, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a denominação de rua constante na Planta Geral da Cidade de Naviraí-MS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada a denominação da Rua Tarumã, localizada no Centro, para Rua "Jaimir José da Silva".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 09 de fevereiro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 103/2021

Autor: Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA N.º 95, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Eleva o percentual da gratificação concedida ao servidor **Altamir de Matos Mascarenhas,** ocupante do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Elevar para 100% (cem por cento), a gratificação concedida sobre o salário base do servidor **Altamir de Matos Mascarenhas,** matrícula n.º 2386-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Apoio Técnico, Símbolo GER-4, lotado no Gerência Municipal de Obras, com fulcro no artigo 10 da Lei Complementar n.º 25 de 29.12.2000, e alterações posteriores, com efeito a contar de **01 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 15 de fevereiro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA N.º 94, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede, a pedido, licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora **Suely Souza Rocha,** e dá outras providências.

A PREFEIT A MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a pedido, à servidora **Suely Souza Rocha**, matrícula n.º 646-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Assistência Social, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar n.º 42/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de **04 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 15 de fevereiro de 2022 .

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

Gerência de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 26 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de saldo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE :

Art. 1° Aprova a reprogramação de saldo do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS para o exercício de 2022.

BLOCO DE RECURSOS	SALDO A REPROGRAMAR
FNAS – Proteção Social Básica	R$ **76.477,65**
FNAS - AEPET	R$ **864,10**
FNAS – Criança Feliz	R$ **101.477,47**
FNAS – GBF- Bolsa Família	R$ **36.430,09**
FNAS – Acessuas Trabalho	R$ **673,73**
FNAS – BPC na Escola	R$ **986,56**
FNAS – Proteção Social Especial	R$ **134.635,19**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de fevereiro de 2022.

Cristiane de Abreu da Silva

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Andrelise Oliveira dos Reis

Gerência de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 27 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de saldo Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS para o exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE :

Art. 1° Aprova a reprogramação de saldo do Fundo Municipal de Investimento Social- FMIS para o exercício de 2022, no valor de **R$ 472.688,89**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de fevereiro de 2022.

Cristiane de Abreu da Silva

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Andrelise Oliveira dos Reis

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato de Termo de Retificação do Contrato nº 077/2021

Extrato de Termo de Retificação do Contrato nº 077/2021 , celebrado em 10 de janeiro de 2022 . Processo nº 199/2020

Pregão Presencial nº 100/2020 . Partes Município de Naviraí e a Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI** . Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Retificação, do 1 º Termo Aditivo ao Contrato, referente à AUTORIZAÇÃO:

Onde se Lê: IV – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, e do Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 036/2021 – Dispensa por Justificativa nº 007/2021;

Leia-se: IV – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, e do Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 199/2020 – Pregão Presencial nº 100/2020.

E alteração da Cláusula Quarta – Do Valor;

Onde se lê: R$ 2.189.999,99 (dois milhões cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Leia-se: R$ 2.189.999,99 (dois milhões cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Assinam: Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme decreto nº 109/2021 e Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022 , pela Contratante. Naviraí – MS, 10 de janeiro de 2022 . Núcleo de Gestão de Contratos.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

EXTRATOS RESCISÕES DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SEDUC/2022

Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME	FUNÇÃO	LOCAL
001/SEDUC/2022	**13/01/2022**	**Constância Tereza Galeano Cabrocha**	Zeladora	Escola Municipal Indígena Professor Eugenio de Souza
002/SEDUC/2022	**13/01/2022**	**José Carlos Peixoto de Oliveira**	Zelador	Centro Educacional Infantil "Amália Martins Gazote"
003/SEDUC/2022	**13/01/2022**	**Rita Nunes Vilalba**	Zeladora	Escola Municipal Guilherme Corrêa da Silva -Polo Extensão Antônio Olívio da Silva
004/SEDUC/2022	**13/01/2022**	**Wigor Silva dos Santos**	Agente Administrativo	Escola Municipal Dr. José Garcia Netto
RESCISÕES DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO , previsto no parágrafo único Cláusula Sexta do Contrato. **A partir de 14 de fevereiro de 2022.**				

Emerson Augusto Nahabedian Ramos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 072/GAB/2021

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO A DISPENSA **de licitação fundamentada no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer jurídico constante no** Processo Administrativo nº 22/2022, **referente a aquisição de adubo tipo Uréia, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer, município de Nioaque/MS.**

RATIFICO a despesa em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo: 22/2022. Dispensa nº 12/2022. Favorecida: **AGROPECUÁRIA NOGUEIRA DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob 22.760.740/0001-69, com estabelecimento na R. Benjamim Constant, nº 455, centro, CEP: 79.220-000, na cidade de Nioaque/MS, CEP: 79.220-000, na cidade de Nioaque/MS, Valor: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), Nioaque – MS, 15 de fevereiro de 2022. **VALDIR COUTO SOUZA JUNIOR** Prefeito Municipal.

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

EXTRATO CONTRATO Nº 17/2022

PROCESSO Nº: 10 /2022

CARTA CONVITE Nº : 01/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/ GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ESTUDOS GEOTÉCNICOS E PROJETOS DE CASCALHAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 63KM.

VALOR: R$ 274.434,85 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Cód. Red.: 265 - 09.001-26.782.0903.2032-3.3.90.39.00.0.100 - F. Recursos: 100

PRAZO VIGENTE: 02 MESES

DATA: 15/02/2022

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante)
GILVANE ALVES DE SOUZA Contratado)

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

PORTARIA Nº 035/GAB/2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL".

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte."

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, a Servidora **Iara Elisabeth Batista**, ocupante do cargo Efetivo de Serviços Gerais, pelo período de 30 dias, conforme previsto no artigo 84,§ 1º da Lei nº 2141/2003, a contar do dia 22/04/2022, relativamente ao período aquisitivo de 15/12/2020 à 14/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nioaque/MS, 14 de fevereiro de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PORTARIA Nº 036/GAB/2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL".

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte."

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, a Servidora **Cristiane Viveiros Fernandes**, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de serviços Gerias, pelo período de 30 dias, conforme previsto no artigo 84,§ 1º da Lei nº 2141/2003, a contar do dia 28/02/2022, relativamente ao período aquisitivo de 15/02/2021 à 14/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nioaque/MS, 14 de Fevereiro de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PORTARIA Nº 037/GAB/2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL".

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte."

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, ao Servidor Genivaldo Pereira Ribeiro, ocupante do cargo Efetivo de Motorista, pelo período de 30 dias, conforme previsto no artigo 84,§ 1º da Lei nº 2141/2003, a contar do dia 01/03/2022, relativamente ao período aquisitivo de 15/12/2020 à 14/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nioaque/MS, 14 de Fevereiro de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Administração

DECRETO Nº 929, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por L ei , em especial, o contido na Lei nº 2.148, de 28 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	
NOME DO TITULAR	**ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Lucas Pereira Assis	Secretaria de Assistência Social
Karla Castro Maia Costa	Secretaria de Finanças, Gestão e Planejamento
Gabriel Carvalho Diogo	Secretaria Educação
Jozileni Maciel de Oliveira	Secretaria de Saúde
NOME DO SUPLENTE	**ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Mariana Leal de Souza	Secretaria de Assistência Social
Cristiane Salustiano de Mello Souza dos Santos	Secretaria de Finanças, Gestão e Planejamento
Marineuza Cássia Oliveira Nagliati	Secretaria de Educação
Simone Alves de Freitas	Secretaria de Saúde
ÓRGÃO NÃO GOVERNAMENTAL	
NOME DO TITULAR	**ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Hadaiany Francisco Pereira	Obra Social Sant´Ana
Rita Isabel	Obras Sociais Jesus Consolador
Eloiza Israel de Oliveira Reis	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Sueli Rosa de Oliveira	Usuário da Assistência Social
NOME DO SUPLENTE	**ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Aline Andrade Paracatu	Representante da Legião da Boa Vontade- LBV
Jenaína Aparecida Pereira	Associação Lar Escola Joanna de Angelis
Ir. Endy Caroliny Ribeiro	Instituto Irmã Emiliana
Nair Augusta do Carmo	Usuário da Assistência Social

Parágrafo único . O mandato do Conselho nomeado por este Decreto terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período conforme redação do § 3º do artigo 21 da Lei n.º 2.148/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês fevereiro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO , na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº. 007/2022/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; os artigos 29 a 36 da Lei Complementar N.º 051/2011; o artigo 195, inciso IV, §2º e o artigo 196, ambos da Lei Municipal N.º 047/2011, torna público que:

1 – Segue abaixo relação dos candidatos aos cargos referentes ao Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº. 019/2021/SEMED que tiveram seus **recursos sobre a classificação final aceitos**.

Débora Pereira de Carvalho

Francielly Mendes da Silva Martineli

José Marcelo Ferreira Bezerra

Ralf Wenceslau Silva de Souza

Vanilda Costa de Oliveira Pereira

2 – Segue abaixo relação dos candidatos aos cargos referentes ao Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº. 019/2021/SEMED que tiveram seus **recursos sobre a classificação final negados**.

Fábio Pereira Guimarães

Márcia Cristina Xavier de Lima

Marili de Oliveira Batistela

Paranaíba-MS, 15 de fevereiro de 2022.

Simone Almeida da Silva

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Angela Maria da Silva

Departamento de Compras

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 886/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022, DISPENSA Nº 4/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 886/2022

FAVORECIDO: SEMRPE ATENTOS SOLUCOES ESPORTIVAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem para a realização da Copa Gospel de Futebol Society que ocorrerá no Município de Paranaíba-MS nos dias 29 e 30 de janeiro e nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2022, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0005.2042-3.3.90.39-100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R$ 7.000,00

DATA: 28/01/2022

ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO JUVENTINO ALVES BORGES

Matéria enviada por Odair José Alves Garcia

Departamento de Compras

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 895/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022, DISPENSA Nº 6/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 895/2022

FAVORECIDO: ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de LEITE PASTEURIZADO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-15.122.0011.2077-3.3.90.30-170071 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 418,95

DATA: 31/01/2022

ORDENADOR DE DESPESA: MILENE OLIVEIRA NAGLIATI

Matéria enviada por Odair José Alves Garcia

Departamento de Compras

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 894/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022, DISPENSA Nº 6/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 894/2022

FAVORECIDO: ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de LEITE PASTEURIZADO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018.2013-3.3.90.32-100000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R$ 1.316,70

DATA: 31/01/2022

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Odair José Alves Garcia

Departamento de Compras

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 893/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022, DISPENSA Nº 6/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 893/2022

FAVORECIDO: ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de LEITE PASTEURIZADO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.243.0018.2010-3.3.90.30-182000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 119,70

DATA: 31/01/2022

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Odair José Alves Garcia

Departamento de Compras

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 892/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022, DISPENSA Nº 6/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 892/2022

FAVORECIDO: ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de LEITE PASTEURIZADO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.122.0018.2003-3.3.90.30-100000 – Material de Consumo .

VALOR TOTAL: R$ 478,80

DATA: 31/01/2022

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Odair José Alves Garcia

Departamento de Compras

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 891/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022, DISPENSA Nº 6/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 891/2022

FAVORECIDO: ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de LEITE PASTEURIZADO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019.2025-3.3.90.30-102000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 139,65

DATA: 31/01/2022

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Odair José Alves Garcia

Departamento de Compras

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 506/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022, DISPENSA Nº 3/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 506/2022

FAVORECIDO: RONALDO DE SOUZA MATOS 20634258842

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇO DE SOM E ILUMINAÇÃO no dia 29 de janeiro de 2022, para atender necessidades da abertura da Copa Gospel de Futebol Society que ocorrerá no Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0005.2042-3.3.90.39-100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R$ 700,00

DATA: 27/01/2022

ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO JUVENTINO ALVES BORGES

Matéria enviada por Odair José Alves Garcia

Administração

LEI Nº 2.393, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Município a firmar Termo de Contribuição com as APMs do Município, entidades sem fins lucrativos para repasse de contribuições e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Contribuição com as Associações de Pais e Mestres - APMs das escolas públicas municipais do Município de Paranaíba, listadas no anexo Único desta Lei, entidades sem fins

lucrativos, que tem como objetivo colaborar com a direção das unidades escolares, de forma a auxiliar a escola a atingir os objetivos educacionais pretendidos, além de representar e dar luz às demandas da comunidade, pais ou responsáveis de alunos na escola.

§ 1º O Termo de Contribuição pretendido será destinado ao pagamento de tributos, aquisição de materiais necessários a manutenção e desenvolvimento do ensino, e demais despesas acessórias, bem como a prestação de serviços de contabilidade para regularizar a situação fiscal das APMs, listadas no Anexo Único, visando habilitá-las para o recebimento de repasses e verbas federais.

§ 2º O Termo de Contribuição em questão está de acordo com o Art. 12, § 2º, da Lei 4.320/1964 classificando como despesas não correspondentes a contraprestação direta de bens e serviços.

§ 3º A presente transferência não se aplica a Lei 13019/2014, pois não corresponde a contraprestação direta de bens e serviços e não são passíveis de reembolso do recebedor.

§ 4º As APMs deverão prestar contas dos recursos recebidos, conforme estabelecido no Termo de Contribuição.

Art. 2º O valor máximo a ser repassado para cada entidade neste exercício será em conformidade com o Anexo Único desta lei, podendo o Termo de Contribuição ser prorrogado por interesse das partes envolvidas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de fevereiro de 202 2 .

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA , na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

(Lei nº2.393, de 15 de fevereiro de 2022)

	APMs	Tipologia	Total de Repasse Mensal
30577022000180	APM DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRMA DULCE	3	R$ 1.000,00
24561689000191	APM - APM DO CEI PROF GERTRUDES ALVES BARDELIN	2	R$ 1.500,00
22233437000108	APM DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL 'CAIO SILVA BEVILAQUA'	3	R$ 1.000,00
08989423000198	APM DO CENTRO DE EDUC.INFANTIL 'ANTONIA MAINARDI OVIDIO'	1	R$ 2.000,00
08989416000196	APM DO CENTRO DE ED.INF 'DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA-	1	R$ 2.000,00
03203575000108	APM DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. IGNACIO JOSE DA SILVA	2	R$ 1.500,00
00667128000103	ASSOCIACAO DE PAIS E MEST. EMPEPG PROF.M.L.C. MACHADO	1	R$ 2.000,00
00911831000115	APM EMPEPG MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS	1	R$ 2.000,00
01113137000115	A P M-E.M.P.E.P.G PROFESSOR LIDUVINA MOTTA CAMARGO	1	R$ 2.000,00
01879686000103	APM DA EMPG. "DONA MARIA DE OLIVEIRA	3	R$ 1.000,00
01879687000140	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMPG."CAPITAO ALTINO LOPES	3	R$ 1.000,00
01879688000194	APM DA EMPG. " JOAO CHAVES DOS SANTOS " - POLO E EXTENSOES	3	R$ 1.000,00

Paranaíba-MS, 15 de fevereiro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração

LEI Nº 2.392, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Paranaíba – MS, crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 .

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Paranaíba - MS, crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – anulação parcial/total no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dentro da mesma fonte de recurso do novo elemento inserido, conforme Anexo II.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de fevereiro de 202 2 .

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA , na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

(Lei nº 2.392, de 15 de fevereiro de 2022)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	Crédito Especial
02.16.01 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUN. DE PARANAÍBA	
09.122.0002.2001.0000 – Manutenção das Atividades do PREVIM	
Fonte de Recursos: 1.43.000– Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa Administração	
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R$ 35.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	R$ 10.000,00
09.272.0016.2002.0000 – Manutenção do Sistema de Segurados da Previdência Própria	
Fonte de Recursos: 1.03.000– Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 20.000,00
3.3.90.86.00 – Compensações a Regimes de Previdência	R$ 135.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$ 200.000,00**
TOTAL FISCAL	**R$ 0,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**R$ 200.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 200.000,00**

Paranaíba-MS, 15 de fevereiro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

ANEXO II

(Lei nº 2.392, de 15 de fevereiro de 2022)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Crédito Especial
02.16.01 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUN. DE PARANAÍBA	
99.997.9999.9997.0000 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
Fonte de Recursos: 1.43.000– Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência do RPPS	R$ 45.000,00
Fonte de Recursos: 1.03.000 – Contribuição para o Regime Próprio de RPPS	**Previdência Social**
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência do RPPS	R$ 155.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 200.000,00
TOTAL FISCAL R$ 0,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL R$ 200.000,00
TOTAL GERAL R$ 200.000,00

Paranaíba-MS, 15 de fevereiro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração

LEI Nº 2.391, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cria a Escola Municipal Professora Clotilde Bomilcar de Freitas no Município de Paranaíba - MS e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal, denominada Professora Clotilde Bomilcar de Freitas, no Município de Paranaíba - MS.

Art. 2º A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes da Escola serão estabelecidos no Regimento Interno da Escola a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, alocada aos serviços do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de fevereiro de 202 2 .

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA , na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administraç ão

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração

LEI Nº 2.390, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Paranaíba – MS, crédito adicional especial no valor de R$ 11.600,00 .

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Paranaíba - MS, crédito adicional especial no valor de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – anulação parcial/total no valor de 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), dentro da mesma fonte de recurso do novo elemento inserido, conforme Anexo II.

Art. 3º Nos termos do Anexo I, a dotação inserida no Orçamento Programa de 2022 através desta Lei, poderão, ainda, posteriormente, ser suplementada até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor autorizado no artigo anterior, utilizando-se do recurso previstos no Incisos III, § 1º do Art. 43, ambos da lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de fevereiro de 202 2 .

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA , na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

(Lei nº 2.390, de 15 de fevereiro de 2022)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	**Crédito Especial**
02.02.02 – PROCON	
14.422.0007.2090.0000 – Manutenção das Atividades do PROCON	
Fonte de Recursos: 1.00.000– Recursos Ordinários	
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação	R$ 1.600,00
02.04.01 – SECRETARIA M. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
04.122.0011.2071.0000 – Manutenção das Atividades do Departamento de Imprensa	

Fonte de Recursos: 1.00.000– Recursos Ordinários

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação R$ 2.000,00

02.07.02 – FUNDO MUN. DES. ED. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB

12.367.0003.2031.0000 – Manutenção da Educação Especial

Fonte de Recursos: 1.19.000– Transferências do FUNDEB – Impostos 30%

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação R$ 5.000,00

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.366.0003.2091.0000 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

Fonte de Recursos: 1.01.000– Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO R$ 11.600,00

TOTAL FISCAL R$ 11.600,00

TOTAL SEGURIDADE SOCIAL R$ 0,00

TOTAL GERAL R$ 11.600,00

Paranaíba-MS, 15 de fevereiro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

ANEXO II

(Lei nº 2.390, de 15 de fevereiro de 2022)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		**Crédito Especial**
02.02.02 – PROCON		
14.422.0007.2090.0000 – Manutenção das Atividades do PROCON		
Fonte de Recursos: 1.00.000– Recursos Ordinários		
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.600,00
02.04.01 – SECRETARIA M DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
04.122.0011.2071.0000 – Manutenção das Atividades do Departamento de Imprensa		
Fonte de Recursos: 1.00.000– Recursos Ordinários		
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.366.0003.2091.0000 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
Fonte de Recursos: 1.01.000– Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação		
3.1.90.13.02 – Contribuições Previdenciárias – INSS	R$	3.000,00
02.07.02 – FUNDO MUN. DES. ED. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. – FUNDEB		
12.367.0003.2031.0000 – Manutenção da Educação Especial		
Fonte de Recursos: 1.18.000– Transferências do FUNDEB – Impostos 70%		
3.1.90.13.02 – Contribuições Previdenciárias – INSS	R$	5.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$**	**11.600,00**
TOTAL FISCAL	**R$**	**11.600,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**R$**	**0,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**11.600,00**

Paranaíba-MS, 15 de fevereiro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Departamento de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS** , por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)** , o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS,** designado pela **DECRETO Nº 824/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021,** torna público que no dia **21 DE MARÇO DE 2022, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS – (horário de Brasília- DF)** , na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA** , situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS** , realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** , do tipo " **MENOR PREÇO POR ITEM** ", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para aquisição de 1 (um) caminhão basculante trucado e 1 (uma) retroescavadeira, referente ao CONVÊNIO MAPA Nº 902352/2020, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e o Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia e www.comprasgovernamentais.gov.br**.

Paranaíba-MS, 15 de fevereiro de 2022.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitações

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS** , por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)** , o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS,** designado pela **DECRETO Nº 824/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021,** torna público que no dia **14 DE MARÇO DE 2022, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS – (horário de Brasília- DF)** , na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA** , situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS** , realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** , do tipo " **MENOR PREÇO POR ITEM** ", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para aquisição de 2 (dois) caminhões caçamba

basculante, referente ao CONVÊNIO MAPA Nº 909036/2020, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e o Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia e www.comprasgovernamentais.gov.br**.

Paranaíba-MS, 15 de fevereiro de 2022.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitações

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 820/2021, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas na Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

EMPRESA: COMERCIAL SANTANA DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.846.293/0001-01.

ITENS VENCIDOS: 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43 e 46.

VALOR: R$16.940,70 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais e setenta centavos) a serem pagos no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

EMPRESA: ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.364.620/0001-29 .

ITENS VENCIDOS: 1, 2, 3, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 29, 30, 31, 34, 35, 42, 44 e 45.

VALOR: R$21.930,00 (vinte e um mil novecentos e trinta reais) a serem pagos no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

VALOR GLOBAL: R$38.870,70 (trinta e oito mil oitocentos e setenta reais e setenta centavos).

PRAZO : 60 (sessenta) dias .

Paranaíba-MS, 14 de fevereiro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS** , por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)** , o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS,** designado pela **DECRETO Nº 824/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021,** torna público que no dia **7 DE MARÇO DE 2022, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS – (horário de Brasília- DF)** , na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA** , situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS** , realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** , do tipo " **MENOR PREÇO POR ITEM** ", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 29 (vinte e nove) aparelhos de ar condicionado 22.000 BTUS, para viabilizar a execução do Termo de Compromisso PAR nº 201700669, em atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia e www.comprasgovernamentais.gov.br**.

Paranaíba-MS, 15 de fevereiro de 2022.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitações

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal

nº 820/2021, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas na Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

EMPRESA: COMERCIAL SANTANA DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.846.293/0001-01.

ITENS VENCIDOS: 1, 6, 7, 9 e 12

VALOR: R$10.722,00 (dez mil setecentos e vinte e dois reais) serem pagos no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

EMPRESA: ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.364.620/0001-29 .

ITENS VENCIDOS: 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 13, 14 e 15.

VALOR: R$5.423,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e três reais) a serem pagos no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

VALOR GLOBAL: R$16.145,00 (dezesseis mil cento e quarenta e cinco reais).

PRAZO : 60 (sessenta) dias .

Paranaíba-MS, 14 de fevereiro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Administração

PORTARIA Nº 281, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECOM.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial no art. 13 da Lei nº 1.544, de 16 de junho de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECOM, os seguintes membros:

LETICIA RAMOS DE OLIVEIRA	COORDENADOR DO PROCON
LISANDRA MOREIRA MARTINS	UEMS
SÔNIA MARIA CABREIRA	FIPAR
ESTER TIAGO DE QUEIROZ MARTINS	OAB
DAVID DE MOURA SOUZA	OAB
WANDERSON CORRÊA DA SILVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MILENE OLIVEIRA QUEIROZ	ACIP
ANDERCLEYNE DE OLIVEIRA QUEIROZ SILVEIRA	CONSUMIDORA INDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º Os membros do CONDECON nomeados por este ato terão um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução indefinida, nos termos estabelecidos no art. 13 da Lei n.º 1.544, de 16 de junho de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0018, de 15 de fevereiro de 2022.

Edmar Pires da Silva Junior , Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Considerando o oficio nº 436/2022-TER/ZE013, na qual pede a suspensão de férias da servidora JOSCIMARA CANTÁRIO DE OLIVEIRA cedida para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E:

Artigo 1.º Suspender as Férias da Servidora **JOSCIMARA CANTÁRIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo, matricula nº59-1, símbolo ADM-2, referência 2, pelo período de 15 (quinze) dias a contar do dia 14 de Fevereiro de 2022, concedida através da **portaria nº 008 de Janeiro de 2022**.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo a 14 de Fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 15 de fevereiro de 2022

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

Prefeitura Municipal de Paranhos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº047/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 047/2022.

CONTRATANTE: Municipio de Paranhos-MS

CONTRATADO (A): **Daiane Ribeiro Aquino**

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da constituição Federal, assim como no Lei 586/2017 .

OBJETO:constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional público de Agente Comunitario de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal Saúde

VALOR MENSAL:

O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestado valor equivalente ao Nível -V,Classe A, a remuneração mensal de R$ 1.486,40 (Um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

VIGENCIA:07/02/2022 a 20/12/2022

ASSINADO EM :11/02/2022

ASSINARAM : Donizete Aparecido Viaro (prefeito), Daiane Ribeiro Aquino (contratada)

Matéria enviada por OMAR MOHAMED ALLI FILHO

Prefeitura Municipal de Paranhos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº08/2022.

CONTRATANTE: Municipio de Paranhos-MS

CONTRATADO (A): **DIOGO ROMAM ALHENDE**

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da constituição Federal, assim como no Lei 586/2017 .

OBJETO:constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional público de TRABALHADOR BRAÇAL, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) .

VALOR MENSAL:

O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestado valor equivalente ao Nível - 1,Classe A, a remuneração mensal de R$1.212,00 (Hum mil e Duzentos e Doze Reais LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)

VIGENCIA:03/01/2022 a 20/12/2022

ASSINADO EM : 10/01/2021

ASSINARAM : Donizete Aparecido Viaro (prefeito) e Diogo Romam Alhende (contratado)

Matéria enviada por OMAR MOHAMED ALLI FILHO

Prefeitura Municipal de Paranhos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº054/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº054/2022.

CONTRATANTE: Municipio de Paranhos-MS

CONTRATADO (A): **REGINALDO DA COSTA PEREIRA**

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da constituição Federal, assim como no Lei 586/2017 .

OBJETO:constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional público de TRABALHADOR BRAÇAL, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) .

VALOR MENSAL:

O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestado valor equivalente ao Nível - 1,Classe A, a remuneração mensal de R$1.212,00 (Hum mil e Duzentos e Doze Reais LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)

VIGENCIA:03/01/2022 a 20/12/2022

ASSINADO EM :19/01/2022

ASSINARAM :Donizete Aparecido Viaro (prefeito), Reginaldo da Costa Pereira (contratado)

Matéria enviada por OMAR MOHAMED ALLI FILHO

Prefeitura Municipal de Paranhos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº053/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº053/2022

CONTRATANTE: Municipio de Paranhos-MS

CONTRATADO (A): **VALDIR RIBAS**

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da constituição Federal, assim como no Lei 586/2017 .

OBJETO:constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional público de TRABALHADOR BRAÇAL, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) .

VALOR MENSAL:

O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestado valor equivalente ao Nível - 1,Classe A, a remuneração mensal de R$1.212,00 (Hum mil e Duzentos e Doze Reais LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)

VIGENCIA:03/01/2022 a 20/12/2022

ASSINADO EM :19/01/2022

ASSINARAM :Donizete Aparecido Viaro (Prefeito), Valdir Ribas (contratado)

Matéria enviada por OMAR MOHAMED ALLI FILHO

Prefeitura Municipal de Paranhos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº052/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº052/22.

CONTRATANTE: Municipio de Paranhos-MS

CONTRATADO (A): **ELIZEU BATISTA DE ALMEIDA**

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da constituição Federal, assim como no Lei 586/2017 .

OBJETO:constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional público de TRABALHADOR BRAÇAL, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) .

VALOR MENSAL:

O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestado valor equivalente ao Nível - 1,Classe A, a remuneração mensal de R$1.212,00 (Hum mil e Duzentos e Doze Reais)
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)
VIGENCIA:03/01/2022 a 20/12/2022
ASSINADO EM :19/01/2022
ASSINARAM :Donizete Aparecido Viaro (prefeito),Elizeu Batista de Almeida (contratado)

Matéria enviada por OMAR MOHAMED ALLI FILHO

Prefeitura Municipal de Paranhos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº051/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº051/2022

CONTRATANTE: Municipio de Paranhos-MS
CONTRATADO (A): **CRISTIANE MACHADO AREVALO**

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da constituição Federal, assim como no Lei 586/2017 .

OBJETO:constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional público de TRABALHADOR BRAÇAL, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) .

VALOR MENSAL:

O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestado valor equivalente ao Nível - 1,Classe A, a remuneração mensal de R$1.212,00 (Hum mil e Duzentos e Doze Reais LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)

VIGENCIA:03/01/2022 a 20/12/2022

ASSINADO EM :19/01/2022

ASSINARAM :Donizete Aparecido Viaro (prefeito),Cristiane Machado Arevalo (contratada)

Matéria enviada por OMAR MOHAMED ALLI FILHO

Prefeitura Municipal de Paranhos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº050/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº050/2022.

CONTRATANTE: Municipio de Paranhos-MS

CONTRATADO (A): **JOÃO RANGEU GONÇALVES RIBEIRO**

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da constituição Federal, assim como no Lei 586/2017 .

OBJETO:constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional público de TRABALHADOR BRAÇAL, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) .

VALOR MENSAL:

O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestado valor equivalente ao Nível - 1,Classe A, a remuneração mensal de R$1.212,00 (Hum mil e Duzentos e Doze Reais LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) DAS I

VIGENCIA:03/01/2022 a 20/12/2022

ASSINADO EM :19/01/2022

ASSINARAM:Donizete Aparecido Viaro (prefeito),João Rangeu Gonçalves Ribeiro(contratado)

Matéria enviada por OMAR MOHAMED ALLI FILHO

Prefeitura Municipal de Paranhos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº049/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº049/2022.

CONTRATANTE: Municipio de Paranhos-MS

CONTRATADO (A):), **MAYCON GONÇALVES RODRIGUES**

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da constituição Federal, assim como no Lei 586/2017 .

OBJETO:constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional público de TRABALHADOR BRAÇAL, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) .

VALOR MENSAL:

O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestado valor equivalente ao Nível - 1,Classe A, a remuneração mensal de R$1.212,00 (Hum mil e Duzentos e Doze Reais LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)

VIGENCIA:03/01/2022 a 20/12/2022

ASSINADO EM :19/01/2022

ASSINARAM :Donizete Aparecido Viaro (prefeito), Maycon Gonçalves Rodrigues (contratado)

Matéria enviada por OMAR MOHAMED ALLI FILHO

Prefeitura Municipal de Paranhos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº055/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº055/2022.

CONTRATANTE: Municipio de Paranhos-MS

CONTRATADO (A): Giceli Ávila dos Santos

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da constituição Federal, assim como no Lei 586/2017 .

OBJETO:constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional público de PROFESSOR, para exercer suas funções na Escola Municipal Vereador Ivo Ilmo Wachsmann

VALOR MENSAL:

O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestado valor equivalente ao Nível – III ,Classe A, a remuneração mensal de R$ 2.623,78 (dois mil e seiscentos e vinte treis reais e setenta e oito centavos)

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura / FUNDEB

VIGENCIA:14/02/2022 a 16/12/2022

ASSINADO EM :16/02/2022

ASSINARAM:Donizete Aparecido Viaro (prefeito), Giceli Ávila dos Santos (contratado)

Matéria enviada por OMAR MOHAMED ALLI FILHO

Prefeitura Municipal de Paranhos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº048/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº048/2021.

CONTRATANTE: Municipio de Paranhos-MS

CONTRATADO (A): **SANDRA BEATRIZ**

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da constituição Federal, assim como no Lei 586/2017 .

OBJETO:constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional público de auxiliar de serviços diversos , para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) .

VALOR MENSAL:

O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestado valor equivalente ao Nível - 1,Classe A, a remuneração mensal de R$1.212,00 (Hum mil e Duzentos e Doze Reais LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) .

VIGENCIA:03/01/2022 a 20/12/2022

ASSINADO EM :19/01/2022

ASSINARAM :Donizete Aparecido Viaro(prefeito) e Sandra Beatriz (contratada)

Matéria enviada por OMAR MOHAMED ALLI FILHO

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 068/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

" Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal **DENISE HELENA ARAUJO GRACIA** Matrícula 42412, ocupante

do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III - Classe "C", com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal DRº Mitsuro Saito, localizadas neste município. A contar do dia 07/02/2022.

Artigo 2º - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

Artigo 3º - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% – Símbolo "SP-1".

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

14 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 075/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

" Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

R E S O L V E :

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal **IVANILZA AREDES MONTEIRO FIGUEIREDO**, Matrícula 4322 e 4325, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III – Classe "C e A", com carga horária de 40hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA da Rede Municipal de Ensino - REME, localizadas neste município. A contar do dia 07/02/2022.

Artigo 2º - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% – Símbolo "SP-1".

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

14 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 063/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

" Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

R E S O L V E :

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal **ROZANGELA ALEGRE ALVES**, Matrícula 1170309 e 11703012, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III – Classe "C e C", com carga horária de 40hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA do Centro de Educação Infantil Mamãe Antônia, localizadas neste município. A contar do dia 07/02/2022.

Artigo 2º - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% – Símbolo "SP-1".

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

14 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 064/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

" Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete**

Aparecido Viaro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

R E S O L V E :

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal **LUCIANE BAMBIL PUCKS DE ALMEIDA**, Matrícula 3147195, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL II – Classe "B", com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, localizadas neste município. A contar do dia 07/02/2022.

Artigo 2º - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

Artigo 3º - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% – Símbolo "SP-1".

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

14 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 065/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 065/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

" Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

R E S O L V E :

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal **MARTA ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula 729301 e 729303, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III – Classe "G e D", com carga horária de 40hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA do Centro de Educação Infantil Criança Feliz, localizadas neste município. A contar do dia 07/02/2022.

Artigo 2º - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% – Símbolo "SP-1".

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

14 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 077/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de ASSISTENTE I (SEPLAN), e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **EDUARDO LIMA DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade nº 1.732.006 SSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob nº 033.528.271-76 , para exercer o cargo comissionado de **ASSISTENTE I (SEPLAN)** , conforme determina a Lei Complementar 558 de 10/11/2015, Símbolo - "DAI - II". A contar do dia 01 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

15 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 076/2021, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora municipal **JANETE RODRIGUES**, Matrícula nº 3148341, RG nº 72661885 SSP/PR, CPF Nº 033.621.179-10 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NÍVEL III, Classe "D", para ocupar o cargo em provimento em comissão de *Superintendente de Ações Culturais (SEMEC)*, lotado na Secretaria de Educação e Cultura – (SEMEC). Conforme Lei Municipal nº 558/2015. A contar do dia 07/02/2022.

Artigo 2º - Fica concedido à prorrogação para 40hs semanais para cumprimento das atribuições do cargo.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

14 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 074/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

" Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal **VIVIANE SOARES VILASANTI,** Matrícula 48155, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III - Classe "C", com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - REME, localizadas neste município. A contar do dia 07/02/2022.

Artigo 2º - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

Artigo 3º - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% – Símbolo "SP-1".

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

14 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 069/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

" Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal **KATIA APARECIDA LOPES GALINA,** Matrícula 3141202, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III - Classe "E", com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal Drº Mitsuro Saito, localizadas neste município. A contar do dia 07/02/2022.

Artigo 2º - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

Artigo 3º - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% – Símbolo "SP-1".

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

14 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 073/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

" Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal **TAYZIA VIEIRA GONÇALVES,** Matrícula 3141154, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III - Classe "C", com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - REME, localizadas neste município. A contar do dia 07/02/2022.

Artigo 2º - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

Artigo 3º - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% – Símbolo "SP-1".

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

14 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 072/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

" Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal **MARISANE SOARES VILASANTI,** Matrícula 3952, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR IV - Classe "D", com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - REME, localizadas neste município. A contar do dia 07/02/2022.

Artigo 2º - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

Artigo 3º - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% – Símbolo "SP-1".

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

14 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 071/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

" Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

R E S O L V E :

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal **CLAUDIA ELAINE PERES**, Matrícula 21311 e 21331, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III – Classe "H e F", com carga horária de 40hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA da Educação Especial – AEE, localizadas neste município. A contar do dia 07/02/2022.

Artigo 2º - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% – Símbolo "SP-1".

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

14 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 062/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

" Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

R E S O L V E :

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal **ELAINE ANTUNES DA SILVA**, Matrícula 38801, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III – Classe "H", com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA da Educação Indígena, localizadas neste município. A contar do dia 07/02/2022.

Artigo 2º - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% – Símbolo "SP-1".

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

14 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 066/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

" Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal **ANGELA CRISTINA SCHMIDT**, Matrícula 49294, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III - Classe "C", com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal Vereador Ivo Ilmo Wachsmann, localizadas neste município. A contar do dia 07/02/2022.

Artigo 2º - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

Artigo 3º - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% – Símbolo "SP-1".

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

14 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 067/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

" Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

R E S O L V E :

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal **LEANDRA BRAGA**, Matrícula 731502 e 7315010, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III – Classe "E e C", com carga horária de 40hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA da Escola Municipal Ver. Ivo Ilmo Wachsmann, localizadas neste município. A contar do dia 07/02/2022.

Artigo 2º - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% – Símbolo "SP-1".

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

14 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 070/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

" Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal **LEILA DA SILVA,** Matrícula 95711, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III - Classe "G", com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal Drº Mitsuro Saito, localizadas neste município. A contar do dia 07/02/2022.

Artigo 2º - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

Artigo 3º - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% – Símbolo "SP-1".

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

14 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIA EDITAL Nº 002/ 2021

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, torna pública edital de comparecimento para entrega de documentos para o cargo de professor do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária de 2022, visando o atendimento de necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino, os convocados deverão comparecer no local, dia e horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer SEMEEL. O candidato que não comparecer no dia e horário marcado, terá sua convocação cancelada e perderá o direto a vaga. Horário oficial (Brasília).

Local:Centro Municipal Administrativo

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Avenida Marilucia Rosa Torres Laluci, 900

Selvíria – MS, 14 de Fevereiro de 2022

ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA

ORDEM	CANDIDATOS	DIA	HORÁRIO
01	ELIZABETH DE SOUZA SILVA	16/02/2022	12h
02	DANIELA DA SILVA LEITE	16/02/2022	12h05min

EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

ORDEM	CANDIDATOS	DIA	HORÁRIO
01	ELISA REGINA ROZÃO SUSSI	16/02/2022	12h10min

ENSINO FUNDANENTAL – ZONA RURAL

ORDEM	CANDIDATOS	DIA	HORÁRIO
01	DIONILDE VAZ DA SILVA SOUZA	16/02/2022	12h15min

PRODUÇÃO INTERATIVA – ZONA URBANA

ORDEM	CANDIDATOS	DIA	HORÁRIO
01	ELISANGELA NANCY DE SOUZA SANTOS	16/02/2022	12h20min

Lucivânia Chaves Nascimento

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Port 048/2021

Matéria enviada por Lucivânia Chaves Nascimento

Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer

SÉTIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIA EDITAL Nº 002/ 2021

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, torna pública sétimo edital de comparecimento para entrega de documentos para o cargo de professor do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária de 2022, visando o atendimento de necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino, os convocados deverão comparecer no local, dia e horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer SEMEEL. O candidato que não comparecer no dia e horário marcado, terá sua convocação cancelada e perderá o direto a vaga. Horário oficial (Brasília).

Local:Centro Municipal Administrativo

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Avenida Marilucia Rosa Torres Laluci, 900

Selvíria – MS, 15 de Fevereiro de 2022

Educação Infantil - ZONA URBANA

ORDEM	CANDIDATOS	DIA	HORÁRIO
01	Débora Frabes Pereira	17/02/2022	8h30min
02	Verônica Feliciana Lemes	17/02/2022	8h35min

ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA

ORDEM	CANDIDATOS	DIA	HORÁRIO
01	Melissa Aparecida Porto	17/02/2022	8h40min
02	Alessandra Carina Semensato Alves	17/02/2022	8h45min
03	Gisele Pereira Dias Costa	17/02/2022	8h50min
04	Rosemeire Alves de Matos	17/02/2022	8h55min

EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL

ORDEM	CANDIDATOS	DIA	HORÁRIO
01	Sônia Gonzaga da Silva	17/02/2022	9h
02	Eliene da Cruz Rodrigues	17/02/2022	9h05min

EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA

ORDEM	CANDIDATOS	DIA	HORÁRIO
01	Elenice nascimento Rocha	17/02/2022	9h10min

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Port 048/2021

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO FUNCIONAL

- Foto 3x4 recente
- Comprovante de residência atualizado, no nome do servidor, ou acompanhado de declaração do titular do comprovante, ou declaração de endereço de próprio punho
- RG
- CPF

Comprovante de regularidade do CPF (emitido pelo site da Receita Federal https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp)

Título de Eleitor

Comprovante de quitação eleitoral (emitido pelo site do TRE/MS http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

Comprovante de Quitação do Serviço Militar (somente homens)

CNH

CTPS (Página da foto, frente e verso)

Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento (Atualizada, especialmente se houve alteração de nome após o casamento ou separação)

Cartão do PIS/NIT/NIS/PASEP

Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos)

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos

Comprovante de escolaridade (Diploma, Certidão ou Histórico Escolar da maior escolaridade concluída)

Certificados de Pós Graduação (se houver)

Carteira do órgão de classe profissional atualizada(se houver)

Cópia de decisão judicial que atribua a guarda de menores de 21 anos em seu nome

Cópia de decisão judicial de pensão alimentícia

Declaração de Bens

Declaração de acúmulo de cargos

Declaração de Parentesco (Existência ou não de parentes trabalhando na Prefeitura Municipal de Selvíria)

Todas as cópias dos documentos deverão estar autenticadas, ou acompanhadas do original para autenticação por servidor do RH

As declarações deverão ser originais, preenchidas de próprio punho.

Matéria enviada por Lucivânia Chaves Nascimento

REPUBLICAÇÃO - FICHA-QUALIFICACAO-CANDIDATO-08022022

FICHA DE QUALIFICAÇÃO DE CANDIDATO

Nome Completo:_____ RG:__
Data Emissão:_____/_____/_____Órgão Emissor:_____ Matrícula Funcional: _____ Cargo que ocupa : _____ CPF: _____

E-mail: _____

Endereço Residencial: _____ Telefone
Celular com Whatsapp: _____

Cidade:_____Cargo que
Pretende Ocupar: _____ Chapa: _____

Declaro, na qualidade de candidato as eleições a serem realizadas no SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SELVÍRIA , serem verdadeiras as informações constantes neste documento. Declaro que estou ciente e autorizo que a comissão eleitoral possa me intimar de qualquer situação via telefone, Whatsapp e e-mail por mim cadastrados nesta ficha.

Selvíria, MS,_____de Fevereiro de 2022

Nome e assinatura do candidato

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

REPUBLICAÇÃO - ficha de inscrição da chapa sindicato
ELEIÇÕES 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA A DIRETORIA EXECUTIVA

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral 2022,

Os signatários do presente requerem o registro da seguinte **CHAPA COMPLETA** para concorrer à **DIRETORIA EXECUTIVA DO** Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Selvíria , nos termos do Edital de Convocação publicado no dia 11/02/2022.

NOME DA CHAPA:

INTEGRANTES DA CHAPA:

	CARGO	**NOME**	**DATA DE FILIAÇÃO**	1. **ATIVO** 2. **APOS.**	**ASSINATURA**
01	**Presidente**		____/__ /__		
02	**Vice-Presidente**		____/__ /__		
03	**1º Secretário**		____/__ /__		
04	**2º Secretário**		____/__ /__		
05	**1º Tesoureiro**		____/__ /__		
06	**2º Tesoureiro**		____/__ /__		
07	**Diretor de Cultura**		____/__ /__		
08	**Diretor de Esportes**		____/__ /__		

PARA USO DA COMISSÃO ELEITORAL 2022:

Protocolo de Recebimento : Recebido por e-mail, em ____/ ____/_ _____, às _:__ horas	**Despacho da Comissão:** ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO	**Local e Data:** Selvíria, __ /__ /_ _____	**Assinatura:** Presidente da Comissão

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

REPUBLICAÇÃO - REGIMENTO ELEITORAL SINDSEL

REGIMENTO ELEITORAL

ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SELVÍRIA-SINDSEL – TRIÊNIO 2022/2024

CAPÍTULO I

DA ELEIÇÃO

Art. 1º O presente Regimento Eleitoral define as normas e procedimentos para a eleição da DIRETORIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SELVÍRIA- SINDSEL – TRIÊNIO 2022/2024.

§ 1º A eleição que se refere o caput deste artigo realizar-se-á no dia 03/03/2022, na sede DO SINDSEL localizada na Avenida Marilúcia Rosa Torres Laluce, nº900,Sala 03, das 09:00 AS 17:00 HS (Horário Oficial Brasília)

§ 2º O escrutínio dar-se-á pelo voto secreto, universal e direto dos sindicalizados ao SINDSEL em pleno gozo de seus direitos.

CAPÍTULO II

DOS ELEITORES

Art. 2º São condições para o exercício do direito do voto nas eleições:

- Pleno gozo dos direitos sindicais;
- Quitação da Contribuição sindical;
- Ter mais de 12 meses de filiação

CAPÍTULO III

DOS CANDIDATOS

Art. 3º Podem ser candidatos todos os servidores pertencentes ao quadro de sindicalizados do SINDSEL que esteja em dia com seus deveres sindicais e que tenha pelo menos 12(doze) meses de sindicalizado antes da realização das eleições..

.

CAPÍTULO IV

DO REGISTRO DE CHAPAS

Art. 4º O prazo para registro das chapas será 14 a 17 de fevereiro das 14:00 às 17:00 hs (Horário Oficial de Brasília) na sede DO SINDSEL localizada na Avenida Marilúcia Rosa Torres Laluce, nº900,Sala 03.

§ 1º O edital de convocação das eleições será publicado por meio eletrônico e das redes sociais oficiais do Sindicato, bem como afixado na sede da prefeitura municipal e na sede do sindicato.

§2º O registro de chapas far-se-á junto à comissão eleitoral, presencialmente na sede do Sindsel localizada no Centro administrativo Fabiano Melo Alves, à Avenida Marilúcia Rosa Torres Laluce, nº900, Centro Selvíria-MS, CEP 79.590-000, que fornecerá imediatamente recibo da documentação apresentada.

Art. 5º O registro da chapa, assinado por qualquer dos candidatos que a integra, será endereçado à Comissão Eleitoral, em duas vias e instruído com os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição;(anexo)
- Ficha de qualificação do candidato, assinadas pelo candidato (anexo)
- Cópias do ultimo contracheque, da Carteira de Identidade e do CPF

Art. 6º No ato da inscrição, uma das vias da ficha de qualificação, juntamente com uma via do requerimento de inscrição, devidamente protocolados, serão devolvidos ao requerente, como recibos de registro da chapa.

Art. 7º Será recusado, no ato de registro da chapa, aquela que não apresentar em sua composição o total de candidatos efetivos previstos no artigo 18 do estatuto do SINDSEL.

Art. 8º Após o encerramento do prazo de registro de chapas, em até 72 (setenta e duas) horas, a Comissão Eleitoral publicará a relação nominal das chapas registradas, declarando aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para impugnações.

Parágrafo Único. A campanha eleitoral inicia no dia 24/02/2022, mesmo dia em que for divulgado as chapas encerrando-se no dia 02/03/2022.

Art. 9º . Será publicado no dia 24/02/2022 a relação dos associados aptos a votar.

CAPÍTULO V

DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

SEÇÃO I

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 10º A eleição para a diretoria do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Selvíria- MS– SINDSEL, triênio 2022/2024, será coordenada por uma Comissão Eleitoral (CE) composta por:

- (um) Presidente;
- (um) Vice }Presidente
- 1 (um) Secretário.
- 02 (dois) Membros

§ 1o Os componentes da CE, foram indicados conforme decisão da Assembleia Geral da categoria do dia 16/12/2021.

§ 2o É vedada a participação dos membros da atual diretoria do SINDSEL na C.E. se o mesmo for componente de qualquer uma das chapas concorrentes.

§ 3º É vedada a participação de candidato na C.E.

§ 4º A composição da C.E deverá ser em número ímpar.

Art. 11º Compete à Comissão Eleitoral:

- cumprir e fazer cumprir o Estatuto do SINDSEL e este Regimento;
- oficializar e divulgar o registro de chapa(s);
- divulgar para as chapas a composição do eleitorado
- confeccionar as cédulas eleitorais;
- decidir sobre impugnações e recursos interpostos;
- homologar, proclamar e divulgar o resultado da eleição,

Art. 12º As decisões da C.E. serão tomadas pela maioria simples de seus integrantes.

CAPÍTULO VI

DA VOTAÇÃO

SEÇÃO I

DA CÉDULA ELEITORAL

Art. 13º A votação é realizada em cédula eleitoral única.

§ 1º A cédula contém a(s) chapa(s) registrada(s), em ordem cronológica de registro e com o nome da(s) chapa(s).

§ 2º Ao lado de cada chapa, haverá um retângulo em branco onde o eleitor assinalará sua escolha.

Art. 14º Para efeito de votação, a cédula eleitoral só se tornará válida depois de rubricada pelo presidente da mesa receptora de votos da respectiva seção eleitoral.

Parágrafo único. A mesa receptora será composta pela comissão eleitoral e por qualquer servidor filiado indicado pelo presidente da C.E.

SEÇÃO II

DA SEÇÃO ELEITORAL

Art. 15º A seção eleitoral será estabelecida pela comissão eleitoral.

Parágrafo único. O local de votação deverá ser fixo, sendo vedada a prática da chamada "urna itinerante".

Art. 16º Na seção eleitoral, haverá uma mesa receptora composta por 1 (um) Presidente e 2 (dois) mesários, indicados pela C.E.

§ 1º Só podem permanecer na seção eleitoral, além da comissão eleitoral, os mesários indicados pelo presidente da C.E., 1 (um) fiscal de cada chapa concorrente, e o eleitor, que ficará durante o tempo necessário para votar.

§ 2º A mesa receptora da seção eleitoral é responsável pela urna e pelos documentos relativos ao processo eleitoral, durante o dia da eleição.

Art. 17º Na seção eleitoral, providenciada pela C.E., deve existir:

– urna;

– cédulas oficiais;

– folha de ocorrência;

– cópia deste Regimento;

– lista de eleitores;

– nominata com a composição integral das chapas a ser afixada na cabine de votação;

– Cabine de votação;

– Lacre para as urnas;

– Modelo de ata de votação;

– Envelope para voto em separado.

SEÇÃO III

DO ATO DE VOTAR

Art. 18º Visando a resguardar a lisura do pleito, o sigilo do voto e a inviolabilidade das urnas, devem-se adotar as seguintes providências:

– no início da votação, o rompimento do lacre da urna deve ser feito na presença dos fiscais das chapas.

– a ordem de votação é a da chegada dos eleitores;

– identificado, o eleitor assinará a lista de presença e receberá a cédula rubricada pelos integrantes da mesa receptora;

– o eleitor usará cabine de votação para votar;

– a guarda do material de votação e da respectiva urna é de responsabilidade da C.E.;

– ao término do período de votação, a urna será lacrada e rubricada pelos integrantes da mesa receptora e pelos fiscais de chapa e, juntamente com o restante do material, deverá ser entregue à C.E.

Parágrafo único. Na ausência de fiscais, o rompimento do lacre será feito na presença dos que estiverem presentes, devendo ser registrado em ata.

SEÇÃO IV

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 19º É assegurado às chapas a fiscalização dos processos de votação e de apuração das urnas mediante a indicação de fiscais.

§ 1o As chapas indicarão à C.E., por meio de documento, sindicalizados para exercerem as funções de fiscais de votação e de apuração, com uma antecedência de, no mínimo, 48 horas do início da votação.

§ 2º Cada chapa tem direito a indicar até 2 (dois) fiscais de votação.

§ 3º A indicação do (s) fiscal (s) de apuração não pode recair em integrantes da C.E. ou de mesa receptora.

CAPÍTULO VII

DA APURAÇÃO

Art. 20º A apuração dos votos iniciar-se-á, obrigatoriamente, no dia 03/03/2022, logo após o encerramento da votação e será concluída, impreterivelmente, até às 24:00h do mesmo dia.

Art. 21º As urnas somente serão abertas após a constatação da integridade do lacre, da presença da respectiva lista de

eleitores e da folha de ocorrência.

Parágrafo único. Após a abertura da urna, o primeiro ato será incorporar os votos em separado já confirmados, contidos em envelopes, ao conjunto das cédulas.

Art. 22º Iniciada a apuração, os trabalhos somente serão interrompidos após a proclamação do resultado final.

Parágrafo único. O Resultado Oficial será promulgado ao final da apuração.

Art. 23º Finda a apuração, o presidente da comissão ou da mesa apuradora proclamará eleita a chapa que obtiver maioria simples dos sufrágios, e publicará em até 3 dias, contados do dia da eleição.

§ 1º Será lavrada ata, a qual mencionará, obrigatoriamente:

Dia e hora da abertura de encerramento dos trabalhos;

O nome dos mesários, do presidente da C.E. e dos fiscais, se houver;

O resultado da votação, especificando-se o número de votantes, voto em separado, votos anulados, cédulas apuradas, votos atribuídos a cada chapa registrada, votos em branco e votos nulos;

Número total de eleitores que votaram;

Resultado geral da apuração

Proclamação do eleitos.

§ 2º A Ata de apuração será assinada pelo presidente da C.E., pelo presidente do Sindicato ou seu representante, por um representante de cada chapa concorrente que estiver presente.

Art. 24º Será anulada a urna que:

– apresentar, comprovadamente, sinais de violação;

– apresentar número de cédulas superior em mais de 5% ao de assinaturas;

– não estiver acompanhada das respectivas listas de eleitores e folha de ocorrência.

Art. 25º Será anulada a cédula que:

– não contiver a rubrica/assinatura de integrante da C.E.;

– não corresponder ao modelo oficial.

Art. 26º Serão considerados nulos os votos que contiverem:

– mais de uma chapa assinalada;

– rasuras de qualquer espécie;

– qualquer caractere que permita identificação.

Art. 27º As cédulas apuradas serão conservadas sob a guarda da CE até a proclamação do resultado final.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS

Art. 28º Qualquer recurso deverá ser apresentado à C.E., no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a proclamação do resultado final.

§ 1o A C.E., encerrado o prazo estabelecido no caput deste artigo, deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, deliberar sobre os recursos apresentados e publicar os resultados.

§ 2o Os recursos à C.E. deverão ser apresentados pelos respectivos representantes da chapa junto à CE presencialmente na sede do sindicato.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º Compete à diretoria do SINDSEL garantir todo o apoio logístico necessário para o pleno funcionamento da comissão eleitoral.

Art. 30º O descumprimento de quaisquer das normas eleitorais implicará na anulação do registro da chapa pela CE.

Art. 31º A comissão eleitoral não têm prerrogativa de alterar as datas previstas neste Regimento.

Art. 32º Os recursos materiais e financeiros necessários para manter as eleições para a diretoria do SINDSEL serão providos pela tesouraria do Sindicato, mediante solicitação do presidente da CE.

Art. 33º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela C.E.

Art. 34º Este Regimento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 35º Este Regimento eleitoral será afixado permanentemente na sede do Sindicato, para aquisição de qualquer filiado interessado.

Selvíria - MS, 11 de fevereiro de 202

JEANE ALVES DE JESUS

Presidente da Comissão Eleitoral

JESSICA APARECIDA DOS SANTOS

Secretário

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

prefeitura selviria - juridico

DECRETO N° 018 DE 15 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO N° 018 DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Regulamentação da lei 535/2005 e o sistema de triagem para concessão de Bolsas de Estudos e Ajuda de Custos e da outras Providencias".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art. 1º Fica decretado que, a Comissão de Bolsas de Estudo, deverá obrigatoriamente exigir do requerente comprovante de conclusão de ensino superior, bem como o preenchimento da Declaração de Responsabilidade que fara parte integrante do pedido.

Art. 2º Os requerentes que possuírem curso superior em qualquer área, não poderão ter seus pedidos de concessão de Bolsas de Estudo ou de Ajuda de Custos deferidos no ano de 2022.

Art. 3º. Para as concessões de Bolsas e ou ajudas de custos no ano de 2022, somente um membro de cada família poderá ser contemplado, não podendo ser concedido portanto novo benefício ao mesmo núcleo familiar nesse ano.

Art. 4º . Quem já foi contemplado por Bolsa de Estudo ou ajuda de Custo, nesse ano de 2022, não poderá ter seu requerimento deferido

Art.5º. Este decreto entra em vigor na data de 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 15 de fevereiro de 2022

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

Departamento de Contabilidade
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, Prefeito do Município de Selvíria – MS, conjuntamente com o **Senhor Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria – MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de prestação de contas referente ao **6º bimestre e 2° Semestre do exercício de 2021**, no seguinte local, data e horário:

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Selvíria – MS

DATA: 17/02/2022

HORÁRIO: 18:00 horas (horário MS).

Desta forma, ficam convocados todos os que desejam participar desta audiência pública.

Selvíria – MS, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Alexandre Cagliari
Presidente da Câmara Municipal

Avenida João Selvírio de Souza, 997 - Centro - Fone/Fax 967 0 3579-1242 - CEP 79590-000
Selvíria – Mato Grosso do Sul

Matéria enviada por Tiago Lima da Silva Favareto

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:

Art.1º EXONERAR o Srº JAIRO MORAIS UGA, portador do CPF nº 012.309.461-52 cargo de provimento em comissão de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 15 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Welington Araujo da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2021

DECRETO Nº 530 , DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1160

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **35.000,00**

02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

138	12.361.0007.2063.0000	MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	35.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

82	12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-35.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-) **-35.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 06 de agosto de 2021

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2021

DECRETO Nº 529 , DE 05 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1148

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$140.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **140.500,00**

02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

719	12.364.0008.2070.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	4.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071	Recursos Hídricos	

02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

237	15.452.0028.2261.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	136.500,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL	
	501	Recursos provenientes do FUNDERSUL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

202	04.122.0026.1160.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-4.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071	Recursos Hídricos	
224	15.451.0027.1171.0000	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTÍCA E GUIAS E SARGETAS	-136.500,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL	
	501	Recursos provenientes do FUNDERSUL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2021

DECRETO Nº 529 , DE 05 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1148

Anulação (-) **-140.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 05 de agosto de 2021

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2021

DECRETO Nº 554 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1189

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **250.000,00**

02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

762	08.244.2802.2173.0000	MANUTENÇÃO E OPERACION ALIZAÇÃO DO PROGRAMA RENDA SEL - Benefício e auxílio Financeiro (Lei Municipal 1171/2021)	250.000,00
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

535	08.244.0018.2170.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	-245.000,00
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
583	08.244.0018.2176.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS CO RECURSO DO IGD-SUAS	-5.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-) **-250.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 20 de outubro de 2021

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2021

DECRETO Nº 557 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.1192

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$4.440.270,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.440.270,88**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

22	04.122.0002.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	9.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
27	04.122.0002.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	13.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
29	04.122.0002.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	1.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
33	04.124.0040.2015.0000	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	5.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

47	04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2021

DECRETO Nº 557 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.1192

02 02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
48	04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	32.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
52	04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
53	04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	178.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
71	04.123.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	34.000,00
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
74	04.123.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	190.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
76	04.123.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	68.000,00
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
79	12.122.0006.1050.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.530,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2021

DECRETO Nº 557 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.1192

02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
89	12.122.0006.2050.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.100,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
92	12.122.0006.2050.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	500,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
93	12.122.0006.2050.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
95	12.122.0006.2051.0000		MANUT. E OPERAC.O DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
108	12.361.0007.2060.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	27.500,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
128	12.361.0007.2062.0000		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	5.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	15		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
	049		Transferência do Salário Educação	
138	12.361.0007.2063.0000		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	39.600,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2021

DECRETO Nº 557 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.1192

02 02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
139	12.361.0007.2063.0000	MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	19.200,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071	Recursos Hídricos	
765	12.361.0007.1061.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL	988.300,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
146	12.364.0008.2071.0000	MANUT. E OPERAC.PROGR. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES	66.000,00
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
158	12.365.0009.2080.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	26.150,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
197	13.392.0012.2110.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	3.500,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
200	13.392.0012.2110.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	170.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
208	04.122.0026.2250.0000	MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2021

DECRETO Nº 557 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.1192

02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

209	04.122.0026.2250.0000	MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.600,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
210	04.122.0026.2250.0000	MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	22.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
235	15.452.0028.2261.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	46.680,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
281	26.782.0030.2270.0000	MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	50.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL	
	501	Recursos provenientes do FUNDERSUL	

02 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

290	08.122.0015.2140.0000	MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
291	08.122.0015.2140.0000	MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
293	08.122.0015.2140.0000	MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2021

DECRETO Nº 557 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.1192

02 02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
295	08.122.0015.2141.0000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 02 10	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUNDIÁR		
311	20.122.0021.2200.0000	MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	52.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 02 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
334	22.122.0023.2220.0000	MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	7.300,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 02 13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
368	10.122.0033.2280.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	38.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
372	10.122.0033.2280.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	500,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
373	10.122.0033.2280.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	68.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2021

DECRETO Nº 557 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.1192

02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

374	10.122.0033.2280.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	15.000,00
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
379	10.122.0033.2282.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	8.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
768	10.122.0033.1210.0000	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	386.321,55
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	31	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	040	Atenção primária - Bloco de Estruturação	
769	10.122.0033.1210.0000	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	146.717,55
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	31	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	040	Atenção primária - Bloco de Estruturação	
770	10.122.0033.1210.0000	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	105.499,25
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
384	10.301.0034.1220.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
390	10.301.0034.2290.0000	MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	11.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2021

DECRETO Nº 557 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.1192

02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

396	10.301.0034.2290.0000	MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	28.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
413	10.302.0035.1216.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC	70.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
428	10.302.0035.2300.0000	MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR	115.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
429	10.302.0035.2300.0000	MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR	16.100,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	041	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
437	10.302.0035.2300.0000	MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR	380.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
440	10.302.0035.2301.0000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	2.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
440	10.302.0035.2301.0000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	28.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2021

DECRETO Nº 557 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.1192

02 02 13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
461	10.304.0037.2320.0000	MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
449	10.302.0056.2304.0000	MAN. E OPER. DE RECURSOS DO FIS SAUDE - MAC	15.400,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
451	10.302.0056.2304.0000	MAN. E OPER. DE RECURSOS DO FIS SAUDE - MAC	210.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 02 14	FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB		
487	12.361.0007.2066.0000	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	75.400,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	19	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
496	12.365.0009.2084.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB (40%)	52.700,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	19	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 02 15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
741	08.244.0016.2161.0000	Manutenção e Operacionalização do Programa de Enfrentamento ao COVID 19	12,53
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	82	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	
	336	Recursos destinados ao enfrentamento do	
741	08.244.0016.2161.0000	Manutenção e Operacionalização do Programa de Enfrentamento ao COVID 19	107.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	82	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	
	336	Recursos destinados ao enfrentamento do	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2021

DECRETO Nº 557 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.1192

02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

509	08.243.0017.2160.0000	MANUT. E OPERAC. PROGRAMA DO SCFV - SER MAIS I - II	2.500,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
510	08.243.0017.2160.0000	MANUT. E OPERAC. PROGRAMA DO SCFV - SER MAIS I - II	19.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
526	08.244.0018.2170.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	20.000,00
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
530	08.244.0018.2170.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	166.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
533	08.244.0018.2170.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	8.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
546	08.244.0018.2171.0000	MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	3.500,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
562	08.244.0018.2174.0000	MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS	2.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2021

DECRETO Nº 557 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.1192

02 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS

619	08.244.0020.2190.0000	OPERAC. DOS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO PARA FAMILAS CARENTES	122.250,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 02 24 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

684	26.782.0050.2225.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	13.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 02 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

691	10.122.0052.2283.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 02 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

704	18.541.0054.2345.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	2.410,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.054.417,55**

Fontes de Recurso		
1	02	763.500,00
1	14	16.100,00
1	19	128.100,00
1	31	146.717,55

Superávit Financeiro: **491.833,33**

Fontes de Recurso		
2	02	105.499,25
2	31	386.321,55
2	82	12,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2021

DECRETO Nº 557 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.1192

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

21	04.122.0002.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	-400,00
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
25	04.122.0002.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	-5.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
30	04.124.0040.1015.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permante	-6.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

82	12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-100.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
84	12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-45.100,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
91	12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-500,00
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
153	12.365.0009.2080.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-881.080,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2021

DECRETO Nº 557 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.1192

02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

154	12.365.0009.2080.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-100.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
174	12.367.0011.2100.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-5.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
175	12.367.0011.2100.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-2.400,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

202	04.122.0026.1160.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-19.200,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071	Recursos Hídricos	
216	04.122.0026.2251.0000	REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	-1.915,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
218	15.451.0027.1170.0000	CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	-166.085,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
220	15.451.0027.1171.0000	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTÍCA E GUIAS E SARGETAS	-46.680,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2021

DECRETO Nº 557 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.1192

02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

246	15.452.0028.2263.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	-2.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
251	15.452.0028.2264.0000	MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-10.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
268	26.781.0058.1194.0000	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UM AEROPORTO MUNICIPAL	-247.600,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
269	26.782.0030.1190.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-24.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
271	26.782.0030.1191.0000	CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURROS NAS ESTRADAS VICINAIS	-46.500,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
275	26.782.0030.2270.0000	MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	-50.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL	
	501	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
277	26.782.0030.2270.0000	MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	-1.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2021

DECRETO Nº 557 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.1192

02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
283		27.813.0057.1193.0000	CONSTRUÇÃO DE UM BALNEARIO MUNICIPAL	-298.500,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
284		08.122.0015.1110.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-500,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
294		08.122.0015.2140.0000	MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	10	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUI	
313		20.122.0021.2200.0000	MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	-9.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
316		20.605.0022.2210.0000	MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	-5.600,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
336		22.122.0023.2220.0000	MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	-2.300,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2021

DECRETO Nº 557 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.1192

02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

369	10.122.0033.2280.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	-5.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
408	10.301.0034.2291.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	-15.400,00
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
412	10.301.0034.2291.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	-210.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
468	10.304.0037.2320.0000	MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-3.600,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
470	10.305.0038.1215.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-10.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

503	08.241.0019.2180.0000	MANUT. E OPERAC. DO SERVIC. CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VINCULO - CCMI	-19.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
506	08.243.0017.1115.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	-15.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2021

DECRETO Nº 557 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.1192

02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

513	08.243.0017.2160.0000	MANUT. E OPERAC. PROGRAMA DO SCFV - SER MAIS I - II	-5.000,00
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
525	08.244.0018.1126.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - IGD SUAS	-5.500,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
738	08.244.0016.2161.0000	Manutenção e Operacionalização do Programa de Enfrentamento ao COVID 19	-40.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	82	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	
	336	Recursos destinados ao enfrentamento do	
744	08.244.0016.2161.0000	Manutenção e Operacionalização do Programa de Enfrentamento ao COVID 19	-10.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	82	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	
	336	Recursos destinados ao enfrentamento do	
747	08.244.0016.2161.0000	Manutenção e Operacionalização do Programa de Enfrentamento ao COVID 19	-40.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	82	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	
	336	Recursos destinados ao enfrentamento do	
750	08.244.0016.1128.0000	Aplicação de recursos em investimentos para o combate ao COVID 19	-17.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	82	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	
	336	Recursos destinados ao enfrentamento do	

02 02 16 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- F

591	08.243.0044.1250.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2021

DECRETO Nº 557 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.1192

02 02 16 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- F

592	08.243.0044.2181.0000	MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLECENTE - FMDCA	-25.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
593	08.243.0044.2181.0000	MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLECENTE - FMDCA	-5.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
594	08.243.0044.2181.0000	MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLECENTE - FMDCA	-15.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
595	08.243.0044.2181.0000	MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLECENTE - FMDCA	-18.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
596	08.243.0044.2181.0000	MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLECENTE - FMDCA	-25.000,00
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
597	08.243.0047.2360.0000	MANUT. OPERAC. DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
598	08.243.0047.2360.0000	MANUT. OPERAC. DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-8.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2021

DECRETO Nº 557 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.1192

02 02 16	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- F		
599	08.243.0047.2361.0000	MANUT. OPERAC. DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	-10.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
600	08.243.0047.2361.0000	MANUT. OPERAC. DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	-10.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
601	08.243.0047.2361.0000	MANUT. OPERAC. DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	-20.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 02 17	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS		
621	08.244.0020.2192.0000	OPERAC. DO PROGR. DE DISTRIB. DE MATERIAL DE CONSTR. PARA FAMÍLIAS CARENTES	-42.250,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
623	08.244.0020.2195.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO O DO PROGRAMA DE DOAÇÃO DE COBERTORES PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	-20.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
624	08.244.0020.2196.0000	DOAÇÕES DE PADRÕES DE ENERGIA PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO	-40.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
625	08.482.0020.1137.0000	Construção/Adaptações de Prédios Púlbicos do SCFV	-20.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 02 26	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2021

DECRETO Nº 557 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.1192

02 02 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

705	18.541.0054.2345.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	-126.500,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
712	23.695.0053.2121.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-1.410,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
715	23.695.0053.2121.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-1.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-) **-2.894.020,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 11 de novembro de 2021

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL E
SETE QUEDAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS

Rua Rui Barbosa, 701
CNPJ: 11.404.044/0001-01

NOTA DE EMPENHO
290

NOTA DE EMPENHO Nº **290**	FICHA: 203	FONTE DE RECURSO: 1 02 000	DATA: 09/02/2022	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 18.681.332/0001-44 CÓDIGO: 2555
ENDEREÇO: RUA GALILEIA , 245 CIDADE: CAMPO GRANDE

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETÍFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS. COM VIGÊNCIA DE 08/06/2021 ATÉ 08/06/2022. COM ATA N° 006/2021, PROCESSO 0047/2021, PREGÃO 0026/2021.

OR - Ordinario **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 8.612,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
180.000,00	69.207,00	8.612,00	102.181,00

VALOR A SER PAGO R$ **8.612,00**

oito mil, seiscentos e doze reais *

EMPENHO AUTORIZADO EM 09/02/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

PAULO FERREIRA SANTANA
SEC. MUN. DE SAÚDE

CONTABILIZADO

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS

Rua Rui Barbosa, 701

CNPJ: 11.404.044/0001-01

NOTA DE EMPENHO
291

NOTA DE EMPENHO Nº **291** | FICHA: 208 | FONTE DE RECURSO: 1 02 000 | DATA: 09/02/2022 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | CPF/CNPJ: 18.681.332/0001-44 | CÓDIGO: 2555

ENDEREÇO: RUA GALILEIA , 245 | CIDADE: CAMPO GRANDE

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETÍFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS. COM VIGÊNCIA DE 08/06/2021 ATÉ 08/06/2022. COM ATA N° 006/2021, PROCESSO 0047/2021, PREGÃO 0026/2021.

OR - Ordinario **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 949,06**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
200.000,00	32.996,98	949,06	166.053,96

VALOR A SER PAGO R$ **949,06**

novecentos e quarenta e nove reais e seis centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 09/02/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

PAULO FERREIRA SANTANA
SEC. MUN. DE SAÚDE

CONTABILIZADO

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS

Rua Rui Barbosa, 701
CNPJ: 11.404.044/0001-01

NOTA DE EMPENHO
292

NOTA DE EMPENHO Nº **292**	FICHA: 203	FONTE DE RECURSO: 1 02 000	DATA: 09/02/2022	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA CPF/CNPJ: 27.996.015/0001-08 CÓDIGO: 2743
ENDEREÇO: RUA DOS NAVEGANTES 398 CIDADE: CAMPO GRANDE

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E EVENTUAL DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME NO ANE I COM VIGENCIA DE 18/02/2021 ATÉ 24/02/2022. ATA N° 001/2021, PROCESSO 014/2021, PREGÃO 003/2021.

OR - Ordinario **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 2.240,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
180.000,00	77.819,00	2.240,00	99.941,00

VALOR A SER PAGO R$ **2.240,00**

dois mil, duzentos e quarenta reais *

EMPENHO AUTORIZADO EM 09/02/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

PAULO FERREIRA SANTANA
SEC. MUN. DE SAÚDE

CONTABILIZADO

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 629
CNPJ: 03.889.011/0001-62

NOTA DE EMPENHO
280

NOTA DE EMPENHO Nº **280** | FICHA: 303 | FONTE DE RECURSO: 1 80 501 | DATA: 11/02/2022 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRE — CPF/CNPJ: 37.524.490/0001-35 — CÓDIGO: 2742
ENDEREÇO: RUA TURIASSU 307 — CIDADE: CAMPO GRANDE

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 80 Transferências do Estado - FUNDERSUL

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E EVENTUAL DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME NO ANE I COM VIGENCIA DE 18/02/2021 ATÉ 24/02/2022. ATA N° 001/2021, PROCESSO 014/2021, PREGÃO 003/2021.

OR - Ordinario **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 27.260,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.665.000,00	311.343,11	27.260,00	1.326.396,89

VALOR A SER PAGO R$ **27.260,00**

vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais *

EMPENHO AUTORIZADO EM 11/02/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIZADO

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 629

CNPJ: 03.889.011/0001-62

NOTA DE EMPENHO
281

NOTA DE EMPENHO Nº **281** | FICHA: 89 | FONTE DE RECURSO: 1 00 000 | DATA: 11/02/2022 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA | CPF/CNPJ: 27.996.015/0001-08 | CÓDIGO: 2743

ENDEREÇO: RUA DOS NAVEGANTES 398 | CIDADE: CAMPO GRANDE

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 00 Recursos Ordinários

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E EVENTUAL DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME NO ANE I COM VIGENCIA DE 18/02/2021 ATÉ 24/02/2022. ATA N° 001/2021, PROCESSO 014/2021, PREGÃO 003/2021.

OR - Ordinario **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 5.645,80**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
20.606.0004.1002.0000	Aquisição Manutenção de Veículos, Equipamentos e Máquinas Agrícola

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
80.000,00	44.506,00	5.645,80	29.848,20

VALOR A SER PAGO R$ **5.645,80**

cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 11/02/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIZADO

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS

Rua Rui Barbosa, 701

CNPJ: 11.404.044/0001-01

NOTA DE EMPENHO
293

NOTA DE EMPENHO Nº **293** | FICHA: 203 | FONTE DE RECURSO: 1 02 000 | DATA: 09/02/2022 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: AUTO PEÇAS REAL LTDA - ME | CPF/CNPJ: 18.616.082/0001-69 | CÓDIGO: 2387
ENDEREÇO: IZIDORA VILHALVA, 411 | CIDADE: TACURU

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E EVENTUAL DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME NO ANEXO I COM ATA N° 011/2021, PROCESSO 0064/2021, PREGÃO 0041/2021.

OR - Ordinario **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 5.183,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
180.000,00	80.059,00	5.183,00	94.758,00

VALOR A SER PAGO R$ **5.183,00**

cinco mil, cento e oitenta e três reais *

EMPENHO AUTORIZADO EM 09/02/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

PAULO FERREIRA SANTANA
SEC. MUN. DE SAÚDE

CONTABILIZADO

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Setor de Licitação

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2022 DA PROCURADORIA JURÍDICA

Ao Excelentíssimo Senhor

José Gleidison da Silva Nogueira

Representante Legal

CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Processo Administrativo nº 1754/2021

Pregão Eletrônico nº 21/2021

ATA de Registro de Preços nº 53/2021

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÕES E CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – NOTIFICAÇÃO IMEDIATA DA EMPRESA CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PELA INEXECUÇÃO CONTRATUAL .

O objeto da Ata de Registro de Preços em comento, trata-se à aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

A empresa em comento, foi ganhadora, no valor total de R$ 184.036,00 (cento e oitenta e quatro mil e trinta e seis reais) de diversos medicamentos, conforme se depreende as fls. 3553/3559.

Ocorre que, a Secretaria Municipal de Saúde, através do Gerente da Assistência Farmacêutica de Sidrolândia, Sr.º Thiago Theodoro Martins Prata, informou que a empresa ora mencionada "solicitou rescisão contratual do fornecimento da medicação "LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG" em 13/01/2022. No entanto, conforme informações obtidas com outros fornecedores, utiliza justificativas inverídicas como "súbita e imprevista ruptura na comercialização dos insumos" e "o produto está em falta no mercado hospitalar", anexando como único documento comprobatório uma nota fiscal de compra da medicação em questão de 5 (cinco) meses atrás (17/08/2021)".

Em sua petição, a empresa CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ao solicitar a rescisão amigável alegou que:

"No entanto, fora surpreendida pela súbita e imprevista ruptura na comercialização dos insumos em epígrafe, ante a alta repentina da demanda.

Inevitavelmente, esta empresa depende totalmente das indústrias para operacionalizarem a comercialização dos insumos, sendo atingida pelos percalços enfrentados por estas.

Trata-se de uma situação superveniente e completamente alheia à vontade desta empresa, sendo cristalina a impossibilidade de fornecimento nas condições pactuadas entre a empresa e esta Administração.

Diante disso, esta empresa se manifesta pela rescisão amigável do item em questão, tendo em vista que o órgão necessita de agilidade nas aquisições públicas, sobretudo neste segmento, por estarmos enfrentando uma pandemia inesperada, e assim evitar consequências ainda mais nefastas".

Como forma de comprovação da impossibilidade de fornecimento, a requerente apresentou apenas uma nota fiscal acompanhada da petição, emitida no dia 17/08/2021, não sendo suficiente para comprovação da impossibilidade do fornecimento ou não suficiente para gerar uma rescisão amigável.

Nota-se que há previsão legal no edital, prevendo as sanções administrativas em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, conforme item 3 do edital, acoplado as fls. 527/531:

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.2. Após Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias após o pedido, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora a entrega. Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

À luz do ordenamento jurídico, previsto na Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, de acordo com o art. 87, podem ser aplicadas às seguintes sanções:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Além disso, a empresa CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ao subscrever a ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO n° 53/2021, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do aludido Ata/Contrato.

Diante do exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS NOTIFICA V. Sa. pela inexecução contratual determinando a IMEDIATA assunção do fornecimento, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução

do objeto contratado.

Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

Ao tratar do princípio da ampla defesa, a autora Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2012), em sua obra, expõe que:

"É o que decorre do art. 5º, LV, da CF e está também expresso no art. 2º, parágrafo único, inciso X, da Lei nº. 9.784/99, que impõe, nos processos administrativos, sejam assegurados os direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e á interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio". (DI PIETRO, 2012, p. 686).

Em respeito ao Princípio da ampla defesa, previsto no artigo 5º, LV, da CF, expresso também no artigo 2º, parágrafo único, inciso X, da Lei nº 9.784/99, concede-se um prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, destaca-se que o não cumprimento dessa notificação, ensejará na abertura de processo de punição da empresa supramencionada, bem como aplicações previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93.

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

Sidrolândia/MS, 14 de fevereiro de 2022.

PAULA ROBERTA HERESTECH

PROCURADORA GERAL

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Presidente da Comissão de Licitação referente à licitação na modalidade Inexigibilidade 04/2021 - Credenciamento 01/2021, ficando assim convocado o representante da empresa : **CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS CLAUDIA QUADROS MOREIRA LTDA ,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 15 de Fevereiro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita de Sidrolândia/MS

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

SETOR DE CONTABILIDADE

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e Fundo Municipal de Saúde em cumprimento do Art. 48 parágrafo único da Lei nº 101/2000 – LRF e Art. 44 da Lei nº 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, que dispõe sobre a transparência na Gestão Fiscal, convida toda a população para participar da:

AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS REF.

3º QUADRIMESTRE/2021.

O evento será realizado no dia 25 de Fevereiro de 2022, às 8 horas, no Plenário da Câmara Municipal, Avenida Antero Lemes da Silva, S/N – Centro

Imprescindível o uso de máscara.

CONTAMOS COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS!

A Audiência Pública é um instrumento fundamental para o exercício da Democracia!

Vanda Cristina Camilo

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Edilene Rodrigues Cruz

Contadora Portaria n. 188/2015

Sec. Mun. de Administração Decreto n. 011/2022

Setor de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Sidrolândia no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo

inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Portaria 168/2021 **ADJUDICA** os itens ao Credenciado na forma abaixo, segundo o resultado do Credenciamento nº 001/2021:

CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS CLAUDIA QUADROS MOREIRA LTDA

ITEM	ESPECIALIDADE	TIPO
1	Plantão médico UPA (Dias úteis)	Hora
2	Plantão médico UPA (Dias não úteis e feriados)	Hora

Sidrolândia MS, 15 de Fevereiro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Setor de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS , através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022 - BB, que versa sobre: "Aquisição de patrulha mecanizada, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme Proposta 25733/2020 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -MAPA", de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

LOTE	VENCEDOR	VALOR DO LOTE
1	FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA	R$ 35.000,00
2	FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA	R$ 22.500,00
3	COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI - EPP	R$ 19.230,00
4	COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI - EPP	R$ 39.730,00
5	COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI - EPP	R$ 33.420,00
6	COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI - EPP	R$ 32.870,00
7	FRACASSADO	-

Sidrolândia – MS, 15 de fevereiro de 2022.

ADEMILSON TEIXERA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS , através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022 - BB, que versa sobre: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e instalação/substituição de calhas e rufos, com o fornecimento dos insumos/material, em atendimento à Prefeitura Municipal e suas Secretarias", de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

LOTE	VENCEDOR	VALOR DO LOTE
1	R&C COMERCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME	R$ 296.775,00
2	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI	R$ 218.400,00
3	RM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI	R$ 225.162,32
4	R&C COMERCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME	R$ 99.000,00
5	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI	R$ 72.800,00
6	R&C COMERCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME	R$ 75.589,00

Sidrolândia – MS, 15 de fevereiro de 2022.

MILTON MATHEUS PAIVA MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N° 074/2022, de 14 de fevereiro de 2022

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N° 074/2022, de 14 de fevereiro de 2022.

"ALTERA DECRETO 025/2022 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE TRANSIÇÃO DA LEI Nº. 8.666/1993 PARA A LEI Nº. 14.133/2021."

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

CONSIDERANDO a publicação da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos no âmbito da administração pública, em substituição à Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o prazo final de utilização do regime da Lei 8.666/93 será o dia 01/04/2023, oportunidade em que todos os órgãos da administração pública deverão estar preparados para a aplicação do novo regime;

CONSIDERANDO as necessárias ações de governança para oportunizar a aplicação intercalada dos regimes na intenção de adaptação as novas regras;

CONSIDERANDO a complexidade da nova norma e a necessidade de regulamentação de inúmeros dispositivos, sem a qual o diploma legal não tem condições de ser aplicado adequadamente, assim como, todas as discussões que se estabelecem acerca de diversos temas da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a premente necessidade de capacitação dos servidores públicos que lidam com as compras governamentais, ainda, que o município não conta com escola de governo, e que precisa de um plano de capacitação continuada;

CONSIDERANDO o fato da Lei 14.133/2021 já estar em vigor, como atesta o artigo 194, não implica inexoravelmente sua eficácia;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto disciplina o regime de transição para a plena aplicação da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações, estabelecendo juntamente com a Comissão Especial de Transição, nomeada pela Portaria 368/2022, o planejamento e o respectivo cronograma com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal, face ao prazo estabelecido nos artigos 191 e 193 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública
Municipal vinculados ao Poder Executivo direta ou indiretamente, na realização de procedimentos que tenham por objetivo a contratação de obras, serviços, compras, alienações, locações e concessões, deverão seguir utilizando a disciplina constante do regime licitatório da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e normativos correlatos, com exceção dos revogados pela Lei 14.133/2021, de forma a garantir segurança na aplicação do novo regime, podendo a partir da adoção mínima dos procedimentos abaixo, adotar de forma intercalada e não combinada a NLL, devendo previamente providenciar:

I - Capacitação continuada que prepare os agentes públicos envolvidos no processo de compras;

II – Adequação dos Estudos Técnicos Preliminares, mediante normatização e padronização;

III – Distinção dos bens de consumo por categoria;

IV – Normativos da gestão por competência com a definição da atuação dos agentes envolvidos na contratação.

Parágrafo Primeiro. Fica aprovado na forma do anexo único deste Decreto, o Cronograma de Transição, que poderá ser alterado conforme a evolução das ações de governança executadas previamente à adoção definitiva para o regime da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Segundo. Durante a convivência comum entre os dois regimes licitatórios, a Nova Lei de Licitações poderá ser adotada, independente da evolução do cronograma, e após cumpridas as ações mínimas previstas no artigo 2º, como alternativa de aprendizado do corpo técnico para os novos procedimentos, de forma a permitir a correção de eventuais falhas antes da transição definitiva.

Art. 3º. Na evolução do cronograma constante do ANEXO ÚNICO, em andamento, conforme o parágrafo único do artigo 11 da Lei 14.133/2021, deverão ser priorizadas as seguintes ações de governança:

I - Capacitação continuada, já iniciada pelo município, de forma a propiciar ações formalizadas de maneira segura pelos agentes públicos envolvidos e o correto entendimento acerca das necessárias readequações internas e a alteração do fluxo do processo de compras para atender ao novo modelo legal;

II – Normatização e adequações das leis locais vigentes para regulamentação dos atos processuais a serem formalizados, preferencialmente obedecendo a ordem cronológica do processo;

III - Padronização dos procedimentos e dos instrumentos processuais;

IV – Readequações sistêmicas gradativas, primando pela virtualização dos procedimentos e pela transparência dos atos praticados;

V – Aprimoramento dos procedimentos de compras compartilhadas, visando a adequação da política de estoques e a economia de escala;

V – Adoção preferencial do Pregão Eletrônico, com orientação para que os servidores passem a adotar o modo aberto-fechado e o orçamento sigiloso quando pertinente, ainda nas licitações regidas pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, como prática para a transição para a Lei 14.133/2021;

VI - Implantação e aperfeiçoamento de sistemas de gestão e controle de riscos, com definição das situações em que poderão ser dispensados o controle prévio;

VII – Reestruturação dos setores envolvidos no processo de contratação, especialmente os de controladoria e assessoramento jurídico;

VIII - Ações que viabilizem o fomento do comércio local e a interação com o mercado, incentivando a preparação dos fornecedores para o atendimento da NLL;

IX – Estudo e análise da legislação da União e Estado de Mato Grosso do Sul para possível recepção normativa;

X – Implantação do Plano de Contratação Anual;

XI – Implantação do Plano de Logística Sustentável.

Art. 4º. Sem prejuízo da utilização imediata da Lei nº 14.133/2021, bem como vedação a utilização combinada dos

regimes licitatórios, o município deverá promover as melhorias necessárias nos procedimentos formalizados pela Lei 8.666/1993, adequando-os às boas práticas, como ação mitigadora de riscos a aplicação da NLL.

Art. 5º. Na aplicação do regime da Lei 14.133/2021, a publicidade dos atos praticados sob a sua égide se dará através:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do artigo 54 da Lei Federal 14.133/2021;

II - No Diário Oficial do Município;

III – No sítio eletrônico oficial do município;

IV - Em jornal diário de grande circulação;

V – De forma facultativa, também poderá ser divulgado diretamente aos interessados cadastrados.

§ 1º - Na publicação em jornal diário de grande circulação, o extrato deverá conter o objeto da licitação e os links para o acesso ao edital no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município.

.

§ 2º - O extrato do instrumento convocatório conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, bem como o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.

§ 3º - Eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Art. 6º. A Comissão Especial de Transição para a Nova Lei de Licitações, deve acompanhar a evolução do cronograma de transição e promover as alterações necessárias durante o período que anteceder a definitiva migração de regime licitatório, possibilitada a inserção de novas ações e a continuidade das ações que estiverem em andamento, mesmo após a definitiva revogação da Lei 8.666/1993.

Art. 7º. A Comissão Especial de Transição para a Nova Lei de Licitações deverá, dentre as ações de governança obrigatórias, com o apoio de aulas específicas da capacitação continuada, dispender atenção especial no estudo do melhor modelo para o departamento de licitações, considerando o porte do município, a estrutura física e de mão de obra, o volume de licitações, e as necessidades peculiares da Administração, de forma a viabilizar o fortalecimento dos setores envolvidos nas contratações públicas.

Art. 8º. Mesmo após o encerramento da vigência da Lei 8.666/1993, os contratos nela fundamentados, permanecerão regidos pela legislação revogada, na forma prescrita pelo art. 190 da NLL.

Art. 9º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 14 de Fevereiro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº. 074/2022		
ETAPA	**ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº. 074/2022** **ASSUNTO DE TRABALHO**	**METODOLOGIA**
01	Constituição da Comissão de Transição para a NLL	Portaria
02	Capacitação continuada	Portaria
2.1	Capacitação por temas conforme a ordem cronológica do processo	Aulas online ao vivo; Aulas online gravadas; Aulas presenciais
03	NORMATIZAÇÃO	
	SUBTEMAS	**FUNDAMENTAÇÃO - NLL**
3.1	Estudo Técnico Preliminar	Artigo 18
3.2	Categorização de produtos	Artigo 20
3.3	Gestão por competência	Artigos 7º e 8º
3.4	Formação de Preços	Artigo 23
3.5	Gestão/Fiscalização de Contratos	Artigo 92, inc. XVIII
3.6	Adequação do TRs – minutas de contratos – Editais	Artigo 19, inc. IV
3.7	Virtualização dos atos - Assinatura digital de contratos e aditivos e habilitação eletrônica – gravações (de imagem e áudio) de sessões presenciais	Artigo 65, § 2º Artigo 91, § 1º
3.8	Catálogo eletrônico de padronização (de compras, serviços e obras)	Artigo 6º, inc. XLIX, LI.
3.9	Dispensa eletrônica	
3.10	Habilitação eletrônica a distância	
3.11	Gestão de Riscos	Artigo 169, § 1º
3.12	Forma de recebimento provisório e definitivo das obras, bens e serviços	Art. 140, § 3º
3.13	Registro de Preços	IN 02/21- AGU
3.14	Recebimento do objeto	Artigo 140, § 3º
3.15	Margem de Preferência para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis; para um Percentual mínimo de mão de obra local e para produtos nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no país (até 20%).	Artigos 25, § 9º 26 II e § 2º
3.16	Critérios de desempate da proposta que garanta equidade entre homens e mulheres.	Artigo 60, III
3.17	Etapa de negociação	Artigo 61
3.18	Formas alternativas da comprovação e qualificação técnica – a substituição de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes ou certidões ou atestados emitidos pelo conselho competente, por provas alternativas aceitáveis.	Artigo 67, § 3º
3.19	Procedimentos auxiliares da contratação - credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços (utilização em caso de inexigibilidade/dispensa, manifestação de interesse na participação de registro de preços, registro cadastral).	Artigos 78 e 79, 81, 82, 86
3.20	Subcontratação – vedar, restringir ou estabelecer condições.	Artigo 122, § 2º
3.21	Centralização das contratações, centralização dos procedimentos de aquisição de bens e serviços.	Artigo 19
3.22	Cadastro de fornecedores – sistema de registro cadastral unificado, licitações exclusivas para cadastrados e atesto de cumprimento de obrigações	Artigos 87 e 88
3.23	Procedimentos para o Leilão	Artigo 31

3.24	Afastamento de responsável técnico que tenha dado causa a rescisão de contrato - não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções "impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar" em decorrência de orientação, prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.	Artigo 67, § 12
3.25	Critérios para verificação dos motivos de extinção dos contratos.	Artigo 137, § 1º
3.26	Implantação de programa de integridade nos contratos de grande vulto - Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 meses, contado da celebração do contrato, dispondo sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.	Artigo 25, § 4º
3.27	Padronização de software de uso disseminado	Artigo 43, § 2º
3.28	Dispensa de licitação – para produtos de pesquisa e desenvolvimento – obras e engenharia - até 300.000,00	Artigo 43, IV, § 5º
3.29	Requisitos para PF explorar área rural	Artigo 76, § 2º
3.30	Critérios de pagamento nos TRs de eficiência – percentual sobre o valor economizado de determinada despesa	Artigo 114, § 1º
3.31	Cômputo e consequências da soma das sanções	Artigo 161, § único
3.32	Plano Anual de Contratações	Artigo 12, VII *facultativamente
3. 33	Plano de Logística Sustentável	
04	PADRONIZAÇÃO	
05	APLICAÇÃO ESPORÁDICA DA NLL	
5.1	Dispensa eletrônica	
5.2	Licitação	
06	READEQUAÇÃO DE SISTEMAS	
07	POLÍTICA DE COMPRAS	
08	MELHORIAS NA FORMALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO	
09	REESTRUTURAÇÃO INTERNA	
9.1	Reestruturação do setor de licitações	
9.2	Reestruturação da controladoria	
9.3	Reestruturação do setor jurídico	
10	FOMENTO DO COMERCIO LOCAL	
11	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL	
12	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL	

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N° 069/2022, de 15 de Fevereiro de 2022.

" DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA, IMÓVEL QUE ESPECIFICA. ".

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

CONSIDERANDO que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Sidrolândia/MS;

CONSIDERANDO que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

CONSIDERANDO que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que "dispõe sobre desapropriação por utilidade pública", considera que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.132 de 10.09.62, alterada pela Lei nº 6.513/77, "... desapropriação por interesse social será decretada para promover a justa distribuição de propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal...".

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel, localizado dentro do perímetro urbano (ZIZ – Zona Industrial e Serviços), com área total de 70,000m2, matriculada sob o n.º 21.467, livro n.º 02, no Cartório de 1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta comarca.

Parágrafo Único - O imóvel ora declarado é de Interesse Público.

Art. 2º - A área de terra de que trata o artigo anterior, será utilizada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, com o fito de expansão industrial, fomentando a instalação de indústrias, gerando empregos e aumentando a arrecadação municipal.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto será processada e executada mediante acordo amigável ou judicialmente depois de prévia e justa indenização.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 15 de fevereiro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N° 071/2022, de 11 de Fevereiro de 2022.

" DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR ".

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

CONSIDERANDO a RENÚNCIA do Cargo Eletivo, **quadriênio 2020/2023** da Conselheira Tutelar, Senhora Flávia Ximenes Pereira, a partir do dia 10 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido Flavia Ximenes Pereira, que exercia cargo eletivo de Conselheira Tutelar, pleito 2019, a partir do dia 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 11 de Fevereiro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N° 072/2022, de 11 de Fevereiro de 2022.

" DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR 1º SUPLENTE PARA ASSUMIR CARGO DECLARADO VAGO DE CONSELHEIRO TUTELAR NO CONSELHO TUTELAR DE SIDROLÂNDIA/MS ".

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

CONSIDERANDO a RENÚNCIA do Cargo Eletivo, **quadriênio 2020/2023** da Conselheira Tutelar, Senhora Flávia Ximenes Pereira, a partir do dia 10 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para assumir o cargo de Conselheira Tutelar a Senhora Luciana Aparecida Domingos, eleita 1ª Suplente no pleito ocorrido no dia 06/10/2019, processo de escolha em data unificada para Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, quadriênio 2020/2023.

Art. 2 º. O período de mandato da Conselheira Tutelar terá vigência a partir do dia 14 de fevereiro de 2022 a 09 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 11 de Fevereiro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1203/2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2021

PARTES:

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SIDROLÂNDIA**

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o aditamento de VALOR e PRAZO inicialmente pactuado no Termo de Colaboração n° 03/2021, objetivando a continuidade dos serviços prestados.

DO PRAZO: O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do dia de sua assinatura, até **31/03/2022**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

DAS ALTERAÇÕES

Aditar-se-á, o valor de R$ 23.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais) ao Termo de Colaboração já pactuado, a ser liquidado e pago em três parcelas iguais de 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será empenhado o valor acima consoante a seguinte dotação orçamentária:

Funcional: 04.122.1200.2232.0000

Cat. Econômica 3.3.50.41.00

Fonte: 0.1.00

Ficha: 23 – Secretaria Municipal de Governo

DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n° 03/2021.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Sidrolândia/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINANTES:

Vanda Cristina Camilo – PREFEITA MUNICIPAL

Marli Salete Batiston Borsoi – PRESIDENTE DA ENTIDADE

Sidrolândia – MS, 08 de Dezembro de 2021.

Matéria enviada por Thierry Marques Ratier

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº983/2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2021

PARTES:

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

ENTIDADE: **Instituto de Cultura, Artes, Esportes, Lazer e Atividades Múltiplas - APASCENTAR**

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o aditamento de VALOR e PRAZO inicialmente pactuado no Termo de Colaboração n° 05/2021, objetivando a continuidade dos serviços prestados.

DO PRAZO: O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do dia de sua assinatura, até **31/03/2022**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

DAS ALTERAÇÕES

Aditar-se-á, o valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) ao Termo de Colaboração já pactuado, a ser liquidado e pago em 03(três) parcelas de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será empenhado o valor acima consoante a seguinte dotação orçamentária:

Funcional: 04.122.1200.2232.0000

Cat. Econômica 3.3.50.41.00

Fonte: 0.1.00

Ficha: 23 – Secretaria Municipal de Governo

DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n° 05/2021.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Sidrolândia/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINANTES:

Vanda Cristina Camilo – PREFEITA MUNICIPAL

Rosangela Zanetti Martins Freitas – PRESIDENTE DA ENTIDADE

Sidrolândia – MS, 08 de Dezembro de 2021.

Matéria enviada por Thierry Marques Ratier

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº756/2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2021

PARTES:

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

ENTIDADE: **Instituto de Cultura, Artes, Esportes, Lazer e Atividades Múltiplas - APASCENTAR**

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o aditamento de VALOR e PRAZO inicialmente pactuado no Termo de Colaboração n°06/2021, objetivando a continuidade dos serviços prestados.

DO PRAZO: O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do dia de sua assinatura, até **31/03/2022**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

DAS ALTERAÇÕES

Aditar-se-á, o valor de R$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais) ao Termo de Colaboração já pactuado, a ser liquidado e pago em 03(três) parcelas de R$ 5.100,00 (Cinco Mil Reais), referente aos meses de janeiro, fevereiro e

março de 2022, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será empenhado o valor acima consoante a seguinte dotação orçamentária:

Funcional: 04.122.1200.2232.0000

Cat. Econômica 3.3.50.41.00

Fonte: 0.1.00

Ficha: 23 – Secretaria Municipal de Governo

DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n° 06/2021.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Sidrolândia/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINANTES:

VANDA CRISTINA CAMILO – PREFEITA MUNICIPAL

Valdelino de Oliveira Coelho – PRESIDENTE DA ENTIDADE

Sidrolândia – MS, 08 de Dezembro de 2021.

Matéria enviada por Thierry Marques Ratier

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1028/2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07/2021

PARTES:

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO COMITIVA DOS AMIGOS**

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o aditamento de VALOR e PRAZO inicialmente pactuado no Termo de Colaboração n°07/2021, objetivando a continuidade dos serviços prestados.

DO PRAZO: O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do dia de sua assinatura, até **31/03/2022**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

DAS ALTERAÇÕES

Aditar-se-á, o valor de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) ao Termo de Colaboração já pactuado, a ser liquidado e pago em 03(três) parcelas de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será empenhado o valor acima consoante a seguinte dotação orçamentária:

Funcional: 04.122.1200.2232.0000

Cat. Econômica 3.3.50.41.00

Fonte: 0.1.00

Ficha: 23 – Secretaria Municipal de Governo

DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n° 07/2021.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Sidrolândia/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINANTES:

Vanda Cristina Camilo – PREFEITA MUNICIPAL

Shirlei Hernandes Pigosso Basso – PRESIDENTE DA ENTIDADE

Sidrolândia – MS, 08 de Dezembro de 2021.

Matéria enviada por Thierry Marques Ratier

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1230/2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2021

PARTES:

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

ENTIDADE: **INSTITUTO CULTURAL E MUSICAL LEÃO DE JUDÁ**

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o aditamento de VALOR e PRAZO inicialmente pactuado no Termo de Colaboração nº02/2021, objetivando a continuidade dos serviços prestados.

DO PRAZO: O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do dia de sua assinatura, até **31/03/2022**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

DAS ALTERAÇÕES

Aditar-se-á, o valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) ao Termo de Colaboração já pactuado, a ser liquidado e pago em 03(três) parcelas de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será empenhado o valor acima consoante a seguinte dotação orçamentária:

Funcional: 04.122.1200.2232.0000

Cat. Econômica 3.3.50.41.00

Fonte: 0.1.00

Ficha: 23 – Secretaria Municipal de Governo

DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n° 02/2021.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Sidrolândia/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINANTES:

Vanda Cristina Camilo – PREFEITA MUNICIPAL

Moacir Alves Ribeiro – PRESIDENTE DA ENTIDADE

Sidrolândia – MS, 08 de Dezembro de 2021.

Matéria enviada por Thierry Marques Ratier

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº781/2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2021

PARTES:

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO SUPERA SIDROLANDENSE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o aditamento de VALOR e PRAZO inicialmente pactuado no Termo de Colaboração nº01/2021, objetivando a continuidade dos serviços prestados.

DO PRAZO: O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do dia de sua assinatura, até **31/03/2022**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

DAS ALTERAÇÕES

Aditar-se-á, o valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) ao Termo de Colaboração já pactuado, a ser liquidado e pago em 03(três) parcelas de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será empenhado o valor acima consoante a seguinte dotação orçamentária:

Funcional: 04.122.1200.2232.0000

Cat. Econômica 3.3.50.41.00

Fonte: 0.1.00

Ficha: 23 – Secretaria Municipal de Governo

DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n° 01/2021.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Sidrolândia/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINANTES:

Vanda Cristina Camilo – PREFEITA MUNICIPAL

Roseli Bonfin Acunha – PRESIDENTE DA ENTIDADE

Sidrolândia – MS, 08 de Dezembro de 2021.

Matéria enviada por Thierry Marques Ratier

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS E RV OLIVEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO A SECO DAS CADEIRAS DO PLENARIODE TODO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.

DOTAÇÃO:

01.10.1	-CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
01.101	-CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
01.031.0001-2.002	-COORDENAÇÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.
3.3.90.39	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R$ 1.904,00 (HUM MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS).

LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ASSINAM: JUSCINEI CLARO DINO E RENAN DE OLIVEIRA SOUZA

Matéria enviada por Lo Lun Paul

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº899/2021/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): MARA FRANCIELI FREITA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº899/2021/SEME** firmado em 20/07/2021 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 04 de fevereiro de 2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARA FRANCIELI FREITA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº105/2021/SESAU

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ROZELI DE FREITAS E SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº105/2021/SESAU** firmado em 08/02/2021 para exercer a função de Técnico em Enfermagem.

Sidrolândia-MS, 01 de fevereiro de 2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROZELI DE FREITAS E SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº118/2021/SESAU

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): GERALDO GOMES DOS REIS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido do servidor), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº118/2021/SESAU** firmado em 03/03/2021 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 01 de fevereiro de 2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GERALDO GOMES DOS REIS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Câmara Municipal

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO FINAL. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, nomeada pela Portaria nº 001/2022 de 20 de janeiro de 2022, na forma da Lei nº 12.232/10, CONVOCA as licitantes interessadas para participarem da Sessão Pública a ser realizada em 17/02/2022 às 09h30 horas (MS), na Câmara Municipal, sita na Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1.664, Vila Jandaia , na cidade de Sidrolândia , para a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e o julgamento final das licitantes que obtiveram a pontuação mínima exigida na CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.

Sidrolândia-MS, 14 de fevereiro de 2022.

ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Matéria enviada por Lo Lun Paul

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 359/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomear **FABRIZIA RODRIGUES BABA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, vinculada a SESAU, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 356/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

"Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022 o servidor público municipal, **WILLIAN DANTAS DE SOUZA**, matrícula nº 8226-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado junto a SEME, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos estabelecidos no Convênio de Cooperação Mútua nº 31/2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2022 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 355/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

"Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022 o servidor público municipal, **VILI MARCOS TOGNON**, matrícula nº 418-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado junto a SEME, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos estabelecidos no Convênio de

Cooperação Mútua nº 31/2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2022 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 354/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

"Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022 o servidor público municipal, **NELSON RICARDO DOS SANTOS VALENSUELO**, matrícula nº 2384-6, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado junto a SEME, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos estabelecidos no Convênio de Cooperação Mútua nº 31/2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2022 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 361/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **JEZIEL SOUZA DE ARAUJO**, matrícula nº 15558-1, concursado no cargo de Assistente de Educação Fundamental, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 346/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera do cargo em comissão de Chefe de Setor de Almoxarifado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **KAREN CAROLINE MESSIAS BEZERRA,** matrícula nº 16984-2**,** do cargo em comissão de Chefe de Setor de Almoxarifado, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos oito dias do mês de fevereiro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 347/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h/CPCPC-201.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **VALERIA VANESSA BATISTA PINHEIRO,** matrícula nº 12541-6, do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h, símbolo CPCPC-201, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos oito dias do mês de fevereiro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 366/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa ao cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar Adjunto / CPCDA - 102.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Designar **CLAUDIO HENRIQUE DO CARMO**, matrículas nº 735-1 e nº 735-2, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar Adjunto / CPCDA - 102, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 365/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 20h/CPCPC-202.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomear **ROSIMAR RICALDE AMBROSIO,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 20h, símbolo CPCPC-202, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 338/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 70% (setenta por cento) ao servidor **CARMO NAME JUNIOR**, responsável pela manutenção e organização da frota do paço municipal, por locomover com zelo o chefe do executivo, com cautela, respeitar a legislação de trânsito sempre estando atento a condições de segurança do veículo e disponibilidade de horário, além do estabelecido pelo cargo.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de janeiro de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos três dias do mês de fevereiro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 024/2022

PORTARIA Nº. 024/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias à servidora **ANGELA KELLY CORDEIRO DOS SANTOS,** referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 31/08/2021, para serem gozadas a partir do dia 16/02/2022.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 16/02/2022.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia-MS, 14 de Fevereiro de 2022.

Juscinei Claro Dino

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Procuradoria Geral

COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO DA LEI Nº. 8.666/93 PARA LEI Nº. 14.133/2021.

P O R T A R I A Nº. 368/ 2022

"ALTERA A PORTARIA N° 039/2022."

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO DA LEI Nº. 8.666/93 PARA LEI Nº. 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES), DESIGNA ATRIBUIÇÕES AOS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL , no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e;

CONSIDERANDO que nesse período a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei ou de acordo com o regime da Lei 8.666/93, e correlatas, e, que para iniciar a utilização do novo regime será necessário um plano de ação de cada ente para adaptação estrutural, normativa e de pessoal;

CONSIDERANDO haver diversas controvérsias jurídicas ainda pendentes de amadurecimento e harmonização;

CONSIDERANDO o tempo hábil para a adaptação à Lei nº 14.133, de 2021, e consequente formalização, dentre outras, da elaboração das minutas padronizadas de editais, contratos, atas de registro de preços, convênios e instrumentos correlatos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, em seu art. 11, parágrafo único, traz como obrigação da alta administração exercer a governança das contratações, por meio da implementação de processos e estruturas, especialmente de gestão de riscos e controles internos, devendo ainda direcionar a gestão das contratações de forma a promover um ambiente íntegro e confiável e a necessidade de consolidar ações para materializar esta prática;

CONSIDERANDO que a implementação da gestão de riscos, na forma do § 1º do art. 169 da Lei nº 14.133/21, demanda

expressamente o exercício do poder regulamentar por parte da Chefe do Executivo que precisa estar representada por uma equipe multidisciplinar no levantamento das ações necessárias e na validação destas;

CONSIDERANDO que a gestão de riscos perpassa todas as etapas do metaprocesso de contratação, tanto por licitação como de forma direta, consistindo em uma atividade que se implementa, fundamentalmente, de maneira preventiva, por meio de mecanismos de controle que devem anteceder a realização das licitações e contratações diretas;

CONSIDERANDO que a alta administração, conforme art. 169, I, da Lei nº 14.133/21, representa a primeira linha de defesa no gerenciamento de riscos, devendo ser a primeira a se engajar e patrocinar (tom from the top na linguagem do compliance) a cultura da gestão de riscos e carece de observar o cenário para que, na prática as implementações surtam efeito;

CONSIDERANDO que a determinação da aplicação da nova Lei de Licitação, ainda que limitada às contratações diretas, sem a implementação dos elementos básicos de governança, prescritos pelo parágrafo único, art. 11, da Lei nº 14.133/21, representa uma ruptura da primeira linha de defesa por parte da própria alta administração;

CONSIDERANDO que o exercício do poder regulamentar e a implementação de medidas de governança das contratações por parte da alta administração demandam providências que não dependem de entes ou órgãos externos, mas apenas esforço e organização administrativa interna corporis;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Transição da Lei Nº. 8.666/93 para Lei Nº. 14.133/2021 (Nova Lei De Licitações), instituída pelo artigo 2º deste ato, realizando todos os atos necessários para o bom andamento dos trabalhos de forma a harmonizar o ambiente institucional e facilitar a mudança de uma lei para outra.

Parágrafo único. Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas esferas organizacionais do município.

Art. 2º. A equipe será composta pelos membros abaixo:

I – MARCUS VINICIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO (COMPRAS/LICITAÇÃO), MAT. 17147-1 (PRIMEIRO MEMBRO)
II – VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ, CONTROLADORA MUNICIPAL, MAT. 10451-3 (SEGUNDO MEMBRO)
III – PAULA ROBERTA HERESTECH, PROCURADORA GERAL, (TERCEIRO MEMBRO)
IV – ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS, CHEFE DE SETOR (LICITAÇÃO), MAT. 2376-1 (QUARTO MEMBRO)
V – SELMA NEVES DE ARAUJO, CHEFE DE SETOR, MAT. 2781-3 (QUINTO MEMBRO E SECRETARIA DA COMISSÃO)

Art. 3º. A Comissão será presidida pelo primeiro membro e na falta ou impedimento deste, a presidência será exercida pelo membro subsequente na ordem cronológica posta.

Parágrafo único. Sempre que entender necessário (técnica ou administrativamente), o Presidente da Comissão poderá designar servidores para compor a presente como membros temporários.

Art. 4° - Compete à Comissão Especial de Transição, instituída pelo artigo 2° deste Ato:

I – Iniciar processo administrativo para materializar e arquivar toda documentação originada dos procedimentos pertinentes à transição;
II - Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado referente a documentação e arquivo da Nova Lei de Licitações;
III – Sugerir, estudar e implementar ações de governança que sejam aplicáveis à realidade e contexto da estrutura do município, iniciando pela capacitação do quadro e normatização dos temas, de forma a oportunizar segurança na realização os procedimentos pertinentes as contratações;
IV - Levantar dados e documentos necessários a elaboração dos normativos pertinentes, buscando apoio jurídico na estrutura de servidores do quadro e contratados;
V – Elaborar e manter atualizado banco de dados de modelos para padronização de documentos segundo a NLL, a partir de modelos fornecidos e revisados pelo departamento de licitações;
VI – Adequar e atualizar os Processos Administrativos, Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, Termos de Referência, Editais, Contratos e anexos à NLL, bem como as ações pertinentes ao bom desempenho da execução dos pactuados;
VII – Acompanhar a evolução do plano de capacitação contratado pelo município;
VIII – Participar ativamente do processo de adequação de todos os procedimentos pertinentes a licitação, decidindo sobre as melhores alternativas indicadas pelas boas práticas e com o auxílio da capacitação contratada pelo município;
IX – Produzir, alterar e redefinir legislações municipais para adequá-las a NLL;
X – Organizar cronograma de transição definindo datas e contratações que serão regidas pela lei 14.133/2021 antes da transição definitiva;
XI – Auxiliar os servidores envolvidos no esclarecimento de dúvidas decorrentes da transição;
XII – Demais providências correlatas que forem surgindo a partir do cronograma de transição;

Art. 5°. A Comissão tem natureza jurídica típica de comissão, ou seja, com poder decisório, mas, também de grupo técnico, porquanto as atividades inerentes requerem o estudo e debate do tema, bem como a pesquisa e troca de informações com outros entes.

Art. 5°. Os integrantes da Comissão através de sua nomeação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras, devendo prestigiar a ética e não se distanciarem dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, encerrando suas atividades com a entrega de toda documentação pertinentes arquivada em processo de transição, cujas premissas e modelos padronizados serão abstraídos de casos práticos para melhor adequação à realidade do município.

Art. 6°. A Comissão Especial de Transição fica autorizada a participar de treinamentos e capacitações que a habilite a criação da melhor metodologia e às atualizações pertinentes as boas práticas administrativas.

Art. 7°. A Comissão Especial ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como, requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo Único. Caso o servidor demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Comissão ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 8°. Os trabalhos da Comissão Especial Para Transição terão vigência de dois anos, a contar da data da publicação do presente ato, podendo ser prorrogado conforme o desenvolvimento dos trabalhos e das tratativas nacionais para o tema.

Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 14 de fevereiro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 357/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

"Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a servidora pública municipal, **VANESSA NUNES OSIRO**, matrícula nº 2349-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada junto a SEDETUR, ao Cartório Eleitoral – TRE/MS, deste município.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2022 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RUA SÃO PAULO, 964
03501574/0001-31 Exercício: 2021

DECRETO Nº 286 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **500.000,00**

02 13 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

1112	10.302.1302.2024.0000	APOIO, MANUTENÇÃO AO HOSPITAL D. ELMIRA S. BARBO	500.000,00
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 0 1 31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **500.000,00**

Fontes de Recurso	
1 31	500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIDROLANDIA, 02 de dezembro de 2021

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RUA SÃO PAULO, 964
03501574/0001-31 Exercício: 2021

DECRETO Nº 301 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.000,00**

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

3	01.031.1000.2001.0000	Manutenção do Plenário da Câmara	2.500,00
	3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
10	01.031.1000.2002.0000	Manutenção e Custeio Admin. Câmara Municipal	3.500,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

17	01.031.1000.2002.0000	Manutenção e Custeio Admin. Câmara Municipal	-6.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-) **-6.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIDROLANDIA, 10 de dezembro de 2021

VANDA CRISTINA CAMILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA — **ES - Estimativa**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA SÃO PAULO, 964
CNPJ:03.501.574/0001-31

NOTA DE EMPENHO

DATA 11/02/2022 — NÚMERO 398

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA — **Reserva** — 1 of 1

CREDOR: 16165
NOME: **ROCAMORA SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIR** CNPJ: **33.609.580/0001-78**
ENDEREÇO: AV DORVALINO DOS SANTOS -
MUNICIPIO: SIDROLANDIA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO ESPÉCIE: ES - Estimativa LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇ.:12 SUB-FUN.:306 PROG.:9002 PROJ./At.:2012	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	469	10 .01	Manutenção do Programa de Alimentação Es	3.3.90.30.07	1 00 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 — Nº Pedido — CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO — 00469/22

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
2.850.984,80	190.152,00	2.660.832,80

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000118/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - AQUISIÇÃO DEGENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
5	014.001.212	AÇAFRÃO EM PÓ - PCT 50G	300	PCT		2,99	897,00
9	051.001.854	ADOÇANTE	50	FRA		3,10	155,00
63	048.001.069	GELATINA EM PÓ, SABORES	3200	PCT		7,25	23.200,00
82	048.001.193	MUSSARELA PEÇA	1750	PÇ		67,30	117.775,00
89	048.001.529	PRESUNTO FATIADO COZIDO MAGRO	1750	PÇ		27,50	48.125,00

PROCESSO 2764 LICITAÇÃO: 0028/21 **Soma/Itens:** R$ 190.152,00 **Valor Empenhado** 190.152,00

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA CRC/MS 014393/O-0

MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA

FORNECEDOR
ROCAMORA SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIR
33.609.580/0001-78

CATIANE CRISTINA BARBOSA MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA — **ES - Estimativa**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA SÃO PAULO, 964
CNPJ:03.501.574/0001-31

NOTA DE EMPENHO

DATA **11/02/2022** NÚMERO **407**

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA** **Reserva** 1 of 2

CREDOR: 32237
NOME: **SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE** CNPJ: **35.081.591/0001-53**
ENDEREÇO: R QUATORZE DE JULHO -
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO ESPÉCIE: ES - Estimativa LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇ.:12 SUB-FUN.:306 PROG.:9002 PROJ./At.:2012	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	469	10 .01	Manutenção do Programa de Alimentação Es	3.3.90.30.07	1 00 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 Nº Pedido CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 00452/22

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	2.660.832,80	768.479,62	1.892.353,18

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000118/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
2	048.001.762	ABACAXI	952	UN		3,99	3.798,48
4	048.001.312	ABOBRINHA TIPO BRASILEIRA	2100	KG		5,12	10.752,00
6	048.001.315	ACELGA	700	MAÇ		4,33	3.031,00
7	048.001.317	ACHOCOLATADO EM PÓ - PACOTE C/ 400G	3500	UN		3,80	13.300,00
8	048.001.319	ACUCAR CRISTALIZADO - PACOTE C/ 2KG	588	UN		8,49	4.992,12
11	048.001.696	ALHO GRAÚDO	1400	KG		25,40	35.560,00
14	381.001.001	ARROZ TIPO 1 AGULHINHA - PACOTE DE 5KG	4760	UN		23,79	113.240,40
16	048.001.573	BANANA NANICA	6300	KG		5,55	34.965,00
17	048.001.574	BATATA INGLESA	3500	KG		3,98	13.930,00
19	048.001.634	BETERRABA	1960	KG		2,41	4.723,60
26	048.001.519	BRÓCOLIS JAPONÊS	700	UN		6,66	4.662,00
33	048.001.639	CEBOLA NACIONAL	3500	KG		3,55	12.425,00
35	048.001.061	CENOURA	2100	KG		2,39	5.019,00
40	048.001.478	COUVE EM FOLHA	840	MAÇ		1,61	1.352,40
41	048.001.475	COUVE FLOR	840	UN		8,97	7.534,80
44	048.001.736	CREME DE LEITE - CX 200 G	280	UN		3,20	896,00
45	048.001.893	DOCE - PÉ DE MOLEQUE, POTE 800G	560	POT		19,75	11.060,00
48	048.001.180	ERVILHA EM CONSERVA - PCT 200G	280	UN		2,25	630,00
51	048.001.213	EXTRATO DE TOMATE - 340 G	938	UN		1,69	1.585,22
52	048.001.019	FARINHA DE FUBA - PACOTE DE 1 KG	700	UN		6,24	4.368,00
54	048.001.598	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PCT 1 KG	3060	UN		4,01	12.270,60
59	009.001.059	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - PCT 100 G	238	UN		1,95	464,10
60	048.001.772	FILÉ DE FRANGO (SASSAMI)	4760	KG		19,35	92.106,00
62	048.001.182	FRANGO PEDACOS (COXA E SOBRECOXA)	7000	KG		14,69	102.830,00
65	048.001.763	LARANJA PERA	4760	KG		2,28	10.852,80
66	048.001.350	LEITE CONDENSADO - 395 G	119	UN		6,32	752,08
71	048.001.436	LINGUIÇA MISTA	2380	KG		13,95	33.201,00

PROCESSO 2764 LICITAÇÃO: 0028/21 **Soma/Itens:** R$ 566.702,80 **Valor Empenhado** 768.479,62

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA CRC/MS 014393/O-0

MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA

FORNECEDOR
SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE
35.081.591/0001-53

CATIANE CRISTINA BARBOSA MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA SÃO PAULO, 964
CNPJ:03.501.574/0001-31

ES - Estimativa

NOTA DE EMPENHO

DATA **11/02/2022** NÚMERO **407**

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA** **Reserva** 2 of 2

CREDOR: 32237
NOME: **SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE** CNPJ: **35.081.591/0001-53**
ENDEREÇO: R QUATORZE DE JULHO -
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO ESPÉCIE: ES - Estimativa LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇ.:12 SUB-FUN.:306 PROG.:9002 PROJ./At.:2012	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
469 10		.01	Manutenção do Programa de Alimentação Es	3.3.90.30.07	1 00 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 Nº Pedido CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 00452/22

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	2.660.832,80	768.479,62	1.892.353,18

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000118/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
72	048.001.025	MAÇÃ NACIONAL	5880	KG		4,49	26.401,20
73	048.001.030	MACARRÃO ESPAGUETE - PCT 500G	1680	UN		2,29	3.847,20
75	048.001.887	MACARRÃO PARAFUSO - PCT 500G	1400	UN		3,59	5.026,00
76	048.001.607	MAMÃO FORMOSA	476	KG		9,08	4.322,08
77	048.001.287	MARGARINA VEGETAL C/SAL POTE 500G	3500	POT		6,47	22.645,00
78	048.001.824	MELANCIA	2100	KG		1,85	3.885,00
79	048.001.370	MELÃO AMARELO	1176	KG		3,55	4.174,80
80	048.001.126	MILHO VERDE - LATA DE 02 KG	1190	LAT		18,77	22.336,30
85	048.001.553	OVO DE GALINHA - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 30 (TRINTA) UNIDADES.	3500	CAR		16,82	58.870,00
87	048.001.380	PERA ARGENTINA	1400	KG		5,75	8.050,00
90	048.001.095	REPOLHO ROXO	1176	KG		4,09	4.809,84
91	048.001.662	REPOLHO VERDE	2380	KG		3,78	8.996,40
92	048.001.623	SAL REFINADO - PCT 1 KG	938	UN		1,20	1.125,60
93	048.001.925	SALSICHA EMBALAGEM À VÁCUO - PCT 03 KG	1680	UN		14,28	23.990,40
95	048.001.303	SARDINHA EM ÓLEO - LATA C/ 125G	700	UN		4,38	3.066,00
98	048.001.551	SUCO INTEGRAL, CONCENTRADO, SABOR UVA - 500ML	2380	UN		4,09	9.734,20
100	048.001.734	TOMATE SALADA	4760	KG		3,55	16.898,00

PROCESSO 2764 LICITAÇÃO: 0028/21 **Soma/Itens:** R$ 201.776,82 **Valor Empenhado** 768.479,62

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA CRC/MS 014393/O-0

MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA

FORNECEDOR
SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE
35.081.591/0001-53

CATIANE CRISTINA BARBOSA MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA — **ES - Estimativa**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA SÃO PAULO, 964
CNPJ:03.501.574/0001-31

NOTA DE EMPENHO

DATA **11/02/2022** NÚMERO **408**

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA** — **Reserva** 1 of 1

CREDOR: 14062
NOME: **COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA** CNPJ: **28.111.315/0001-25**
ENDEREÇO: R LUCIANA -
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO ESPÉCIE: ES - Estimativa LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇ.:12 SUB-FUN.:306 PROG.:9002 PROJ./At.:2012	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
469 10		.01	Manutenção do Programa de Alimentação Es	3.3.90.30.07	1 00 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 Nº Pedido CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 00460/22

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
1.892.353,18	707.784,00	1.184.569,18

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000118/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
12	048.001.461	AMENDOIM CRU	126	PCT		8,75	1.102,50
21	048.001.429	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - PCT 400 G	1260	UN		7,49	9.437,40
22	048.001.425	BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE - PCT 400GR	1260	PCT		7,49	9.437,40
23	048.001.811	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - PCT 400G	2450	UN		5,86	14.357,00
24	048.001.114	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - PCT 400 G	700	PCT		6,44	4.508,00
25	048.001.674	BISCOITO TIPO COOKIES SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM OVO E SEM LEITE - PCT 150G	280	UN		4,48	1.254,40
29	048.001.781	CANJICA DE MILHO AMARELA - PCT 500G	980	PCT		2,94	2.881,20
30	048.001.591	CARNE BOVINA EM CUBOS MÚSCULO SEM OSSO	7000	KG		31,25	218.750,00
31	048.001.590	CARNE BOVINA MOÍDA (AGULHA, ACÉM)	7000	KG		29,88	209.160,00
32	048.001.007	CARNE SUÍNA PICADA	3500	KG		21,25	74.375,00
36	048.001.671	CHARQUE	980	KG		46,25	45.325,00
43	048.001.924	CREME DE LEITE - FRASCO DE 01 LITRO	280	LIT		15,00	4.200,00
46	048.001.833	DOCE- PAÇOCA DE AMENDOIM - POTE 860G	700	POT		16,88	11.816,00
47	048.001.778	DOCES EM PASTA SABORES VARIADOS	560	KG		12,50	7.000,00
56	048.001.063	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - PCT 1KG	3360	UN		8,44	28.358,40
68	048.001.074	LEITE DE SOJA - 1 LITRO	238	LIT		7,15	1.701,70
70	048.001.367	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	7000	LIT		5,31	37.170,00
83	048.001.700	ÓLEO DE SOJA - 900 ML	3080	FRA		8,75	26.950,00

PROCESSO 2764 LICITAÇÃO: 0028/21 **Soma/Itens:** R$ 707.784,00 **Valor Empenhado** 707.784,00

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA CRC/MS 014393/O-0

MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA

FORNECEDOR
COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA
28.111.315/0001-25

CATIANE CRISTINA BARBOSA MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

C REDENCIAMENTO Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

O **MUNICÍPIO DE SONORA**, por intermédio da sua **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**, **TORNA PÚBLICO,** para ciência das interessadas, que na data de 07/03/2022 às 08:00 horas (MS) e, após este último, **PERMANENTEMENTE**, na segunda sexta feira de cada mês às 08:00 horas, estará **credenciando sem qualquer exclusividade de Laboratórios de Análises Clínicas para a contratação da prestação de serviços de coleta de material e realização de exames com o fornecimento dos laudos com os preços fixados em Tabela** .

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Setor de Licitações, na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos , nº 750, Centro, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R$ 30,00 (Trinta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **CREDENCIAMENTO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax nº (67) 3254-1138, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min, pelo e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência.

Sonora - MS, 15 de Fevereiro de 2022.

Gracyelen Lousada Felipe Centenaro

PRES. DA COMIS. ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 3737 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º- Nomear ANGELA MARIA PERES DIAS, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, Símbolo-DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010 , com representação de 100% (cem por cento), para responder pela gestão do programa Auxílio Brasil, lotado (a) na Gerência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

Controle interno

Instrução Normativa nº 001/2022 CI

Instrução Normativa nº 001/2022 CI

Institui o Plano de Trabalho do Controle Interno do Município de Sonora/MS para o Exercício de 2022.

O CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL , no uso das atribuições legais, nomeado pelo Decreto "P" nº 2858 de 13 de outubro de 2020 e com autorização concedia no art. 2º da Lei 625/2012 e:

- CONSIDERANDO que a existência e ação do Controle Interno na Administração Pública Municipal, do ponto de vista legal, são regidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Municipal nº 625 de 14 de Março de 2012, e do Decreto nº 555 de 24 de agosto de 2018 e demais dispositivos legais;
- CONSIDERANDO o volume de atividades a serem executadas pelo Controle Interno e tendo em vista a necessidade de se planejar tais atividades de controle de forma eficiente e eficaz estabelecendo prioridades de execução para exercício de 2021;
- CONSIDERANDO a necessidade de organizar as ações e atividades do Controle Interno:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelo Controle Interno do Município de Sonora/MS e pelas Unidades Setoriais de Controle Interno para o exercício de 2022.

Art. 2º O Plano de Trabalho, anexo, estabelece as ações a serem desenvolvidas pelas Unidades Setoriais da Assistência Social, da Educação, da Saúde, da Obras e Serviços urbanos, da Finanças e da Coordenadoria do Controle Interno.

Art. 3º As Unidades Setoriais deverão desenvolver suas atividades de forma a obter os resultados necessárias à implementação do Controle Interno do Município de Sonora, devendo articular-se com o Coordenador Geral de Controle Interno.

Art.4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora/MS, 31 de janeiro de 2022.

Evelin Soret Durigon Ferreira

Coordenadora Geral do Controle Interno

PLANO DE TRABALHO PARA EXERCICIO DE 2022.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

APRESENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno no Município de Sonora/MS, foi instituído através da Lei Municipal nº 625 de 14 de março de 2012, regulamentado através do Decreto nº 555 de 24 de agosto de 2018.

O Decreto "P" nº 3586 de 12 de janeiro de 2022, nomeou como coordenadora Geral do Controle Interno Evelin Soret Durigon Ferreira.

Para reestruturação e melhor organização foram instituídas as unidades de controle interno, através da Portaria nº 10 de 07 de maio de 2019, designando os servidores responsáveis pela função de Controlador de cada Unidade Setorial de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Sonora.

- Unidade Setorial Educação responsável – Elaine Dillenburg e Paulo Henrique da Silva (designados através da Portaria nº 02 de 24 de abril de 2021);
- Unidade Setorial Saúde responsável – Graciele Louzada Felipe Centenaro e Claudia Lima de Abreu Billieri;
- Unidade Setorial Obras e Serviços Urbanos – responsável Sergio Souza Santos;
- Unidade Setorial de Finanças - responsável Saires Vercia Ferreira Freitas Pereira.
- Unidade Setorial Assistência Social - responsável Ana Lucia Pereira da Silva (designada através da Portaria nº 12, de 07 de Fevereiro de 2020);

DA ATUAÇÃO

Conforme previsto no art. 2º da lei de criação Sistema de Controle Interno, atua basicamente através de Relatórios com análises, diagnósticos e recomendações, inspeções in loco para acompanhamento, fiscalização e orientação, instruções normativas, disciplinando e regulando a execução de atividades e parecer por escrito.

PLANO DE TRABALHO

Com entrada em vigor do Decreto 555/2018, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, determinado pelo §3º do art. 2º da Lei Municipal nº 625/12, houve a necessidade de se estabelecer um planejamento adequado dentro das possibilidades e estrutura em atendimento às competências e responsabilidades previstas naquela norma legal.

Nesse sentido, o desenvolvimento de um plano de trabalho adequado como ferramenta de orientação à equipe passou a ser de suma importância, na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem cumpridas pela Administração Pública no decorrer do exercício, considerados os limites, prazos e responsabilidades existentes.

Este Plano de Trabalho especifica as atividades a serem desenvolvidas pelo órgão central da controladoria e pela unidade setoriais, os trabalhos são de responsabilidade de cada controlador setorial, podendo em sua execução serem auxiliados por outros servidores municipais, conforme a necessidade dos serviços.

A presente versão do Plano de Trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas na medida das possibilidades da Unidade, vem a estabelecer prioridades. Outras ações não menos importantes apesar de não estarem previstas neste Plano, continuarão a serem executadas.

Há que se considerar ainda, que possivelmente haveremos que atualizá-lo no decorrer do exercício, para atender as novas legislações que surgirem bem como suas atualizações, assim como também ao atendimento de uma necessidade imprevisível ou ajuste de outra ação existente.

Tais acompanhamentos estarão focados nas orientações previstas nas Legislações específicas, mas também orientadas nas Instruções Normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e no ano 2021, recairão prioritariamente sobre as seguintes ações:

AÇÕES PREVISTAS

1. **COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO E DA UNIDADE DE FINANÇAS**

A. *Execução Orçamentaria e Financeira*

- **Empenhos/ Liquidar/ Pagamento:**

Acompanhar mensalmente, por amostragem posição dos empenhos, liquidações e pagamentos, bem como ainda os que possam se tornar restos a pagar.

- **Evolução das Receitas, Despesas e Operações de Crédito**

Orientar e fiscalizar a execução das receitas, despesas bem como as operações de créditos.

- **Tesouraria – Conciliação Bancaria** .

Verificar por amostragem, a posição da conciliação bancária de pelo menos 06 (seis) contas correntes sendo, vinculadas, do Município e ou seus Fundos;

- **Patrimônio Público.**

Verificar o patrimônio municipal se está em concordância com contábil, analisar sobre baixa, incorporação, alienação entre outros.

- **Convênio**

Fiscalizar por amostragens a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios.

B. **Avaliação do cumprimento dos Limites**

- **Educação/Fundeb**

Monitoramento dos gastos com ensino infantil e fundamental para garantia da aplicação de 25% da receita de impostos e transferências, bem como da aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério

- **Saúde.**

Monitoramento dos gastos com ações públicas de saúde, com vistas a garantir aplicação mínima de 15% do montante dos recursos oriundos de impostos e

transferências

- **Pessoal**

Analisar o índice de gastos com pessoal dentro Lei de Responsabilidade Fiscal, e realizar monitoramento junto Departamento de Recursos Humanos. As análises se darão por amostragem as contratações/convocações/nomeações/aposentadoria ao mês, podendo este ser prévio, concomitante ou posterior.,

- **Do repasse do Duodécimo ao Poder Legislativo Municipal**

Verificar se o valor do Duodécimo está sendo repassado até o dia 20 de cada mês, conforme preceitua a Emenda Constitucional n.º 29-A, §2º, inciso II da Constituição Federal, bem como se o valor está dentro do limite Constitucional.

C. **Prazos legais**

- **Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO:**

Acompanhar a publicação bimestral e a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RREO relativos ao exercício de 2021

- **Relatório de Gestão Fiscal - RGF:**

Acompanhar a publicação Semestral e bem como a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RGF relativos ao exercício de 2021.

- **SICOM - Balancetes Mensais para o Tribunal de Contas do Estado do MS**

Acompanhar e verificar o envio dos Balancetes ao TCE/MS, bem como se estes estão sendo feitos dentro do prazo estipulado e se estão sendo impressos e arquivados mensalmente junto ao Núcleo de Contabilidade.

- **SICAP – Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal**

Acompanhar e verificar se a remessa dos documentos através do SICAP ao TCE/MS está sendo enviada dentro dos prazos estipulados.

D. **Licitação**

Analisar os Processos Licitatórios, junto Departamento de Compras, Contratos e Licitações com elaboração de Relatório Preliminar a ser encaminhado as partes, no caso de irregularidade, (Chefe do Poder Executivo e Departamento de Compras) para contraditório e ou para simples conhecimento ou providências. As análises se darão por amostragem nos processos, podendo este ser prévio, concomitante ou posterior a contratação.

E. **PPA/LDO**

Avaliação da programação orçamentária e financeira mediante avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA, priorizadas na LDO e efetivadas na execução orçamentária e financeira.

F. **Transparência Pública**

Fiscalizar, acompanhar, incentivar e cobrar a aplicação da Lei da Transparência Pública em todos os setores da Administração Pública, monitorando o Portal da Transparência do Município, bem como da execução de melhorias no Acesso à Informação e Ouvidoria (Lei 12.527/2011).

G. **Auxilio ao Controle Externo**

Auxiliar e acompanhar auditorias realizadas no município pelo controle externo.

H. **Plano de Trabalho.**

Elaborar e Aprovar o Plano de Trabalho para o exercício de 2022 das atividades do Controle Interno.

I. **Relatórios de Controle Interno**

Relatório das atividades relacionado aos trabalhos de controle interno que será quadrimestral.

2. Unidade Setorial de Controle Interno

DAS COMPETÊNCIAS de cada Unidade Setorial de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Sonora.

Conforme **Portaria n.º 10 de 07 de maio de 2019**, foram designados servidores para responder pela função de Controlador das Unidades Setoriais do Controle Interno.

As Unidades Setoriais têm como competência:

I. assegurar a observância da legislação geral e específica e cumprir, no âmbito de atuação do respectivo órgão ou entidade, as diretrizes, normas e procedimentos estabelecidos pelo órgão central do Sistema de Controle Interno;

II. assegurar a conformidade dos registros orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais aos atos administrativos executados;

III. fiscalizar a utilização de recursos públicos transferidos a entidades privadas por meio de convênios, acordos, termos de parceria e instrumentos congêneres;

IV. verificar, por amostragem, a correta liquidação da despesa, por meio da verificação dos documentos de recebimento de bens e serviços;

V. analisar, por amostragem, os processos de solicitação de despesas, conferindo as codificações do programa de trabalho, dos elementos de despesas e sua exata classificação, bem como a correta fundamentação legal para a modalidade de licitação ou a eventual justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade;

VI. acompanhar e controlar as atividades de administração de pessoal que lhe são correlatas;

VII. controlar e acompanhar, por amostragem, a execução dos contratos administrativos referentes ao fornecimento de materiais ou serviços, bem como examinar os documentos comprobatórios do recebimento de materiais, da prestação dos serviços e dos respectivos pagamentos;

VIII. subsidiar dados e informações para o Sistema de Controle Interno e proporcionar amplo acesso ao órgão central do Sistema;

IX. informar ao órgão central do Sistema de Controle Interno sobre impropriedades e irregularidades, tão logo sejam apontadas, para as providências;

X. encaminhar ao órgão central a apuração de atos e fatos ilegais ou irregulares que tenham sido verificados.

XI.

As Unidades Setoriais do Controle Interno deverão realizar, especificamente, os seguintes trabalhos no ano 2021:

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Frota dos Carros da Assistência Social, análise documentos, abastecimentos e outros assuntos que envolva os Veículos.		X										
Análise na prestação de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) no CRAS					X							
Análise dos Benefícios Eventuais disponibilizado na rede de proteção da Assistência Social no CRAS e CREAS									X			

- **Unidade Setorial Assistência Social**
- **Unidade Setorial da Educação**

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Transporte Escolar: Verificar por amostragem acerca da qualidade da oferta desse serviço, condições e documentação dos veículo, horários e quantidade de alunos por veículo e linha, processo licitatório e seletivo sobre o tema.					X							
Frota de veículos da Educação: análise de documentos, controle de abastecimento, fornecimento/aquisição de peças, condições dos veículos e demais assuntos pertinentes.							X					

- **Unidade Setorial de Saúde**

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Patrimônio, examinar o cadastro, o local e situação do patrimônio da Gerência de saúde em geral.					X							
Arquivo da Saúde, analisar como está estruturado e, a facilidade de acesso a todas às informações necessárias.										X		

- **Unidade Setorial da Obras e Serviços Urbanos**

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Tapa buraco e recapeamento asfáltico.					X							
Auditoria das Obras terceirizadas, análise de contrato e prazos determinados entre outros assuntos relacionados.								X				

- **Unidade Setorial da Finanças**

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Auxiliar Coordenadora Geral do Controle Interno na elaboração de suas atividades descritas no Item 1 deste Plano de Trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

CONCLUSÃO:

As atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

Sonora/MS, 31 de janeiro de 2022.

Evelin Soret Durigon Ferreira

Coordenadora Geral do Controle Interno

Matéria enviada por Evelin Soret Dorigon Ferreira

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N.º 3740 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) ANGELITA MATEUS, matricula 1219/5 do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível III, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado (a) na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo ao quinquênio referente ao (aos) período (os) de 14/02/2006 a 30/03/2007 (397 dias); 18/02/2010 a 12/07/2010 (130 dias); 02/08/2010 a 23/12/2010 (127 dias); 10/01/2011 a 22/12/2011 (328 dias); e de 14/03/2017 a 04/07/2019 (843 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º fevereiro de 2022.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N.º 3551 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear FERNANDO BORGES GONÇALVES , RG 2801615–SSP/PA aprovado (a) em 2º lugar no Concurso de Provas e Títulos para provimento de Cargos Públicos na Estrutura Funcional do Poder Executivo, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE 6º A 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA (Áreas Urbana e/ou Área Rural) , sob o regime estatutário, na vaga criada pela Lei Complementar 06 de 26 de Novembro de 2002.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N.º 3633 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear CÍNTIA LUCIANA DE JESUS ROSA, RG 001957360 SEJUSP aprovado (a) em 25º lugar no Concurso de Provas e Títulos para provimento de Cargos Públicos na Estrutura Funcional do Poder Executivo, para ocupar o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 3 ANOS E 11 MESES (Áreas Urbana e/ou Área Rural), sob o regime estatutário, na vaga criada pela Lei Complementar 06 de 26 de Novembro de 2002.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N.º 3634 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear DEBORA KOHNLEIN DIAS, RG 21144770 SSP/MS aprovado (a) em 26º lugar no Concurso de Provas e Títulos para provimento de Cargos Públicos na Estrutura Funcional do Poder Executivo, para ocupar o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 3 ANOS E 11 MESES (Áreas Urbana e/ou Área Rural), sob o regime estatutário, na vaga criada pela Lei Complementar 06 de 26 de Novembro de 2002.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N.º 3652 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear ALESSANDRA GONÇALVES DE CARVALHO MARTINS, RG 001227112 SEJUSP aprovado (a) em 5º lugar no Concurso de Provas e Títulos para provimento de Cargos Públicos na Estrutura Funcional do Poder Executivo, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE 6º A 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS (Áreas Urbana e/ou Área Rural), sob o regime estatutário, na vaga criada pela Lei Complementar 06 de 26 de Novembro de 2002.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N.º3741 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Revogar o decreto "P" Nº 3004 de 08 de janeiro de 2021 relativo ao (à) servidor (a) THIAGO DE LIMA MATOS, matricula 2021/14, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo DAS-1, lotado (a) na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, apenas no tocante à representação, que passa a ser de 92% (noventa e dois por cento). Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 3742 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder representação de 100% (cem por cento) ao (à) servidor (a) LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 2531/2, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, símbolo DAS-1, lotado (a) na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 3743 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, ao (à) servidor (a) GRAZIELE SOUZA DA LUZ, matrícula 233/3 do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível III, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, seguindo da Classe B para a Classe C, lotado (a) na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 3744 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n. º 285, de 05 de julho de 2001, ao (s) servidore(s) abaixo;

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
ROSIMEIRE ANDRADE SIQUEIRA QUADROS	2164/1	2018/2019	16/02/2022	17/03/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 HISTÓRIA

NÃO HOUVE INSCRITOS PARA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2022 PARA O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA.

15 de fevereiro de 2022.

_____

Clotilde Sousa Silva Castro
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Matéria enviada por ELAINE DILLENBURG

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º 045/2022

Prefeitura Municipal de Sonora
Núcleo de Recursos Humanos
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Cargo: Motorista de Transporte Escolar

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): Ludio Carvalho da Silva

CPF: 966.683.771-49

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei n° 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei n° 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Motorista de Transporte Escolar, para atender a demanda de alunos na zona rural, junto a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, em face da inexistência de funcionários concursados para exercer a função.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.
O presente contrato vigorará pelo prazo de 14 de fevereiro de 2022 a 08 de julho de 2022.
Sonora-MS, 14 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 028/2021

PROCESSO Nº: 020/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2021.
CONTRATADO: G T R GONÇALVES & CIA LTDA

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulicos e de Pintura para manutenção dos prédios públicos do Município de Sonora, conforme Quantidades, Especificações e Condições constantes deste edital e seus anexos.

Dotação : 70.101 – Gerência Mun. De Educação, Cultura e Lazer– 12.361.1201-2.039 – Coord. Manut. Do Ensino Fundamental – 3.3.90.30 – Material de Consumo – 101000 – Recursos para Educação, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de R$ 13.589,30 (Treze Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta Centavos).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante
Sonora - MS, 28 de janeiro de 2022.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 006 AO CONTRATO Nº 110/2021

PROCESSO Nº: 065/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 044/2021.
CONTRATADO: PY COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME
OBJETO: O objeto contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais e serviços de informática, para os equipamentos de informática, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

DOTAÇÃO: 20.101 – Gabinete do Prefeito – 04.122.1002-2.004 – Coord. e Manut. Das Ativ. Gab. Do Prefeito – 3.3.90.30 – Material de Consumo – 100000 – Recursos Ordinários – que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de R$ 11.599,00 (onze mil quinhentos e noventa e nove reais), dotação: 30.101 – Gerencia Municipal de Admin. Planejamento e Finanças – 04.122.1004-2.007 – Coord. E Manut. Ativ. Gerencia Adm. Planej. Finanças – 3.3.90.30 – Material de Consumo – 100000 – Recursos Ordinários – que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de R$ 6.342,00 (seis mil trezentos e quarenta e dois reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 25 de janeiro de 2022.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PP 003.2022

Processo Administrativo nº 483/2022

Processo Licitatório nº 008/2022

Pregão presencial nº 003/2021

Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades de consumo para o desenvolvimento das atividades das Secretarias, Fundos, Fundação, Instituto de Previdência e Autarquia Municipal para o exercício financeiro de 2022.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seus representantes legais, a fim de assinar os Contratos Administrativos, referente ao processo licitatório acima identificado:

- COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETROLEO SÃO GABRIEL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.250/0001-16 .

Excepcionalmente em virtude da pandemia do COVID-19 informamos que a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail o contrato administrativo para a respectiva assinatura, e a empresa deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado, via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

A não remessa do contrato assinado ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de fevereiro de 2022.

Suellen de Souza Rodrigues

Assessora Jurídica–OAB/MS 16.997

Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

Superintendência de Projetos e Convênios

7ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de fevereiro de 2022

Ilustríssimo Senhor

Representante Legal perante o Processo Licitatório nº 103/2021

DANIEL MATIAS QUEIROZ

Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, nº 56, Centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS

Através da presente, na qualidade de **CONTRATANTE**, para executar obras de construção de uma Praça na Avenida Tuiuiú esquina com a Rua dos Cardeais, no Bairro Jardim Gramado, no Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria de Infra-instrutora e Trânsito, conforme Contrato n° 158/2021 – Processo Administrativo nº 4930/2021, onde vossa empresa configura como **CONTRATADA.**

Reiterando a 6ª notificação dada no dia 28 de janeiro de 2022, venho, informa-lhe que, após várias vistorias in loco foi verificado que a mesma não possui frentes de serviços atuantes.

Sendo assim não está tendo evolução. Até o mês de novembro de 2021 a obra encontrava-se com evolução (serviços que foram medidos no mês de janeiro). Por este motivo foi aceito um aditivo de prazo solicitado em novembro de 2021. Porém a partir de dezembro as atividades sessaram o que gerou notificações desde então. Já estamos no dia 10 de fevereiro de 2022 e a obra já deveria estar com avanços significativos.

Segue em anexo as últimas fotos com coordenadas e datas em que foram realizadas visitas a obra e esta não apresentava equipes atuantes.

Caso a empresa não apresente motivos plausíveis para a paralização sem aviso prévio o referido contrato poderá ser passível a aplicações de medidas administrativas conforme lei 8.666/93 Artigo 78.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Solicitamos a resposta no prazo de 05 dias, em respeito ao Princípio do Contraditório e ampla defesa.

Cabe por fim enfatizar que, não ocorrendo a execução da obra seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93 sujeitando-se, vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato bem como na legislação em vigor.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ana Eloísa V. I. de Souza
Arq. e Urbanista - CAU A192847-3
Matrícula 6723

Jeferson Luiz Tomazoni
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA ELIANE REBESCHINI

Procuradoria Jurídica

DECRETO N° 2.633/2022 PMSGO/GAB 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Nomeação e Posse dos membros do Conselho Municipal de Habitação - COMHAB, para o biênio 2022/2024.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal de Habitação - COMHAB, no biênio 2022/2024.

Representantes Governamentais		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Alice de Souza Lima	Rogério dos Santos Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social	Kézia Marques Casagranda	Ilma Rosa Cândido
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Ana Eloisa Vera Inácio de Souza	Keila Ratier
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito	Márcia Vilma Pedó Brandão	Siluane Marla Dalri

Representantes Não Governamentais		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Moradores do Bairro Jardim Gramado	Eslaine Zandomenighi	Luciane de Souza Gonçalves
Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste – ACISGA	Everson Luiz Rezzieri	Márcio Koloski
Associação Unidos da Feliz Idade – AUFI	Lucimara Sabino da Cruz	Maria Augusta de Andrade Alcântara
Engenheiros Civis e Arquitetos	Guilherme Vieira Montagna	.....

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 10 de fevereiro de 2022.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

Procuradoria Jurídica

DECRETO N° 2.634/2022 PMSGO/GAB 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação e Posse do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, para o biênio 2022-2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 5º da Lei Municipal nº 655/2007 e alterações posteriores,,

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os seguintes membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, para o biênio 2022-2024:

I – ESLAINE ZANDOMENIGHI – representante da Associação de Moradores.

II - GUILHERME VIEIRA MONTAGNA – representante da Classe dos Engenheiros Civis e Arquitetos.

III – EVERSON LUIZ REZZIERI – representante da Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste - ACISGA.

IV – ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA, nos termos do §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 750/2010 de 05/03/2010.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, em 10 de fevereiro de 2022.

_____

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

PREFEITURA

Edital nº 002/2022/SDE – Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022/SDE

Edital nº 002/2022/SDE – Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022/SDE

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022/SDE – Edital n° 001/2022**, para contratação de Médico Veterinário, em caráter temporário, visando

compor o quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 Função: Médico Veterinário			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação dos Títulos**	**Classificação**
01	Gilmar Barbosa Serpa	3,5	1º
02	Gleiciane Souza Vieira	1,5	2º
03	Diandra Bertoldo Belle	1,0	3°
05	Maila Cadore	1,0	4°
04	Carina Balzan	0,0	Indeferido

São Gabriel do Oeste-MS, 14 de fevereiro de 2022.

Roberto Emiliani Junior
Decreto "P" nº 138/2018
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por SAMARA DEBORA TRINDADE

PREFEITURA

Edital nº 003/2022/SDE – Convocação para Entrevista Pessoal do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022

Edital nº 003/2022/SDE – Convocação para Entrevista Pessoal do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Convocação para Entrevista Pessoal do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022 – Edital n° 001/2022**, para contratação de Médico Veterinário, em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme relação abaixo:

A entrevista terá caráter classificatório, conforme o item 4.1 e caráter eliminatório, conforme o item 4.4 do Edital n° 001/2022. Para classificação os candidatos serão observados e avaliados segundo as características descritas referido no Edital.

Local da entrevista: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sito à Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211, Polo Administrativo da Prefeitura.

Convocação para Entrevista Pessoal Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 Função: Médico Veterinário			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Data**	**Horário**
01	Gilmar Barbosa Serpa	16/02/2022	13h30
02	Gleiciane Souza Vieira	16/02/2022	14h
03	Diandra Bertoldo Belle	16/02/2022	14h30
05	Maila Cadore	16/02/2022	15h

São Gabriel do Oeste-MS, 14 de fevereiro de 2022.

Roberto Emiliani Junior
Decreto "P" nº 138/2018
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por SAMARA DEBORA TRINDADE

SAAE

Edital n. 010/2022 - Desistência de Convocado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Edital 007/2022 do Processo Seletivo Simplificado SAAE nº 004/2021 torna público a DESISTÊNCIA do candidato MARCELO DA SILVA , para o cargo de Coletor de Resíduos, devido a decurso do prazo para entrega de documentos, perdendo o direito à vaga, de acordo com as disposições do edital.

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de fevereiro de 2022.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

PREFEITURA

Edital nº 004/2022/SDE – Edital de Abertura Processo Seletivo Médico Veterinário nº 001/2022 - Republicado por Incorreção

Republicado por Incorreção

Edital nº 004/2022/SDE – Edital de Abertura Processo Seletivo Médico Veterinário nº 001/2022

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a correção do calendário de divulgação do referido Edital para contratação de Médico Veterinário, em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme abaixo:

ANEXO VI

CALENDÁRIO

CALENDÁRIO EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Abertura do Edital	09/02/2022	Endereço eletrônico http://www.saogabriel.ms.gov.br/ , na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – Secretaria Desenvolvimento Econômico
Inscrição presencial	09/02/2022 à 11/02/2022	Endereço eletrônico http://www.saogabriel.ms.gov.br/ , na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – Secretaria Desenvolvimento Econômico
Avaliação Curricular	14/02/2022	Endereço eletrônico http://www.saogabriel.ms.gov.br/ , na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – Secretaria Desenvolvimento Econômico
Avaliação Presencial	16/02/2022	Na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Resultado final da seleção e homologação	18/02/2022	Endereço eletrônico http://www.saogabriel.ms.gov.br/ , na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – Secretaria Desenvolvimento de Econômico

Republicação por Incorreção: Fica o Edital n° 004/2022 republicado por incorreção. Publicado anteriormente no Diário Oficial da Assomasul, n° 3029, página 194, de 16 de fevereiro de 2022.

São Gabriel do Oeste-MS, 15 de fevereiro de 2022.

Roberto Emiliani Junior

Decreto "P" nº 138/2018

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por SAMARA DEBORA TRINDADE

PREFEITURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPO DETERMINADO

Termo Aditivo: Nº 007/2021

Contrato: Nº 110/2021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(A) : Daiani Chaves Silva

Objeto: Prorrogação do contrato nº 110/2021, firmado em 11 de agosto de 2021, com vigência inicial até 30 de setembro de 2021, prorrogado até 30 de outubro de 2021, prorrogado até 19 de novembro de 2021, prorrogado até 16 de dezembro de 2021, prorrogado até 04 de janeiro de 2022, prorrogado até 21 de janeiro de 2022, e posteriormente prorrogado até 01 de fevereiro de 2022, o qual passa a viger atualmente até 30 de maio de 2022, conforme justificativa constante na C.I. 113/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 11, §2º, da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de maio de 2022, podendo ser rescindindo antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Daiani Chaves Silva

Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPO DETERMINADO

Termo Aditivo: Nº 006/2021

Contrato: Nº 002/2021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(A) : Thaisa de Souza Stradiotti

Objeto: Prorrogação do contrato nº 002/2021, firmado em 11 de janeiro de 2021, com vigência inicial até 01 de março de 2021, prorrogado até 01 de abril de 2021, prorrogado até 01 de maio de 2021, prorrogado até 30 de junho de 2021, prorrogado até 30 de setembro de 2021, e posteriormente prorrogado até 06 de fevereiro de 2022, o qual passa a viger atualmente até 07 de abril de 2022, conforme justificativa constante na C.I. 114/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 11, §2º, da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 06 de fevereiro de 2022 a 07 de abril de 2022, podendo ser rescindindo antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Thaisa de Souza Stradiotti

Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por Natalia Webler

HOSPITAL MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 012/2022

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Contratado (a): Jeane Michelli da Silva

Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviços Públicos, na função de Técnico m Enfermagem, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de2013, especificamente pelo artigo 2°, da Lei Municipal.

Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12/36.

Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R$ 1.989,01 (hum mil novecentos e oitenta e nove reais e um centavo) mensal.

Prazo de Vigência: 17/01/2022 a 15/06/2022, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais deposições previstas na Lei Municipal n° 908/2013.

Assinantes: Michele Alves Pauperio/ Jeane Michelli da Silva

Dada Assinatura: 17 de janeiro de 2022.

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

PREFEITURA

Extrato de Termo Aditivo nº 004/2022 - Termo de Colaboração 003/2018

Termo Aditivo nº 004/2022

Termo de Fomento nº 001/2018

Processo Administrativo nº 055298/2017

Concedente: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Convenente: Clube de Laço Liberato Maffissoni

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Termo de Fomento em decorrência de alteração no Plano de Trabalho, conforme justificativas constantes no processo administrativo em epígrafe,

Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta no artigo 57 da Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e artigos 31 e 32 do Decreto Municipal nº 1.342/2017, bem como o constante na Cláusula Sétima do referido Termo de Fomento 001.2018.

Do Prazo de Vigência: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Termo de Fomento 001/2018, por um novo período de 12 (doze) meses , a contar de seu vencimento.

Do Valor do Aditivo: O valor deste aditivo é de R$ 200.566,63 (duzentos mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) , que serão repassados conforme cronograma de aplicação de recursos previstos no Plano de Trabalho.

Da Ratificação das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais inicialmente celebradas, não alteradas por este termo aditivo.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Guinter Maffissoni Guimarães.

Data da assinatura: 06 de janeiro de 2022 .

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

SAAE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

Contratado: Cícero Vasconcelos de Araujo

Objeto: O contratado prestará serviços para o contratante, em substituição ao cargo de Auxiliar de Serviços, função de Coletor de Resíduos, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes à função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: a presente contratação tem amparo legal na Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013 que regulamenta o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.

Valor: o contratado receberá do contratante o valor de R$ 1.053,03 (mil e cinqüenta e três reais e três centavos).

Prazo de Vigência: 15/02/2022 a 16/05/2022, observado o disposto na cláusula oitava deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/ Cícero Vasconcelos de Araujo

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2022

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2020

PROCESSO N. 02/2020 - DISPENSA LICITATÓRIA N. 02/2020

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE / H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL LASER (COPIADORA) E IMPRESSORA COLORIDA.

VIGÊNCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022 A 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VALOR MENSAL: R$ 712,67 (SETECENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

VALOR GLOBAL: R$ 8.552,04 (OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

ASSINANTES:

FERNANDO ROCHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA - CONTRATADA

SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2021.

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2020

PROCESSO N. 01/2020 - DISPENSA LICITATÓRIA N. 01/2020

PARTES: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste / LXTEC Informática Ltda – EPP

OBJETO: Contratação de Serviços e Locação de Licença de Uso Temporário de Programa de Informática (Software) e fornecimento de hardware para instalação do software, para atender necessidade do setor de controle interno da Câmara Municipal.

VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2023.

VALOR MENSAL: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

VALOR GLOBAL: R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Assinantes:

FERNANDO NAPP ROCHA - Contratante

LXTEC INFORMÁTICA - EPP - Contratada

São Gabriel do Oeste-MS, 28 de Janeiro de 2022.

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

PREFEITURA

Extrato do Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Publicação por Incorreção

Termo Aditivo n º 0 02 /20 22

Contrato administrativo nº211 /2021

Tomada de preços nº 012/2021

Processo licitatório nº 158/2021

Processo Administrativo nº 8095/2021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste MS

Contratada: MARKIZE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI

Fundamento legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula segunda do contrato ora aditivado.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original pelo período de vigência **de 03 (três) meses** a contar do seu vencimento, conforme justificativa e autorização que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Rubens Fonseca da Conceição.

Data da assinatura: 22 de dezembro de 2021.

Matéria enviada por Romilda Pereira da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2022

Termo Aditivo: nº 001/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

Contratado: Cleumir Pereira Vieira

Objeto: prorrogação do contrato nº 002/2022, firmado em 24 de janeiro de 2022, com vigência inicial até 11 de fevereiro de 2022, passa a viger até 15 de março de 2022.

Fundamentação Legal: o presente termo aditivo tem por fundamento a Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: 24/01/2022 a 15/03/2022, observado o disposto na cláusula terceira deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/ Cleumir Pereira Vieira

Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

PREFEITURA

Despacho de Homologação - PP 003.2022

Processo Administrativo nº 483/2022

Processo Licitatório nº 008/2022

Pregão presencial nº 003/2021

Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades de consumo para o desenvolvimento das atividades das Secretarias, Fundos, Fundação, Instituto de Previdência e Autarquia Municipal para o exercício financeiro de 2022.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, **homologo** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedora a empresa:

- **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETROLEO SÃO GABRIEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.250/0001-16 , para todos os itens, com valor total de R$ 4.067.271,80 (quatro milhões, sessenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos) .**

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de fevereiro de 2022.

Jeferson Luiz Tomazoni
Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2020

Cumpridas as formalidades legais para a contratação de Serviços e Locação de Licença de Uso Temporário de Programa de Informática (Software) e fornecimento de hardware para instalação do software, para atender necessidade do setor de controle interno da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, com a empresa LXTEC INFORMÁTICA LTDA-EPP, o Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste RESOLVE:

HOMOLOGAR o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 02/2020 – originário do Processo n. 01/2020 e da Dispensa n. 01/2020.

São Gabriel do Oeste, 24 de janeiro de 2022.

Fernando Napp Rocha - Presidente

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

Diretor geral de compras

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 007/2022

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de Seleção da proposta mais vantajosa para o município, com o objetivo de contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, conforme critérios, especificações e necessidades descritos neste Termo de Referência para atender os seguintes Órgãos: Município de São Gabriel do Oeste MS - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto; Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste MS; Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria de Administração e Finanças, conforme critérios, especificações e necessidades constantes no Termo de Referência e nos Anexos, em sessão pública, às **14:00 hs do dia 03 de março de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2.022

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Fraldas Geriátricas, com vista a atender os pacientes da Rede Pública de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste e do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, para o período de 12 meses , em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 03 de Março de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Fevereiro de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

CAMARA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2020

Cumpridas as formalidades legais para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamento multifuncional laser (copiadora) e impressora colorida**, com a empresa **H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA ,** o Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste RESOLVE:

HOMOLOGAR o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 03/2020 – originário do Processo Licitatório n. 02/2020 e Dispensa n. 02/2020.

São Gabriel do Oeste, 26 de janeiro de 2022.

Fernando Napp Rocha - Presidente

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

Município de São Gabriel do Oeste

Resolução n° 006/2022/SIT

Resolução n° 006/2022/SIT São Gabriel do Oeste/MS, 15 de fevereiro de 2022.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Siluane Marla Dalri**, para atuar como Fiscal no Contrato originado a partir da **Dispensa da Licitação nº 007/2022, Processo Licitatório nº 022/2022, Proc. Administrativo nº 909/2022,** *cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento dos serviços de fornecimento de software para controle de combustível da frota de veículos e máquinas pesadas através de cartões magnéticos com senhas individuais por usuário bem como elaboração, execução e manutenção.*

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de fevereiro de 2022.

Eris de Oliveira Barbosa

Secretário Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Matéria enviada por Siluane Marla Dalri

SAAE

Ratificação e Autorização de Dispensa de Licitação

Dispensa n º 006/2022

Objeto: Contratação de empresa de Análises Clínicas para realização de exames complementares ao ASO, quais sejam: hemograma, parasitológico, VHS e Hepatites A, B e C, aos colaboradores do SAAE para o Exercício de 2022, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Ratificação e Autorização de Dispensa de Licitação

Despacho: Presidente do SAAE

1. **Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação** , com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93;
2. **Objeto** : Contratação de empresa de Análises Clínicas para realização de exames complementares ao ASO, quais sejam: hemograma, parasitológico, VHS e Hepatites A, B e C, aos colaboradores do SAAE para o Exercício de 2022, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São Gabriel do Oeste – MS;
3. **Valor total:** R$ 2.868,00 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais);
4. **Contratado** : Célula Diagnósticos Citologicos Ltda, inscrito no CNPJ nº 08.257.861/0001-61.
5. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
6. À Procuradoria Jurídica para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2022.

Rosenilda Pires da Silva

Presidente do SAAE

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

PREFEITURA

Ratificação e Autorização de Dispensa de Licitação- 005/2022

Dispensa n º 005/2022

Ratificação e Autorização de Dispensa de Licitação

Despacho: Presidente do SAAE

1. **Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação** , com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2. **Objeto** : Contratação de empresa de especializada em medicina do trabalho para realização de exames médicos admissionais, demissionais e periódicos em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São Gabriel do Oeste – MS.
3. **Valor total:** R$5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais);
4. **Contratado** : Solange Moreira Beirigo- ME (MS ASSISTÊNCIA EM SAÚDE), inscrito no CNPJ nº 28.121.891/0001-53;
5. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
6. À Procuradoria Jurídica para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2022.

Rosenilda Pires da Silva

Presidente do SAAE

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

SAAE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 139/2022

Processo Administrativo nº 6548/2021

Pregão Presencial nº 0072/2021

Processo Licitatório nº 0128/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: LUCINEIDE PEREIRA MARTINS

Objeto: MOTOCICLETAS – ELETRICAS - PEÇAS – MOTO YBR – PLACA HRW9269. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000128/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 140/2022

Processo Administrativo nº 6548/2021

Pregão Presencial nº 0072/2021

Processo Licitatório nº 0128/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: LUCINEIDE PEREIRA MARTINS

Objeto: MOTOCICLETA – LUBRIFICAÇÃO/ ELETRICA/MECANICA - PEÇAS – MOTO YBR – PLACA HSH4852. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000128/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R$ 518,70 (quinhentos e setenta reais e oitenta centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 141/2022

Processo Administrativo nº 6548/2021

Pregão Presencial nº 0072/2021

Processo Licitatório nº 0128/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: LUCINEIDE PEREIRA MARTINS

Objeto: MOTOCICLETA – LUBRIFICAÇÃO/ ELETRICA/MECANICA - PEÇAS – MOTO YBR – PLACA HSH4852. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000128/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos

da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R$ 692,20 (seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 142/2022

Processo Administrativo nº 5232/2021

Pregão Presencial nº 0059/2021

Processo Licitatório nº 0109/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: LUCINEIDE PEREIRA MARTINS

Objeto: LINHA PESADA – SERVIÇOS ELETRICOS – CAMINHÃO FORD – PLACA HSH5F36. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000109/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer mão de obra (serviços), para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R$ 290,79 (duzentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 143/2022

Processo Administrativo nº 5232/2021

Pregão Presencial nº 0059/2021

Processo Licitatório nº 0109/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: CRN MULTI PEÇAS LTDA

Objeto: MOTOCICLETAS – SERVIÇOS LUBRIFICAÇÃO/MECANICA – MOTO YBR – PLACA HSH4852. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000109/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer mão de obra (serviços), para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R$ 145,25 (cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 144/2022

Processo Administrativo nº 5232/2021

Pregão Presencial nº 0059/2021

Processo Licitatório nº 0109/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: CRN MULTI PEÇAS LTDA

Objeto: MOTOCICLETAS – SERVIÇOS LUBRIFICAÇÃO/MECANICA – MOTO YBR – PLACA HRW9269. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000109/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer mão de obra (serviços), para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R$ 336,25 (trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 145/2022

Processo Administrativo nº 5232/2021

Pregão Presencial nº 0059/2021

Processo Licitatório nº 0109/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP

Objeto: LINHA PESADA – SERVIÇOS/CHASSI/EMBUCHAMENTO/DIREÇÃO/SUSPENSÃO – CAMINHÃO AGRALE – PLACA QAB 6A19. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000109/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer mão de obra (serviços), para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 146/2022

Processo Administrativo nº 5232/2021

Pregão Presencial nº 0059/2021

Processo Licitatório nº 0109/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP

Objeto: LINHA PESADA – SERVIÇOS/CAMBIO/DIFERENCIAL/CARDÃ – CAMINHÃO ATEGO – PLACA QAB 6152. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000109/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer mão de obra (serviços), para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 0021/2022 - Taquarussu - MS, 14 de Fevereiro de 2022.

"Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nas datas que menciona".

CLOVIS JOSE DO NASCIMENTO , Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS.

CONSIDERANDO , as festividades alusivas ao carnaval.

DECRETA:

Artigo. 1.º- Fica decretado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais da administração direta e indireta o expediente dos dias **28 de Fevereiro e 01 e 02 de março de 2022.**

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população e aos órgãos que trabalhem em regime de escala e que não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Taquarussu - MS, 14 de Fevereiro de 2022.

CLOVIS JOSE DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Municipal de Administração Geral

Matéria enviada por JÉSSICA NAYARA BARBOSA MORAES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2018

EDITAL DE DESISTÊNCIA N° 005/2022

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2018, de 15 de maio de 2018;

Resolve:

1 – Tornar pública a **DESISTÊNCIA** por **NÃO COMPARECIMENTO** , do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018, homologado pelo Edital nº 011/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2226, de 14/12/2018, Páginas 166 e 167 e com a Convocação via Edital 003/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 3026, de 04/02/2022, Páginas 360, conforme relação abaixo:

Relação dos Candidatos:

Cargo	Inscrição	Nome	Classificação
Tec. em Segurança do Trabalho	160312	ELIO STADIKOWSKI	3º

2– Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu/MS, 15 de fevereiro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2022

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2018, de 15 de maio de 2018;

Considerando os Editais de Convocação 003/2022; Edital de Desistência 005/2022.

CONVOCA o candidato habilitado relacionado no presente Edital com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

1 - O candidato relacionado no presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo de **16/02/2022 a 25/02/2022** , na Prefeitura de Taquarussu, localizada na Rua Alcides Sãovesso, 267, no horário das 07h às 13h no Departamento de Recursos Humanos (RH), para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópia simples:

a) 1 (uma) foto 3X4 atual;

b) CPF (cópia);

c) RG (cópia);

d) Carteira de Trabalho (cópia);

e) Título de Eleitor (cópia);

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);

g) Certidão de Nascimento dos Dependentes (cópia);

h) Certificado de Reservista, quitação com as obrigações militares (sexo masculino, cópia);

i) Comprovante de Escolaridade e Formação exigida para o Cargo (cópia);

j) Comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral;

k) Certidão de antecedentes criminais (federal e estadual);

l) Comprovante de Residência Atualizado (cópia);

m) Atestado de Boa Saúde Física e Mental fornecido pela Junta Médica do Município (original);

n) PIS/PASEP (se já foi empregado de empresa privada ou órgão público).

o) Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão se for o caso;

p) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção deproventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;

q) Declaração de bens;

r) Número de conta corrente para recebimento dos proventos (não será aceita conta poupança);

s) Demais documentos exigidos se for o caso.

2 - Após o comparecimento do candidato será agendada a realização dos exames médicos pré-admissionais pela Junta Médica do Município.

3 – O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Taquarussu convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Relação dos Candidatos:

Cargo	Inscrição	Nome	Classificação
Tec. em Segurança do Trabalho	160150	LUIZ FRANCISCO DIAS	4º

Taquarussu/MS, 15 de fevereiro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 001/2021

(Prorrogado pelo Edital 015/2021)

EDITAL Nº 022/2022

CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA AULAS TEMPORÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU , no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017.

1. Convocar o candidato aprovado para ministrar **AULAS TEMPORÁRIAS** no ano letivo de 2022, conforme relação abaixo, **para no prazo máximo de 1 (um) dia útil**, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes localizada na rua Benedito Machado nº 25, munidos dos seguintes documentos:

a) Diploma, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar (autenticado em cartório);

b) Registro Geral de Identificação – RG;

c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

f) Número do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

g) Comprovante de residência no município de Taquarussu MS;

h) Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;

i) Declaração de bens;

j) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;

k) Comprovante de conta bancária;

l) Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho;

m) Certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);

n) Certidão de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais (abrangência Tribunal Regional Federal da 3º Região)

LISTA DE CONVOCADOS PARA AULAS TEMPORÁRIAS

PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS)

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
17	Maria Lúcia Avenia Borges	511.393.671-53	42
18	Alexandra Maria Fiumari da Silva Rodrigues	840.141.211-00	42
19	Marcia Pires Do Prado Horita	028.602.379-25	41

2. O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do(a) candidato(a), podendo a SEMEC convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Taquarussu-MS, 15 de fevereiro de 2022.

Marilza Nunes de Araújo Nascimento

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **DONIZETE DE MACEDO 00503337803**– DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de solda para manutenção dos tratores e implementos agrícolas da Frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária desse Município - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2022 – VALOR: R$ 17.140,00 (dezessete mil e cento e quarenta reais) Conforme tabela abaixo

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Serviço de solda elétrica MIG	30 Horas	232,00	6.960,00
2	Serviço de solda elétrica com Varetas	30 Horas	262,00	7.860,00
3	Serviço de solda de Oxigênio com Varetas	10 Horas	232,00	2.320,00

ORÇAMENTÁRIAS: 2.081 Conservação de Patrimônio - SEMAP. Elemento de Despesas: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Donizete De Macedo.

Taquarussu - MS, 15 de fevereiro de 202 2 .

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022.

Despacho do Prefeito .

Processo Administrativo n°. 68/2022.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: contratação de empresa para Aquisição de Brindes que serão sorteados aos participantes da coleta seletiva a cada 2 meses no decorrer de 2022.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ferro De Passar A Vapor Base Antiaderente Voltagem 110v	2	149,00	298,00
2	Liquidificador Copo Plástico Com Capacidade De 1,5 L 110v	3	179,00	537,00
3	Jogo De Panela Contendo 05 Peças 01 Frigideira 20cm 01 Fervedor De 01 Litro 12 Cm 01 Panela 16cm 01 Panela 18cm 01 Caçarola 20cm	2	209,00	418,00

4	Lancheira Grelha Antiaderente 110v	2	120,00	240,00
5	Panela Elétrica De Arros 05 Xicaras	2	249,00	498,00
6	Edredom De Casal	1	129,99	129,99
7	Espremedor De Frutas Jarra Plástica 1,25 L 110v	1	99,90	99,90
8	Batedeira 3 Velocidade Tigela Plástica 3,6 L 110v	1	139,00	139,00
9	Bicicleta Aro 26 Adulto	2	999,00	1.998,00
10	Micro-ondas 20 Litros 110v	1	799,00	799,00
11	Ventilador De Mesa Base De 30 Cm 110v	1	149,99	149,99

Valor total do Contrato R$ Valor total de R$ 5.306,88 (cinco mil trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

Fonte: 2.076- Manutenção do fundo do meio ambiente. Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00- Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Favorecido. **ABNER SANDRO DE OLIVEIRA GOMES 92708595172.**

Taquarussu/MS, 15 de fevereiro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

LEI MUNICIPAL N. 566/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre o reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais no percentual descrito abaixo, a partir de janeiro de 2022".

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO , Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipal, a partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2022, o reajuste geral anual previsto no Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, no percentual de 14,66% (quatorze vírgula sessenta e seis por cento), passando os subsídios a vigorar com os seguintes valores:

Prefeito.....	**R$ 17.702,73**
Vice-Prefeito.....	**R$ 8.850,85**
Secretário Municipal.....	**R$ 6.904,34**

Art.2º - O pagamento referente ao mês de janeiro de 2022, será pago retroativamente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 15 de fevereiro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

LEI COMPLEMENTAR N. 061/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre alteração da tabela de Remuneração do Anexo III da Lei Complementar 009/2010 de 15/06/2010, visando atender a atualização do Piso Salarial instituído pela Lei Federal 11.738/2008, concede reajuste de 15% para os demais Níveis, e altera dispositivos da Lei Complementar 009/2010 de 15/06/2009 e dá outras providências. "

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO , Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 88 e a alínea "b" dos incisos "I" e "II" da Lei Complementar 009/2010 de 15/06/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 88 O valor do vencimento da categoria dos Trabalhadores em Educação será estabelecido considerando os níveis, classes e coeficientes na forma indicada:

I [...]

a) [...]

b) [...]

Nível I, vencimento correspondente ao piso do magistério, conforme Lei Federal 11.738/2008 ou outra que vier a substituí-la;

Nível II, coeficiente 1,00, será considerado como vencimento inicial para o cálculo dos demais níveis subsequentes;

Nível III, coeficiente 1,05;

Nível IV, coeficiente 1,10;

Nível V, coeficiente 1,15.

II [...]

a) [...]

b) [...]

Nível I, coeficiente 1,00;

Nível II, coeficiente 1,05;

Nível III, coeficiente 1,10;

Nível IV, coeficiente 1,15."

Art. 2º - O art. 90 da Lei Complementar 009/2010 de 15/06/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 90 O vencimento inicial do Especialista de Educação, será o mesmo do professor de Nível II, Classe A."

Art. 3º - Fica alterada a tabela de Remuneração do Anexo III da Lei Complementar 009/2010 de 15/06/2010, visando atender a atualização do Piso Salarial instituído pela Lei Federal 11.738/2008, que passa a ser representado pelo **Nível I, Classe A**. Concede-se reajuste de **15%** para os demais Níveis, passando a tabela a vigorar nos termos do Anexo I desta lei.

Art. 4º - O valor retroativo da diferença salarial correspondente ao mês de janeiro, será devidamente quitado na folha de pagamento referente ao mês de fevereiro de 2022.

Art. 5º - As despesas resultantes da aplicação desta lei, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município, que poderá ser alterado para atender os efeitos desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, 15 de fevereiro de 2022

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR N° 061/2022

(Altera Anexo III da Lei Complementar n.° 009/2010)

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

PROFESSOR (A)

Tabela 01- Professor (a) com 20 horas semanais

Nível	Coeficiente	Habilitação	CLASSES / COEFICIENTES							
			A	B	C	D	E	F	G	H
			1	1,05	1,15	1,2	1,25	1,3	1,35	1,4
I	Piso	Normal Médio	1.922,82	2.018,96	2.211,24	2.307,38	2.403,53	2.499,67	2.595,81	2.691,95
II	1,00	L. Plena	2.158,15	2.266,06	2.481,87	2.589,78	2.697,69	2.805,60	2.913,50	3.021,41
III	1,05	Pós Grad.	2.266,06	2.379,36	2.605,97	2.719,27	2.832,57	2.945,87	3.059,18	3.172,48
IV	1,10	Mestrado	2.373,97	2.492,66	2.730,06	2.848,76	2.967,46	3.086,15	3.204,85	3.323,55
V	1,15	Doutorado	2.481,87	2.605,97	2.854,15	2.978,25	3.102,34	3.226,43	3.350,53	3.474,62

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

Tabela 02- 40 horas semanais

Nível	Coeficiente	Habilitação	CLASSES / COEFICIENTES							
			A	B	C	D	E	F	G	H
			1	1,05	1,15	1,2	1,25	1,3	1,35	1,4
I	2	L. Plena	4.316,30	4.532,12	4.963,75	5.179,56	5.395,38	5.611,19	5.827,01	6.042,82
II	2,1	Pós Grad.	4.532,12	4.758,72	5.211,93	5.438,54	5.665,14	5.891,75	6.118,36	6.344,96
III	2,2	Mestrado	4.747,93	4.985,33	5.460,12	5.697,52	5.934,91	6.172,31	6.409,71	6.647,10
IV	2,3	Doutorado	4.963,75	5.211,93	5.708,31	5.956,49	6.204,68	6.452,87	6.701,06	6.949,24

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2022

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a " Contratação de Empresa para **Aquisição de 01 (UM) Veículo Novo, 0 KM**, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital.. ".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

DATA: 07/03/2022

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/ transparência.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1559/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 15 de Fevereiro de 2022.

Marilda Carvalho

Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2022

Dispõe sobre Exoneração do servidor que menciona e dá outras providências

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO , Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso IX, Art. 56, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE ;

Art. 1.º EXONERAR (causa: falecimento) o servidor GENIVAL DOS SANTOS COSTA , do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ; lotado no Setor de Hospital , nomeado pela Portaria Municipal nº 041 / 2004 de 26 de abril de 2004 ; portador do RG n° 001195239 /SSP/MS e CPF nº 000 . 084 . 301 - 05 .

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/02/2022; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, terça-feira 15 de fevereiro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2022

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço dos servidores público municipal e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO , Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, Os Processos Administrativos Digitais nº 125/2022, nº 128/2022 de 03/02/2022, nº 145/2022 de 09/02/2022 e nº 156/2022 de 11/02/2022, Pareceres Jurídico e Pareceres do Controle Interno Municipal.

CONSIDERANDO, o Art.111 e §1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal n° 079/1997 de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE ;

Art. 1.º Promover o adicional por tempo de serviço dos servidores público municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de fevereiro /2022 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO ATUAL	PERÍODO AQUISITIVO	AFASTAMENTO	ANOS	ADICIONAL %
511/15	ANA CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA	FISCAL TRIBUTÁRIO	27/08/2012 a 03/02/2022	583 dias vedação LC 173/2020	05 anos	10%
248/01	RONALDO LOPES DA SILVA	MOTORISTA I	01/02/2002 a 01/02/2022	---------- ------	20 anos	25%
1224/01	MARIA CREONICE SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2012 a 01/02/2022	---------- ------	10 anos	15%
489/01	MARLI PAULINO DOS SANTOS	MERENDEIRA	24/08/2006 a 24/08/2021	---------- ------	15 anos	20%

Taquarussu - MS, terça-feira, 15 de fevereiro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2022

Dispõe sobre promoção horizontal da servidora pública municipal e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO , Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, O Processo Administrativo Digital nº 155/2022 de 11/02/2022, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno Municipal.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 216/2004 de 24/11/2004, Art.12 e14 e Lei Municipal nº 493/2018 de 16/05/2018, Art.13.

RESOLVE ;

Art. 1.º Promover promoção horizontal da servidora pública municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de fevereiro/2022 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	POSSE	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
489/01	MARLI PAULINO DOS SANTOS	MERENDEIRA	24/08/2006	C	D

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	CONVITE Nr.: 1/2022 - CV Processo Administrativo: 82/2022 Processo de Licitação: 82/2022 Data do Processo: 04/02/2022
	Folha: 1/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 82/2022
b) Licitação Nr.: 1/2022-CV
c) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 15/02/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIAS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ELENI MARTINS OKUMURA (332)						
6	Barbante cru nº 6, 660m - Marca: MACHADENSE	UN	10,00	0,0000	22,99	229,90
14	Caixa plastica organizadora comp. 48,5x 33,5x x2mm - - Marca: POLIBRAS	UN	20,00	0,0000	76,25	1.525,00
176	Papel sulfite a4. 500 folhas - Marca: CHAMEX	RM	1.200,00	0,0000	33,90	40.680,00
183	Pasta grampo trilho (papelão) - - Marca: POLICARTY	UN	500,00	0,0000	3,30	1.650,00
186	Pen drive Interface USB 2.0 com 4gb - Marca: MULTILASER	UN	40,00	0,0000	39,50	1.580,00
					Total do Fornecedor:	**45.664,90**
M NOGUEIRA LEMOS EIRELI (1563)						
4	Arquivo morto papelão - especificação modelo ofício composição: papelão medidas 340x240x135 m - Marca: SÃO CARLOS	UN	400,00	0,0000	5,59	2.236,00
5	Baloes de gás biodegradavel nº7 - Marca: SÃO ROQUE	UN	6.000,00	0,0000	0,31	1.860,00
16	Caneta esferográfica azul ponta 1.0mm (c/ 50und) - Marca: BIC	CX	30,00	0,0000	68,79	2.063,70

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	CONVITE Nr.: 1/2022 - CV Processo Administrativo: 82/2022 Processo de Licitação: 82/2022 Data do Processo: 04/02/2022
	Folha: 2/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

M NOGUEIRA LEMOS EIRELI (1563)

17	Caneta esferográfica preta ponta 1.0mm (c/ 50und) - Marca: BIC	CX	5,00	0,0000	68,79	343,95
18	Caneta esferográfica vermelha ponta 1.0mm (c/50und) - Marca: BIC	CX	6,00	0,0000	68,84	413,04
99	Fita adesiva transparente para empacotamento - pvc 48x45m - Marca: ALDEBRAS	UN	300,00	0,0000	7,99	2.397,00
175	Papel sulfite - a4 reciclado 500 folhas - Marca: COPIMAX	RM	40,00	0,0000	37,79	1.511,60
179	Pasta az larga Oficio com Visor 285x345x80mm - Marca: FRAMA	UN	50,00	0,0000	22,08	1.104,00
180	Pasta catálogo - (100fls) Formato Ofício Com bolso e com visor, 4 colchetes, 100 envelopes, Dimensões 243 x 330 - Marca: ACP	UN	30,00	0,0000	46,64	1.399,20
188	Perfurador médio 40x45 20 folhas, Perfurador de papel 2 furos Capacidade para 40 folhas - Marca: GRAMPLINE	UN	20,00	0,0000	57,68	1.153,60
					Total do Fornecedor:	**14.482,09**

MARIA ALICE BARBOSA TETE (47)

1	Almofada para carimbo azul tamanho da area util 160x90mm - Marca: piloto	UN	10,00	0,0000	54,85	548,50
2	Almofada para carimbo preta - tamanho da area util 160x90mm - Marca: piloto	UN	5,00	0,0000	54,85	274,25
3	Almofada para carimbo vermelha - tamanho da area util 160x90mm - Marca: piloto	UN	5,00	0,0000	54,85	274,25
7	Bastão de cola quente (grosso), 11,2x300mm - Marca: rendicola	UN	6,00	0,0000	86,35	518,10
8	Bobina de papel pardo (60cm) - tamanho da bobina 60 cm metragem bobina 200 metros gramatura do papel 80 g peso da bobina 14 kg - Marca: n.slibano	KG	20,00	0,0000	128,10	2.562,00
9	Borracha escolar branca nº40 caixa com 40 unidades - Marca: mercur	CX	20,00	0,0000	40,65	813,00
10	Caderno de 12 materias - - Marca: s.domingos	UN	20,00	0,0000	30,35	607,00
11	Caderno de 50 folhas capa dura - - Marca: tilibra	UN	150,00	0,0000	4,75	712,50
12	Caderno de desenho grande capa dura milimetrado 60fls - - Marca: tilibra	UN	100,00	0,0000	19,44	1.944,00
13	Caderno protocolo 100 fl 1/4 - Marca: tilibra	UN	6,00	0,0000	17,11	102,66
15	Calculadora 12 dígitos (15x12) - Marca: elgin	UN	15,00	0,0000	43,38	650,70

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	CONVITE Nr.: 1/2022 - CV Processo Administrativo: 82/2022 Processo de Licitação: 82/2022 Data do Processo: 04/02/2022
	Folha: 3/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARIA ALICE BARBOSA TETE (47)

19	Caneta para escrever cd - ponta de poliacetal 2.0 mm com protetor de metal, tinta a base de alcool, espessura de ecrita: papel 0.1 mm, ideal para CD, DVD, tinta resistente á água. - Marca: cis	UN	10,00	0,0000	5,59	55,90
20	Canetinha (c/12 und) hidrográfica dimensoes produto 1.4 x 13.5 x 18 cm; 0.12 g - Marca: maripel	JOG	30,00	0,0000	9,47	284,10
21	Capa p/ encadernar (fume) a4 c/50un - Marca: mares	PCT	3,00	0,0000	56,13	168,39
22	Carbono Papel - A4 21x29,7CM - Preto - Cx C/100 Fls - Marca: grapline	CX	2,00	0,0000	60,81	121,62
23	Cartolina amarela (c/200 und) 50x66cm - Marca: cardset	PCT	1,00	0,0000	166,61	166,61
24	Cartolina azul (c/200 und) 50x66cm - Marca: cardset	PCT	1,00	0,0000	166,61	166,61
25	Cartolina branca (c/200 und) 50x66cm - Marca: cardset	PCT	1,00	0,0000	166,61	166,61
26	Cartolina off 07 - amarela 48x66CM - Marca: rometec	UN	20,00	0,0000	1,66	33,20
27	Cartolina off 07 - azul 48x66CM - Marca: rometec	UN	20,00	0,0000	1,66	33,20
28	Cartolina off 07 - cinza 48x66CM - Marca: rometec	UN	20,00	0,0000	1,66	33,20
29	Cartolina off 07 - laranja 48x66CM - Marca: rometec	UN	20,00	0,0000	1,66	33,20
30	Cartolina off 07 - marrom 48x66CM - Marca: rometec	UN	20,00	0,0000	1,66	33,20
31	Cartolina off 07 - pele 48x66CM - Marca: rometec	UN	20,00	0,0000	1,66	33,20
32	Cartolina off 07 - pink 48x66CM - Marca: rometec	UN	20,00	0,0000	1,66	33,20
33	Cartolina off 07 - rosa 48x66CM - Marca: rometec	UN	20,00	0,0000	1,66	33,20
34	Cartolina off 07 - verde 48x66CM - Marca: rometec	UN	20,00	0,0000	1,66	33,20
35	Cartolina off 07 - vermelha - - Marca: rometec	UN	20,00	0,0000	1,66	33,20
36	Cartolina rosa (c/200 und) 50x66cm - Marca: cardset	PCT	1,00	0,0000	210,79	210,79
37	Cartolina verde (c/200 und) 50x66cm - Marca: cardset	PCT	1,00	0,0000	210,79	210,79
38	Cd 700 mb - Marca: elgin	UN	30,00	0,0000	2,06	61,80
39	Cd' rw 4,7 gb - Marca: elgin	UN	30,00	0,0000	6,57	197,10
40	Clips nº 0 (500g) - - Marca: bacchi	CX	10,00	0,0000	27,25	272,50
41	Clips nº 01 (500g) - - Marca: bacchi	CX	10,00	0,0000	27,02	270,20
42	Clips nº 02 (500g) - - Marca: bacchi	CX	20,00	0,0000	28,20	564,00

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	CONVITE Nr.: 1/2022 - CV Processo Administrativo: 82/2022 Processo de Licitação: 82/2022 Data do Processo: 04/02/2022
	Folha: 4/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARIA ALICE BARBOSA TETE (47)

43	Clips nº 03 (500g) - - Marca: bacchi	CX	20,00	0,0000	28,01	560,20
44	Clips nº 08 (500g) - - Marca: bacchi	CX	2,00	0,0000	26,55	53,10
45	Clips nº04 (500g) - - Marca: bacchi	CX	5,00	0,0000	28,73	143,65
46	Clips nº06 (500g) - - Marca: bacchi	CX	4,00	0,0000	27,09	108,36
47	Colchete nº06 - - Marca: bacchi	CX	20,00	0,0000	11,88	237,60
48	Colchete nº09 - - Marca: bacchi	CX	20,00	0,0000	15,63	312,60
49	Colchete nº10 - - Marca: bacchi	CX	15,00	0,0000	16,98	254,70
50	Cola bastão 8 gr - - Marca: maripel	UN	30,00	0,0000	1,97	59,10
51	Cola branca extra 1 LT - Marca: polibras	UN	2,00	0,0000	39,45	78,90
52	Cola c/brilho azul 25g - Marca: acrilex	UN	24,00	0,0000	4,15	99,60
53	Cola c/brilho dourada 25g - Marca: acrilex	UN	24,00	0,0000	4,15	99,60
54	Cola c/brilho prata 25g - Marca: acrilex	UN	24,00	0,0000	4,15	99,60
55	Cola c/brilho verde 25g - Marca: acrilex	UN	24,00	0,0000	4,15	99,60
56	Cola c/brilho vermelha 25g - Marca: acrilex	UN	24,00	0,0000	4,15	99,60
57	Cola instantâneo para artesanato 20 grs - Marca: maripel	UN	5,00	0,0000	16,59	82,95
58	Cola líquida branca p/ papel 40g - Marca: tenaz	UN	100,00	0,0000	1,57	157,00
59	Cola p/papel (1 litro) - Marca: maripel	LT	20,00	0,0000	18,95	379,00
60	Contra capa / encadernar (fume) a4, p/50un - Marca: polibras	PCT	5,00	0,0000	39,95	199,75
61	Corretivo líquido 18ml (cx c/ 12 un) - Marca: mercur	CX	5,00	0,0000	32,51	162,55
62	Elástico amarelo com 120 unidades nº18 c/500grs - Marca: fingor	PCT	30,00	0,0000	8,47	254,10
63	Envelope 18x25 - - Marca: foroni	UN	416,00	0,0000	0,47	195,52
64	Envelope 24x34 - a4 - - Marca: foroni	UN	460,00	0,0000	0,67	308,20
65	Envelope 31x41 - - Marca: foroni	UN	50,00	0,0000	1,07	53,50
66	Envelope 37x47 - - Marca: foroni	UN	50,00	0,0000	1,35	67,50
67	Envelope oficio - branco - - Marca: foroni	UN	400,00	0,0000	0,21	84,00
68	Espiral diâmetro (09mm) pc/100und - tamanho a4/oficio, composição plastico, cor fume - Marca: mares	PCT	4,00	0,0000	30,35	121,40

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	CONVITE Nr.: 1/2022 - CV Processo Administrativo: 82/2022 Processo de Licitação: 82/2022 Data do Processo: 04/02/2022
	Folha: 5/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARIA ALICE BARBOSA TETE (47)

69	Espiral diametro (12mm) pc/100und - tamanho a4/oficio, composição plastico, cor fume - Marca: mares	PCT	4,00	0,0000	40,17	160,68
70	Espiral diâmetro (14mm) pc/100und - tamanho a4/oficio, composição plastico, cor fume - Marca: mares	PCT	4,00	0,0000	47,17	188,68
71	Espiral diametro (20mm) pc/80und - tamanho a4/oficio, composição plastico, cor fume - Marca: mares	PCT	4,00	0,0000	60,78	243,12
72	Espiral diametro (23mm) pc/60und - tamanho a4/oficio, composição plastico, cor fume - Marca: mares	PCT	2,00	0,0000	59,65	119,30
73	Espiral diametro (25mm) pc/48und - tamanho a4/oficio, composição plastico, cor fume - Marca: mares	PCT	3,00	0,0000	59,82	179,46
74	Espiral diâmetro (29mm) pc/36und - tamanho a4/oficio, composição plastico, cor fume - Marca: mares	PCT	4,00	0,0000	60,35	241,40
75	Espiral diametro (33mm) pc/18und - tamanho a4/oficio, composição plastico, cor fume - Marca: mares	PCT	4,00	0,0000	62,85	251,40
76	Estilete (estreito) - 9 mm, trava deslizante, dimensões 40x18x10 mm - Marca: cis	UN	150,00	0,0000	3,07	460,50
77	Estilete (largo) - 18 mm - Marca: cis	UN	24,00	0,0000	5,77	138,48
78	Eva - amarelo (c/ 10 und) 60x40cm - Marca: leuleu	UN	5,00	0,0000	37,05	185,25
79	Eva - azul claro (c/ 10 und) 60x40cm - Marca: leuleu	UN	2,00	0,0000	37,05	74,10
80	Eva - azul escuro (c/10 und) 60x40cm - Marca: leuleu	UN	5,00	0,0000	37,05	185,25
81	Eva - branco (c/ 10 und) 60x40cm - Marca: leuleu	UN	5,00	0,0000	37,05	185,25
82	Eva - cinza (c/ 10 und) 60x40cm - Marca: leuleu	UN	3,00	0,0000	37,05	111,15
83	Eva - laranja ((c/ 10 und) 60x40cm - Marca: leuleu	UN	5,00	0,0000	37,05	185,25
84	Eva - lilás (c/ 10 und) 60x40cm - Marca: leuleu	UN	4,00	0,0000	37,05	148,20
85	Eva - marrom (c/ 10 und) 60x40cm - Marca: leuleu	UN	5,00	0,0000	37,05	185,25
86	Eva - pele (c/ 10 und) 60x40cm - Marca: leuleu	UN	3,00	0,0000	37,05	111,15
87	Eva - pink (c/10 und) 60x40cm - Marca: leuleu	UN	4,00	0,0000	37,05	148,20
88	Eva - preto (c/ 10 und) 60x40cm - Marca: leuleu	UN	4,00	0,0000	37,05	148,20
89	Eva - rosa claro(c/ 10 und) 60x40cm - Marca: leuleu	UN	3,00	0,0000	37,05	111,15
90	Eva - rosa escuro (c/ 10 und) 60x40cm - Marca: leuleu	UN	3,00	0,0000	37,05	111,15
91	Eva - roxo (c/ 10 und) 60x40cm - Marca: leuleu	UN	4,00	0,0000	37,05	148,20

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	CONVITE Nr.: 1/2022 - CV Processo Administrativo: 82/2022 Processo de Licitação: 82/2022 Data do Processo: 04/02/2022
	Folha: 6/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARIA ALICE BARBOSA TETE (47)

92	Eva - verde claro (c/ 10 und) 60x40cm - Marca: leuleu	UN	3,00	0,0000	37,05	111,15
93	Eva - verde escuro (c/ 10 und) 60x40cm - Marca: leuleu	UN	7,00	0,0000	37,05	259,35
94	Eva - vermelho (c/ 10 und) 60x40cm - Marca: leuleu	UN	7,00	0,0000	37,05	259,35
95	Extrator de grampo - perfeito para remoção de grampos em superfícies de papel em geral, cartolina e plasticos; formato espatula, feito em metal galvanizado - Marca: acc	CX	1,00	0,0000	53,22	53,22
96	Fita adesiva 12mmx50m - - Marca: aldebras	UN	50,00	0,0000	2,74	137,00
97	Fita adesiva crepe c/06 un 18mmx50m - Marca: aldebras	PCT	20,00	0,0000	8,88	177,60
98	Fita decorativa rolo 32mmx150m composição da fita: polipropileno e polietileno, cor mística ouro - Marca: aldebras	ROLO	10,00	0,0000	13,88	138,80
100	Giz (branco) cx c/ 30x50 caixinhas cor do giz branco, plastificado, antialérgico, cada cx com 30 caixas de 50 unidades - Marca: calac	UN	2,00	0,0000	145,97	291,94
101	Giz colorido cx c/ 30x50caixinhas cor do giz colorido, plastificado, antialérgico, cada cx com 30 caixas de 50 unidades - Marca: calac	UN	2,00	0,0000	208,55	417,10
102	Giz de cera curto cx c/15 cores - produto não tóxico 19x6x1 cm - Marca: acrilex	UN	200,00	0,0000	6,97	1.394,00
103	Glieter vermelho 3g - - Marca: acrilex	UN	30,00	0,0000	1,23	36,90
104	Glitter azul 3g - - Marca: acrilex	UN	30,00	0,0000	1,04	31,20
105	Glitter dourado 3g - - Marca: acrilex	UN	30,00	0,0000	1,01	30,30
106	Glitter multicor 3g - - Marca: acrilex	UN	30,00	0,0000	1,06	31,80
107	Glitter pink 3g - - Marca: acrilex	UN	30,00	0,0000	1,06	31,80
108	Glitter prata 3g - - Marca: acrilex	UN	30,00	0,0000	1,06	31,80
109	Glitter verde 3g - - Marca: acrilex	UN	30,00	0,0000	1,06	31,80
110	Grampeador (grande) 25cm - 100 fls - grampeador profissional, grampeia até 100 folhas, profundidade ajustável, com régua para melhor ajuste. tamanho da base: 25 cm, alcance profundidade: 10-70mm, utiliza grampos 26/6, 23/8,23/10 ou 23/13. - Marca: grampline	UN	10,00	0,0000	83,44	834,40
111	Grampeador (medio) 13cm - caracteristicas do produto: grampeia até 30 folhas espaço de 150 mm para as folhas grampos do tipo: 24/6, 26/6 dimensões 20,1 x 5 x 9,50 cm - Marca: grampline	UN	20,00	0,0000	54,18	1.083,60
112	Grampo de grampeador (prata) 23/8. cx c/5000 unidades - Marca: acc	CX	40,00	0,0000	10,87	434,80
113	Grampo de grampeador 23/08.(cx c/5000) - - Marca: acc	CX	2,00	0,0000	22,47	44,94

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	CONVITE Nr.: 1/2022 - CV Processo Administrativo: 82/2022 Processo de Licitação: 82/2022 Data do Processo: 04/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARIA ALICE BARBOSA TETE (47)

114	Grampo trilho acc - Grampos de metal para pasta tipo trilho com distância de 80mm entre os furos e comprimento útil da lingueta (haste) de 50 mm, com capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m. Resistente a oxidação. Qualidade superior, sem rebarbas e possui alta durabilidade. Embalagem: caixa de 50 unidades - Marca: acc	CX	30,00	0,0000	32,15	964,50
115	Grampo trilho plastico - Grampo Plástico Estendido (comprimento total 30cm) Injetado em Polietileno com capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfite 75g/m²) Dimensões: 300 x 9 x 112 mm, Pacote com 50 un. - Marca: acc	CX	4,00	0,0000	22,11	88,44
116	Isopor 100cmx50cm - Marca: placteum	UN	10,00	0,0000	4,79	47,90
117	Lapis de cor (grande) com 12 und - Produto atóxico: seguro para crianças, Fácil de apontar, Cores mais vivas. Especificações Cor: 12 cores Indicações: Para desenhar, colorir ou pintar. - Marca: multicolor	CX	150,00	0,0000	10,94	1.641,00
118	Lápis grafite nº 02/- c/100 uni 20 x 9.5 x 8.8 centímetros - Marca: multicolor	CX	5,00	0,0000	83,13	415,65
119	Lapis preto Maior durabilidade: grafite ultra resistente, que não quebra com facilidade Seguro para crianças: não lasca Corpo Hexagonal Grafite HB#2 Fácil de apontar Cx c/ 72 unidades - Marca: multicolor	CX	25,00	0,0000	82,42	2.060,50
120	Livro ata (100fls) vertical - Marca: foroni	UN	20,00	0,0000	26,17	523,40
121	Livro ata (50fls) oficio vertical - Marca: foroni	UN	15,00	0,0000	14,66	219,90
122	Marca texto amarela 14 x 6 x 4.5 cm; 0.13 g caixa c/12 uni - Marca: jocar	CX	7,00	0,0000	39,61	277,27
123	Marca texto azul 14 x 6 x 4.5 cm; 0.13 g caixa c/12 uni - Marca: jocar	CX	4,00	0,0000	36,16	144,64
124	Marca texto laranja 14 x 6 x 4.5 cm; 0.13 g caixa c/12 uni - Marca: jocar	CX	4,00	0,0000	38,59	154,36
125	Marca texto rosa 14 x 6 x 4.5 cm; 0.13 g caixa c/12 uni - Marca: jocar	CX	4,00	0,0000	36,84	147,36
126	Marca texto verde 14 x 6 x 4.5 cm; 0.13 g caixa c/12 uni - Marca: jocar	CX	7,00	0,0000	45,27	316,89
127	Massa de modelar peso líquido 180gr 12 cores - Marca: acrilex	CX	100,00	0,0000	8,71	871,00
128	Papel almaço com pauta 200x275mm 50gr pct c/400 - Marca: vmp	PCT	10,00	0,0000	75,19	751,90
129	Papel camurça amarelo (c/25 und) 40x60 cm. - Marca: vmp	PCT	1,00	0,0000	53,17	53,17

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	CONVITE Nr.: 1/2022 - CV Processo Administrativo: 82/2022 Processo de Licitação: 82/2022 Data do Processo: 04/02/2022
	Folha: 8/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARIA ALICE BARBOSA TETE (47)

130	Papel camurça azul (c/25 und). 40x60 cm - Marca: vmp	PCT	1,00	0,0000	44,25	44,25
131	Papel camurça laranja (c/25 und). 40x60 cm - Marca: vmp	PCT	1,00	0,0000	44,25	44,25
132	Papel camurça marrom (c/25 und). 40x60 cm - Marca: vmp	PCT	1,00	0,0000	44,25	44,25
133	Papel camurça preto (c/25 und). 40x60 cm - Marca: vmp	PCT	1,00	0,0000	44,25	44,25
134	Papel camurça rosa (c/25 und). 40x60 cm - Marca: vmp	PCT	1,00	0,0000	44,25	44,25
135	Papel camurça verde (c/25 und). 40x60 cm - Marca: vmp	PCT	1,00	0,0000	44,25	44,25
136	Papel camurça vermelho (c/25 und).- - Marca: vmp	PCT	1,00	0,0000	44,25	44,25
137	Papel cartão azul claro (c/20 und).48x66cm - - Marca: vmp	PCT	2,00	0,0000	39,69	79,38
138	Papel cartão amarelo (c/20 und). 48x66cm - Marca: vmp	PCT	2,00	0,0000	41,27	82,54
139	Papel cartão branco (c/20 und). 48x66cm - Marca: vmp	PCT	2,00	0,0000	39,70	79,40
140	Papel cartão laranja (c/20 und). 48x66cm - Marca: vmp	PCT	2,00	0,0000	39,70	79,40
141	Papel cartão marrom (c/20 und). 48x66cm - Marca: vmp	PCT	2,00	0,0000	39,70	79,40
142	Papel cartão preto (c/20 und). 48x66cm - Marca: vmp	PCT	2,00	0,0000	39,70	79,40
143	Papel cartão rosa (c/20 und). 48x66cm - Marca: vmp	PCT	2,00	0,0000	41,05	82,10
144	Papel cartão verde (c/20 und). 48x66cm - Marca: vmp	PCT	2,00	0,0000	41,05	82,10
145	Papel cartão vermelho (c/20 und). 48x66cm - Marca: vmp	PCT	2,00	0,0000	41,05	82,10
146	Papel contact (45cm) com 25metros - - Marca: plastec	UN	3,00	0,0000	169,90	509,70
147	Papel continuo branco 2 vias 24x38 - - Marca: vmp	CX	4,00	0,0000	374,86	1.499,44
148	Papel crepom- amarelo (c/ 40 un) 48x200m - Marca: vmp	PCT	2,00	0,0000	67,82	135,64
149	Papel crepom- azul claro (c/ 40 un) 48x200m - Marca: vmp	PCT	2,00	0,0000	67,82	135,64
150	Papel crepom- azul escuro (c/ 40 un) 48x200m - Marca: vmp	PCT	2,00	0,0000	67,82	135,64
151	Papel crepom- branco (c/ 40 un) 48x200m - Marca: vmp	PCT	2,00	0,0000	67,82	135,64
152	Papel crepom- laranja (c/ 40 un) 48x200m - Marca: vmp	PCT	2,00	0,0000	67,82	135,64
153	Papel crepom- marrom (c/ 40 un) 48x200m - Marca: vmp	PCT	2,00	0,0000	67,82	135,64
154	Papel crepom- pink (c/ 40 un) 48x200m - Marca: vmp	PCT	2,00	0,0000	67,82	135,64
155	Papel crepom- preto (c/ 40 un) 48x200m - Marca: vmp	PCT	2,00	0,0000	67,82	135,64

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	CONVITE Nr.: 1/2022 - CV Processo Administrativo: 82/2022 Processo de Licitação: 82/2022 Data do Processo: 04/02/2022
	Folha: 9/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARIA ALICE BARBOSA TETE (47)

156	Papel crepom- verde (c/ 40 un) 48x200m - Marca: vmp	PCT	2,00	0,0000	67,82	135,64
157	Papel crepom- vermelho (c/ 40 un) 48x200m - Marca: vmp	PCT	2,00	0,0000	67,82	135,64
158	Papel dobradura - azul (c/ 100 un) 50x60Cm - Marca: vmp	PCT	1,00	0,0000	54,36	54,36
159	Papel dobradura- rosa (c/ 100 un) 50x60Cm - Marca: vmp	PCT	1,00	0,0000	54,36	54,36
160	Papel dobradura- verde (c/ 100 un) 50x60Cm - Marca: vmp	PCT	1,00	0,0000	54,36	54,36
161	Papel dobradura- vermelho (c/ 100 un) 50x60Cm - Marca: vmp	PCT	1,00	0,0000	54,36	54,36
162	Papel laminado azul (c/40 und) 48xcm60cm - Marca: vmp	PCT	1,00	0,0000	66,75	66,75
163	Papel laminado dourado (c/40 und) 48xcm60cm - Marca: vmp	PCT	1,00	0,0000	66,75	66,75
164	Papel laminado prata (c/40 und) 48xcm60cm - Marca: vmp	PCT	1,00	0,0000	66,75	66,75
165	Papel laminado verde (c/40 und) 48xcm60cm - Marca: vmp	PCT	1,00	0,0000	66,75	66,75
166	Papel laminado vermelho (c/40 und) 48xcm60cm - Marca: vmp	PCT	1,00	0,0000	66,75	66,75
167	Papel seda amarelo (c/100 und) 50xcm70cm - Marca: vmp	PCT	1,00	0,0000	33,59	33,59
168	Papel seda azul. (c/100 und) 50xcm70cm - Marca: vmp	PCT	1,00	0,0000	33,59	33,59
169	Papel seda branco (c/100 und) 50xcm70cm - Marca: vmp	PCT	1,00	0,0000	31,69	31,69
170	Papel seda laranja (c/100 und) 50xcm70cm - Marca: vmp	PCT	1,00	0,0000	34,55	34,55
171	Papel seda pink (c/100 und) 50xcm70cm - Marca: vmp	PCT	1,00	0,0000	33,92	33,92
172	Papel seda rosa (c/100 und) 50xcm70cm - Marca: vmp	PCT	1,00	0,0000	33,72	33,72
173	Papel seda verde (c100 und) 50xcm70cm - Marca: vmp	PCT	1,00	0,0000	33,85	33,85
174	Papel seda vermelho c/100 und) 50xcm70cm - Marca: vmp	PCT	1,00	0,0000	33,85	33,85
177	Papel sulfite oficio 02. 500 folhas - Marca: chamex	RM	20,00	0,0000	39,15	783,00
178	Papel verge (branco) c/50 um 180g/m² 50 folhas - Marca: fila canso	CX	20,00	0,0000	30,65	613,00
181	Pasta elástico (larga) 245x335x30mm - - Marca: policart	UN	10,00	0,0000	6,49	64,90
182	Pasta elastico plástica 235x335mm - - Marca: policart	UN	200,00	0,0000	4,85	970,00
184	Pasta grampo trilho (plástico) - - Marca: policart	UN	50,00	0,0000	4,58	229,00

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	CONVITE Nr.: 1/2022 - CV Processo Administrativo: 82/2022 Processo de Licitação: 82/2022 Data do Processo: 04/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARIA ALICE BARBOSA TETE (47)

185	Pasta suspensa c/25un pasta suspensa em cartão 240 g/m2 marmorizado plastificada (pintada) castanha, haste plástica, acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas, possui 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas - Marca: policart	CX	20,00	0,0000	45,50	910,00
187	Percevejo Latanado, caixa com 100 unidades - Marca: prayon	CX	10,00	0,0000	5,09	50,90
189	Pincel atômico azul (c/ 12und) Sua ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm. - Marca: piloto	CX	5,00	0,0000	71,69	358,45
190	Pincel atômico preto (c/ 12und) Sua ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm. - Marca: piloto	CX	4,00	0,0000	71,69	286,76
191	Pincel atômico verde (c/ 12und) Sua ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm. - Marca: piloto	CX	4,00	0,0000	78,19	312,76
192	Pincel atômico vermelho (c/ 12und) Sua ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm. - Marca: piloto	CX	5,00	0,0000	78,35	391,75
193	Pincel pintura nº 08 - - Marca: tigre	UN	10,00	0,0000	4,21	42,10
194	Pincel pintura nº 10 - - Marca: tigre	UN	10,00	0,0000	4,21	42,10
195	Pincel pintura nº 12 - - Marca: tigre	UN	10,00	0,0000	4,69	46,90
196	Pincel pintura nº 14 - - Marca: tigre	UN	10,00	0,0000	5,19	51,90
197	Pincel pintura nº 16 - - Marca: tigre	UN	10,00	0,0000	6,09	60,90
198	Pistola de cola quente (grande) 40W bivolt - Marca: gatte	UN	20,00	0,0000	39,99	799,80
199	Pistola de cola quente (pequena) 10W bivolt - Marca: gatte	UN	15,00	0,0000	31,19	467,85
200	Porta caneta fumê acrílico Fabricado em poliestireno, possui 3mm de espessura de parede, garantindo mais resistência e durabilidade. Perfeita estabilidade sobre a mesa. Cor: Fumê, Acrilica - Marca: waleu	UN	10,00	0,0000	16,49	164,90
201	Prancheta Oficio acrílica Base em Poliestireno 1 transferidor na base Peso Bruto 0,24 kg Medida Produto Acabado 360x240x40 mm Cristal - Marca: waleu	UN	30,00	0,0000	27,39	821,70
202	Reabastecedor pincel atômico 37ml verde. - Marca: radex	UN	5,00	0,0000	16,99	84,95
203	Reabastecedor pincel atomico azul. 37ml - Marca: radex	UN	5,00	0,0000	16,99	84,95

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	CONVITE Nr.: 1/2022 - CV Processo Administrativo: 82/2022 Processo de Licitação: 82/2022 Data do Processo: 04/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARIA ALICE BARBOSA TETE (47)

204	Reabastecedor pincel atomico preto. 37ml - Marca: radex	UN	5,00	0,0000	16,99	84,95
205	Reabastecedor pincel vermelho. 37ml - Marca: radex	UN	5,00	0,0000	16,99	84,95
206	Régua de madeira (grande 100cm) - - Marca: souza	UN	25,00	0,0000	17,39	434,75
207	Tesoura (grande) 20cm - - Marca: tramontina	UN	20,00	0,0000	28,49	569,80
208	Tesoura de picotar 9 polegadas 23,5cm - Marca: tramontina	UN	6,00	0,0000	114,55	687,30
209	Tinta almofada carimbo azul 40ml - - Marca: radex	UN	10,00	0,0000	13,55	135,50
210	Tinta almofada carimbo preta 40ml - Marca: radex	UN	5,00	0,0000	13,55	67,75
211	Tinta almofada carimbo vermelha 40ml - Marca: radex	UN	10,00	0,0000	13,55	135,50
212	Tinta de tecido amarelo ouro 37ml - Marca: acrilex	UN	10,00	0,0000	4,89	48,90
213	Tinta de tecido azul 37ml - Marca: acrilex	UN	10,00	0,0000	5,34	53,40
214	Tinta de tecido azul celeste 40ml - Marca: acrilex	UN	10,00	0,0000	5,34	53,40
215	Tinta de tecido branco 40ml - Marca: acrilex	UN	10,00	0,0000	5,34	53,40
216	Tinta de tecido marrom 40ml - Marca: acrilex	UN	10,00	0,0000	5,34	53,40
217	Tinta de tecido preto 40ml - Marca: acrilex	UN	10,00	0,0000	4,89	48,90
218	Tinta de tecido rosa 40ml - Marca: acrilex	UN	10,00	0,0000	4,89	48,90
219	Tinta de tecido sépia 40ml - Marca: acrilex	UN	10,00	0,0000	4,89	48,90
220	Tinta de tecido verde musgo 40ml - Marca: acrilex	UN	10,00	0,0000	4,59	45,90
221	Tinta de tecido vermelho 40ml - Marca: acrilex	UN	10,00	0,0000	4,89	48,90
222	Tinta guache (250ml) - - Marca: acrilex	UN	20,00	0,0000	10,85	217,00
223	Tinta guache. - - Marca: acrilex	CX	200,00	0,0000	7,55	1.510,00
224	Verniz vitral - - Marca: vmp	UN	7,00	0,0000	15,65	109,55

Total do Fornecedor: 52.589,84

Total Geral: 112.736,83

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	CONVITE Nr.: 1/2022 - CV Processo Administrativo: 82/2022 Processo de Licitação: 82/2022 Data do Processo: 04/02/2022

Folha: 12/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (37), 2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (55), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (66), 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (71), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (75), 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (86), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (137), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (164), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (190), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (210), 2.052.3.3.90.30.00.00.00.00 (248), 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (253), 2.057.3.3.90.14.00.00.00.00 (268), 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (286), 2.061.3.3.90.30.00.00.00.00 (292), 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (298), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (305), 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (346), 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (374)

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Errata sobre Aviso de Audiência Pública, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 15/02/2022, Edição n. 3033

Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convida a todos para participarem da Audiência Pública, a ser realizada no dia 23/02/2022 , às 08:00 horas da manhã, no Plenario da Câmara Municipal, com a finalidade de apresentar o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre do exercício de 2021, conforme determina o artigo 36 da Lei Complementar 141/2012.

Serão obedecidas todas as normas de biossegurança para enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ferrari Furio

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

(Republicado por conter incorreção na publicação realizada em 04/02/2022)

EXTRATO DO "CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS MS E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL".

PARTES: Convênio de Cooperação Mútua nº 01/2022, que entre si celebram o Município de Três Lagoas MS e a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o estabelecimento das condições de cooperação mútua, entre as partes, através de intercâmbio de informações e mediante cedência de pessoal, para desenvolvimento de ações e efetiva conjugação de esforços, de acordo com o interesse das partes e conveniência administrativa.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência da data de 1 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DATA: 06 de janeiro de 2022.

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Câmara Municipal de Três Lagoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

VIPS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros de Alimentação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8666/1993.

VALOR TOTAL: R$ 27.526,26 (Vinte e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

PRAZO: A vigência do contrato será a partir da data da sua publicação até o dia 16 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

SUBELEMENTO DE DESPESA: 07 – Gêneros de Alimentação

EMPENHO: 64/2022 **DATA:** 04/02/2022

ASSINAM: CASSIANO ROJAS MAIA E

PEDRO LUIZ RODRIGUES TAVARES

Três Lagoas/MS, 15 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 52/2022

R E S O L V E :

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A **EMPRESA VIPS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o servidor Veridiano Rosa da Silva, nomeado como Diretor de Material, Patrimônio e Frotas, matrícula: 657 e CPF n. 562.216.901-10, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor Marcel Infante Rodrigues,

nomeado Técnico Administrativo II, matrícula: 413 e CPF n. 009.315.031-83, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 31/2022 – Processo 06/2022 – Firmado junto à empresa VIPS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros de Alimentação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo II do edital.

Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 15 de fevereiro de 2022.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 060/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 362/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de " Aquisição de equipamentos odontológicos permanentes para serem utilizados nas unidades básicas de saúde e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, conforme especificações condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA."

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
ODONTOPAN EQUIP. MED. E ODONT. LTDA	R$ 55.818,00	Cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais
ODONTOMED CANAÃ LTDA	R$ 44.409,70	Quarenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 15 de fevereiro de 2022

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Câmara Municipal de Três Lagoas

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N°14/2022 PROCESSO N° 000014/22

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N°14/2022

PROCESSO N° 000014/22

Ratifico a DISPENSA, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no processo 000014/22, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislação posteriores e correlatadas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro veicular para a Frota dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações contidas no Termo de Referencia.

EMPRESA: SEGUROS SURA S.A.

RATIFICA: CASSIANO ROJAS MAIA

VALOR: R$ 5.594,78

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01/01/01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0003.2001.0000 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal

3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL

Três Lagoas- MS, 15 de fevereiro de 2022.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

ERRATA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019/CMTLS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribulações, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

RETIFICAR o extrato do 3° Termo Aditivo ao contrato nº 21/2019/CMTLS**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 10 de fevereiro de 2022, edição 3030, cujo texto segue abaixo.

Onde se lê: Três Lagoas/MS, 09 de fevereiro de 2021.

Leia-se: Três Lagoas/MS, 09 de fevereiro de 2022.

Registra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 15 de fevereiro de 2022.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

ERRATA EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019/CMTLS, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribulações, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

RETIFICAR o extrato do 7° Termo Aditivo ao contrato nº 07/2019/CMTLS**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 25 de janeiro de 2022, edição 3018, cujo texto segue abaixo.

Onde se lê: Três Lagoas/MS, 24 de janeiro de 2021.

Leia-se: Três Lagoas/MS, 24 de janeiro de 2022.

Registra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 15 de fevereiro de 2022.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

ERRATA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021/CMTLS, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribulações, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

RETIFICAR o extrato do 2° Termo Aditivo ao contrato nº 09/2021/CMTLS**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 31 de janeiro de 2022, edição 3022, cujo texto segue abaixo.

Onde se lê: Três Lagoas/MS, 28 de janeiro de 2021.

Leia-se: Três Lagoas/MS, 28 de janeiro de 2022.

Registra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 15 de fevereiro de 2022.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 54/2022

EMENTA: TORNAR SEM EFEITO AS PORTARIAS 50/2022 E 51/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º Tornar sem efeito as Portarias 50/2022 e 51/2022, publicadas no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 15/02/2022. Número da edição: 3033.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 15 de fevereiro de 2022.

CASSIANO ROJAS MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA Nº 4412/SEMAD/2022

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, dos Contratos 037/2022 e 038/2022"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos:

Processo Licitatório nº 375/2021 - Modalidade Pregão Presencial nº 082/2021

Contrato nº 037/2022 – Firmado junto com a empresa CARVALHO SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Contrato nº 038/2022 – Firmado junto com a empresa EXTINTEC EXTINTORES LTDA ME.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a "Prestação de serviços com fornecimento e manutenção preventiva e corretiva em extintores de incêndio da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como **Gestor,** o servidor André Luiz Dourado, portador da cédula de identidade RG nº 325193769 SSP/MS, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Política Pública como **Fiscal Titular**, e o servidor Nilson José do Amaral, portador da cédula de identidade RG nº 14079050 SSP/MS, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos dos Contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 09 de fevereiro de 2022.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Gilmar Araújo Tabone, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, André Luiz Dourado, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Nilson José do Amaral, _____, declaro que estou ciente da designação de suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Diretoria de Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2022

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Inexigibilidade de Licitação", nos termos do art. 25, inciso ll c/c art. 13 da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação da empresa Micks Consultoria e Treinamento em Gestão Empresarial -ME, CNPJ 32.633.001/0001-60 para ministrar Curso de Capacitação nas Boas Práticas de Higiene e Manipulação de Alimentos, para as cozinheiras e nutricionistas da rede Municipal de Ensino de Três lagoas-MS, que acontecerá no dia 24 de fevereiro de 2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Favorecido: MICHELLA TORALES EBLING 84056932115

Valor Total: R$ 11.237,00(onze mil, duzentos e trinta e sete reais)

Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentaria : 12.01.12.361.0004.2.021-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Fonte 101000- Ficha 652.

Dotação Orçamentaria : 12.01.12.365.0004.2.024-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Fonte 101000- Ficha 694.

Três Lagoas-MS, 15 de fevereiro de 2022.

Angela Maria de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2022

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Inexigibilidade de Licitação", nos termos do art. 25, inciso ll c/c art.13 da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação da empresa Amaná Educacional Eireli, CNPJ- 22.333.310/0001-60 para ministrar formação continuada on-line, intitulada "Escola do Olhar que Escuta: A Urgência do Desejo de Aprender", a todos os professores da rede Municipal de Ensino - REME, que acontecerá no dia 21 de fevereiro de 2022 no evento denominado Semana Pedagógica.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Favorecido: AMANÁ EDUCACIONAL EIRELI

Valor Total: R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)

Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentaria : 12.01.12.361.0004.2.021-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Fonte 101000- Ficha 652.

Dotação Orçamentaria : 12.01.12.365.0004.2.024-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Fonte 101000- Ficha 694.

Três Lagoas-MS, 15 de fevereiro de 2022.

Angela Maria de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca